Cartórios com você

Serviços jurídicos e tecnológicos de qualidade em benefício do cidadão

ISSN 2594-5211

Nº 26 – Ano 5 – Janeiro a Março de 2022 – Uma publicação da Anoreg/BR, Anoreg/SP e Sinoreg/SP

Cartórios de Protesto recuperam mais de R$ 50 milhões a empresas de serviços essenciais no Brasil

Utilização do mecanismo previsto em lei tem contribuído para diminuir a inadimplência dos clientes e garantir a prestação de serviços como água, luz e gás

Registro Civil
Importância da atividade é destaque em tema da redação do ENEM 2021

Tabelionato de Notas
Mercado imobiliário registra aumento de 36% com escrituras digitais

Especial
Metaverso e a necessária presença da fé pública nas realidades virtuais

Especial
Cartório de Registro Civil promove cidadania em meio à tragédia de Petrópolis

Registro de Imóveis
Câmara dos Deputados debate aprimoramento de normas nos Cartórios brasileiros

Cláudio Marçal Freire

George Takeda

O contrato social e **as dívidas de consumo**

Dentre as origens das organizações coletivas seculares, o contratualismo se caracterizou por conceber que as sociedades humanas só vieram a existir em virtude da formação de um contrato, em que todos os seres humanos comprometeram-se a se submeter à regência de uma entidade única, que seria capaz de proteger os direitos básicos de todos e seria a detentora exclusiva do direito de utilização da força coerciva.

Para autores contratualistas, como John Locke (1632-1704), Thomas Hobbes (1588-1679) e Jean-Jacques Rousseau (1712-1778), a função do Estado é esta: reger um conjunto de regras gerais em nome de um grupo de indivíduos que cederam seu poder de ação individual para que essa entidade maior tenha a legitimidade necessária para agir em nome de todos. É o caso das leis que nos impedem de acelerar o carro diante de um farol vermelho ou de pagar ou não pagar nossos impostos, tributos e taxas que garantem o serviço à coletividade.

Dentro das devidas proporções, esta realidade é vivida dentro do segmento extrajudicial brasileiro, na atividade desempenhada pelos tabeliães de protesto, que, ao lidarem com títulos de contas de consumo de água, energia, telefonia, gás e outras, se veem na posição de garantidores do contrato social da população brasileira, no qual cada cidadão assume a sua parte de pagar estas taxas para garantir o adequado fornecimento destes insumos a toda a sociedade, permitindo com que as empresas fornecedoras destes serviços sejam saudáveis, o que redunda em uma cobrança justa pelo serviço.

Ao não honrarem os compromissos deste contrato social subentendido entre as partes, e que permite o fornecimento ininterrupto destes serviços a todos por preços factíveis, soa incoerente que alguns órgãos públicos se voltem contra a atividade extrajudicial questionando a cobrança extrajudicial de títulos que estão previstos em lei, incorrendo em risco de prejuízo a uma gama muito maior de pessoas do que aquelas que deram causa ao protesto e que mais cedo ou mais tarde poderão quitá-lo. Este é o foco da matéria de capa que abre a nova edição da **Revista Cartórios com Você**.

Esta nova edição também traz duas reportagens especiais. Uma delas sobre o universo paralelo do metaverso e os reflexos que esta nova realidade virtual começa a ter na vida de todos nós. Ainda pouco conhecido e tendo seu terreno fértil desbravado pelos escavadores da tecnologia, este novo mundo começa a chamar a atenção de especialistas jurídicos, que já buscam formas de transmitir valor e confiança em um mundo que clama por liberdade, para logo em seguida implorar por segurança jurídica.

Em outra matéria, esta muito humana, a reportagem da **Cartórios com Você** mostra o bravo trabalho do registro civil de Petrópolis (RJ), mobilizado a enfrentar a maior tragédia da história do município em uma ação de cidadania irreparável. Os Cartórios da Cidadania ganharam ainda foco e luzes especiais com a escolha do tema da redação do último ENEM, onde o trabalho hercúleo de registradores civis e autoridades fez decair o número de sub-registro de nascimento ao menor patamar da história do país, em índice melhor do que os considerados ideais pela Organização das Nações Unidas.

Outras duas matérias fecham esta edição especial. A primeira mostra o quanto os atos eletrônicos desenvolvidos pelos Cartórios de Notas brasileiros foram essenciais para que os negócios econômicos e imobiliários permanecessem em funcionamento durante a maior crise de saúde pública vivenciada na história recente do mundo. Já a segunda desnuada o desconhecimento que assola a sociedade brasileira sobre o estágio atual do serviço extrajudicial brasileiro, e que é representado pelo Parlamento que, ao criar um Grupo de Trabalho, descobre o quanto notários e registradores são essenciais para a vida em sociedade. E que poderiam ser ainda muito mais.

Cláudio Marçal Freire
Presidente da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG/BR) e do Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (SINOREG/SP)

George Takeda
Presidente da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (ANOREG/SP) ●

Cartórios com Você é uma publicação trimestral do Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (Sinoreg-SP), da Associação dos Notários e Registradores de São Paulo (Anoreg-SP) e Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR) voltada aos operadores do Direito e integrantes dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo das esferas municipais, estaduais e federal.

A Anoreg/BR, o Sinoreg/SP e a Anoreg/SP não se responsabilizam pelos artigos publicados na revista, cuja opi nião expressa somente as ideias de seus respectivos autores. É proibida a reprodução total ou parcial dos textos sem autorização dos editores.

Endereços:
Sinoreg-SP: Largo São Francisco, 34
8º andar – Centro – São Paulo – SP
Cep: 01005-010 – Tel. (11) 3106-6946
Anoreg-SP: Rua Quintino Bocaiúva, 107
8º andar – Centro – São Paulo – SP
Cep: 01004-010 – Tel. (11) 3105-8767
Anoreg/BR: SRTVS Quadra 701
Lote 5, Bloco A, Sala 221
Centro Empresarial – Brasília
CEP: 70.340-907 – Brasília-DF

Sites:
www.sinoregsp.org.br
www.anoregsp.org.br
www.anoreg.org.br

Presidentes:
Cláudio Marçal Freire
(Anoreg/BR e Sinoreg-SP)
George Takeda (Anoreg-SP)

Coordenação/Edição:
Alexandre Lacerda Nascimento

Redação:
Ana Farah, Frederico Guimarães,
Larissa Luizari e Vinicius Oka

Projeto Gráfico e editoração:
MW2 Design

Impressão e CTP:
JS Gráfica e Editora - (11) 4044-4495
js@jsgrafica.com.br
www.jsgrafica.com.br

Tiragem:
5.000 exemplares

Colabore conosco enviando sugestões, críticas ou notícias para o e-mail:
imprensa@anoregsp.org.br .

Não jogue este impresso em via pública.

6

“O Concurso Público é um método republicano para a seleção de **profissionais qualificados”**

Presidente da Comissão do 12º Concurso de São Paulo, o desembargador Walter Barone destaca a importância do certame para a posição vanguardista do Estado que mais realizou concursos para Cartórios no Brasil

Cartório de Registro Civil promove cidadania em meio **à tragédia de Petrópolis**

Unidade montou postos avançados de atendimento no IML e nas regiões mais afetadas, agilizou o processo de entrega de certidões de óbitos e viabilizou a emissão gratuita de documentos à população afetada pelo maior temporal da história da cidade

8

22

Registro Civil: importância da atividade é destaque em tema da redação do ENEM 2021

Como a escolha da redação jogou luz sobre o problema do sub-registro no Brasil e o trabalho dos Cartórios, que possibilitou uma redução de mais de 18% no número de crianças sem certidão de nascimento no país

Cartórios de Protesto recuperam mais de R$ 50 milhões a empresas de serviços básicos no Brasil

Utilização do mecanismo previsto em lei tem contribuído para diminuir a inadimplência dos clientes em relação a serviços essenciais como água, luz e gás

54

72

Mercado imobiliário registra aumento de 36% **com escrituras digitais**

Plataforma eletrônica e-Notariado permitiu a transação de propriedades de forma online, por meio de videoconferência com o tabelião e com comprador e vendedor em locais distintos

“Os Cartórios garantem toda uma dignidade **e cidadania para a nossa população”**

Corregedora-geral do Estado de Tocantins, Etelvina Maria Sampaio Felipe assume a presidência do Colégio de Corregedores-Gerais da Justiça (CCOGE)

82

84

Metaverso e a necessária **presença da fé pública nas realidades virtuais**

Visto como o futuro do trabalho e do entretenimento por muitos, ambientes virtuais sofrem com a falta de segurança jurídica em grandes transações online e compras reais, assim como levantam questões sobre sucessões e a garantia de direitos sobre ativos digitais

Câmara dos Deputados **debate reforma dos Cartórios brasileiros**

Grupo que reúne mais de 15 parlamentares foi criado para estudar, modernizar e aprimorar a prestação de serviço pelas unidades de serviço extrajudicial

94

110

87º Encoge foca na transformação digital e na prestação jurisdicional por **meio de novas tecnologias**

Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil ainda abordou os casamentos comunitários online e o Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

“O Concurso Público é um método republicano para a seleção de **profissionais qualificados**”

Presidente da Comissão do 12º Concurso de São Paulo, o desembargador Walter Barone destaca a importância do certame para a posição vanguardista do Estado que mais realizou concursos para Cartórios no Brasil

6.664 candidatos estão em busca de um dos 219 Cartórios disponíveis no 12º Concurso Público para admissão de Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo. À frente de um dos concursos mais disputados do país, o desembargador paulista Walter Barone falou com exclusividade à **Revista Cartórios com Você**.

Com uma longa trajetória no Judiciário paulista, Barone foi escrevente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ/SP) de 1985 a 1989, ano em que foi nomeado juiz substituto para a 3ª Circunscrição Judiciária, com sede em Santo André. Passou também pelas comarcas de Martinópolis e Taquaritinga até chegar à Capital. Entre 2008 e 2011, foi juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, deixando a equipe para atuar como juiz substituto em segundo grau. Foi promovido ao cargo de desembargador em 2015.

Doutorando em Direito Civil pela Universidade de São Paulo (USP), o magistrado destaca que “o Concurso Público é um método republicano para a seleção de profissionais qualificados para o exercício da atividade extrajudicial”.

O desembargador Walter Barone, presidente da Comissão do 12º Concurso de SP, destaca que a expectativa é que o certame possa seguir sem interrupções agora que ampla parte da população está vacinada contra a Covid-19

"O Tribunal de Justiça de São Paulo sempre reconheceu a importância do serviço extrajudicial e a necessidade de se buscar o seu constante aprimoramento com vistas a atender com qualidade às necessidades da população"

CcV – Como recebeu a nomeação para a presidência do 12º Concurso Público de Notas e de Registros do Estado de São Paulo?
Walter Barone – Fiquei muito honrado com a confiança em mim depositada pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo ao me nomear presidente da Comissão Examinadora do 12º Concurso Público para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo. Foi o coroamento de uma atividade que teve início no ano de 2002, quando participei como examinador do 2º Concurso do Extrajudicial, na condição de juiz de Direito. De lá para cá, nunca mais me distanciei da área, seja integrando a Banca Examinadora de outros concursos que se seguiram àquele, seja compondo a Equipe de Correição do Serviço Extrajudicial, da qual fui inclusive coordenador.

CcV – Qual a expectativa da Comissão para a realização deste Concurso?
Walter Barone – A nossa expectativa é que o 12º Concurso possa seguir sem interrupções, agora que a ampla vacinação da população permitiu que a pandemia da Covid-19 retrocedesse no Brasil.

CcV – O Concurso Público para Cartórios é considerado um dos mais difíceis do país. Como avalia a complexidade de realização do exame e sua dificuldade?
Walter Barone – O Concurso Público para a outorga de delegações do serviço extrajudicial não é um concurso fácil porque, além do conhecimento de matérias de Direito próprias das carreiras jurídicas, exige, naturalmente, o domínio também de disciplinas que são específicas da atividade notarial e de registro, o que o torna um certame mais complexo e desafiador.

CcV – O TJ/SP é reconhecidamente o mais efetivo do país na realização dos concursos públicos e também um dos mais avançados na prestação de serviços extrajudiciais. A que se deve esta posição vanguardista da Corte paulista?
Walter Barone – O Tribunal de Justiça de São Paulo sempre reconheceu a importância do serviço extrajudicial e a necessidade de se buscar o seu constante aprimoramento com vistas a atender com qualidade às necessidades da população. As Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, as quais são uma referência em todo o país nessa área, são um exemplo do zelo da Corte bandeirante com a atividade notarial e registral. Nesse contexto, a iniciativa do Tribunal de São Paulo quanto a lançar concursos para outorga de delegações de notas e de registro em uma época em que eles nem sequer se encontravam regulamentados constituiu mais uma manifestação de seu pioneirismo no tema em comento, bem como de seu compromisso com a seleção dos melhores profissionais para atuarem como notários e oficiais registradores em nosso Estado, atendendo ao comando constitucional de regência.

CcV – Qual a importância do Concurso Público para a melhoria da atividade extrajudicial e para a boa prestação de serviços à população?
Walter Barone – O Concurso Público é um método republicano para a seleção de profissionais qualificados para o exercício da atividade extrajudicial e, em consequência, um instrumento eficaz para o aperfeiçoamento da prestação desses serviços à população.

"Além do conhecimento de matérias de Direito próprias das carreiras jurídicas, exige, naturalmente, o domínio também de disciplinas que são específicas da atividade notarial e de registro, o que o torna um certame mais complexo e desafiador"

"Considero que a recepção de novos serviços por parte das unidades extrajudiciais tem se mostrado exitosa"

CcV – Este concurso de São Paulo terá alguma inovação relativa à questão de quotas, divulgação de gabarito oficial ou outra novidade?
Walter Barone – Pela primeira vez, neste concurso de outorga de delegações de São Paulo, haverá a reserva de quotas raciais, nos termos da recente regulamentação ditada pelo Conselho Nacional de Justiça.

CcV – Outra característica desta atividade tem sido a recepção de novos serviços, com a chamada desjudicialização de demandas. Como avalia este movimento?
Walter Barone – Considero que a recepção de novos serviços por parte das unidades extrajudiciais tem se mostrado exitosa. Um exemplo disso são as escrituras de inventário e partilha, que se constituem em uma alternativa célere para situações em que não haja litígio e em que, portanto, a atuação do Poder Judiciário não se apresenta indispensável.

CcV – Enquanto os principais cartórios disponíveis em concurso são muito disputados, uma grande parcela acaba ficando vaga, ou então sendo escolhida para logo em seguida haver a renúncia da delegação. Como a Comissão lida com a questão dos cartórios deficitários e se vislumbra alguma solução para o problema?
Walter Barone – Não cabe à Comissão Examinadora interferir na escolha das unidades vagas por parte dos/as candidatos/as aprovados/as no concurso, sem embargo de estar atenta a esse fenômeno.

CcV – Como avalia a qualidade do serviço extrajudicial prestado no Estado de São Paulo?
Walter Barone – Considero que, em geral, a qualidade do serviço extrajudicial prestado no Estado de São Paulo é muito boa e casos isolados em sentido contrário são sempre objeto da pronta atuação da Corregedoria. ●

Cartório de Registro Civil promove cidadania em meio **à tragédia de Petrópolis**

Unidade montou postos avançados de atendimento no IML e nas regiões mais afetadas, agilizou o processo de entrega de certidões de óbitos e viabilizou a emissão gratuita de documentos à população afetada pelo maior temporal da história da cidade

Por Frederico Guimarães

O cenário era de destruição. Quem esteve em Petrópolis um dia após a maior tragédia natural da história da cidade ficou chocado com o que viu pelas ruas e avenidas do centro histórico do município. Eram casas e comércios inundados, vias destruídas, carros empilhados e corpos boiando nas ruas.

O que poderia ser a descrição de um conflito armado no Oriente Médio aconteceu no dia 15 de fevereiro na Região Serrana do Rio de Janeiro quando, em menos de seis horas, foram registrados 260 milímetros de chuva, quantidade maior do que a média prevista para todo o mês. A tragédia superou as enxurradas e desabamentos de 2011, quando morreram 71 moradores em Petrópolis, principalmente no distrito Vale do Cuiabá, que concentrou a maioria das vítimas.

Desta vez, além do centro histórico da cidade e do turístico bairro do Quitandinha, também ficaram alagadas regiões como Caxambu, Chácara Flora, Vila Felipe e o Alto da Serra, onde, na região conhecida como Morro da Oficina, cerca de 50 casas foram arrastadas, de acordo com a Defesa Civil. Ao todo, foram 233 mortos, quatro desaparecidos e mais de 800 pessoas desabrigadas.

Com tantas vítimas fatais, o Instituto Médico Legal (IML) da cidade ficou abarrotado, chegando a formar uma fila com cerca de 300 pessoas, como contam os funcionários do local. Uma semana depois da tragédia, o eletricista Vinicius Oliveira ainda tentava enterrar o avô, Levi Augusto Ribeiro, de 67 anos, que morreu soterrado por uma encosta no Morro da Oficina. "Fiquei aqui três dias para reconhecer o corpo, mas não consegui. Depois me falaram que não tinham conseguido tirar ele dos escombros. Juntei uma equipe de pessoas e fomos lá para o morro retirá-lo, mas não conseguimos. Precisava dos bombeiros pelo fato de que tinha uma laje e uma tora de madeira enorme em cima. Demorou dois dias para tirar o corpo do meu avô. Resgataram, e hoje estamos aqui. Vim para fazer a certidão de óbito e para a liberação do corpo para poder fazer o velório", disse Vinicius com a voz embargada.

"Nós antecipamos o problema. Tive a ideia de montar um posto de atendimento dentro do IML. A tragédia aconteceu terça de tardinha. Na quarta foi limpeza do cartório, arrumar as coisas, e já fizemos alguns óbitos aqui, nove ao todo. Na quinta-feira, começamos a montar o atendimento no IML."

Luiz Manoel Carvalho dos Santos, titular do 1º Ofício de Registro Civil e Interdições e Tutelas de Petrópolis (RJ)

O registrador Luiz Manoel Carvalho dos Santos montou um posto de atendimento no Instituto Médico Legal de Petrópolis para atender as vítimas da chuva

"O corpo da minha filha foi achado na Praça Dom Pedro, na ponte, junto com a sujeira. Ela estava ali pendurada na ponte amarrada em uma corda. Eu reconheci o corpo no IML, fiz a certidão de óbito na hora e o corpo foi para a funerária."

Luis Octavio dos Santos, serralheiro que perdeu a filha

No centro da cidade, na rua Washington Luís, uma das cenas mais emblemáticas da catástrofe em Petrópolis: passageiros subiam no teto de dois ônibus para tentar se salvar da enxurrada. Luana Sanches, de apenas 17 anos, estava em um dos ônibus. O marido dela e o filho conseguiram se salvar, mas a corda que Luana agarrou acabou arrebentando e ela foi levada pela enxurrada. O serralheiro Luis Octavio dos Santos Rodrigues, pai de Luana, conta que teve o maior prejuízo da sua vida: a vida da própria filha, além de R$ 80 mil em bens materiais.

"Os ônibus estavam em um local seguro, mas caiu uma barreira mais à frente, e fez uma barragem. Na hora que a barreira caiu, os ônibus estavam parados. A barreira veio e fez uma onda para o lado do ônibus, que balançou, virou e foi indo para o lado do rio. O corpo da minha filha foi achado na Praça Dom Pedro, na ponte, junto com a sujeira. Ela estava ali pendurada na ponte amarrada em uma corda. Eu reconheci o corpo no IML, fiz a certidão de óbito na hora e o corpo foi para a funerária", descreveu o serralheiro.

No segundo dia após a tragédia do dia 15 de fevereiro, órgãos como a Defensoria Pública, Polícia Civil e o 1º Ofício de Registro Civil e Interdições e Tutelas de Petrópolis (RJ) montaram um aparato no próprio IML para atender as vítimas da chuva. "Nós antecipamos o problema. Tive a ideia de montar um posto de atendimento dentro do IML. A tragédia aconteceu terça de tardinha. Na quarta foi limpeza do cartório, arrumar as coisas, e já fizemos alguns óbitos aqui, nove ao todo. Na quinta-feira, começamos a montar o atendimento no IML", relembra o registrador Luiz Manoel Carvalho dos Santos.

O mutirão realizado pelo 1º Ofício de Registro Civil da cidade otimizou o tempo e diminuiu o sofrimento das famílias das vítimas, como explica o juiz auxiliar da presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJ/RJ), Alexandre Teixeira de Souza. "O trabalho do Cartório foi fundamental e essen-

"Fizemos um mutirão com quatros frentes de atendimento"

Luiz Manoel Carvalho dos Santos, titular do 1º Ofício de Registro Civil de Petrópolis (RJ), conta como se antecipou às consequências da tragédia, instalou postos avançados no IML, em bairros, e emitiu certidões e RGs em prazo recorde à população atingida na cidade

"Temos aqui a Central de Informações do Registro Civil, a CRC, e graças a ela houve uma agilidade no pedido da certidão"

O titular do 1º Ofício de Registro Civil de Petrópolis (RJ), Luiz Manoel Carvalho dos Santos, diz que a identidade é uma forma de recomeço para as famílias que perderam tudo na enchente que atingiu a cidade

Atendendo cerca de 70% da população de Petrópolis (RJ), o 1º Ofício de Registro Civil e Interdições e Tutelas de Petrópolis-RJ está localizado no centro da cidade. Logo após a tragédia da forte chuva que atingiu o município, o oficial Luiz Manoel Carvalho dos Santos teve a ideia de montar um posto de atendimento no Instituto Médico Legal (IML) da cidade, que fica à 15 quilômetros da sede do 1º Ofício.

A atitude, elogiada pela Corregedoria, Prefeitura e Defensoria, permitiu que as vítimas que perderam entes queridos pudessem dar um fim ao sofrimento: enterrar com dignidade as vidas perdidas na tragédia.

Oficial de Petrópolis há 23 anos, Luiz Manoel assumiu o cartório do 1º Ofício em fevereiro de 1999, e de lá para cá não tem medido esforços para atender a população petropolitana. Em entrevista à **Revista Cartórios com Você**, o oficial conta como foi o atendimento do Cartório após a intensa chuva que atingiu a cidade e explica que sua infraestrutura possibilitou que uma rede de atendimento fosse articulada na cidade.

Dor e Luto: o serralheiro Luis Octavio dos Santos Rodrigues perdeu a filha que estava em um ônibus na Washington Luís, uma das principais vias da cidade

cial. A ideia de montar tudo no IML foi para facilitar a vida das pessoas. Identificava o corpo, emitia a certidão, e fazia o transporte para sepultamento. A pessoa não precisava ir para lugar nenhum, estava tudo ali, à disposição. Foi até uma experiência de outras tragédias, que a gente precisava montar todo o aparato ali para tentar amenizar a dor e o sofrimento das pessoas o mais rápido possível", aponta o magistrado.

Para Gustavo Renato Fiscarelli, presidente da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen/BR), entidade que reúne todos os Cartórios de Registro Civil do Brasil, tragédias como a de Petrópolis, que se repetiram em menor grau na Bahia, Minas Gerais e Espírito Santo, fazem com que a participação do Registro Civil seja cada vez mais efetiva em desastres, sendo os cartórios um dos responsáveis por aderir a um Plano de Ação Emergencial de atendimento às vítimas das chuvas como resposta às catástrofes naturais.

"Um dos pontos principais para conferir dignidade às populações atingidas é justamente a reconstrução documental dessas pessoas. Neste aspecto, o Registro Civil é o primeiro destino, a primeira instituição a se prontificar a reestabelecer essa situação a partir das suas certidões. Inclusive, a Arpen-Brasil já vem pensando em um plano nacional onde, diante de uma tragédia ou uma catástrofe, já tenha um passo a passo onde as pessoas atingidas e também os Cartórios que atendam aquela localidade possam ter um guia de como agir nessas situações", detalha o registrador.

Em entrevista coletiva, o prefeito de Petrópolis, Rubens Bomtempo (PSB), falou sobre os mutirões realizados, enaltecendo as pessoas que trabalharam para reconstruir a cidade. "Quero agradecer a todos aqueles que trabalharam nessa força-tarefa. A sociedade civil e os voluntários são muito bem-vindos. Precisamos de organização para garantir os direitos que são importantes, principalmente para essa população que se encontra vulnerável e precisa cada vez mais de cuidados".

> "Demorou dois dias para tirar o corpo do meu avô. Resgataram, e hoje estamos aqui. Vim para fazer a certidão de óbito para a liberação do corpo para poder fazer o velório."
>
> **Vinicius Oliveira, eletricista que perdeu o avô na enchente**

O eletricista Vinicius Oliveira perdeu o avô durante a tragédia: após a liberação do corpo no IML, a certidão de óbito foi expedida no mesmo dia e local

CcV – Qual foi o papel do Cartório diante da maior tragédia da história de Petrópolis?
Luiz Manoel – Primeira coisa, nós antecipamos o problema. Quando falo antecipamos o problema, estou dizendo o seguinte: aconteceu a tragédia, ficou aquele desespero. Veio a notícia de diversos mortos, ninguém sabia o que ia acontecer, e começaram a chegar corpos ao Instituto Médico Legal (IML). Chegaram 30, 40 corpos de imediato. Tive a ideia de montar um posto de atendimento dentro do IML. A tragédia aconteceu terça de tardinha, na quarta foi limpeza do cartório, arrumamos as coisas e já fizemos alguns óbitos aqui, nove ao todo. Na quinta-feira, começamos a montar o atendimento no IML. Consegui uma sala dentro da Universidade no IML, e montamos a estrutura lá. Já foram mais de 200 registros.

CcV – Como o Cartório viabilizou o atendimento e a emissão das certidões no IML?
Luiz Manoel – Atuamos de forma interligada com a sede da unidade. Fiquei com dois funcionários no IML, que pegavam todos os dados e colocavam no sistema. Em seguida, fazia-se o registro, que era devolvido para o funcionário, que por sua vez entregava a certidão para o familiar liberar o corpo e poder sepultar o ente querido. Isso desafogou muito e agilizou o procedimento, diminuindo o sofrimento das pessoas.

CcV – Além dos registros de óbitos, em quais outros documentos o Cartório atuou?
Luiz Manoel – Na mesma quinta-feira, o Detran, que já é parceiro nosso há muito tempo, nos chamou para abrir um posto no Quitandinha para emissão de identidade e certidões dos desabrigados que já haviam passado de mil pessoas. Pessoas que perderam casa, que não tinham onde dormir, e estavam em abrigos de Igreja, colégios, clubes, dormindo, tendo assistência nesses locais. Passamos de 500 certidões e identidades emitidas nesses dias em parceria com o Detran. O Cartório localiza as certidões, emite imediatamente e passa para o Detran fazer a identidades eletronicamente para, no dia seguinte, o cidadão já sair com ela em mãos. Talvez mais da metade dos desabrigados já tenham certidões e identidades novas em função da tragédia. Me antecipei a qualquer pedido da Corregedoria e fui o primeiro a tomar a atitude, que rendeu elogios do diretor do Fórum de Petrópolis e da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

CcV – Como tem sido o trabalho de emissão de certidão de óbito no município?
Luiz Manoel – Temos aqui a Central de Informações do Registro Civil, a CRC, e por esta razão houve uma agilidade no pedido das certidões. Hoje conseguimos gratuidade para todas essas pessoas, porque o convênio no RJ permite a gratuidade. Qualquer certidão que tirar desses desabrigados são gratuitas. Mas às vezes chega uma certidão de alguém que nasceu em outro Estado, como por exemplo, Minas Gerais. Nosso convênio com a CRC não permite tirar gratuidade em Minas. Mas o Cartório está pagando para todo mundo as certidões que não são do Estado do RJ. Em vez de doar dinheiro ou mantimentos, estou doando as certidões necessárias para as pessoas que estão precisando.

CcV – Como esta ação facilitou a vida das pessoas atingidas pela tragédia?
Luiz Manoel – É uma coisa que está facilitando muito a vida das pessoas. Há vários casos de certidões de Minas, por causa da proximidade, e do Espírito Santo também. Ninguém está ficando sem certidão e sem identidade. O pedido é feito, eu faço a base na CRC, imprimo, digitalizo e mando para os postos onde estamos instalados junto ao Detran. De lá, já canaliza para o Detran, e no final do dia levamos as certidões todas para serem arquivadas no sistema. Além do posto do Quitandinha, temos mais um posto agora no centro da cidade, na Inter TV, em parceria com o Detran.

No Morro da Oficina, na região do Alto da Serra, de acordo com a Defesa Civil cerca de 50 casas foram arrastadas após o temporal

CcV – Como foi a integração com os demais Cartórios de Registro Civil da cidade?
Luiz Manoel – São quatro cartórios de Registro Civil na cidade, mas o meu abrange 70% do município. Consegui com o juiz que esses cartórios mantivessem plantão das 6 às 18 horas para receber os pedidos interligados de CRC. Não adianta eu fazer o pedido lá no Quitandinha, acessar a CRC, mas o cartório do 2º Distrito estar fechado no sábado às quatro horas da tarde. Não resolveu nada. O Cartório está obrigado a ter um funcionário só para atender a CRC. Embora tenham quatro distritos aqui, o volume da catástrofe aconteceu todo no 1º Distrito, aqui no centro mesmo, 100% dos óbitos são aqui dentro. Mas eu preciso das certidões dos outros distritos para fazer a identidade.

CcV – Como avalia a importância dessa ação do cartório para a vida das pessoas?
Luiz Manoel – A pessoa já perdeu a casa, toda a documentação, a roupa, os bens. Hoje ela não é nada. Pelo menos ela começa a vida com uma identidade, uma certidão para poder seguir, receber ajuda, programas do Governo Estadual, Federal, bolsa assistencial. Para isso, você precisa de certidão de nascimento e casamento. Então é fundamental você ter uma identidade nesse momento.

CcV – Além do convênio com o Detran, quais outras parcerias que atendem o cidadão?
Luiz Manoel – Possuímos convênio com a Receita Federal para a emissão ou alteração e cancelamento do CPF. Já fazemos identidade com o Detran há cerca de seis anos e vamos começar a fazer primeira via e segunda via de carteira de motorista, um convênio novo que firmamos no ano passado. Esse convênio da carteira de motorista foi feito com o atual presidente, que é muito sensível a tudo, tem uma visão empresarial, da modernidade e de favorecer o cidadão. Essa visão de centralizar as coisas nos permitiu que avançássemos nos convênios em função dos Ofícios da Cidadania, que foi um projeto de lei do deputado Júlio Lopes que é aqui do RJ.

CcV – O Cartório também tem trabalhado com o registro de ausência das pessoas desaparecidas e aquelas que morreram, mas não foram identificadas?
Luiz Manoel – A partir de agora, de cada dez registros que estão chegando, oito são de pessoas não identificadas. Por lei, até 15 dias você pode registrar. Vem a Declaração de Óbito dizendo que foi encontrado um corpo despedaçado. Vem pedaços do corpo, sendo colhido o DNA para futuros exames. A maioria dos óbitos que estão sendo feitos são sem identificação. Além de mais de 200 registros de óbito.

CcV – O que acontece após a emissão da certidão de óbito? Como o Cartório orienta os usuários nesse processo?
Luiz Manoel – Para fazer o enterro, você precisa da certidão de óbito. Por isso que a agilidade do Cartório, o feeling de ir para o IML no mesmo dia foi importante. Porque você só enterra o corpo se tiver a certidão de óbito. Se o Cartório estiver omisso, vai atrasar a vida de todo mundo. Do IML, do cemitério, das pessoas. Por isso tivemos o feeling de tomar as atitudes antes de todo mundo.

CcV – Podemos dizer que foi realizado uma espécie de mutirão no município com a participação primordial do Cartório?
Luiz Manoel – Totalmente. Fizemos um mutirão com quatro frentes de atendimento, IML para agilizar a liberação dos corpos e fazer o registro, além de dois polos de atendimento em parceria com o Detran para emissão de segunda via de identidade e consequentemente certidão de nascimento e casamento. Uma no Quitandinha que funcionou logo após a chuva, e a outra na Inter TV, filiada da TV Globo, que começou na semana seguinte. E a quarta base é o Cartório, já que você pode fazer nele todos os serviços que

Tamanho foi o impacto da tragédia que ao sobrevoar a cidade de Petrópolis, três dias após a forte chuva que atingiu o município, o presidente Jair Bolsonaro se mostrou impactado com as imagens. "Vimos um ponto localizado, mas de intensa destruição. Vimos também regiões em que existiam casas e, perifericamente ao estrago causado pela erosão, imagem quase de guerra. É lamentável. Tivemos uma perfeita noção da gravidade do que aconteceu aqui em Petrópolis", disse em entrevista coletiva.

DIGNIDADE AOS ENLUTADOS

Dez, vinte, trinta, quarenta. Dezenas de corpos chegavam todos os dias ao Instituto Médico Legal do município carregados por caminhões frigoríficos. Para alguns familiares, a notícia de que tinham achado o corpo de um parente significava o fim do martírio ocasionado pelo desaparecimento da vítima. "Só de a gente ter achado o corpo para fazer um enterro decente, o coração da família está bem confortável", disse a babá e faxineira Ranya dos Santos Araújo, que perdeu a avó e o primo, de apenas cinco anos, durante a chuva no Morro da Oficina.

Ranya foi uma das mais de 200 pessoas que conseguiram realizar o registro do óbito no posto avançado do 1º Ofício de Registro Civil instalado no Instituto Médico Legal. A ideia de deslocar uma unidade do Cartório para o IML fez com que os familiares das vítimas poupassem o trabalho de se deslocar 15 quilômetros até o centro da cidade, além de não precisarem gastar com transporte ou custos para tirarem outros documentos.

Dez dias após a maior tragédia natural de Petrópolis, bombeiros ainda trabalhavam para encontrar corpos nos principais rios da cidade imperial

Os dois ônibus que foram engolidos pela chuva em Petrópolis. A catástrofe natural deixou centenas de mortos, entre eles a passageira Luana Sanches, de apenas 17 anos.

estão sendo realizados em outros lugares.

CcV – Quais foram os principais parceiros para garantir cidadania a população de Petrópolis?
Luiz Manoel – Houve vários parceiros fundamentais nesse processo: Defensoria Pública, juízes do Tribunal de Justiça de Petrópolis e o Detran que sempre foi um grande parceiro. Além disso houve participação importante da Polícia Civil, porque quem identifica os corpos é a perícia da Polícia. Há um feedback da Polícia Civil com o Cartório também. Mas o mais importante de tudo foi o empenho dos meus funcionários. No dia seguinte à catástrofe, falei para eles que ninguém tinha dia para parar de trabalhar. Todos das 8h às 20 horas estão trabalhando direto, sem descansar. Ninguém teve folga nenhum dia.

CcV – A tecnologia é preponderante em situações de emergência como a que ocorreu em Petrópolis?
Luiz Manoel – Isso é o futuro. Fico imaginando hoje em uma pandemia dessa você preenchendo documentos a mão, fazendo busca, livro por livro. Hoje meu acervo é quase 100% digitalizado e automatizado. Essa parceria com o Detran é ágil e rápida, porque o Cartório também faz o dever de casa. Temos investimento em um servidor, backup, nuvem. Isso é modernidade e investimento em tecnologia. Se não tiver investimento, você fica para trás. Acho que o trabalho que o [Luis Carlos] Vendramin fez na CRC foi fundamental. Para mim, o Vendramin é o pai da CRC. Temos sido iluminados há anos com grandes presidentes na gestão da Arpen-Brasil.

CcV – O Registro Civil brasileiro poderia ajudar na criação de um plano emergencial como forma de resposta a catástrofes naturais?
Luiz Manoel – Tudo isso passa pela tecnologia. Não adianta você fazer algo e o Cartório de Minas Gerais não ter tecnologia. Peguei aqui três notebooks e coloquei lá no IML. Mas se o Cartório não tem estrutura fica complicado. O que poderia acontecer é a Arpen-Brasil ter um depósito de estrutura e ceder funcionários e equipamentos, principalmente para os pequenos Cartórios. Há Cartórios que dão faturamento, mas o titular compra lancha, casa bacana, e a última coisa que ele pensa é em mexer no Cartório. Eu já penso o contrário, vamos primeiro investir no Cartório, onde é necessário dar um atendimento melhor às pessoas.

CcV – Aqui em Petrópolis vocês conseguem ter um atendimento de excelência?
Luiz Manoel – Sempre falo para os meus funcionários: atenda a pessoa como você gostaria de ser atendido. Quando você fala em Cartório, as pessoas ficam horrorizadas. Para você fazer uma procuração em qualquer lugar, ou reconhecer firma, você vai penar. Os Cartórios têm que parar com essa mentalidade de que ele pode tudo e ninguém pode nada. Tem Cartório que não tem cartão de crédito ou débito. No camelô, o cara tem cartão. Isso não existe. Estamos em 2022. Por isso que podemos dar um atendimento de excelência em Petrópolis.

CcV – Do ponto de vista de política pública, seria possível prevenir tragédias como essa?
Luiz Manoel – Não falta dinheiro, não faltam projetos, falta atitude. Infelizmente, nós tivemos aqui prefeitos omissos que não fizeram nada. É uma tragédia anunciada que vai acontecer de novo se não se fizer nada. Esse rio na frente do Cartório é um canal enorme, aberto, que nunca encheu na história. Encheu por quê? Porque não fizeram o dever de casa. Político nessa catástrofe só quer aparecer. O cara vem aqui para tirar foto, não para colocar a mão na massa. Se tivesse gestão, as ruas todas já estariam limpas, mas falta organização. Se Petrópolis tirar proveito da catástrofe, vai vir grande verba para a cidade. Petrópolis tem grandes chances de se reerguer e até de voltar mais forte ainda. ●

O prefeito de Petrópolis, Rubens Bomtempo (PSB), falou sobre os mutirões realizados, enaltecendo as pessoas que trabalharam para reconstruir a cidade

Ao sobrevoar a cidade fluminense, o presidente Jair Bolsonaro disse que as imagens de Petrópolis afetada pela chuva pareciam "um cenário de guerra"

"O Cartório está pagando para todo mundo as certidões que não são do Estado do Rio de Janeiro. É uma maneira de ajudar. Em vez de doar dinheiro ou mantimentos, estou doando as certidões necessárias para as pessoas que estão precisando. É uma coisa que está facilitando muito a vida das pessoas", relatou Luiz Manoel Carvalho dos Santos.

Presente no posto do IML desde o começo do atendimento, o escrevente substituto Alan Ribeiro Vieira conta que houve parceria com os outros Cartórios de Registro Civil da cidade para facilitar o atendimento às vítimas. "Temos um Cartório em cada distrito e uma abrangência de atendimento muito maior. Precisávamos da colaboração de todas as unidades para conseguir resolver o problema, e foi o que conseguimos", disse. Responsável por 70% do atendimento à população petropolitana, o 1º Ofício de Registro Civil de Petrópolis (RJ) registrou 100% das certidões de óbito da tragédia.

O posto de atendimento do Cartório funcionou em um prédio da Faculdade de Medicina de Petrópolis, localizada ao lado do IML. Além da atuação da unidade, também estava no local a Defensoria Pública, cuja função é oferecer, de forma integral e gratuita, assistência e orientação jurídica aos cidadãos que não possuem condições financeiras de pagar as despesas dos serviços.

"A presença da Defensoria e do Cartório ao lado do IML foi excepcional, permitiu uma acolhida mais humanitária para as famílias, com todo o procedimento feito em um único local. A família, após receber a declaração de óbito, já conseguia fazer a certidão e liberar o corpo para sepultamento. Isso permitiu que as famílias passassem por um período menor de tempo por esse procedimento que é necessá-

"A participação da Arpen/BR e dos cartórios de RCPN nos planos emergenciais é fundamental"

Para o defensor público de Petrópolis, Marcílio Brito, a atuação exemplar do 1º Registro Civil de Petrópolis é modelo para um plano nacional emergencial para catástrofes

"Do início da personalidade ao seu término, tudo passa pelo RCPN, do nascimento ao óbito", diz Marcílio Brito, defensor público em Petrópolis (RJ)

A Defensoria Pública tem a missão de oferecer, de forma integral e gratuita, assistência e orientação jurídica aos cidadãos que não possuem condições financeiras. Durante a tragédia de Petrópolis (RJ), o órgão articulou ações com diversos entes, como o Cartório de Registro Civil, a Polícia Civil, o Judiciário e Prefeitura para atender às vítimas da chuva.

Foi por meio da Defensoria que famílias enlutadas puderam receber os alvarás de sepultamento expedidos pela 2ª Vara de Família para aqueles que morreram e não possuíam nenhum tipo de identificação civil.

Em entrevista à **Revista Cartórios com Você**, o defensor público do Núcleo de Família do 1º Distrito de Petrópolis (RJ), Marcílio Brito, afirmou que a "atuação do 1º Ofício de Registro Civil trouxe acolhimento e uma efetividade muito maior para as famílias".

CcV – Qual tem sido o papel da Defensoria Pública para auxiliar a população de Petrópolis?

Marcílio Brito – A Defensoria Pública vem atuando em várias áreas especificamente para essa tragédia. A primeira coisa que fizemos foi em razão da situação de magnitude ímpar, ou seja, uma tragédia de alto impacto,

rio nesses casos de óbito", afirma o defensor público da Comarca de Petrópolis (RJ), Adilson Kloh Júnior.

De acordo com o defensor público do Núcleo de Família do 1º Distrito de Petrópolis (RJ), Marcílio Brito, o Cartório do 1º RCPN atuou de forma diferenciada durante a tragédia em Petrópolis. "O Luiz Manoel foi tão generoso, que ele nem esperava o ofício de gratuidade da Defensoria para a vinda da certidão de nascimento e casamento de outro cartório, já puxava pelo sistema online. Não foi um serviço burocrático, não foi um serviço frio, foi um serviço humanizado. O diferencial foi a reunião das três instituições: Polícia Civil, Defensoria e 1º RCPN em um único local", destacou.

A Defensoria Pública também teve papel importantíssimo durante a tragédia ao entregar para as famílias enlutadas os alvarás de sepultamento expedidos pela 2ª Vara de Família para os casos de crianças que morreram e não possuíam nenhum tipo de identificação civil.

O juiz titular da 2ª Vara de Família e em exercício na Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Petrópolis (RJ), José Cláudio de Macedo Fernandes, responsável pelos alvarás, também destacou o trabalho do Cartório durante a tragédia. "Você está com 100, 150 corpos no IML e tem que entregar esses corpos para as famílias enterrarem. E todos que estavam por vir. Você tem que trabalhar com pessoas com comprometimento com o serviço público, dedicadas a uma causa, e o Luiz Manoel não mediu esforços, ele fez de tudo para atender a apulação", salienta o magistrado.

O juiz auxiliar da presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Alexandre Teixeira de Souza, destaca que o trabalho do Cartório foi essencial durante a tragédia

"O trabalho do Cartório foi fundamental e essencial. A ideia de montar tudo no IML foi para facilitar a vida das pessoas. Identificava o corpo, emitia a certidão, e fazia o transporte para sepultamento. A pessoa não precisava ir para lugar nenhum, estava tudo ali, à disposição."

Alexandre Teixeira de Souza, juiz auxiliar da presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Para o presidente da Arpen/BR, Gustavo Fiscarelli, tragédias como a de Petrópolis fazem com que a participação do Registro Civil seja cada vez mais essencial para auxiliar as vítimas e seus parentes

"Um dos pontos principais para conferir dignidade às populações atingidas é justamente a reconstrução documental dessas pessoas. Neste aspecto, o Registro Civil é o primeiro destino, a primeira instituição a se prontificar a reestabelecer essa situação a partir das suas certidões."

Gustavo Renato Fiscarelli, presidente da Arpen/BR

suspendermos todos os atendimentos eletivos para nos dedicarmos com exclusividade em prol das vítimas da tragédia. Nós atuamos basicamente em três segmentos. Um grupo de defensores presencialmente no IML, no Hospital Alcides Carneiro, para agilizar ao máximo o reconhecimento e liberação dos corpos. Foi Defensoria Pública, Cartório do 1º RCPN e Polícia Civil, cujo papel também é muito importante...

CcV – Como avalia o trabalho do Cartório de Registro Civil nesta tragédia?
Marcílio Brito – O titular Luís Manoel atuou de forma impecável, prontificando-se e montando uma base física do 1º RCPN no IML, onde a pessoa já tinha o alento de sair com a certidão de óbito lavrada imediatamente.

CcV – Quais foram as demais atuações da Defensoria nessa catástrofe?
Marcílio Brito – A segunda atuação da Defensoria se deu através dos Núcleos de 1º atendimento. Núcleo Civil e Núcleo de Família no atendimento e cadastramento das famílias atingidas. Estamos cadastrando e lançando no sistema de dados todas as famílias que vieram ao nosso encontro. E a terceira base foi o Núcleo de Itaipava, além da atuação dos defensores no Fórum. Isso deu uma enorme agilidade no processo de sepultamento e eventuais alvarás de sepultamento.

CcV – Algumas crianças que morreram, por não ter identidade, estavam precisando de alvará de sepultamento por uma decisão judicial?
Marcílio Brito – Nessa reunião entre o 1º Cartório de RCPN, Defensoria Pública e Polícia Civil criou-se um fluxo para dar maior agilidade ao reconhecimento dos entes queridos e imediata expedição da certidão de óbito, possibilitando um sepultamento digno. Em relação às crianças, tivemos alguns casos de necessidade de alvará judicial por duas razões: primeiro a dificuldade do reconhecimento da criança em razão de ser um corpo mais frágil e nem sempre o reconhecimento ser fácil. E segundo: o abalo emocional dos pais e dos genitores.

CcV – Mesmo sendo expedidos judicialmente, houve celeridade nesse processo?
Marcílio Brito – Tivemos sim alvarás judiciais de sepultamento para crianças que lá faleceram e para alguns adultos cujo reconhecimento não foi possível. A via judicial tornou-se necessária, porém extremamente rápida, surtindo efeito no mesmo dia. Nesse momento agora, vamos para a fase 2. São os corpos que lá são encontrados, os restos mortais, às vezes fracionados e em fase adiantada de perecimento, sendo que a Polícia Civil está com uma base colhendo o DNA dos familiares para poder fazer o exame técnico daqueles corpos que paulatinamente serão encontrados no processo de escavação mais robusta e mais profunda.

CcV – Como avalia a importância do Cartório de Registro Civil para garantir cidadania ao cidadão?
Marcílio Brito – Foi um processo muito importante de acolhimento das famílias afetadas. Nós vemos um cartório como se fosse uma mera repartição, uma mera burocracia, mas nesses momentos de tragédia, a figura humana, o acolhimento, a empatia... O Cartório do 1º Ofício de Registro Civil e Interdições e Tutelas de Petrópolis (RJ) atuou de forma diferenciada, foi tão generoso que nem esperava o ofício de gratuidade da Defensoria para vinda da certidão de nascimento e casamento de outro cartório, ele já puxava pelo sistema online.

A tragédia de Petrópolis ceifou vidas e deixou pessoas desabrigadas, mas também destruiu muitos carros que estavam nas ruas no momento da enxurrada

Delegada da Polícia Civil há 13 anos, a secretária Estadual de Assistência À Vítima do Estado do Rio de Janeiro, Tatiana Queiroz, disse que o trabalho do Cartório foi impecável para garantir cidadania à população

A babá e faxineira Ranya dos Santos Araújo, que perdeu a avó e o primo, de apenas cinco anos, está abrigada na Escola Rui Barbosa, na região do Morro da Oficina

"O Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Petrópolis (RJ) atuou de forma diferenciada, foi tão generoso que nem esperava o ofício de gratuidade da Defensoria para vinda da certidão de nascimento e casamento de outro cartório"

CcV – Houve um acolhimento das famílias afetadas por parte do Cartório?
Marcílio Brito – O Luiz Manoel acolheu as pessoas de uma maneira ímpar. Foi a fase mais drástica que Petrópolis atravessou e foi importante esse deslocamento do RCPN para o IML. Isso aproximou, facilitou e agilizou, e acima de tudo, a atuação do 1º Ofício de Registro Civil trouxe acolhimento e uma efetividade muito maior para as famílias. Eu cansei de ouvir na minha sala elogios aos dois funcionários que permaneceram atuando no IML, além do expediente. Não raro o processo de reconhecimento em uma fase mais avançada levava quatro, cinco, seis horas, às vezes mais de um dia, e eles aguardavam além do expediente, aflitos e torcendo pelo reconhecimento para amenizar a dor daquela família.

CcV – A atuação do Cartório evitou um gasto de tempo desnecessário das famílias vitimadas pela chuva?
Marcílio Brito – A atuação do 1º RCPN foi imprescindível in loco. Isso foi o diferencial. Evitou o deslocamento ao 1º Distrito, e os funcionários foram muito bem treinados pelo Luiz Manoel nesse processo de acolhimento. Não foi um serviço burocrático, não foi um serviço frio, foi um serviço humanizado. Os funcionários trabalhando além do expediente voluntariamente. Foi uma atuação ímpar. O diferencial foi a reunião das três instituições: Polícia Civil, Defensoria e 1º RCPN, e a preocupação de todos os partícipes desse sistema.

CcV – A emissão de segundas vias de documentos para os usuários auxiliou o trabalho da Defensoria no momento de atender o cidadão?
Marcílio Brito – Inevitavelmente temos que propor ações de guarda, de tutela, com o falecimento dos pais. Ações de guarda quando uma avó vai assumir provisoriamente. É a cidadania. O direito ao reconhecimento da pessoa humana. Isso começa com a certidão de nascimento e também existe o direito ao sepultamento digno que se dá com a certidão de óbito. E essa atuação conjunta do RCPN com Defensoria Pública, com Detran, é muito importante para a cidadania. Do início da personalidade ao seu término, tudo passa pelo RCPN, do nascimento ao óbito.

CcV – Quais são as maiores demandas que tem chegado para a Defensoria Pública? Qual o foco nesse momento?
Marcílio Brito – O Núcleo Cível vai receber defensores em apoio. E a tutela coletiva, que é o órgão da Defensoria de atuação coletiva, que é muito importante e assume a principal responsabilidade em hipóteses de larga escala, também receberá defensores em auxílio

> "A presença da Defensoria e do Cartório ao lado do IML foi excepcional. Permitiu uma acolhida mais humanitária para as famílias."
>
> **Adilson Kloh Júnior, defensor público da Comarca de Petrópolis (RJ)**

AÇÃO IMEDIATA

A ação imediata do 1º Ofício de Registro Civil de Petrópolis (RJ) também permitiu que toda a cadeia relacionada ao reconhecimento dos corpos das vítimas até o momento do sepultamento fosse enfrentada de forma célere e rápida para amenizar as dores dos familiares.

Para o magistrado Alexandre Teixeira de Souza várias ações facilitaram o processo de reconhecimento dos corpos e sua liberação. "Primeiro esse aparato do aparelho de justiça estar à disposição, ou seja, juiz, promotor, defensor, cartório, funerária e, principalmente, o empenho e dedicação do pessoal do IML", reconhece o magistrado.

"Várias vezes eu ia até o Cartório e quem estava atendendo as pessoas era o próprio Luiz Manoel. Ele montou uma estrutura ao lado do IML. As pessoas recebiam a declaração de óbito, encaminhavam-se ao Cartório, já recebiam sua certidão e automaticamente faziam a entrega para a funerária para liberar o corpo", explica o juiz José Cláudio de Macedo Fernandes.

Em alguns casos, a Polícia Civil e os magistrados ajudaram a identificar alguns corpos por detalhes contidos em fotos, já que alguns estavam completamente danificados. Esse foi o caso do pai da farmacêutica Ana Cristina, que morava na Vila Felipe, também no Alto da Serra. "Na hora que a chuva começou, ficamos com aquela preocupação. Como meus pais são idosos, ficaram para trás e foram soterrados. Os mais novos conseguiram descer correndo e ficaram na rua sem saber o que ia acontecer. Minha mãe foi retirada com vida no dia seguinte, encaminhada para o hospital, e meu pai até então estava desaparecido. Não estavam conseguindo achar identificação no sistema. Pediram para achar uma cópia ou foto desse documento. Ontem eu vim identificar o corpo através de foto", recorda a farmacêutica.

Segundo o juiz auxiliar da presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Alexandre Teixeira de Souza, as fotos funcionavam como indícios, e detalhes como tatuagens, tipo de cabelo e cicatrizes ajudaram na identificação dos corpos. "Olhávamos todas as fotos com base naquilo e identificávamos dois, três corpos que poderiam ser daquela pessoa. Pegávamos a cópia daquela identidade, mandávamos para o papiloscopista olhar e fazíamos a confrontação da identidade com aqueles corpos que já estavam identificados. Identificamos mais de dez corpos assim. Era uma forma de ajudar. O IML estava estressado de trabalho, acima da capacidade", diz o magistrado.

Delegada da Polícia Civil há 13 anos, a secretária Estadual de Assistência a Vítima do Estado do Rio de Janeiro, Tatiana Queiroz, disse que o trabalho do Cartório foi impecável para garantir cidadania à população que perdeu seus entes queridos no temporal. "Agradecemos imensamente o trabalho dos Cartórios. Num primeiro momento, ele funcionou além do horário de funcionamento normal. Depois se deslocou para o IML para facilitar para as pessoas. E muitas pessoas, inclusive eu, são ignorantes de determinadas informações. O Cartório já estar ali no mesmo local favorece muito as pessoas que estão abaladas, que não conseguem nem raciocinar nesse momento", pondera a delegada.

> "O Cartório está pagando para todo mundo as certidões que não são do Estado do Rio de Janeiro. Em vez de doar dinheiro ou mantimentos, estou doando as certidões necessárias para as pessoas que estão precisando. É uma coisa que está facilitando muito a vida das pessoas."
>
> **Luiz Manoel Carvalho dos Santos, titular do 1º Ofício de Registro Civil e Interdições e Tutelas de Petrópolis (RJ)**

justamente para otimizar sua atuação. Além disso, existe a possibilidade da Defensoria contar com unidades móveis, os ônibus e as vans. Essas unidades móveis terão uma atuação muito importante para prestar um atendimento jurídico in loco.

CcV – Como ficou a questão do aluguel social?
Marcílio Brito – A nossa maior demanda será o acompanhamento e monitoramento da concessão do aluguel social. A Defensoria foi decisiva numa reunião com o chefe do Executivo, o prefeito, o chefe do Executivo estadual, que é o governador, onde fizemos a mediação entre esses dois polos políticos. E nessa mediação conseguimos intermediar o valor do aluguel social em R$ 1.000, em razão da magnitude dessa tragédia. É permitir a moradia enquanto a pessoa estiver desabrigada e até a moradia dela ser recuperada ou ela ser reinserida em uma unidade habitacional a ser fornecida pelo Estado.

CcV – Já há um período estipulado para que esse aluguel social seja recebido pela população?
Marcílio Brito – O aluguel social é regulamentado por uma Lei Estadual e geralmente há resoluções em cada caso específico. Existe uma Lei genérica em que o aluguel social pode ser deferido por 24 meses, mas judicialmente é possível, se houver demora do Estado em fornecer a nova moradia, que substitua a pretérita afetada, na hipótese de perecimento total, interdição total da unidade habitacional primitiva. Se houver demora no fornecimento da moradia nova que substitua a primitiva, é possível a prorrogação judicial do aluguel social. Ele tem aplicação por pelo menos 24 meses, podendo ser estendido até o devido fornecimento da moradia nova que substitua a primitiva.

CcV – Os cartórios podem encampar um Plano Emergencial de atendimento ao cidadão durante essas catástrofes naturais?
Marcílio Brito – Isso é obrigação do Poder Executivo. Ele tem a obrigação de criar planos emergenciais. A participação da Arpen/BR e dos cartórios de RCPN nos planos emergenciais é fundamental para justamente criar essa logística in loco, do cartório dirigir-se ao ponto central de recolhimento das pessoas falecidas e aí possibilitar em uma só unidade física o dinamismo cada vez maior do doloroso processo de reconhecimento, mas acelerando ao máximo possível o sepultamento.

CcV – Houve uma atuação emergencial do Cartório aqui em Petrópolis?
Marcílio Brito – Quando se tem tragédias de grande magnitude como essa, não há sequer lugares adequados para acautelamento dos corpos. Foram alocados quatro caminhões frigoríficos e não deram conta. Quanto mais célere for a atuação do Cartório de Registro Civil, maior dinamismo no processo de reconhecimento, expedição do óbito e sepultamento do ente querido. No plano de contingenciamento, que é um dever do Poder Executivo, tem que haver efetiva logística de atuação do RCPN. Tanto em Brumadinho como em Petrópolis, o simples fato do deslocamento de dois funcionários do RCPN do centro até o IML acelerou muito o sepultamento das pessoas falecidas, diminuindo o sofrimento dos familiares.

CcV – Como avalia esta parceria dos Cartórios de RCPN com a Defensoria Pública?
Marcílio Brito – Defensoria e os Cartórios de RCPN tem que andar lado a lado com propósitos iguais. Hoje a gratuidade é uma autodeclaração dos próprios Cartórios, mas que não impede a atuação em parceria com a Defensoria Pública. Antigamente a pessoa tinha que vir à Defensoria, fazer um pedido de gratuidade, expedíamos um ofício para o Cartório do RCPN lavrar as certidões que não são gratuitas por lei. Hoje, na hipótese de vulnerabilidade econômica, o próprio RCPN já faz a análise da gratuidade, evitando-se a circulação da pessoa por várias repartições públicas, inclusive a Defensoria. ●

"Não foi um serviço burocrático, não foi um serviço frio, foi um serviço humanizado. O diferencial foi a reunião das três instituições, Polícia Civil, Defensoria e 1º RCPN em um único local."

Marcílio Brito,
defensor público do Núcleo de Família do 1º Distrito de Petrópolis (RJ)

Além de atuar de forma avançada no bairro Quitandinha, o 1º Ofício de Registro Civil também atendeu a população de Petrópolis em um posto na Inter TV, afiliada da Rede Globo, no centro da cidade

Para o secretário municipal de Defesa Civil e ações voluntárias de Petrópolis (RJ), Gil Correia Kempers Vieira, a ação imediata dos Cartórios foi corroborada por uma rede de atuação conjunta de diversos entes. "Uma das principais ações que foram feitas, que achei muito interessante e que envolve a identificação de corpos foi o trabalho entre as esferas do Judiciário, o Cartório e a Polícia Civil para que você emitisse a certidão de óbito num prazo mais rápido e conseguisse que os parentes enterrassem os seus entes queridos de uma forma mais rápida", pontua o secretário.

UMA NOVA VIDA

A atuação do 1º Ofício de Registro Civil de Petrópolis não se limitou apenas ao registro de óbito e orientações às famílias enlutadas, muitas pessoas também perderam todos os seus documentos durante o temporal, a possibilidade de começar uma nova vida, com uma nova identidade, também foi contemplada pelo Cartório, que atuou ao lado do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (Detran-RJ) para a emissão de novas carteiras de identidade, parceria que já acontece há mais de seis anos no Estado.

No dia da tragédia, a vendedora Roberta Helena Carneiro da Costa estava trabalhando na Rua Teresa, um dos maiores polos de moda do Estado do Rio de Janeiro, e que ficou completamente alagada durante a chuva. Roberta achava que o filho, o estudante Vinicius da Costa Santana Morais estava mais seguro, já que estava em casa em um condomínio fechado na Rua Uruguai, no bairro do Quitandinha. "Eu estava na cozinha tomando café quando ouvi um estrondo. Quando eu olhei para trás o barranco tinha levado a casa embora", relembra Vinicius. "Deus deu outra chance para ele. É um sentimento de impotência. Era um bem nosso que acabou. Meu filho perdeu certidão de nascimento, identidade, CPF e carteira de trabalho. Resolvemos tudo em menos de uma hora no Cartório. Foi bem rápido", relata Roberta.

Além de se deslocar para o IML, o 1º Ofício de Registro Civil também montou um posto de atendimento no Quitandinha, junto com o Detran. "Vim aqui pegar todos os documentos. Não temos mais nada. É uma burocracia danada para receber um aluguel social. Para entrar nas coisas eles pedem documento. O atendimento aqui foi excelente, fomos tratados super bem", explica o cozinheiro Rodrigo da Silva, que também perdeu a casa e familiares durante o temporal.

"O Cartório é importante para que consigamos salvaguardar a cidadania das pessoas"

Segundo o secretário municipal de Defesa Civil e ações Voluntárias de Petrópolis (RJ), Gil Correia Kempers Vieira, o Cartório de Registro Civil foi vital para salvaguardar a cidadania das pessoas

De acordo com o secretário municipal de Defesa Civil de Petrópolis, Gil Kempers, a questão da regularização fundiária é um ponto sensível no município

O Brasil até hoje tem dificuldades em estimar a população residente em assentamentos irregulares urbanos. Em 2002, o Banco Mundial indicava que 70% dentre um milhão de moradias construídas no País eram ilegais.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) subdimensiona a situação fundiária da moradia nas informações censitárias, uma vez que moradores de favelas e loteamentos irregulares se autodeclaram proprietários. No entanto, em 2018, o próprio IBGE estimou que 8,27 milhões de brasileiros viviam em áreas de risco, espalhadas por 872 municípios do País.

Em entrevista à **Revista Cartórios com Você**, o secretário municipal de Defesa Civil e ações voluntárias de Petrópolis-RJ, Gil Correia Kempers Vieira, diz que o trabalho do 1º Ofício de Registro Civil e Interdições e Tutelas de Petrópolis (RJ) foi fundamental durante a tragédia da chuva no município.

Kempers também falou sobre prevenção, reconstrução e planejamento da cidade. O secretário admitiu que novos investimentos seriam bem-vindos para o município, mas garantiu que a Defesa Civil já tinha áreas de risco mapeadas e que havia sim ações de prevenção para as populações em encostas de morros e locais afetados pela chuva.

O cozinheiro Rodrigo da Silva, que também perdeu a casa e alguns familiares durante o temporal, precisou de novos documentos para dar entrada no aluguel social

O juiz José Cláudio de Macedo Fernandes elogiou o trabalho do 1º Ofício de Registro Civil durante a tragédia: "o Luiz Manoel não mediu esforços"

Pouco mais de uma semana após a tragédia, o Cartório já tinha emitido mais de 500 certidões, além de auxiliar em mais de 800 identidades no posto do Quitandinha. No centro da cidade, um outro posto de atendimento foi montado, dessa vez na sede da Inter TV, afiliada da Rede Globo na região.

"Pessoas que perderam casa, que não tinham onde dormir, e estão em abrigos de Igreja, colégios, clubes, dormindo, tendo assistência nesses locais. Passamos de 500 certidões e identidades tiradas nesses dias em parceria com o Detran. O Cartório localiza as certidões, emite imediatamente e passa para o Detran fazer a identidade eletronicamente e no dia seguinte a pessoa já sai com tudo em mãos. Talvez mais da metade dos desabrigados já tenham certidões e identidades novas em função da tragédia", explica Luiz Manoel.

Para o presidente do Detran-RJ, Adolfo Konder, a parceria com o Cartório foi importantíssima durante a tragédia e essa tem sido a tônica dos serviços oferecidos pelos dois órgãos. No mês de março, já está previsto um novo convênio para oferecer carteiras de habilitação para os petropolitanos.

"A atuação aqui do Registro Civil foi fundamental desde o primeiro momento, quando instalamos o nosso posto no Quitandinha. O Cartório tem tido esse papel importante que é um papel social, o mesmo que o Detran realiza, e tem sido incansável no atendimento. Estamos aqui em Petrópolis com estes postos temporários funcionando até que consigamos atender toda a população que perdeu seus documentos", ressalta Konder.

"Você tem que trabalhar com pessoas com comprometimento com o serviço público, dedicadas a uma causa. E o Luiz Manoel não mediu esforços. Ele fez de tudo para atender a população."

José Cláudio de Macedo Fernandes, juiz titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Petrópolis (RJ)

CcV – Qual foi o papel da Defesa Civil para auxiliar as vítimas e familiares da tragédia em Petrópolis?
Gil Kempers – Num primeiro momento, a Defesa Civil teve um papel importante. Primeiro na previsão, no monitoramento, no alerta, depois no acionamento das sirenes. Num segundo momento, ela foi muito atuante nas ações de resgate às primeiras vítimas de acordo com as ligações que entravam no nosso Centro de Operações 199. Depois disso, quando o evento aumentou a magnitude, ele passou a pertencer à Coordenação Operacional da Gestão dos Desastres em conjunto com o Governo do Estado e o Governo Federal como o ponto focal no desenvolvimento da crise e na gestão de recursos.

CcV – Como tem sido a atuação da Defesa Civil após a tragédia?
Gil Kempers – Hoje a Defesa Civil faz a coordenação operacional de todos os eventos, tendo em vista que foram subdivididas em 15 etapas, cada uma delas com um representante sendo o gestor daquela ação. Também ficamos responsáveis pelas vistorias e interdições da cidade.

CcV – Como avalia o trabalho do Cartório de Registro Civil durante a catástrofe?
Gil Kempers – Esse é um trabalho integrado, porque é um momento de comoção da cidade que se encontra em calamidade pública e muitas pessoas perderam tudo, inclusive seus documentos. Essa é uma forma de se buscar a solicitação de recursos, de indenizações, enfim. É necessário que você tenha essa documentação básica, e o Cartório nesse momento é importante para que consigamos salvaguardar a cidadania das pessoas.

CcV – O Registro Civil pode ajudar, como uma forma de resposta, na criação de um plano emergencial de atendimento as vítimas?
Gil Kempers – Isso foi feito. Uma das principais ações que foram feitas e que achei muito interessante e que envolve a identificação de corpos foi um trabalho muito interessante entre as esferas do Judiciário, o Cartório e a Polícia Civil para que você emitisse a certidão de óbito num prazo mais rápido e conseguisse que os parentes enterrassem os seus entes queridos de uma forma mais rápida.

CcV – Como realocar todas as pessoas que estão desabrigadas no município?
Gil Kempers – Num primeiro momento, essa é a maior estratégia para você retirar as pessoas. Muitas pessoas ficaram desabrigadas e desalojadas e essas pessoas foram para abrigos. A primeira estratégia é a realocação

"Foi um trabalho muito interessante entre as esferas do Judiciário, o Cartório e a Polícia Civil para que você emitisse a certidão de óbito num prazo mais rápido e conseguisse que os parentes enterrassem os seus entes queridos de uma forma mais veloz"

dessas pessoas em novas casas utilizando o aluguel social. Depois, é necessário fazer uma nova política de habitação envolvendo as três esferas de Governo: Estadual, Federal e Municipal para que consiga realocar, de forma segura e em condições de segurança, essas pessoas em outras áreas que não sejam atingidas por deslizamentos.

CcV – Seria possível prevenir tragédias como essa que aconteceu em Petrópolis?
Gil Kempers – A Política Nacional de Habitação vai ser muito importante para que você consiga estudar quais são as localidades mais

O presidente do Detran-RJ, Adolfo Konder (esq.), ao lado do titular do 1º Registro Civil de Petrópolis, Luiz Manoel, em posto de atendimento no centro da cidade

"A atuação aqui do Registro Civil foi fundamental desde o primeiro momento, quando instalamos o nosso posto no Quitandinha. O Cartório tem tido esse papel importante que é um papel social, o mesmo que o Detran realiza, e tem sido incansável no atendimento."

Adolfo Konder,
presidente do Detran (RJ)

Área do Morro da Oficina em que uma encosta desabou: dezenas de moradores foram evacuados do local por conta do risco de novos deslizamentos

Montanha de roupas doadas para as vítimas da chuva em Petrópolis estão aglomeradas em uma quadra na região do Morro da Oficina, no Alto da Serra

conflagradas com relação a riscos de desabamento, deslizamento, para que possamos pensar em estratégias para que essas pessoas sejam retiradas da condição de risco.

CcV – Houve negligência do Poder Público em relação a essas construções? Falta um plano de urbanização na cidade?
Gil Kempers – A Prefeitura começou a trabalhar nesse processo recentemente, mas que já começou a abrir os seus olhos para políticas públicas dessa natureza. A questão do plano diretor, o estudo de impacto de vizinhança, são elementos importantes para que você consiga fazer o estudo de solo e remanejamento de pessoas de áreas de risco. Esse é um processo que está começando e carece de muita atenção do Governo.

CcV – Geograficamente, como está disposta a cidade de Petrópolis e porque aconteceu essa tragédia?
Gil Kempers – A questão da tragédia foi uma condição meteorológica muito difícil de acontecer. Uma formação de chuva que chamamos de chuva convectiva. Uma chuva de natureza difícil de se monitorar. Os radares que hoje cobrem a região serrana não conseguem visualizar esse tipo de nuvem. Melhorando essa predição, essa análise imediata da chuva, você consegue emitir um alerta com muito mais segurança. As sirenes foram acionadas e as pessoas não deixaram as suas casas. É importante que a gente entenda que esse é um processo de educação, um conceito e desenvolvimento de uma cultura voltada para prevenção de desastres.

CcV – Houve então uma atuação do Poder Público em relação a essas áreas de risco?
Gil Kempers – Existe conhecimento das áreas de risco. Pós tragédia da Região Serrana foram catalogadas as localidades com maior classificação de risco geológico, sendo instalados sistemas de alerta e alarme por sirenes que ainda funcionam. Além dessa gestão, o município começou outros processos para que melhore a resiliência e aumente o conceito de redução de desastres nas comunidades. Vários projetos foram iniciados como guardiões da comunidade, Núcleos Comunitários de Defesa Civil (Nudecs), cursos de prevenção. Uma série de estratégias para aproximar a população do sistema de Defesa Civil e aumentar o conhecimento para reduzir desastres.

CcV – Como é a regularização fundiária no município?
Gil Kempers – Isso estava antes na Secretaria de Obras e da Educação e agora está indo para a Secretaria de Planejamento. Esse é um

A vendedora Roberta da Costa quase perdeu o filho na tragédia: nova vida que começou com a emissão de todos os documentos no posto avançado no Quitandinha

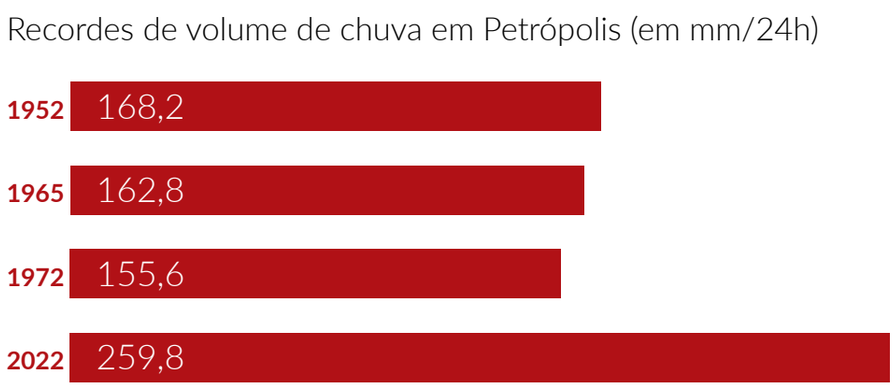

Fonte: Instituto Nacional de Meteorologia (INMET)

> "Meu filho perdeu certidão de nascimento, identidade, CPF e carteira de trabalho. Resolvemos tudo em menos de uma hora no Cartório. Foi bem rápido."
>
> **Roberta Helena Carneiro da Costa, vendedora que perdeu a casa na enchente**

A Defensoria Pública também teve que propor ações de guarda e tutela com o falecimento dos pais, quando uma avó vai assumir a guarda da criança provisoriamente, por exemplo. "Isso começa com a certidão de nascimento. Essa atuação conjunta do Cartório com Defensoria Pública e Detran é muito importante para a cidadania. Do início da personalidade ao seu término, tudo passa pelo Registro Civil, do nascimento ao óbito", aponta o defensor público de Petrópolis, Marcílio Brito.

De acordo com o major e porta-voz do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, Fábio Contreiras, o desastre é um trabalho de toda a sociedade. "Precisamos dos voluntários, de infraestrutura, da saúde, assim como é muito importante o serviço dos Cartórios. As pessoas perderam tudo. Não têm mais nenhum tipo de estrutura, residência, documentos. Esta é uma das faces do desastre, por isso esta reconstrução de registros e de documentos é muito importante. Além de comida, de água, de moradia, as pessoas também precisam de dignidade, que é alcançada com toda esta questão documental e registral", finaliza o major.

ÁREAS DE RISCO E DOAÇÕES

Em 2018, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) estimou que 8,27 milhões de brasileiros viviam em áreas de risco, espalhadas por 872 municípios do País. De acordo com o Plano Municipal de Redução de Risco de Petrópolis, apresentado pela prefeitura em 2017, existem 234 áreas de risco alto ou muito alto na cidade. Cerca de 20 mil moradias estão concentradas nessas regiões, mas não houve plano de evacuação das famílias.

Após a tragédia de 2011 da Região Serrana do Rio de Janeiro, que deixou mais de 900 mortos, o Ministério das Cidades disponibilizou R$ 2,27 bilhões para a contenção de encostas e prevenção de enchentes, mas as prefeituras investiram apenas metade desse dinheiro.

Segundo o secretário municipal de Defesa Civil e ações voluntárias de Petrópolis-RJ, Gil Correia Kempers Vieira, "se o Estado, o Governo Federal e o Governo Municipal puderem investir um pouco mais na gestão de desastres a tendência é que com o tempo possa se evitar que situações como essa se repitam", diz Kempers.

Enquanto isso, o que resta é a compaixão. As doações para as vítimas da chuva em Petrópolis começaram no dia seguinte à tragédia e continuaram chegando em quantias volumosas para o município. Segundo a prefeitura da cidade, grandes empresas do setor de alimentação, instituições de classe, prefeituras de outras cidades, instituições financeiras e redes de varejo já contribuíram para a reconstrução de Petrópolis.

"Somos muito gratos por toda a ajuda que estamos recebendo. São toneladas de materiais que serão distribuídos aos pontos de apoio e a quem foi afetado pela chuva forte de alguma maneira. Os esforços das secretarias municipais estão empregados nisso: no direcionamento responsável para quem, de fato, precisa", pontuou o prefeito Rubens Bomtempo. ●

ponto sensível na cidade, que precisa fazer um acompanhamento mais específico desse tipo de assunto, principalmente porque o Conselho revisor do Plano Diretor tem uma função primordial no intuito de estabelecer as características de ocupação de solo na cidade. Essa política habitacional é associada a todos esses elementos. Você precisa pensar esse planejamento urbano em vários novos elementos atrelados a isso, como mobilidade urbana, segurança pública e sustentabilidade.

CcV – Qual é o prazo para os moradores terem os laudos individualizados de interdição dos imóveis?

Gil Kempers – Estamos fazendo um estudo por área e por polígonos. Em relação às áreas mais afetadas por escorregamentos generalizados, traçamos um polígono e estamos fazendo a interdição por área. A partir daí, serão feitos os laudos individuais, mas as pessoas que tiveram suas casas totalmente ou parcialmente afetadas já estão contempladas em um laudo único que faz análise geológica daquela localidade. A pessoa consegue correr atrás dos seus benefícios de uma forma mais simples sem ter que aguardar individualmente cada um dos laudos.

CcV – A Secretaria de Obras do Estado do RJ deixou de investir bilhões de reais em prevenção contra catástrofes naturais. Esse dinheiro faz falta ao município?

Gil Kempers – Essa pergunta pode ser direcionada à Secretaria de Estado e Defesa Civil. O sistema é individualizado, ou seja, o Governo Estadual tem as suas funções, o Governo Federal tem as suas funções e o Governo Municipal tem as suas funções. É certo que se você conseguisse aumentar a quantidade de dados meteorológicos, hidrológicos e geotécnicos, melhores seriam a informação e o seu alerta. Se o Estado e o Governo Federal e o Governo Municipal puderem investir um pouco mais na gestão de desastres, acho que a tendência é que com o tempo possamos evitar que situações como essa se repitam. ●

> "Pós tragédia da Região Serrana foram catalogadas as localidades com maior classificação de risco geológico e nessas regiões foram instalados sistemas de alerta e alarme por sirenes"

Registro Civil: importância da atividade é destaque em tema da redação do ENEM 2021

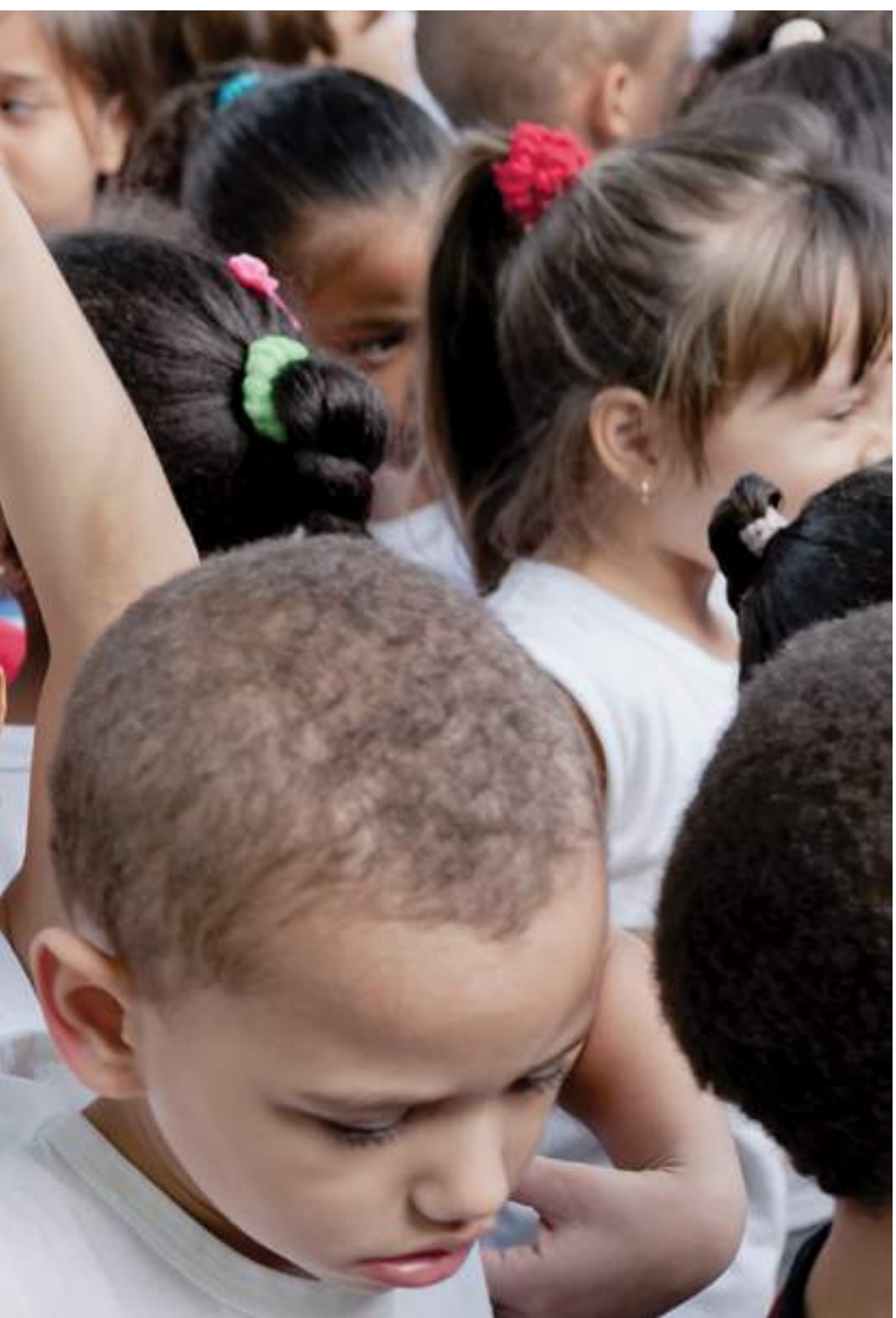

A proposta de redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2021 era redigir um texto dissertativo-argumentativo sobre o tema ***"Invisibilidade e registro civil: garantia de acesso à cidadania no Brasil"***, além de apresentar, ainda, sugestões de intervenção ao assunto: o sub-registro no país. De acordo com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), órgão responsável pelo exame, apenas dez alunos tiraram a nota máxima da redação – 1.000 pontos –, o que expõe a falta de informação quanto ao registro civil e sua importância.

Com uma baixa taxa de sub-registro, assim como planejamentos a nível nacional em favor de sua erradicação, o fato de o registro civil no Brasil continuar a ser um assunto pouco abordado tanto em escolas como na sociedade civil expõe a desimportância do assunto no meio social. Por meio da redação do ENEM, o Governo Federal, por meio do Ministério da Educação, trouxe à tona um tema significativo, indispensável na vida de qualquer brasileiro, além de ser o primeiro ato que uma criança exerce ao nascer.

Todo nascimento ocorrido em solo brasileiro deve ser levado a registro. Ato este realizado pelos 7.657 Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais presentes em todo o território nacional. São eles que prestam os principais serviços da vida civil de uma pessoa civil. Além do registro de nascimento, eles também registram os casamentos e óbitos, assim como outros atos como emancipação, adoção, tutela, ausência e também reconhecimento de paternidade.

Para Vanessa Bottasso, professora de Redação do Curso Pré-vestibular da Oficina do Estudante de Campinas, localizado no interior do Estado de São Paulo, "o tema proposto pelo ENEM dialoga com a realidade social do Brasil de modo a chamar toda a atenção de um público direta ou indiretamente ligado à prova em si". Com a escolha do sub-registro civil como tema da redação da prova, o Ministério da Educação (MEC) jogou luz no assunto, incluindo-o nas redes sociais, na imprensa, e, principalmente, nas salas de aulas.

"Os efeitos dessa escolha são sentidos a curto, médio e longo prazo: de imediato, não se fala sobre outro assunto em sala de aula e na mídia em geral, gerando uma grande mobilização para melhor compreensão da questão. A médio e longo prazo, o tema se consolida como um referencial e um retrato do país, influenciando também em projetos de lei e políticas públicas", explica a professora.

Para o presidente da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil), Gustavo Renato Fiscarelli, o tema da redação do Enem 2021 é de "extrema relevância". "Chama importância para um assunto de extrema relevância para o país, afinal é no ato do registro civil de nascimento que a criança passa a ter nome, sobrenome, nacionalidade, filiação e direitos à saúde e à educação", completou.

Com um índice baixo de alunos que obtiveram a nota máxima – no Exame de 2020 foram 28 redações nota 1.000, e em 2019, 53 – Vanessa conta que uma forma de abordagem eficiente ao tema seria "seguir pela linha de detalhamento das causas do problema, mencionando adversidades como o racismo estrutural e a invisibilidade de pessoas pobres, ou problematizar os impactos dessa realidade do âmbito macrossocial, indicando as perdas e os prejuízos ao país pela continuidade dessa problemática".

Para o coordenador de Integração Pedagógica do SAS Plataforma de Educação, Vinicius Beltrão, o tema da redação desta edição foi mais difícil do que os temas de edições anteriores do Enem: "Se compararmos com as propostas de redação de anos anteriores, a barra subiu, é um tema bastante complexo, de dificuldade elevada, em especial para o candidato que está saindo do ensino médio. Vamos pensar que essa questão de registro civil para um adolescente de 17, 18 anos, é algo bastante distante uma vez que isso é responsabilidade dos familiares", diz.

O tema, no entanto, segundo o professor, segue a linha de tratar de uma dificuldade social presente no Brasil. "É um problema muito grave e que merece discussão".

A professora de produção textual do colégio Mopi Júlia Langer concorda que a prova seguiu a mesma linha dos anos anteriores. "O Enem é uma prova muito crítica, que fala sobre problemas da nossa sociedade, muito intrínsecos, problemas que impedem muitas vezes nosso desenvolvimento enquanto país", diz.

ATUAÇÃO FEDERAL

Para a erradicação do sub-registro em um país, a Organização das Nações Unidas (ONU) estipulou a marca de 5% como percentual aceitável de crianças sem a certidão de nascimento. No Brasil, esta medida foi alcança em 2013. Hoje, cerca de 2,11% de brasileiros não possuem registro civil, segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgadas em 2019.

Mesmo já tendo alcançado o número estipulado pela ONU, a bandeira da erradicação do sub-registro no Brasil é uma das primordiais em diversos estados, seja pelas ações de suas Corregedorias Gerais de Justiça ou demais órgãos, assim como em âmbito nacional. De acordo com a corregedora nacional de Justiça, ministra Maria Thereza de Assis Moura, foi estabelecido como prioridade para o biênio 2021-2022 da instituição, o desenvolvimento de "um projeto de cidadania voltado à erradicação do sub-registro civil".

Em seu discurso de abertura no XXVII Congresso Nacional de Registro Civil (Conarci 2021), promovido pela Arpen-Brasil e realizado em novembro de 2021 em São Luís, capital do Maranhão, Maria Thereza destacou duas diretrizes estratégicas relacionadas ao segmento extrajudicial. A primeira relacionada "à garantia de renda mínima das unidades", e a segunda, voltada à erradicação do sub-registro.

Dividida em três pilares "que direcionarão a atuação de todas as Corregedorias Gerais de Justiça nas ações a serem implementadas", são eles: "o incremento do número de unidades interligadas em cada um dos estados e Distrito Federal; o implemento de ações nos locais identificados com os maiores índices de sub-registro; e a prioridade na tramitação nos processos que envolvam a temática do registro tardio".

"O combate ao sub-registro civil, para a sua progressiva erradicação, deve ser tido como uma meta relevantíssima para a cidadania baseada na busca da regularização da existência jurídica dos nascidos vivos e da afirmação da nacionalidade para a efetiva construção da própria nação brasileira", destaca a ministra.

Linha do tempo do combate ao sub-registro no Brasil

1997

Lei Federal nº 9.534 torna o registro de nascimento e de óbito gratuitos, bem como a primeira via da certidão de ambos os atos.

2000

Lei Federal nº 10.169 estabelece a responsabilidade dos estados e do Distrito Federal pelo estabelecimento de forma de compensação aos registradores civis das pessoas naturais pelos atos gratuitos por eles praticados.

2007

Decreto Federal nº 6.289 estabelece o compromisso nacional pela erradicação do sub-registro civil de nascimento. Revogado pelo Decreto Federal nº 10.063, de 14 de outubro de 2019.

2009

Provimento nº 3, do Conselho Nacional de Justiça, padroniza os modelos de certidões de nascimento, casamento e óbito e instituiu o Código Nacional de Serventias que, conjugado a outros números, formava o número de matrícula único para cada registro. Revogado pelo Provimento nº 63, de 14 de novembro de 2017.

2010

Provimento nº 13, da Corregedoria Nacional de Justiça, dispõe sobre a emissão de certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde que realizam partos. Criou as "Unidades Interligadas". Alterado pelo Provimento nº 17, de 10 de agosto de 2012.

2012

Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Justiça, regulamenta, em âmbito nacional, o assento de nascimento de indígenas nos Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais, levando em consideração a positiva experiência dos registradores civis em mutirões de registro de etnias aldeadas.

Divulgação

A professora de Redação do curso de pré-vestibular Oficina do Estudante, Vanessa Bottasso, acredita que o tema da Redação do Enem de 2021 se consolida como um referencial e um retrato do país, influenciando também em projetos de lei e políticas públicas

José Alberto/STJ

Segundo a corregedora nacional de Justiça, ministra Maria Thereza de Assis Moura, a Corregedoria vem trabalhando com duas diretrizes estratégicas relacionadas ao extrajudicial: a garantia de renda mínima das unidades e a erradicação do sub-registro

Clarice Castro/MMFDH

A agora ex-ministra da Mulher, Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves, considera o Decreto nº 10.063, de 14 de outubro de 2019, o principal eixo de atuação do Ministério, por meio da Secretaria Nacional de Proteção Global

"O tema proposto pelo ENEM dialoga com a realidade social do Brasil de modo a chamar toda a atenção de um público direta ou indiretamente ligado à prova em si"

Vanessa Bottasso, professora de Redação do curso de pré-vestibular Oficina do Estudante

"O combate ao sub-registro civil, para a sua progressiva erradicação, deve ser tido como uma meta relevantíssima para a cidadania, baseada na busca da regularização da existência jurídica dos nascidos vivos e da afirmação da nacionalidade para a efetiva construção da própria nação brasileira"

ministra Maria Thereza de Assis Moura, corregedora nacional de Justiça

"Ao abordar o tema do registro civil e expor o grave problema do sub-registro, a prova do ENEM auxiliou a evidenciar a existência do problema para milhares de brasileiros ao mostrar que ainda existe um número significativo de pessoas invisíveis para o Estado e carentes de cidadania"

Damares Alves, então ministra da Mulher, Família e dos Direitos Humanos

2013

Provimento nº 28, do Conselho Nacional de Justiça, dispõe sobre o registro tardio de nascimento ser realizado por oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais.

2014

Provimento nº 38, do Conselho Nacional de Justiça, dispõe sobre a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais - CRC Nacional. Revogado pelo Provimento nº 46, de 16 de junho de 2015.

2015

Provimento nº 46, do Conselho Nacional de Justiça, dispõe sobre a Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais - CRC Nacional.

2015

Lei Federal nº 13.112 permiti à mulher, em igualdade de condições, proceder ao registro de nascimento do filho.

2016

Provimento nº 52, da Corregedoria Nacional de Justiça, dispõe sobre o registro de nascimento de filhos havidos por reprodução assistida ser realizado em cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais. Revogado pelo Provimento nº 63, de 14 de novembro de 2017.

2017

Provimento nº 63, da Corregedoria Nacional de Justiça, instituiu modelos únicos de certidão de nascimento, de casamento e de óbito, a serem adotadas pelos ofícios de registro civil das pessoas naturais, e dispõe sobre o reconhecimento voluntário e a averbação da paternidade e maternidade socioafetiva no Livro "A" e sobre o registro de nascimento e emissão da respectiva certidão dos filhos havidos por reprodução assistida.

O então ministro da Educação, Milton Ribeiro, anuncia o tema da redação do ENEM 2021, que jogou luzes sobre o sub-registro de nascimento no Brasil

CAMINHO PARA A ERRADICAÇÃO

À vista da erradicação do sub-registro civil, pode-se assinalar alguns provimentos e leis que auxiliaram ainda mais neste tema. A principal de todas, e também a primeira, foi a Lei Federal nº 9.534, de 10 de dezembro de 1997, sancionada pelo então presidente do Brasil, Fernando Henrique Cardoso. A partir dela, o registro civil de nascimento e de óbito, assim como suas respectivas primeiras vias de certidões, tornaram-se gratuitos. Não havendo mais a cobrança pelos atos, o registro civil foi convertido em um procedimento acessível a toda a população brasileira.

Em 2002, estimativas expõem que as taxas de sub-registro no país passavam dos 20%. Com cerca de 179 milhões de brasileiros na época, segundo dados do Banco Mundial, 35 milhões de pessoas não eram registradas no país. Em 2022, com uma população de 214 milhões, e uma taxa de sub-registro beirando os 2%, são 209 mil brasileiros sem registro civil, sejam crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Por meio do Decreto nº 6.289, de 6 de dezembro de 2007, foi estabelecido como compromisso nacional a erradicação do sub-registro civil de nascimento. Revogado pelo Decreto nº 10.063, de 14 de outubro de 2019, que estabeleceu mais especificidades e renovou o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

Assinado pelo presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, e pela então ministra da Mulher, Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves, o decreto é considerado por esta como "o principal eixo de atuação do Ministério, por meio da Secretaria Nacional de Proteção Global". Com a nova determinação, os estados e municípios da Federação foram possibilitados de aderir ao Compromisso Nacional. "A adesão dos entes federativos implica o comprometimento de realizar ações articuladas e integradas destinadas a erradicar o sub-registro civil de nascimento; além de a União poder prestar apoio aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios por meio de assistência técnica ou financeira para a implementação de ações", completa a então ministra.

No ano de 2009, por meio do Provimento nº 3 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), as certidões de nascimento, casamento e óbito foram padronizadas, em considerações às sugestões apresentadas pela Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil). Revogado pelo Provimento nº 63, de novembro de 2017, que instituiu singularidades a fim de igualar, ainda mais, todas as certidões de nascimento, casamento e óbito emitidas no país.

Mas foi em 2010 que um grande passo rumo à erradicação do sub-registro foi dado no Brasil. Com o Provimento nº 13 do CNJ foram criadas as Unidades Interligadas, segundo o texto *"o posto de remessa, recepção de dados e impressão de certidão de nascimento que funciona em estabelecimentos de saúde que realizam partos e que está conectado pela rede mundial de computadores às serventias de registro civil das pessoas naturais"*.

A partir deste ato, os recém-nascidos puderam ser registrados na própria maternidade, auxiliando, principalmente, a população que reside afastada de centros urbanos, não precisando se locomover até o cartório de registro civil, tendo à sua disposição postos da unidade extrajudicial no próprio local de nascimento da criança.

"A erradicação do sub-registro é uma pauta que precisa envolver toda a sociedade"

À frente do Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) durante quase todo o mandato do atual Governo, a ministra Damares Alves fala sobre a atuação da pasta no combate ao sub-registro no Brasil

Willian Meira/MMFDH

Ministra cita como primordial a disseminação de informação sobre a importância do registro civil

Ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos do Brasil durante quase todo o governo de Jair Bolsonaro, a advogada e pastora evangélica Damares Regina Alves, tornou o combate ao sub-registro de nascimento civil uma de suas mais importantes bandeiras ao longo dos quase quatro anos à frente do Ministério.

Ao citar o Decreto nº 10.063, promulgado no primeiro ano de seu mandato, Damares o pontua como o principal ato em prol da erradicação do sub-registro no país, visto que a partir dele foi renovado o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

Nesta entrevista, Damares Alves fala sobre a importância de se informar a população sobre a relevância do registro civil na vida de um brasileiro, e comenta ainda sobre a atuação dos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais no combate ao sub-registro, assim como as principais adversidades encontradas na população brasileira, que dificultam a erradicação do sub-registro.

Abaixo de 5 – Registro

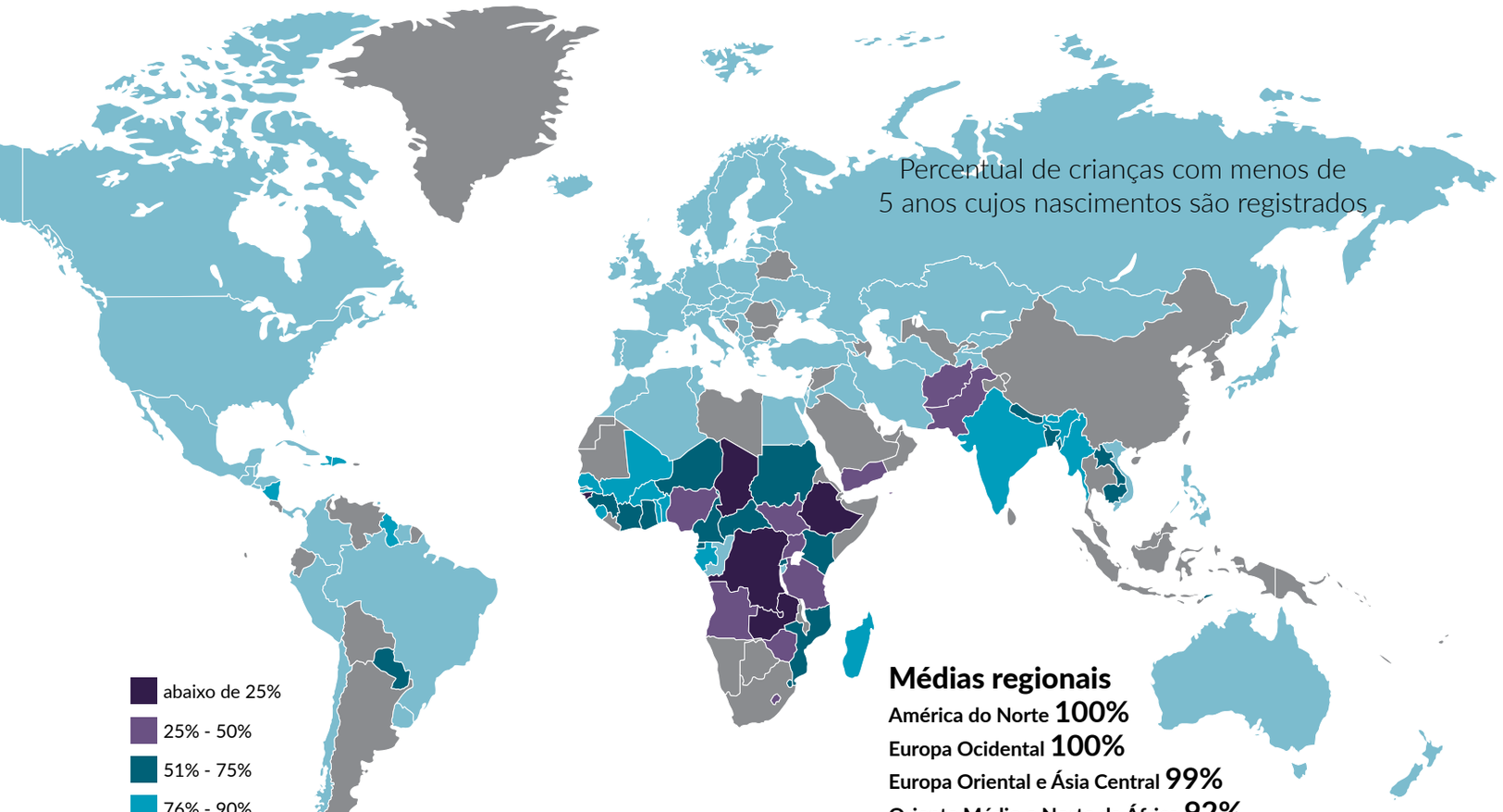

Médias regionais

América do Norte 100%
Europa Ocidental 100%
Europa Oriental e Ásia Central 99%
Oriente Médio e Norte da África 92%
Leste da Ásia e o Pacífico 91%
América Latina e o Caribe 94%
Sul da Ásia 70%
Leste e Sul da África 40%
Oeste e África Central 51%

Mundialmente, os nascimentos de 166 milhões de crianças com menos de 5 anos nunca foram registrados.

Número de crianças com idade abaixo de 5 cujo nascimento não foi registrado, por região.

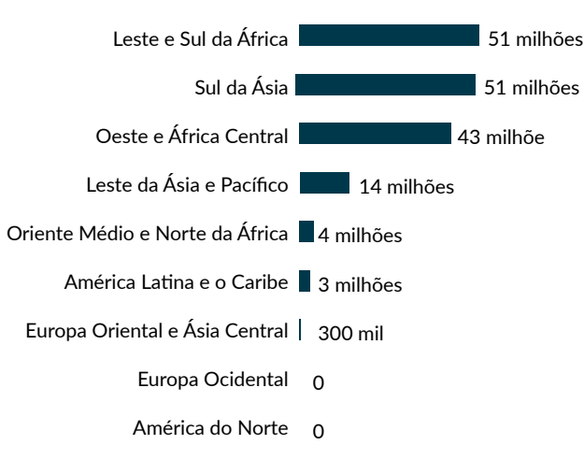

Desses 166 milhões de crianças, metade vive em apenas cinco países: Índia, Nigéria, Etiópia, Paquistão, e a República Democrática do Congo

Distribuição percentual de crianças abaixo de cinco anos cujos nascimentos não são registrados

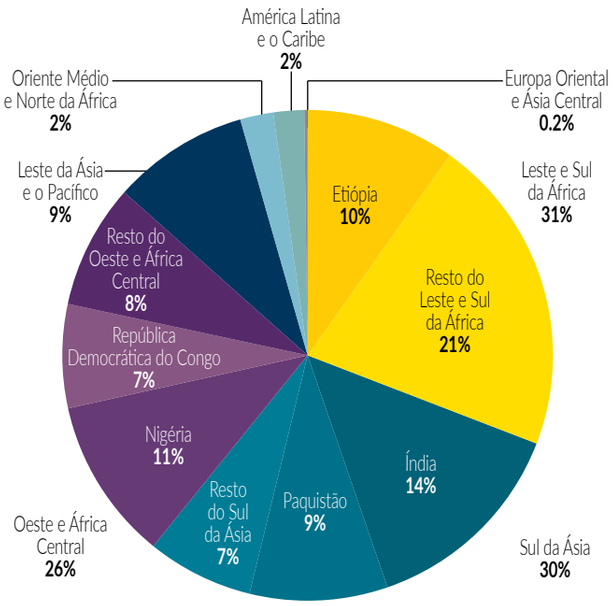

Desde o início da gestão do desembargador Paulo Velten na CGJ/MA, iniciada em abril de 2020, o número de unidades interligadas saltou de seis para 79 no Estado

Arquivo pessoal

Para o juiz auxiliar da CGJ/AM, Igor Campagnolli, a atuação dos Cartórios de Registro Civil do Amazonas é fundamental para a erradicação do sub-registro

"A primeira das ações de combate ao sub-registro é a implantação das Unidades Interligadas de Registro Civil, coordenada pela Corregedoria Geral da Justiça, que leva o serviço de emissão da Certidão de Nascimento para dentro das maternidades"

desembargador Paulo Velten, corregedor-geral da Justiça do Estado do Maranhão

"Os desafios do Amazonas são enormes, especialmente pelo distanciamento geográfico de algumas regiões, mas o esforço deve ser proporcional ao desafio, de modo que todos os amazonenses, ao nascerem, já saiam com seu registro em mãos"

Igor Campagnolli, juiz auxiliar da CGJ/AM

O SALTO DO MARANHÃO

O Brasil possui uma extensão territorial de 8,5 milhões de quilômetros quadrados. Toda região geopolítica da União Europeia, que engloba 27 Estados-membros – entre os mais conhecidos, Alemanha, França, Itália e Portugal –, tem uma área total de 4 milhões de quilômetros quadrados. Com um território continental, as adversidades vividas por uma região podem não ser um problema para os habitantes de outra. Enquanto o Estado de Roraima possui 15,19% da população sem registro civil de nascimento, Santa Catarina e o Distrito Federal apresentam 0,25% de notificações de sub-registro contabilizadas.

Mas mesmo quando citados estes números, deve-se atentar à extensão do território de cada estado. Enquanto o primeiro possui 223 mil quilômetros quadrados, SC tem pouco mais de 95 mil quilômetros quadrados. No Distrito Federal, são 5 mil quilômetros quadrados. No Amazonas, estado brasileiro com a maior área em quilômetros quadrados, com 1,5 milhão, e uma população de 3,8 milhões de habitantes, cerca de 79 mil amazonenses não possuem registro de nascimento – ou 8,6% da população. Em São Paulo, estado com o maior índice populacional do país, com uma extensa área urbana, 0,7% dos paulistas não são registrados, correspondendo a cerca de 585 mil habitantes.

Desta forma, a erradicação do sub-registro civil de nascimento no país só ocorrerá com a participação dos estados federativos neste enfrentamento. Esta bandeira foi erguida pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão. No ano de 2015, 12,1% da população maranhense não possuía registro civil. Este número caiu para 4,8% em 2019 – já

CcV - Como avalia o avanço do Brasil na erradicação ao sub-registro civil de nascimento?
Damares Alves - Desde a segunda metade da década de 1990, o Brasil tem desenvolvido políticas e ações de combate ao sub-registro civil de nascimento. Em 1997 foi sancionada a lei que estabeleceu a gratuidade do registro de nascimento e da emissão da primeira via da certidão de nascimento para todos os brasileiros (Lei nº 9.534, de 1º de dezembro de 1997). Ao longo das décadas de 2000 e 2010, inúmeras campanhas e ações de acesso à documentação foram propostas pelo Governo Federal e implementadas em conjunto com estados e municípios. Os esforços empreendidos, de modo geral, têm trazido bons resultados, percebidos na constante e intensa queda do sub-registro de nascimento. Contudo, trata-se de uma missão ainda muito importante, tendo em vista a situação do sub-registro irregular em território nacional, o que exige um esforço diferenciado em certas regiões e comunidades, a fim de erradicá-lo por completo em território nacional. Até 2018, o Estado de Roraima apresentava a taxa de 18% de sub-registro. O dado revela que principalmente os estados do Norte do país, que possuem comunidades isoladas, ribeirinhas e indígenas, precisam ter uma atuação diferenciada. Por esse motivo, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos assumiu a parceria com as Defensorias Públicas e Cartórios na erradicação do sub-registro.

CcV - Sendo um assunto até mesmo tratado como tema da redação do ENEM de 2021, como a erradicação do sub-registro pode ganhar maior importância para a população?
Damares Alves - Ao abordar o tema do registro civil e expor o grave problema do sub-registro, a prova do ENEM auxiliou a evidenciar a existência do problema para milhares de brasileiros ao mostrar que ainda existe um número significativo de pessoas invisíveis para o Estado e carentes de cidadania. A sociedade precisa estar consciente acerca da existência deste problema e suas consequências para, então, tornar-se parceira nas ações de combate ao sub-registro.

"A sociedade precisa estar consciente acerca da existência deste problema e suas consequências para, então, tornar-se parceira nas ações de combate ao sub-registro"

CcV - A erradicação do sub-registro é um tema que deve ser tratado apenas pelo Governo? Como, a seu ver, a sociedade pode contribuir com esta ação de cidadania?
Damares Alves - A erradicação do sub-registro é uma pauta que precisa envolver toda a sociedade, primeiramente, a partir da conscientização sobre a importância do registro civil de nascimento. E, nesse sentido, alguns atores que estão em contato direto com a po-

Abaixo de 5 – Certidão

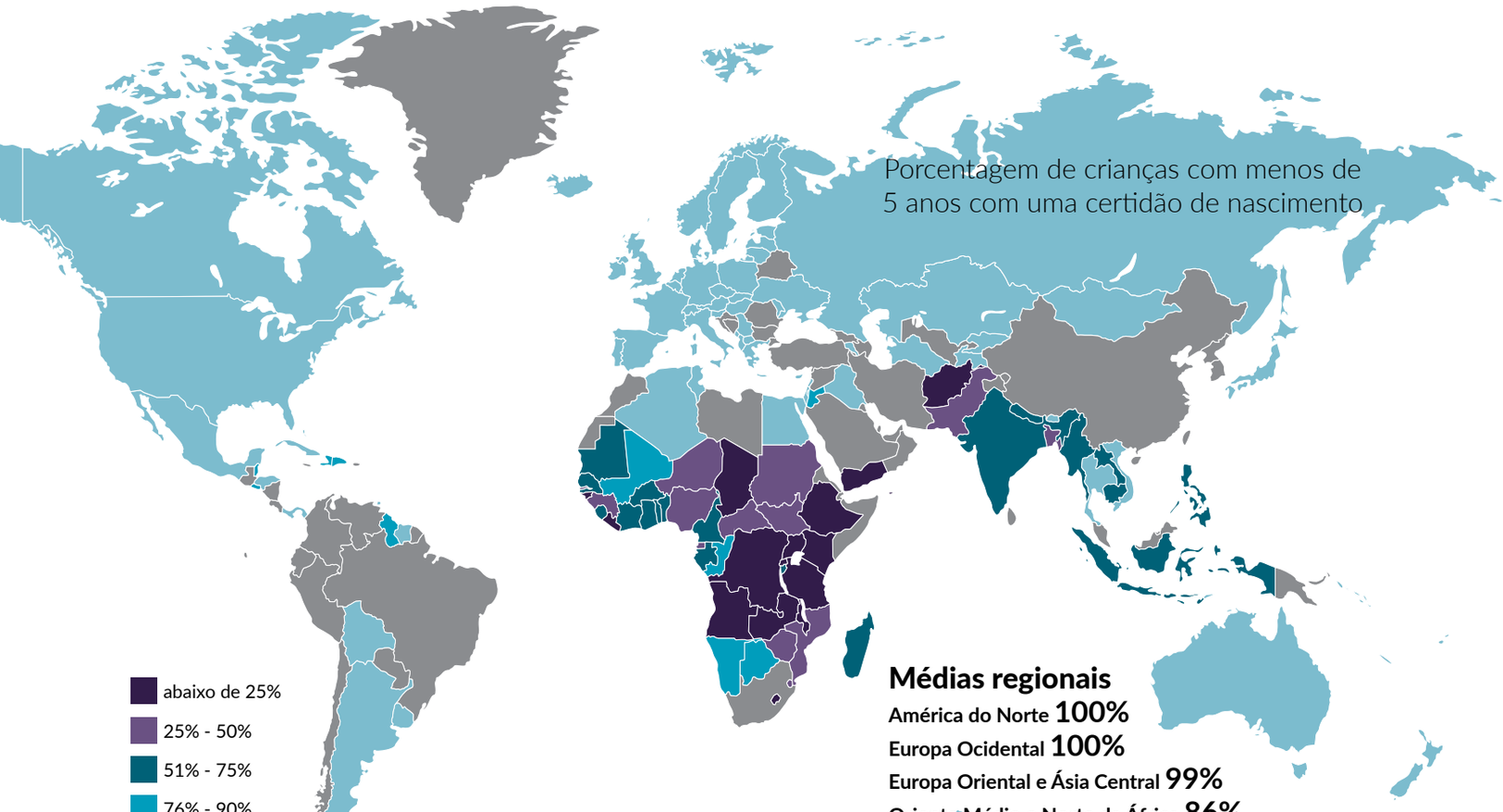

Médias regionais

América do Norte 100%
Europa Ocidental 100%
Europa Oriental e Ásia Central 99%
Oriente Médio e Norte da África 86%
Leste da Ásia e o Pacífico 79%
América Latina e o Caribe 93%
Sul da Ásia 54%
Leste e Sul da África 22%
Oeste e África Central 42%

Mesmo que as crianças sejam registradas, muitas não têm a prova: 237 milhões de crianças com menos de 5 anos (ou um pouco mais de 1 em cada 3) não têm uma certidão de nascimento

Número de crianças com menos de 5 anos sem uma certidão de nascimento, por região

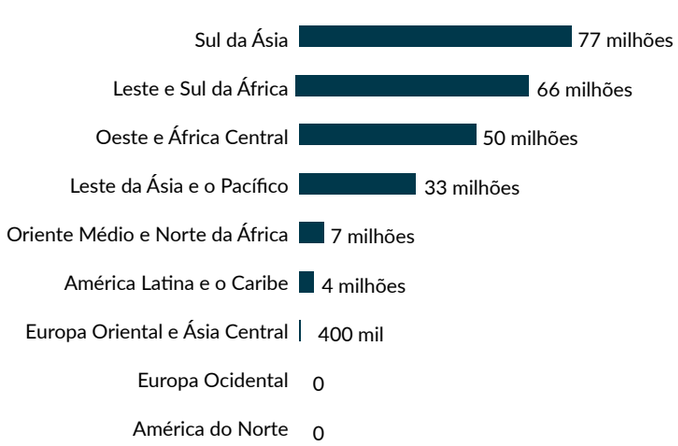

Nota: Os números foram arredondados.

Sul da Ásia é o lar da maior parte de crianças com menos de 5 anos sem uma certidão de nascimento

Distribuição percentual de crianças com menos de 5 anos sem uma certidão de nascimento

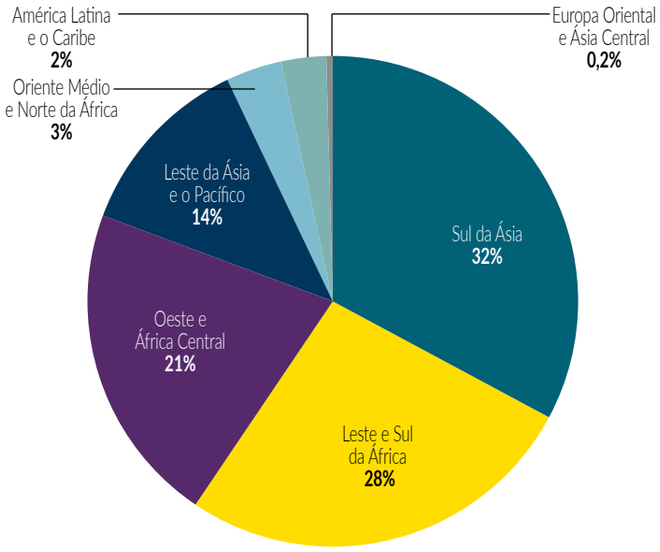

Notas: Os números foram arredondados. Estimativas regionais representam dados de países que cobrem pelo menos 50% da população regional exceto no Leste da Ásia e o Pacífico e América Latina e o Caribe, onde a cobertura da população é abaixo de 50%.

Tema da Redação do ENEM 2021 também foi tratado pela jornalista Renata Lo Prete, no Podcast "O Assunto"

dentro da taxa estipulada pela Organização das Nações Unidas (ONU) com dentro de padrões aceitáveis. Esta queda de cerca de oito pontos percentuais se deu principalmente em razão das muitas medidas implantadas implantas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão (CGJ/MA), em parceria com os municípios do Estado.

Segundo a Corregedoria, "duas foram as grandes frentes de trabalho articuladas em rede" em prol da erradicação do sub-registro no Estado. "A primeira delas é a implantação das Unidades Interligadas de Registro Civil, coordenada pela Corregedoria Geral da Justiça, que leva o serviço de emissão da certidão de nascimento para dentro das maternidades". Desde o início da gestão do desembargador Paulo Velten, iniciada em abril de 2020, o número de unidades interligadas saltou de seis para 79 no Estado.

"Outra grande frente de trabalho é o projeto Mutirão de Identidade Cidadã, uma ação itinerante do Governo do Estado, que garante o acesso à documentação básica para milhares de pessoas. A iniciativa tem sido levada para dezenas de municípios maranhenses que apresentam os maiores índices de sub-registro. O projeto conta com apoio de diversos órgãos nas suas etapas de execução, dentre eles o da Corregedoria da Justiça, municípios e cartórios", explica Velten.

Esta ação tem foco no registro tardio, que identifica e busca solucionar a situação de pessoas acima dos 12 anos que não possuem o registro de nascimento. Este é o principal desafio do sub-registro no país, visto que além de serem difíceis de localizar, muitas vezes a procura deve ser feita a partir do próprio Governo, por meio da disponibilização de campanhas de incentivo ao registro de nascimento, projetos de Justiça Itinerante e fomento à informação. Razão esta da importância da escolha do tema da redação do ENEM.

Com a instalação de mais 10 unidades interligadas de registro civil de nascimento no mês de abril, o estado do Maranhão se consolidou na segunda colocação no país na oferta deste serviço para a população, atrás somente do estado de São Paulo. Ao todo, já são 101 unidades em funcionamento no estado, resultado do intenso trabalho da Corregedoria Geral da Justiça, com apoio da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão (Arpen/MA), ao lado apoio na mobilização da política de combate ao sub-registro.

As últimas unidades instaladas foram nos municípios de Araioses, São João dos Patos, São Bernardo, Parnarama, Vitorino Freire, São Benedito do Rio Preto, Santa Inês, Maracaçumé, Santo Amaro e Clínica São Marcos (São Luís), o que permite que os hospitais destas cidades passem a contar com o importante serviço de emissão da certidão de nascimento. Desta forma, a criança recebe o documento ainda na maternidade, antes da alta hospitalar, evitando a evasão de um contingente significativo de registro, que impactaria negativamente nos números do sub-registro.

No Maranhão, fazem parte da Rede de Cooperação para o Combate e Erradicação do Sub-registro o Tribunal de Justiça, a Corregedoria Geral da Justiça, o Governo do Estado, por meio das secretarias de Direitos Humanos e Participação Popular e de Saúde, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Federação dos Municípios, a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais, prefeituras e cartórios de registro civil das pessoas naturais.

pulação, sobretudo a mais carente, merecem ser destacados, como os membros do Poder Judiciário, os agentes das áreas de Saúde e Assistência Social, os funcionários de Cartórios, os servidores que prestam serviços diretamente à população, dentre outros que têm contato, especialmente, com as mulheres, que são as mais vulneráveis.

CcV - Muitas pessoas marginalizadas na sociedade não possuem acesso à saúde, educação, saneamento, habitação entre outros direitos, o que deve contribuir para a pouca valorização da certidão de nascimento, que é um documento gratuito a todos os brasileiros. Como fazer para que uma pessoa que não tenha acesso a estes direitos valorize a certidão de nascimento?

Damares Alves - É primordial a disseminação de informação no sentido de compartilhar que a certidão de nascimento é o primeiro documento de uma pessoa, e que, sem este, o indivíduo é privado de acessar o mais básico dos direitos: o direito à identidade. É necessária a conscientização que a certidão de nascimento, para além de outros direitos, garante nome, sobrenome e nacionalidade, além de ser importante para a matrícula escolar, cadastro em programas sociais e para obter a documentação civil básica, como a carteira de identidade, CPF, Carteira de Trabalho e Previdência Social.

CcV - Como o Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos tem atuado para a erradicação do sub-registro?

Damares Alves - Para enfrentar e transformar esta realidade, o principal eixo de atuação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por meio da Secretaria Nacional de Proteção Global, foi a publicação do Decreto nº 10.063, de 14 de outubro de 2019. O documento renovou o ***"Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e acesso à Documentação Básica"***, ao qual estados e municípios poderão aderir. O Decreto prevê que a adesão dos entes federativos ao Compromisso Nacional implica o comprometimento de realizar ações articuladas e integradas destinadas a erradicar o sub-registro civil de nascimento e que a União poderá prestar apoio aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios por meio de assistência técnica ou financeira para a implementação das ações. A partir da publicação do Decreto, estabeleceu-se um amplo diálogo federativo e entre Poderes da República para tratar do tema e fomentar ações e parcerias. Assim, é importante destacar a criação do Programa de Fomento à Implantação de Unidades Interligadas, instituído em maio de 2020, que tem como objetivo diminuir as taxas de sub-registro civil de nascimento no país, atuando para promover a interligação, via rede mundial de computadores, entre os estabelecimentos de saúde que realizam partos e os Cartórios responsáveis pelo Registro Civil de Nascimento. Além disso, é possível destacar também realização de grandes eventos como o "Encontro Nacional de Promoção do Registro Civil de Nascimento e do Acesso à Documentação Básica" e a "Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica", direcionados para os atores que trabalham diretamente com as políticas

Abaixo de 1 – Registro

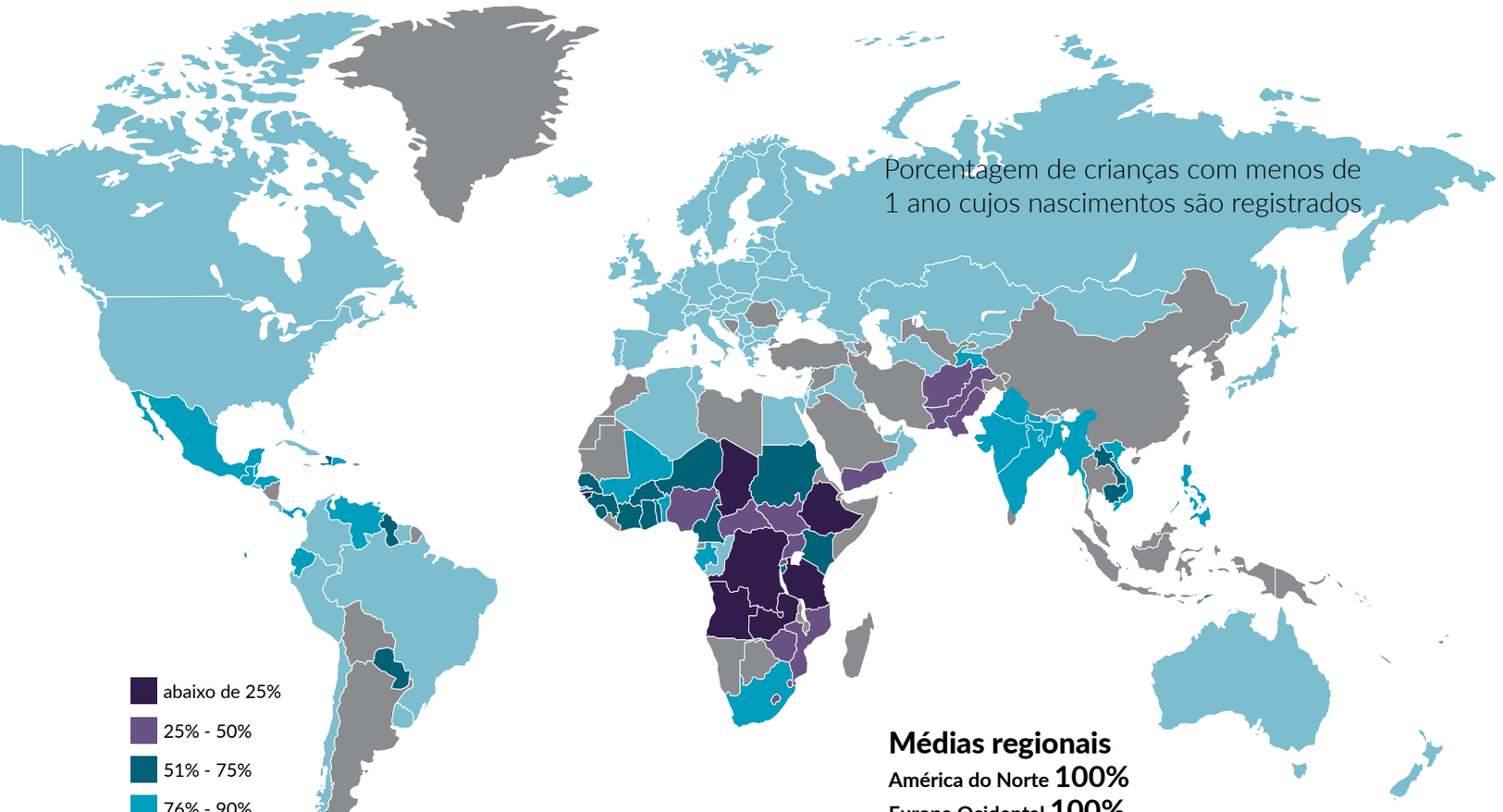

Médias regionais

América do Norte 100%
Europa Ocidental 100%
Europa Oriental e Ásia Central 98%
Oriente Médio e Norte da África 89%
Leste da Ásia e o Pacífico 85%
América Latina e o Caribe 88%
Sul da Ásia 67%
Leste e Sul da África 33%
Oeste e África Central 45%

De todas as crianças em todo o mundo, aproximadamente 30% (cerca de 40 milhões) não são registradas

Número de crianças com menos de 1 ano cujos nascimentos não são registrados, por região

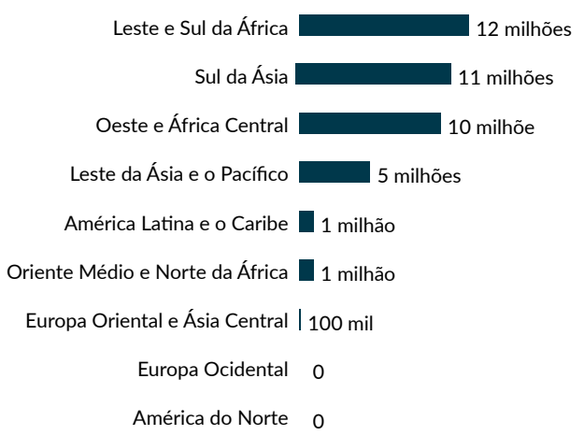

Quase 6 em 7 bebês não registrados vivem na África Subsaariana ou Sul da Ásia

Distribuição percentual de crianças com menos de 1 anos cujos nascimentos não são registrados

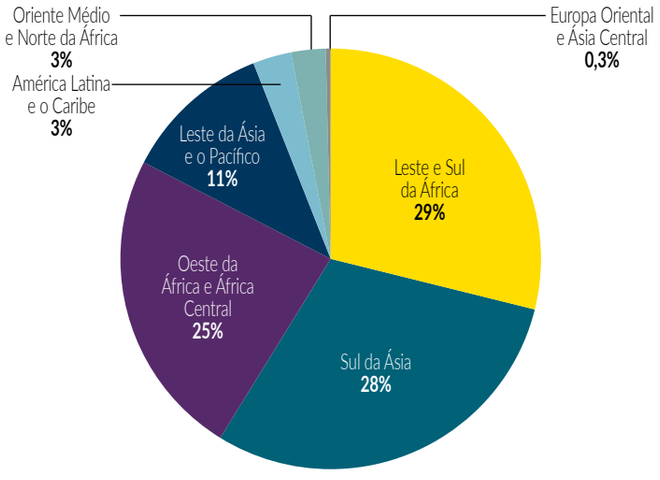

Notas: Os números foram arredondados. Estimativas regionais representam dados de países que cobrem pelo menos 50% da população regional.

O sub-registro nos estados da Federação

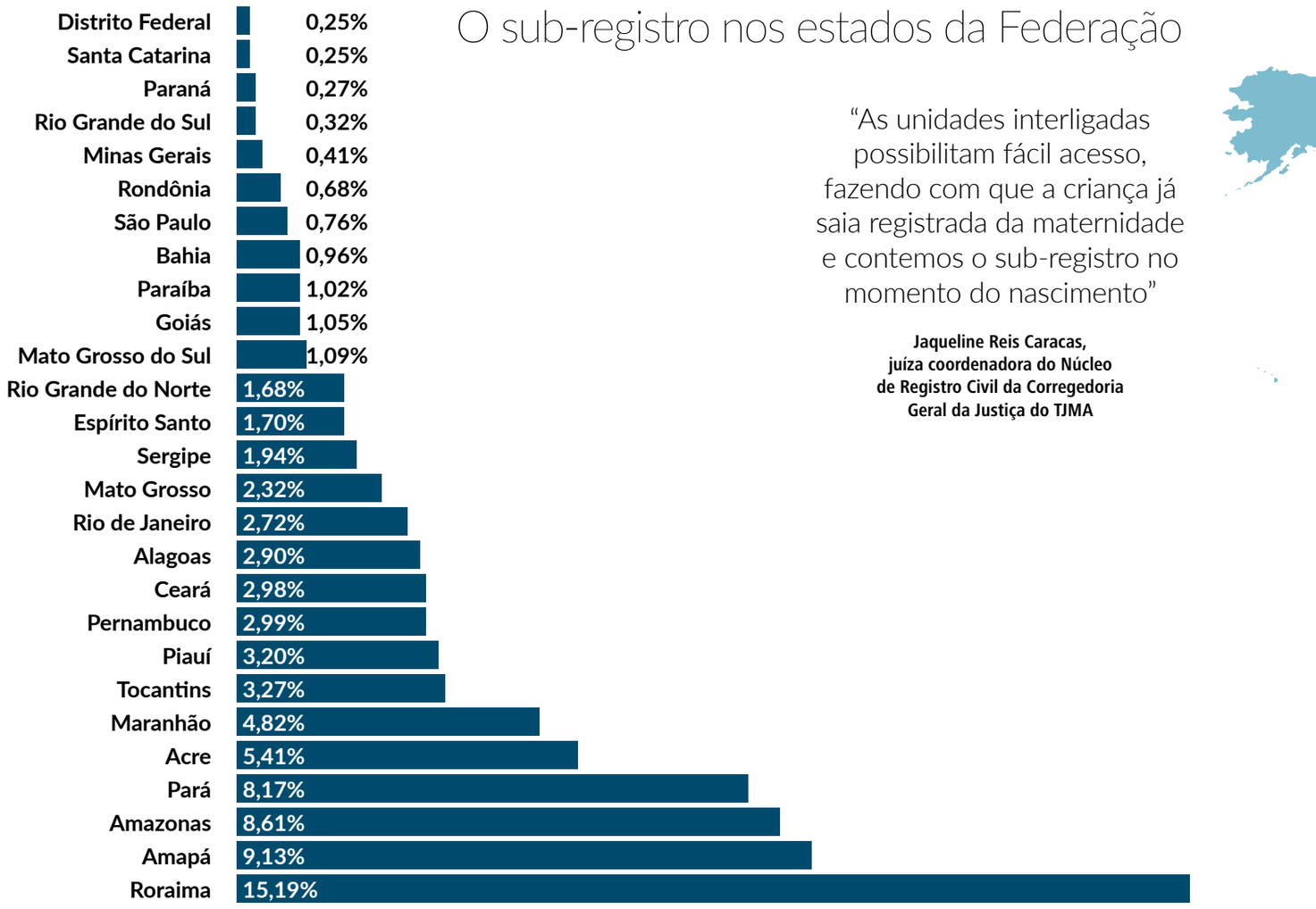

> "As unidades interligadas possibilitam fácil acesso, fazendo com que a criança já saia registrada da maternidade e contemos o sub-registro no momento do nascimento"
>
> **Jaqueline Reis Caracas, juíza coordenadora do Núcleo de Registro Civil da Corregedoria Geral da Justiça do TJMA**

públicas relacionadas à temática do registro civil e podem fazer a diferença no dia a dia da população em estados e municípios.

CcV - Quais as principais campanhas e ações do MMFDH no combate ao sub-registro?
Damares Alves - Uma das importantes ações executadas pelo ministério é o Programa "Vans dos Direitos", que faz a entrega de um escritório móvel às Defensorias Públicas Estaduais do Brasil. A iniciativa leva atendimento jurídico às áreas isoladas do País em questões jurídicas, sendo uma delas o registro civil de nascimento. Somente em 2021, 14 Defensorias Públicas dos Estados do Brasil foram equipadas com unidades das Vans dos Direitos, nos estados da Paraíba recebeu, Goiás, Mato Grosso do Sul, Roraima, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Ceará, Mato Grosso, Santa Catarina, Piauí, Maranhão, São Paulo, Acre e Rondônia.

CcV - A gratuidade do registro de nascimento, a interligação das unidades cartorárias nas maternidades, a padronização das certidões de nascimento e as centrais de dados foram algumas das muitas realizações voltadas à erradicação do sub-registro. Como avalia estes avanços realizados pelo Brasil?
Damares Alves - Foram avanços necessários e de muita importância para que observássemos a queda gradual das taxas de sub-registro ao longo dos últimos anos. Portanto, devem ser reconhecidos e enaltecidos. O desafio agora é continuar avançando com estratégias que considerem, cada vez mais, a diversidade regional e populacional do Brasil e incorporem novas tecnologias com potencial de alcançar as populações mais vulneráveis, a fim de levar mais facilidade e segurança aos processos de registro civil de nascimento.

CcV - Como avalia a importância do trabalho dos Cartórios de Registro Civil na erradicação do sub-registro no Brasil?
Damares Alves - A atuação dos Cartórios de Registro Civil é indispensável, pois consideramos como parceiros essenciais em qualquer ação de erradicação do sub-registro no Brasil. As principais ações executadas pelo Ministério contemplam o diálogo permanente com os Cartórios e suas associações e os avanços nas políticas de promoção do registro civil de nascimento que resultaram na redução das taxas de sub-registro, ao longo dos últimos anos, também contaram com a atuação dos Cartórios por todo nacional.

CcV - A atuação dos Cartórios de Registro Civil ao longo dos anos pode ser uma explicação da queda de 27% para quase 2% da população brasileira que não possui registro civil?
Damares Alves - A atuação dos Cartórios foi e ainda é de alta importância para a queda das taxas de sub-registro no Brasil ao longo dos últimos anos, sendo eles os responsáveis pela efetivação do registro e emissão das certidões de nascimento. Contudo, é preciso reconhecer que o sucesso das políticas de erradicação do sub-registro também é resultado da parceria entre vários atores, que, isoladamente, não alcançariam resultados expressivos, mas, unidos e articulados, conseguem mudar a realidade de milhares de brasileiros. ●

Abaixo de 1 – Certidão

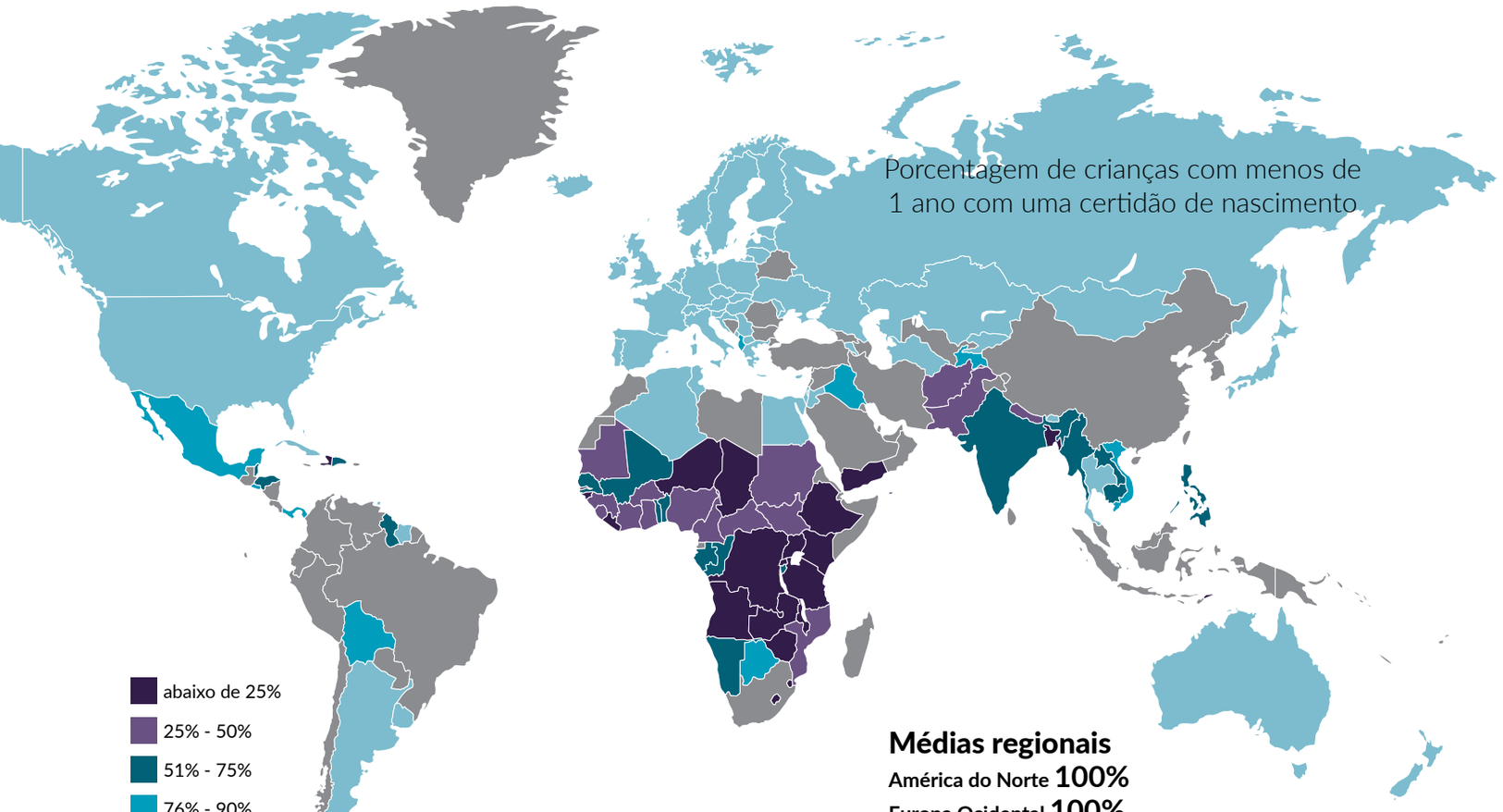

Médias regionais

América do Norte 100%
Europa Ocidental 100%
Europa Oriental e Ásia Central 97%
Oriente Médio e Norte da África 83%
Leste da Ásia e o Pacífico 78%
América Latina e o Caribe 88%
Sul da Ásia 47%
Leste e Sul da África 14%
Oeste e África Central 34%

Cerca de 56 milhões de bebês não possuem uma certidão de nascimento

Número de crianças com menos de 1 ano sem uma certidão de nascimento, por região

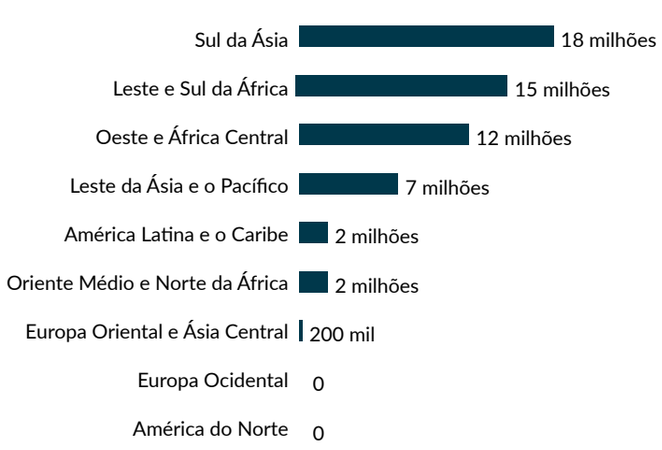

Nota: Os números foram arredondados.

Praticamente todos os bebês sem uma certidão de nascimento vivem ou na Ásia ou na África Subsaariana

Distribuição percentual de crianças com menos de 1 ano sem uma certidão de nascimento

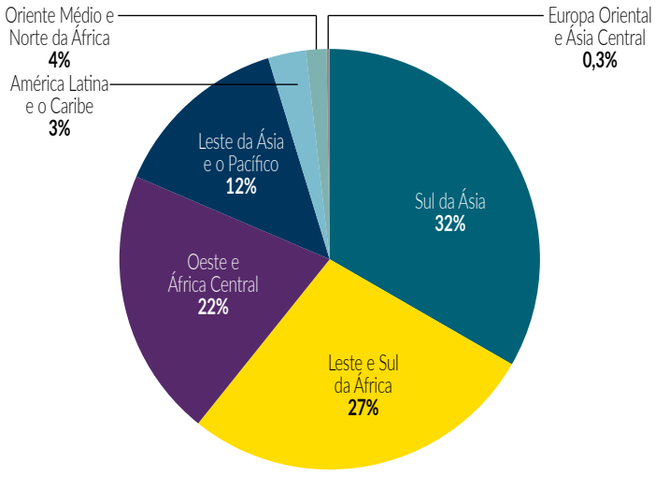

Notas: Os números foram arredondados. Estimativas regionais representam dados de países que cobrem pelo menos 50% da população regional exceto no Leste da Ásia e o Pacífico e América Latina e o Caribe, onde a cobertura da população é abaixo de 50%.

A juíza coordenadora do Núcleo de Registro Civil da Corregedoria Geral da Justiça do TJMA, Jaqueline Reis Caracas, destaca o papel das unidades interligadas e como elas facilitam a efetivação do registro para recém-nascidos. "O projeto de implantação das unidades interligadas é muito importante. É um passo fundamental no combate do sub-registro, porque se temos como premissa dos dados do IBGE de que 98% das crianças nascem em maternidades, uma vez que tenhamos o serviço de registro civil neste local já garantimos a possibilidade de que esse bebê já saia registrado e com sua certidão de nascimento em mãos na maternidade", disse a coordenadora.

"Desta forma eliminamos a possibilidade de a família voltar para o seu povoado, que normalmente fica em local de difícil acesso, distante da sede, retirando esse documento só quando houver uma necessidade de urgência futura. As unidades interligadas possibilitam fácil acesso, fazendo com que a criança já saia registrada da maternidade e contemos o sub-registro no momento do nascimento", completou.

Recentemente a Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão publicou um **"Guia de Instalação das Unidades Interligadas de Registro Civil de Nascimento"**. O documento explica todas as etapas necessárias para a instalação das unidades interligadas, desde a articulação entre os órgãos do Poder Judiciário, municípios, cartórios e hospitais; a elaboração do Termo de Cooperação Técnica, a base legal, ao cadastro nos órgãos da área. O guia resume todas as etapas, em linguagem simples, direta e com auxílio de recursos visuais que auxiliam a compreensão de todo o processo.

O material foi elaborado pelo Núcleo de Registro Civil e Acesso à Documentação Básica da CGJ/MA, criado pela Corregedoria do Poder Judiciário (Provimento 52/2020) com a finalidade de promover ações de registro civil logo no nascimento, bem como fomentar ações de registro tardio.

Evolução da instalação de Unidades Interligadas no Maranhão

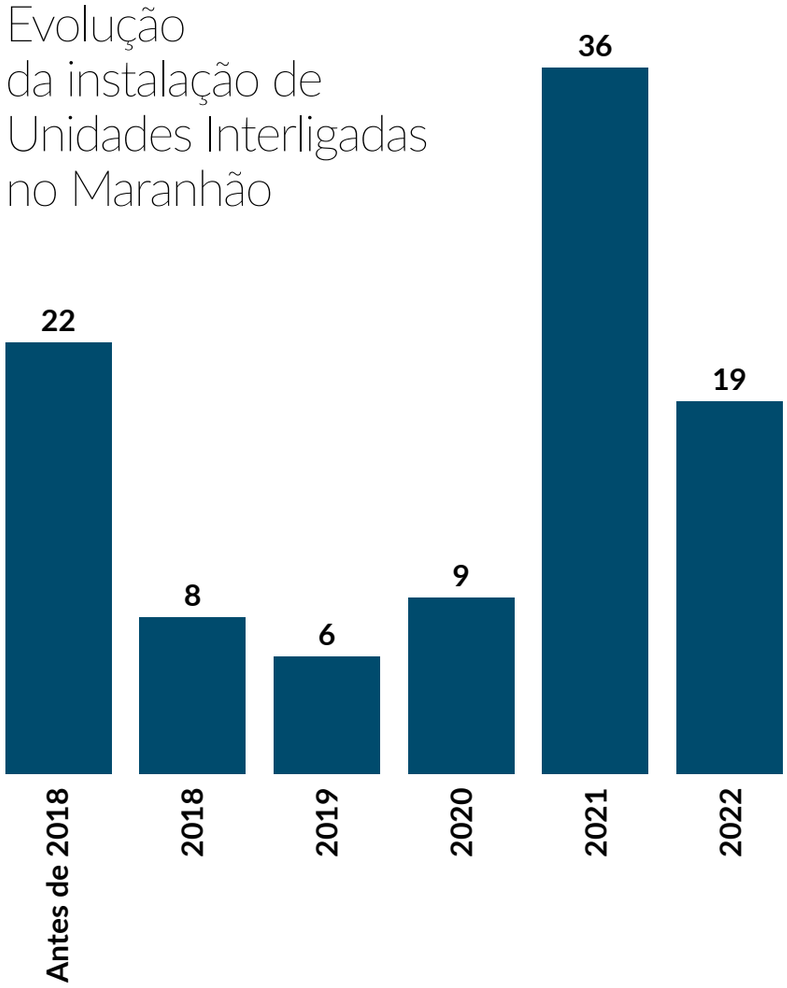

"A exclusão documental reflete a desigualdade brasileira"

Estudando o tema há anos, Fernanda da Escóssia permitiu que sua tese de doutorado sobre o sub-registro no Estado do Rio de Janeiro virasse um texto base para a redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2021

Luis Henrique Vicent/TJRJ

A jornalista Fernanda da Escóssia passou dias visitando a unidade móvel da Justiça Itinerante do Rio de Janeiro e viu de perto a situação das pessoas sem registro civil

Fernanda da Escóssia, autora da tese de doutorado ***Invisíveis: uma etnografia sobre identidade, direitos e cidadania nas trajetórias de brasileiros sem documentos*** - que deu origem a um livro de mesmo nome -, ganhou ainda mais notariedade no final do ano de 2021, quando sua obra foi utilizada como texto base da redação do ENEM, conta como foi a criação da obra.

Jornalista, editora da Revista Piauí e professora da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Fernanda fez, em sua tese, um trabalho de campo sobre a parceria entre dois projetos do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJ/RJ), a Justiça Itinerante, e o Serviço de Promoção à Erradicação do Sub-registro de Nascimento e à Busca de Certidões (Sepec), que resultou em uma unidade móvel da instituição, que tinha como principal objetivo a redução do sub-registro no Estado do Rio de Janeiro.

Em entrevista exclusiva à **Revista Cartórios com Você**, Fernanda fala sobre a motivação

Unidades Interligadas instaladas por Estado da Federação

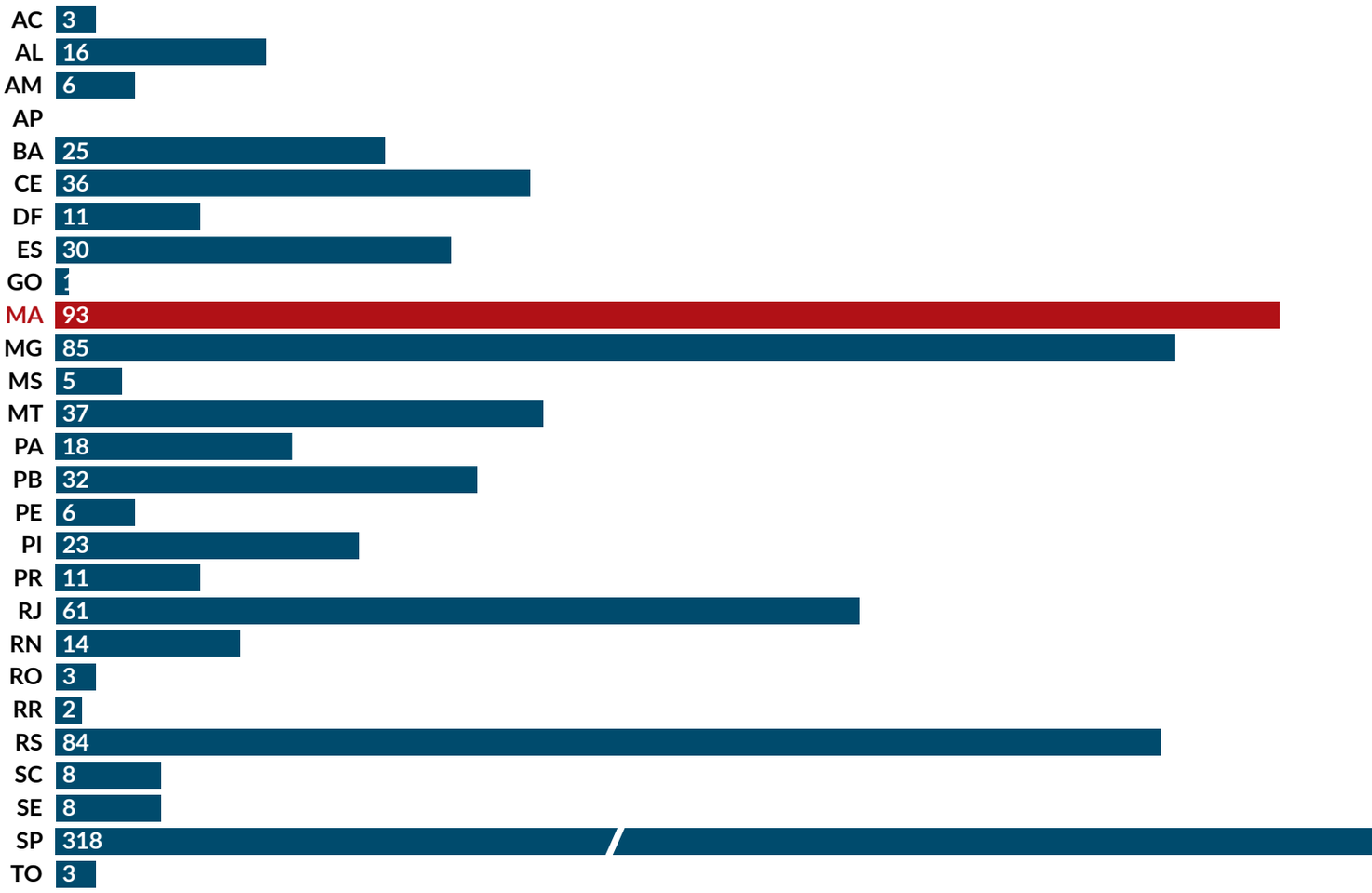

> "As pessoas indocumentadas relataram que, ao longo de suas vidas, foram alvo de inúmeros julgamentos morais e cobranças por não terem documentos, e se sentem culpadas e envergonhadas por isso"

que a levou a escrever sobre a questão do sub-registro no Brasil e os avanços conquistados nos últimos anos, e faz um alerta. "Para que o sub-registro de crianças e a exclusão documental de adultos sejam resolvidos, especialistas têm sugerido uma melhor integração do sistema de emissão de documentos, além de busca ativa pelas pessoas indocumentadas, com auxílio dos sistemas de saúde, educação e assistência social."

CcV – Como surgiu o interesse por contar as histórias de adultos sem documento?
Fernanda da Escóssia – Meu interesse surgiu ainda como jornalista, quando me deparei com a informação do IBGE sobre o sub-registro de crianças, que à época era de aproximadamente 20%. Percebi que o problema ia além da falta de registro para crianças, pois atingia gerações. Tratava-se de exclusão documental. Essas pessoas, por não terem o registro, não tinham nenhum outro documento e com isso eram excluídas do mundo dos direitos. Por isso escolhi o tema para a pesquisa de doutorado, para contar as trajetórias dessas pessoas e refletir de que modo a exclusão documental se relaciona a conceitos como identidade, direitos e cidadania.

CcV – Como foi a preparação e pesquisa para a produção da obra?
Fernanda da Escóssia – Direcionei minha pesquisa a um lugar específico: um serviço público e gratuito que funciona no Centro do Rio de Janeiro, dentro de um ônibus do projeto Justiça Itinerante, ligado ao TJ/RJ. Por mais de dois anos, utilizei o método etnográfico da observação participante e acompanhei o trabalho realizado no ônibus. Conversei com as pessoas indocumentadas que buscavam o serviço e com os técnicos responsáveis pelo atendimento.

CcV – A seu ver, quais as principais causas do sub-registro no Brasil?
Fernanda da Escóssia – A exclusão documental reflete a desigualdade brasileira. Afeta principalmente os mais pobres, negros e moradores de periferia. Muitas pessoas não têm documento porque não têm registro civil, não têm certidão de nascimento – e sem isso é impossível obter outros documentos. É também um problema geracional, e muitas não têm registro porque os pais e mães também não tinham. Destaco ainda o abandono paterno – muitas mulheres esperam que o companheiro vá registrar a criança e, quando ele não aparece, a criança vai crescendo

A coordenadora do Registro Civil de Nascimento da Secretaria de Estado de Direitos Humanos do Maranhão, Graça Moreira, falou sobre a importância da opção das unidades interligadas nos hospitais do estado e como a utilização desse benefício ao cidadão pode ajudar no decorrer da vida da criança.

"A utilização desse benefício garante, de imediato, às crianças direitos fundamentais como o nome, a nacionalidade e o vínculo familiar. Além disso, os sistemas nacionais de registro de nascimento fornecem dados indispensáveis para a formulação de políticas públicas e avaliação da situação da infância. E é justamente através dessas políticas públicas que as crianças conseguem alcançar outros direitos básicos, a exemplo da saúde, assistência social, educação, que são imprescindíveis à própria existência no decorrer de suas vidas", explicou a coordenadora.

BOAS PRÁTICAS NO AMAZONAS

Ao encontro desta iniciativa, Igor Campagnolli, juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Amazonas (CGJ/AM), conta que uma importante ação do órgão foi a "busca ativa daqueles que não são registrados". Como citado acima, uma das principais dificuldades pontuadas é a extensão territorial do Estado, que prejudica o trabalho direto com a população sem registro civil. "Os desafios do Amazonas são enormes, especialmente pelo distanciamento geográfico de algumas regiões, mas o esforço deve ser proporcional ao desafio, de modo que todos os amazonenses, ao nascerem, já saiam com seu registro em mãos".

Ao comentar sobre a atuação dos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais do Amazonas, o juiz cita como "elemento fundamental" o papel e o serviço exercido pelas serventias, "que disseminam informações e produzem táticas de combate ao sub-registro civil". Uma iniciativa recém-adotada pela Corregedoria, e que trouxe grande participação por parte dos oficiais dos cartórios foi o Portal de Boas Práticas dos Serviços Extrajudiciais.

Implantado a partir do Provimento nº 409/2022-CGJ/AM, o portal permite que "cartorários redijam práticas em relação a diversas temáticas e meios de combate ao sub-registro

Nota Oficial da Arpen-Brasil sobre a redação do ENEM 2021

NOTA OFICIAL

"É com grande orgulho que o Registro Civil brasileiro vê este tema escolhido para a Redação da prova do Enem 2021. Mais do que chamar a importância para um assunto de extrema relevância para o país ***afinal é no ato do registro civil de nascimento que a criança passa a ter nome, sobrenome, nacionalidade, filiação e direitos à saúde e à educação****, destaca o trabalho que os registradores civis vem realizando ao longo do tempo, como o registro de nascimento direto em maternidades (chamadas Unidades Interligadas), mutirões de combate ao subregistro (falta de registro) em aldeias indígenas, comunidades quilombolas e de população excluída, que resultaram na queda expressiva da falta de certidão de nascimento no Brasil, que até a década de 2000 estava na casa de dois dígitos e hoje corresponde a 2,1% dos nascidos vivos.*

A oportunidade chama atenção ainda para a devida valorização desta atividade essencial pelos Poderes Públicos ***Executivo, Legislativo e Judiciário****, uma vez que realiza todos os registros de nascimento e óbito de forma* ***universal e gratuita****, sem qualquer subsídio público e, muitas vezes, sem qualquer mecanismo de ressarcimento ou de renda mínima, por meio da delegação desta atividade a profissionais formados em Direito, aprovados em rigoroso concurso público e fiscalizados pelo Poder Judiciário nas esferas municipais, estaduais e federal.*

Essenciais durante a pandemia no fornecimento de dados e informações à imprensa e aos Poderes Públicos sobre as estatísticas vitais dos registros de nascimentos, casamentos e óbitos em tempo real por meio de seu Portal da Transparência do Registro Civil ( ) os Cartórios brasileiros comprovam seu compromisso de zelar pelos direitos e pela cidadania da população de nosso país."

sem certidão de nascimento –, o machismo e o racismo estruturais. Conheci uma moça cujo pai só registrava os filhos homens, pois entendia que "mulher não precisa de registro". Conheci outra que não foi registrada porque o pai a achou "muito preta". Vale lembrar ainda que muitas pessoas perdem a primeira via do documento, e a segunda via se torna inacessível, por exigências financeiras ou burocráticas que elas não têm como cumprir. O arcabouço burocrático não tem como prioridade atender o brasileiro mais pobre. Cito no livro a chamada síndrome do balcão, quando a pessoa indocumentada por anos e anos busca balcões do Estado para tentar obter o documento, e dizem a ela que não é ali, sem interesse em ajudá-la a resolver o problema. O nosso sistema documental padece também da má interligação – o registro civil é feito nos cartórios, o de identidade é feito pelos Estados, o CPF passa pela Receita... São várias esferas de poder que dialogam pouco e trocam pouca informação.

"O sub-registro de crianças, que era de 20% quando comecei a estudar o tema, hoje é de aproximadamente 2%"

CcV – E o que leva a pessoa indocumentada a buscar essa documentação?
Fernanda da Escóssia – O trabalho de campo me indicou alguns motivadores: a busca pelo acesso pleno a políticas públicas e benefícios sociais; a urgência de legibilidade, ou seja, uma situação limite que não pode mais ser resolvida com as estratégias de negociação que a pessoa usou ao longo da vida; o que chamo de processo de conversão, quando a pessoa passa por um processo de 'mudança de vida', sai da rua, deixa a dependência química; e, por fim, a busca pela recuperação da trajetória familiar e pela própria identidade, quando a pessoa quer saber suas origens e reencontrar sua história. Claro que os motivos se entrelaçam, é comum que as pessoas busquem o documento por mais de uma razão.

CcV – O que mais a surpreendeu durante a produção do livro?
Fernanda da Escóssia – O fato de essas pessoas indocumentadas se sentirem envergonhadas e culpadas por não terem documentos, quando a elas foi negado um direito - e elas são, portanto, as principais vítimas, as maiores prejudicadas. As pessoas indocumentadas relataram que, ao longo de suas vidas, foram alvo de inúmeros julgamentos morais e cobranças por não terem documentos, e se sentem culpadas e envergonhadas por isso.

CcV – Quais as histórias mais emblemáticas que acompanhou durante os dois anos observando o serviço?
Fernanda da Escóssia – São muitas... a da mulher que tinha câncer, mas nunca conseguiu

civil". Uma destas ações recomendadas na plataforma é a participação do oficial do cartório em "ações sociais em comunidades e bairros distantes do município, coletando dados para o registro das crianças locais". Com três práticas já disponíveis no Portal de Boas Práticas dos Serviços Extrajudiciais, cada uma delas explica detalhadamente possíveis atividades e ações que os registradores e notários podem exercer.

"São práticas acessíveis para toda a sociedade e se estendem também para os demais cartorários, para que possam replicar atitudes como essas que certamente contribuem com o combate ao sub-registro." Igor Campagnolli, juiz auxiliar da CGJ/AM. ●

fazer o tratamento necessário, por não ter documentos; a de outra mulher que, na busca pelo documento, reencontrou uma irmã de quem fora separada fazia mais de 20 anos; a da mãe que não via o filho fazia mais de dois anos, porque ele estava preso e não tinha documentos. Agradeço a todas essas pessoas por terem compartilhado comigo suas dores e suas esperanças.

CcV – Nos últimos anos, quais foram os avanços dessa pauta no Brasil?

Fernanda da Escóssia – A partir de 2003, e principalmente, de 2007, com a implementação de um plano nacional de combate ao sub-registro, o Brasil reduziu significativamente o problema entre as crianças. O sub-registro de crianças, que era de 20% quando comecei a estudar o tema, hoje é de aproximadamente 2%. Os programas de transferência de renda, notadamente o Bolsa Família, ajudaram a documentar milhares de adultos. A implementação de unidades interligadas de registro civil nas maternidades foi uma medida importantíssima, ajudou a fazer com que as crianças recém-nascidas já saiam dos hospitais com a certidão de nascimento. Há muito por fazer ainda. Para que o sub-registro de crianças e a exclusão documental de adultos sejam resolvidos, especialistas têm sugerido uma melhor integração do sistema de emissão de documentos, além de busca ativa pelas pessoas indocumentadas, com auxílio dos sistemas de saúde, educação e assistência social.

CcV – Como definiria ter a documentação civil?

Fernanda da Escóssia – A documentação civil tem sido estudada por vários autores como um elemento constitutivo da própria identidade e definidor de cidadania, no sentido de acesso a direitos. Foi exatamente isso que pude observar na pesquisa. Pessoas indocumentadas falam de si como não-pessoas, como indivíduos que não são sujeitos de direitos. Dizem que, sem documentos, se sentem como "um cachorro", "um zero à esquerda", "com uma vida de improviso". Uma mulher me disse: "Sou uma pessoa que não existe". Para essas pessoas indocumentadas, o documento é um sinal da existência cidadã, é um direito em si e também permite o acesso a outros direitos. Quem não tem documentos é excluído do mundo dos direitos. ●

> "A implementação de unidades interligadas de registro civil nas maternidades foi uma medida importantíssima, ajudou a fazer com que as crianças recém-nascidas já saiam dos hospitais com a certidão de nascimento"

Decreto nº 10.063,
de 14 de outubro de 2019

Dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica e a Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica.

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica e a Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica.

Art. 2º O Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica objetiva conjugar esforços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para erradicar o sub-registro civil de nascimento no País e ampliar o acesso à documentação civil básica a todos os brasileiros.

§ 1º Os entes federativos que aderirem ao Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica atuarão em regime de colaboração e articulação com o Poder Judiciário e o Poder Legislativo, e com as serventias extrajudiciais de registro civil de pessoas naturais, as organizações da sociedade civil, os organismos internacionais, a iniciativa privada, a comunidade e as famílias, de forma a potencializar os esforços da sociedade no intuito de erradicar o sub-registro no País e ampliar o acesso à documentação civil básica.

§ 2º Para fins deste Decreto, compreende-se como documentação civil básica os seguintes documentos:

I Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II Carteira de Identidade ou Registro Geral; e
III Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Art. 3º O Poder Executivo federal, na atuação direta ou em articulação com os entes federativos, com o Poder Judiciário e o Poder Legislativo e com as entidades que aderirem ao Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, observará as seguintes diretrizes:

I erradicação do sub-registro civil de nascimento por meio da realização de ações de mobilização para o registro civil de nascimento;
II divulgação sobre a orientação sobre a documentação civil básica;
III ampliação da rede de serviços de registro civil de nascimento e documentação civil básica para alcançar abrangência nacional;
IV aperfeiçoamento do Sistema Brasileiro de Registro Civil de Nascimento, para garantir a universalização, a informatização, a padronização e a segurança; e
V ampliação do acesso gratuito ao registro civil de nascimento, ao registro geral e ao Cadastro de Pessoas Físicas, garantida a sustentabilidade dos serviços.

Art. 4º A adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica ocorrerá por meio de termo de adesão, cujos objetivos refletirão as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

§ 1º A adesão de cada ente federativo ao Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica implica a assunção da responsabilidade de realizar ações articuladas e integradas destinadas a erradicar o sub-registro civil de nascimento e ampliar o acesso à documentação civil básica, observadas as diretrizes estabelecidas no art. 3º.

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que aderirem ao Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica deverão instituir comitês gestores em seus âmbitos de atuação, cuja composição e modo de funcionamento serão objeto de regulamentação própria, com o objetivo de planejar, implementar, monitorar e avaliar as ações para erradicação do sub-registro de nascimento e ampliação do acesso à documentação civil básica.

§ 3º A União poderá prestar apoio aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios por meio de assistência técnica ou financeira, para a implementação das ações que visem à erradicação do sub-registro civil de nascimento e à ampliação do acesso a documentação civil básica, observados os limites operacionais e orçamentários.

Art. 5º Poderão colaborar com o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, órgãos e entidades públicas e privadas e pessoas físicas que se mobilizem para a erradicação do sub-registro no País e ampliação do acesso à documentação civil básica.

Art. 6º O Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica é órgão de assessoramento destinado a promover a articulação dos órgãos e entidades envolvidos na implementação das ações relacionadas à erradicação do sub-registro civil de nascimento e ampliação do acesso à documentação civil básica, resultantes do Compromisso de que trata o art. 2º.

§ 1º O Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica é composto por representantes dos seguintes órgãos:

I Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, que o coordenará;
II Ministério da Justiça e Segurança Pública;
III Ministério da Economia;
IV Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
V Ministério da Cidadania;
VI Ministério da Saúde; e
VII Ministério do Meio Ambiente.

§ 2º Poderão ser convidados a participar como colaboradores do Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, com direito a voz, mas sem direito a voto, representantes dos seguintes órgãos ou entidades ou da sociedade civil:

I Conselho Nacional de Justiça;
II Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
III Instituto Nacional do Seguro Social;
IV populações vulneráveis consideradas prioritárias para a política de registro civil e documentação básica;
V Comitês Estaduais e Municipais de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento; e
VI entidades de representação nacional dos registradores civis de pessoas naturais.

§ 3º Os membros e os colaboradores serão indicados pelo dirigente máximo de cada

órgão ou entidade, por meio de ato próprio.

§ 4º Os membros e os colaboradores serão designados em ato do Ministro de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

§ 5º A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica será exercida pela Secretaria Nacional de Proteção Global do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, observadas a disponibilidade orçamentária.

§ 6º A participação no Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º O regimento interno do Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica será elaborado e aprovado por maioria absoluta, no prazo de noventa dias, contado da data de publicação deste Decreto.

Art. 8º Compete ao Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica:

I planejar, monitorar e avaliar a implementação do Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica, por meio da conjugação de esforços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e entidades da sociedade civil;
II promover o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica em parceria com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e entidades da sociedade civil;
III apoiar a implementação do Plano Social Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios;
IV apoiar a realização da Semana Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e a Documentação Básica; e
V propor medidas, em cooperação com o Poder Judiciário, para o fortalecimento e aprimoramento do registro civil das pessoas naturais e a ampliação do acesso à documentação básica.

Art. 9º Para execução de suas competências, o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica poderá instituir subcomitês temáticos.

§ 1º Os subcomitês temáticos:

I serão compostos na forma de ato do Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica;
II não poderão ter mais de quatro membros;
III terão caráter temporário e duração não superior a um ano, permitida sua recriação, por igual período, desde que justificada sua necessidade pelo Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica; e
IV estão limitados a quatro operando simultaneamente.

§ 2º Poderão ser convidados a participar dos trabalhos dos subcomitês temáticos, sem direito a voto, representantes de outros órgãos e de entidades públicas e privadas.

Art. 10. O Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica se reunirá em Brasília em caráter ordinário a cada três meses, conforme calendário de reuniões, e em caráter extraordinário em local previamente estabelecido pelo Coordenador.

§ 1º Os membros do Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica e do subcomitês temáticos que se encontrarem no Distrito Federal participarão das reuniões ordinárias presencialmente e os membros que se encontrem em outros entes federativos participarão por meio de videoconferência.

§ 2º As reuniões ordinárias serão convocadas com a antecedência mínima de quinze dias e as extraordinárias com a antecedência mínima de cinco dias úteis.

§ 3º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador ou a pedido de qualquer dos membros, **ad referendum** do Coordenador.

§ 4º A convocação das reuniões será encaminhada aos membros do Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, e conterá o dia, a hora e o local da reunião, a pauta e a documentação pertinente.

Art. 11. O quórum de reunião do Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica é de maioria absoluta dos membros.

§ 1º A ausência simultânea do membro titular e do respectivo suplente deverá ser justificada e formalizada pelo titular ao Coordenador do Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

§ 2º O membro titular comunicará ao Coordenador a impossibilidade de comparecimento à reunião e informará a participação do suplente.

Art. 12. As deliberações do Comitê Gestor do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica serão preferencialmente aprovadas por consenso e, caso este não seja possível, serão aprovadas por maioria simples, em processo nominal aberto. Parágrafo único. Além do voto ordinário, o Coordenador do Comitê Gestor do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica terá o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 13. É vedada a divulgação das discussões em curso no Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica sem a prévia anuência do Coordenador.

Art. 14. A Semana Nacional de Mobilização para o Registro de Nascimento e a Documentação Civil ocorrerá anualmente em data a ser definida pelo Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

§ 1º O objetivo da Semana Nacional de Mobilização é o desenvolvimento de ações conjuntas e articuladas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para orientar e universalizar o acesso à documentação civil básica.

§ 2º Os trabalhos da Semana Nacional de Mobilização para o Registro de Nascimento e a Documentação Civil serão coordenados pela Secretaria Nacional de Proteção Global do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, em colaboração com os demais integrantes do Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica e as entidades vinculadas ao setor.

Art. 15. Fica revogado o Decreto nº 6.289, de 6 de dezembro de 2007.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de outubro de 2019;
198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Damares Regina Alves ●

Este texto não substitui o publicado no DOU de 15.10.2019

A Identidade Legal como **fator de Proteção do Indivíduo**

Por Daniela Silva Mróz

INTRODUÇÃO

O objetivo precípuo deste artigo é aquele de reforçar a importância da identidade legal, sob o formato de registro de nascimento realizado pelo Registrador Civil, como requisito essencial para que lhe sejam garantidos os demais direitos como individuo.

Para além do documento em si, acresce-se, entre as ações para a diminuição do sub-registro[1] de nascimento e as medidas de proteção à criança e ao adolescente, o denominado direito à filiação.

Com esta premissa estabelecida, passou-se a discorrer sobre as possíveis ações e medidas visando à diminuição de pessoas sem assento de nascimento e, por meio da análise inclusive das boas práticas utilizadas no Brasil, possa se conseguir atingir as metas da Agenda 2030 traçadas pelas Nações Unidas.[2]

1. A IDENTIDADE LEGAL: UMA GARANTIA FUNDAMENTAL

A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (CDC), adotada pela Assembleia Geral da ONU em 20/11/1989, entrou em vigor em 2/09/1990 e representa atualmente o instrumento de direitos humanos mais aceito na história universal (ratificado por 196 países) e com isto a proteção dos direitos das crianças e adolescentes passou a ter valor imperativo e compulsório.[3]

A CDC, em seu art. 7º, item 1, determina que a criança "será registrada imediatamente após seu nascimento e terá direito, desde o momento em que nasce, a um nome, a uma nacionalidade e, na medida do possível, a conhecer seus pais e a ser cuidada por eles".

Para o atendimento do estabelecido na CDC, o direito a uma identidade por meio do registro de nascimento[4] é essencial, tendo em vista se tratar de documento fundamental para o exercício de direitos e acesso aos serviços oferecidos por um determinado País.

Ademais, a CDC inclui, no seu rol, o direito à preservação da identidade da criança e do

adolescente, pois determina o comprometimento dos Estados Partes em respeitar tal direito da criança, inclusive a nacionalidade, o nome e as relações familiares, de acordo com a lei, sem interferências ilícitas. E prossegue, que há um dever de assistência e proteção adequadas para o restabelecimento da identidade, se a criança for privada ilegalmente de algum ou de todos os elementos que configuram sua identidade (art. 8º, CDC).[5]

No Brasil, os artigos 29, inciso I, e 50, da Lei 6.015/73, determinam a obrigatoriedade da lavratura do registro de nascimento, indispensável para que a pessoa natural possa exercer seus direitos de modo amplo.

Trata-se, assim, do primeiro modo pelo qual a sociedade concede um documento àquela criança, que espelha o seu nascimento, com os seus respectivos dados biográficos. Ele traz o reconhecimento daquele indivíduo como pessoa natural, dotada de capacidade e personalidade civil, e é o requisito essencial para a construção de um tecido protetivo contínuo e para o exercício dos direitos correlacionados àquele ser humano.[6]

Assim, o registro civil de nascimento comprova a existência legal, o nome, a data do nascimento, a ancestralidade, a capacidade civil, a naturalidade, a nacionalidade e a filiação da pessoa natural.[7]

Importante relevar que os laços de parentesco refletem tanto no âmbito do Direito Público como no de Direito Privado, quando, por exemplo, estabelecem proibições de que parentes próximos testemunhem em processos uns contra os outros.[8]

Ainda, por meio dele, consegue-se acessar o sistema de saúde, educativo, de proteção e justiça, podendo exercer seus direitos e se beneficiar de tutela por parte do Estado em que estiverem inseridos de forma mais concreta.

O registro é essencial não somente do ponto de vista da criança que terá seus direitos mitigados pela ausência do registro do seu nascimento, mas também pela perspectiva do Poder Público, que se vale dos dados estatísticos e populacionais para a realização de políticas públicas. Assim, dados incompletos e/ou imprecisos interferem na resposta dada pela sociedade e pelo Governo, fazendo-se premente à erradicação do sub-registro.[9]

O individuo que não possui um registro de nascimento e, consequentemente, uma identidade legal, restará marginalizado do restante da sociedade. Assim, como encontrará mais obstáculos em satisfazer suas necessidades básicas, de se proteger e de ser protegido e, consequentemente, terá muita dificuldade de assumir um papel construtivo na sociedade como indivíduo, uma vez que não fará parte dela oficialmente.

Caso a criança continue a ser invisível[10] durante o seu crescimento, sem seu registro, dificilmente conseguirá frequentar escolas. Assim, tenderá a ter uma adolescência complicada, durante a qual terá dificuldades em fazer parte da sociedade de modo positivo e inclusivo, sem o acesso a serviços públicos e sociais.

Neste tópico, merecem atenção especial grupos étnicos minoritários e/ou excluídos por razões religiosas ou políticas, cujos dados analisados refletem um alto índice de sub-registro.[11]

Já na vida adulta, alta é a probabilidade de que faça parte da estatística dos que possuem um emprego sem registro, com mais dificuldades em se sustentar economicamente, tendendo a se manter nas classes mais baixas, em que os invisíveis, normalmente, encontram-se.[12]

Realizado o registro, com consequente expedição da certidão de nascimento, cria-se uma rede de proteção tanto pela formalização da existência daquele indivíduo que começa a fazer parte da população e, portanto, das políticas públicas das Instituições Governamentais, bem como pelo consequente laço legal e afetivo que, normalmente, é criado entre pais e filhos.

Além disso, por meio da chamada identidade legal[13], com base no registro de nascimento, atribui-se àquela criança uma nacionalidade, evitando-se o risco de apatridia[14] e, por consequência, de estarem mais desprotegidas e vulneráveis à violação de seus direitos, como por exemplo, violência, tráfico e a exploração infantil. Vale dizer, aos que não possuem documentos são vedados direitos básicos, dentre eles, o direito de acesso à Justiça, tornando o indivíduo muito mais vulnerável e muito mais difícil a ressocialização de ex-detentos, por exemplo.[15]

Dentre outras coisas, a prova da idade da criança é importante para evitar e prevenir o trabalho infantil, o casamento de menores de idade e o recrutamento por grupos criminosos e armados que se valem de sua inimputabilidade para a prática de delitos.

No que tange ao princípio do melhor interesse da criança[16], este tem influenciado, principalmente a partir de meados do século XX, o instituto da Filiação, que passou a ser analisado sob o viés das necessidades de proteção ao indivíduo, tratando-o como sujeito de direitos e não mais como simples objeto da vontade dos pais.[17]

Neste contexto, pode-se afirmar que o registro e a proteção familiar, por meio do reconhecimento da filiação no âmbito do assento de nascimento, mostram-se relevantes para a tutela de crianças e adolescentes.

Apesar da clara relevância do registro civil de nascimento e de seus elementos, é grande o número de pessoas não registradas globalmente. No final de 2019, após quatro anos do lançamento da Agenda 2030, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), divulgou as estatísticas globais referentes ao indicador da meta 16.9 e apresentou um relatório de monitoramento com a situação global com uma projeção acerca do cumprimento da meta até 2030.[18]

O documento denominado de *Birth Registration for Every Child by 2030: Are we on track*? analisou 174 Países e demonstra que o número de crianças abaixo dos 5 (cinco) anos sem registro diminuiu na última década, mas continua altíssimo em algumas partes do mundo. Uma em cada quatro crianças continua sem ter registro de nascimento, número que corresponde a mais de 166 milhões de infantes ao redor do globo[19]. E relata ainda que, mesmo entre os que foram registrados, cerca de 237 milhões de crianças menores de 5 (cinco) anos, ou seja, uma em cada três, não possuem o documento que comprove a existência do registro, ou seja, não possui a certidão ou atestado de nascimento[20]

São várias as barreiras apontadas e fatores que contribuem para a elevada quantidade de indivíduos não registrados. Algumas das causas apontadas são: a pobreza; a ausência de educação básica de qualidade; a falta de associativismo; a carência de meios de transporte acessíveis à população de baixo poder aquisitivo associada à distância dos locais em que os registros são realizados; os custos do registro etc.

Segundo o levantamento realizado pelo UNICEF, os principais desafios a serem superados pelos Países com alto índice de sub-registro estão relacionados aos seguintes fatores: i) ausência de um plano estratégico visando a aumentar a adesão dos pais aos registros de nascimento; ii) altos custos para a realização do ato; iii) ausência de assistência legal para explicar os documentos necessários e a importância do documento; iv) a grande burocratização do procedimento em si; ausência de investimentos em capacitação e recursos humanos, tecnológicos e financeiros para melhorar os atendimentos dos órgãos que realizam o serviço de Registro Civil; v) locais de difícil acesso para a realização dos registros de nascimento; vi) práticas culturais de alguns grupos étnicos e barreiras de gênero como impedimentos para que a mãe registre a criança sem a presença do pai.[21]

Outrossim, mesmo nos locais nos quais os registros tenham sido realizados, as estruturas são precárias e mal organizadas, fazendo com que exista uma falta de completude dos registros, o que limita a precisão e a confiabilidade das estatísticas vitais produzidas por referidos Países.

Por sua vez, quando superada a inexistência do registro em si, a ausência da filiação é apontada por diversos estudos como possível fator para o aumento da vulnerabilidade de crianças e adolescentes. Em especial, a paternidade ausente é tida como um dos possíveis fatores para o aumento dessa fragilidade.

Crianças que não são criadas em um contexto familiar estável e que não têm contato com os pais (ou pai) podem enfrentar maiores dificuldades em vários campos, como êxodo escolar, controle da agressividade e problemas de socialização em geral.[22]

Nota-se, desta feita, que há diversos fatores interdependentes que interferem no sucesso da implementação de medidas eficazes para o combate do sub-registro, bem como das metas estipuladas pela ONU em sua Agenda 2030 já mencionada.

Já ficou claro que o desenvolvimento real depende de uma efetiva proteção às crianças e aos adolescentes, que, por sua vez, derivam da existência de instituições fortes e de arcabouços legislativos conectados, interdependentes e que possuam políticas e interesses comuns. Somente neste caso, os indivíduos poderão ter acesso a um crescimento sustentável! Caso contrário, tendem a se tornarem adultos marginalizados.

Portanto, há uma visível interconexão entre todos os escopos visados, em especial quanto ao item 16.9, pois, ao tornar o indivíduo visível, concretiza-se a possibilidade de proteção por parte do Estado em que ele estiver inserido, concedendo-lhe a oportunidade de assegurar os demais objetivos estabelecidos na ODS 16.

Em conclusão preliminar, há uma necessária sinergia e interdependência entre os diversos fatores que necessitam ser analisados em conjunto e atuados por medidas e políticas públicas que os considerem de modo holístico.

2. RECOMENDAÇÕES PRÁTICAS: O REGISTRO CIVIL E A FILIAÇÃO COMO MEDIDAS DE PROTEÇÃO

Com efeito, a experiência aponta que, para se mitigar o sub-registro, as ações devem ser realizadas de modo coordenado, em vários âmbitos, e, portanto, apontaremos a seguir algumas recomendações e medidas práticas:

I. Medidas Legislativas

Na análise dos locais que apresentaram maior número de sub-registro, apontou-se em comum a necessidade de edição de normativas facilitadoras para a emissão do registro de nascimento, bem como da expedição da respectiva certidão.

Nos Países da África Subsaariana e no Sul da Ásia, em que se constatou haver os maiores índices de sub-registro, grande parte dos ordenamentos internos estabelece a aplicação de multas e aumento de taxas caso ultrapassado o prazo legal inicial para a realização do registro de nascimento.[23]

Portanto, é fundamental a edição de leis que prevejam, primeiramente, a obrigatoriedade do registro de nascimento para toda criança nascida em seu território[24], além da gratuidade do registro em si e da respectiva primeira certidão, a exclusão da incidência de multas ou taxas a serem exigidas dos genitores ou dos declarantes do registro nas hipóteses de registro tardio.

O Estado deve reforçar a importância do registro por meio da edição de leis que estabeleçam a obrigação dos Pais e/ou responsáveis em realizá-lo dentro de um prazo razoável. Caso o registro seja realizado perante entes privados em colaboração com o Estado, deve ser o registro gratuito à população em geral, com previsão de subsídios ou sistemas de compensação e/ou ressarcimento para que a atividade possa ser prestada com eficiência, bem como para que haja interesse pela delegação dos serviços a entes privados.

O Governo deve prever algum tipo de incentivo positivo, reforçando uma política no sentido de conscientizar a população sobre a importância do ato de registro. Ademais, é importante que a legislação permita a realização do registro por qualquer um dos genitores, independentemente do seu gênero, idade ou estado civil.

Outrossim, no âmbito legislativo, é mister que sejam adotados mecanismos e procedimentos simples, ágeis e que facilitem a realização do registro de nascimento e a imediata obtenção da certidão de nascimento, bem como a facilitação de expedição de segundas vias.

Destarte, é fundamental que tanto o registro como o documento básico que o comprova (certidão de nascimento) sejam garantidos pela legislação local como documentos vitais e de fácil acesso.

Além do direito em si, este deve ser amplamente divulgado para que a população saiba de sua importância, da sua gratuidade, quais são os documentos necessários, seus requisitos, locais onde pode ser exercido e como obter a certidão que deriva do registro.

Neste sentido, a legislação deve prever a sua emissão como consequência natural do registro de nascimento, imediata e no mesmo momento em que ele acontece.

No âmbito legislativo no Brasil, como exemplo de boa prática para a diminuição do sub-registro, há marcos importantes no sentido de facilitar a realização do registro gratuitamente e, posteriormente, do procedimento de reconhecimento da filiação por meio de mecanismos simplificados desburocratizados, nos quais é dispensada a intervenção judicial ou do Ministério Público, a saber:

i. Lei 9.534/1997: alterou o art. 30 da Lei 6.105/1973 e instituiu a gratuidade do registro civil de nascimento e de óbito para todos, independentemente da condição de pobreza, bem como das primeiras certidões universalmente, sem necessidade de comprovação do estado de pobreza;
ii. Lei 10.169/2000: art.8º estabeleceu a obrigatoriedade de serem estabelecidos, pelos Estados da Federação, sistema de compensação aos registradores civis das pessoas naturais pelos atos gratuitos, por eles praticados, conforme estabelecido em lei federal;
iii. Provimento CNJ 16/2012: permitiu a indicação do suposto pai e o reconhecimento espontâneo da filiação em momento posterior ao registro de nascimento;
iv. Provimento CNJ 63/2017: dispôs sobre o reconhecimento voluntário e averbação da filiação socioafetiva e sobre o registro de nascimento e emissão da respectiva certidão dos filhos havidos por reprodução assistida.

Ademais, no Brasil, todas as segundas vias de certidões também são gratuitas, desde que haja a comprovação de hipossuficiência.

Como explicitado acima e imposto pela lei, como o serviço público é prestado por meio de delegação a particulares (art.236, Constituição Federal Brasileira)[25], a maioria dos Estados criou fundos de compensação para ressarcimento dos atos praticados sem remuneração (como por exemplo em São Paulo, a Lei 11.331/2002).[26]

O mecanismo da gratuidade facilitou o acesso ao registro de nascimento e fez com que os índices de sub-registro caíssem a níveis muito baixos, o que demonstra a importância de leis para ampliação ao direito ao registro de nascimento.

No que tange aos registros fora do prazo, inclusive para adultos e maiores de 12 anos, o art.46, da Lei 6.015/1973 e o Provimento CNJ 28/2013 do CNJ facilitam a sua expedição pelos próprios Registro Civil, sem a necessidade de intervenção do Poder Judiciário, cuja competência pertence ao Cartório do local de residência do interessado.[27]

II. Facilitação dos procedimentos de Inserção da Filiação

Segundo levantamento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realizado com base nos dados do Censo Escolar de 2011, mais de 5 milhões de crianças não tinham o nome do pai em seus registros[28]. Assim, visando incentivar o reconhecimento espontâneo da filiação, tanto por pais biológicos, como pelos chamados socioafetivos, o Poder Judiciário disciplinou mecanismos extrajudiciais para a sua inclusão no assento de nascimento. Por meio da edição dos Provimentos CNJ 16/2012[29] e CNJ 63/2017[30], quando há consenso entre os envolvidos, ocorreu um enorme incremento na busca pelo reconhecimento de filiação, tendo em vista a desjudicialização do procedimento.[31]

Além da possibilidade de reconhecimento espontâneo da paternidade, desde 1992, há a previsão de um procedimento de indicação do suposto pai, cuja paternidade pode ser indicada no ato do registro de nascimento pela genitora.[32]

O procedimento de indicação da paternidade foi ampliado com o Provimento CNJ 16/2017, uma vez que poderá ser iniciado a qualquer tempo pela genitora, não apenas no ato do registro, assim como poderá ser realizado perante qualquer Cartório de Registro Civil, independentemente do local em que estiver localizado o assento de nascimento.

Como exemplo de cooperação interinstitucional, os Projetos e as campanhas "Pai Presente", lançados em 2010, cujo objetivo é promover o reconhecimento da paternidade, tendo já realizado mais de 18,6 mil audiências para garantia do registro paterno, 23 mil ações judiciais de investigação de paternidade, 12 mil exames de DNA e 14,6 mil reconhecimento espontâneos pelos pais. Todos os anos a Campanha é reiterada pelos órgãos públicos e poder judiciário em nível nacional.[33]

III. Fortalecimento Institucional e das Capacidades dos Profissionais Responsáveis pelo Registro de Nascimento (treinamento)

Estruturação e organização do órgão ou ente responsável pelos registros de nascimento para que possa desenvolver suas funções a contento e conscientização da importância do trabalho realizado pelos entes responsáveis pelos registros.

Os profissionais envolvidos no registro de nascimento, ademais, devem ser capacitados tecnicamente para conseguirem desempenhar suas funções e, para tanto, sugere-se:

a. estabelecer comitês nacionais e regionais de Registro Civil e ou Associações Regionais e/ou Nacionais de Registro Civil;
b. desenvolver ações concretas para a melhoria dos indicadores de sub-registro e outros apontados durante a avaliação;
c. realizar investimento em melhores estruturas físicas e equipamentos de trabalho;
d. proceder treinamentos, seminários e capacitação e outras estratégias para a melhoria dos entes prestadores do serviço de Registro Civil, bem como dos envolvidos com as estatísticas vitais (com a conscientização de sua importância e com indicadores dos usuários dos serviços)[34];
e. interconectar os serviços prestados por meio de mecanismos eletrônicos de comunicação.

No Brasil, tem-se um importante exemplo de avanço tecnológico e de coordenação entre as diversas Serventias existentes mediante a criação de ferramenta de integração entre os Registradores Civis de todo o território nacional que facilitou a comunicação entre todos: a Central de Informações do Registro Civil (CRC). Com este mecanismo, um cidadão do Sul do País pode conseguir uma certidão de um Cartório há quase 5.000 km, sem a necessidade de deslocamentos, devendo apenas acessar o site < **https://registrocivil.org.br/**>.[36]

IV. Coordenação e Cooperação interinstitucional

No Brasil, a coordenação interinstitucional possibilitou a redução do índice de sub-registro a partir dos seguintes marcos normativos e instrumentos conjuntos de atuação:

(i) Portaria do Ministério da Saúde n.º 938/2002: cujo escopo foi o de ampliar o número de registros realizados nas maternidades.[37]
(ii) Provimento CNJ n.º 13/2010[38]: fruto da parceria entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, do Conselho Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça e da Arpen Brasil, permitiu a integração da maternidade com os Cartórios de Registro Civil[39], de modo que o registro de nascimento é realizado de imediato e a certidão de nascimento entregue nos estabelecimentos de saúde aos genitores.
(iii) Informações para fins de estatísticas vitais – além das informações repassadas pelos Registros Civis acerca das estatísticas vitais da população brasileira aos diversos órgãos e institutos estatais, tais como, IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)[40], Prefeituras locais para o auxílio nas diversas políticas públicas existentes[41] e assim por diante, desde 2018, o Portal da Transparência do Registro Civil dá livre acesso aos cidadãos a informações e dados estatísticos sobre nascimentos, casamentos, óbitos entre outros conteúdos relacionados.[42]

Durante a pandemia, o painel se mostrou essencial para o acompanhamento da evolução dos registros de óbito por Covid-19, suspeitas e confirmados, traduziu-se num excelente exemplo de boa prática e de auxílio aos entes públicos e órgãos de informação, já que conta com indicadores divididos por sexo, faixa etária e município.[43]

V. Integração Registro de Nascimento X Identidade Legal (Documento de Identificação)

Milhões de pessoas não possuem um documento que comprove a sua existência como individuo. Por conseguinte, isso as impede de emitir o que se pode denominar de **IDENTIDADE LEGAL OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**.

Justamente por este motivo o ideal é que os mesmos órgãos responsáveis pela lavratura do registro civil, o sejam também pela emissão do documento de identificação. Isso já ocorre em muitos Países do mundo, como por exemplo em Portugal, país no qual os cidadãos conseguem realizar serviços como: pedido de emissão e renovação do Cartão de Cidadão[44], diretamente no mesmo local onde emitem seus registros de nascimento.

Igualmente, muitos países da América Latina também conferem aos Registradores Civis atribuições para a emissão de documentos de identificação, como por exemplo, no Chile.[45] Assim, há uma grande economia de custos, desburocratização, facilitação, bem como evita-se o retrabalho e diminui-se a possibilidade de erros na transposição dos dados, fraudes, justificando-se, assim, que o órgão que já detém os dados biográficos dos indivíduos emita os demais documentos de identificação.[46]

VI. Maior atenção e Investimento na Educação dos Titulares de Direito

Nos relatórios (UNICEF e UNSTD)[47], constatou-se que, quanto menor é o nível de consciência e de escolaridade dos pais e responsáveis, maior é o índice de sub-registro existente no País.

Indispensável, assim, investimentos para:

(i) realizar campanhas para aumentar a conscientização da população sobre importância de realizar o registro de seus filhos e, também, sobre os meios de inserção da filiação (quando houver a falta do pai ou da mãe no registro);

(ii) investir na educação para o aumento no nível escolaridade[48] da população em geral, pois isso gerará maior empoderamento dos titulares envolvidos;

(iii) capacitar os genitores, independentemente do gênero, nacionalidade e estado civil a registrar seus filhos, de modo a diminuir às diferenças existentes em grupos mais vulneráveis.

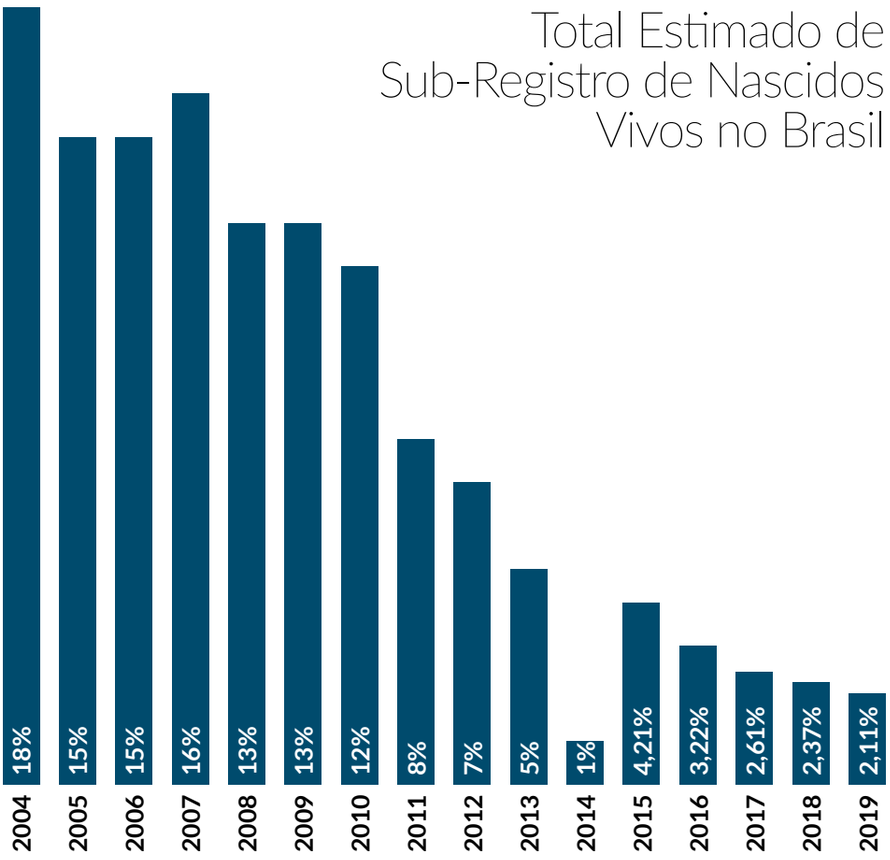

3. O EXEMPLO DO BRASIL

No que se refere ao registro de nascimento de crianças, o desenvolvimento de estratégias e medidas para a erradicação do sub-registro pelo Brasil fez com que fosse superado o patamar médio, nos anos 80, de índice de 30%, em algumas regiões, para uma média atual que equivale ao percentual de 2%.[49]

A tendência de queda vem se mantendo todos os anos, o que demonstra não apenas o acerto e a manutenção das medidas e estratégias iniciadas, mas também um ulterior incremento das iniciativas anteriormente implementadas.[50]

Tal estatística é comparável a de qualquer país desenvolvido, mesmo considerando-se as proporções continentais do território brasileiro e imensas diferenças culturais, econômicas, sociais e geográficas.

Por sua vez, a estatística quanto ao sub-registro de maiores não é precisa, mas as facilitações do sistema de busca com a integração proporcionada pela CRC e a emissão diretamente pelo Oficial via Provimento CNJ 28/2013 certamente facilitaram o acesso ao registro da população adulta.

CONCLUSÕES

Após colocadas todas as premissas e mencionados exemplos de estratégias e medidas práticas para o combate ao sub-registro de nascimento, pode-se concluir o quanto segue.

Não haverá um Estado de Direito efetivo sem uma cobertura completa ou próxima do ideal (dentro do limite máximo de 5% de sub-registro) de sua população, em termos de concessão ao seu direito básico ao registro de nascimento.

Assim sendo, deve haver um investimento maciço na estrutura física e humana do Registro Civil, órgão responsável pela emissão do assento de nascimento, uma vez que se trata de atividade fundamental para a concessão de um instrumento inicial para que todo o resto da cadeia de direitos também possa ser garantida.

A adoção de estratégias e medidas concretas e a existência de um Registro Civil forte e organizado podem influenciar substancialmente a realidade, mesmo de países menos privilegiados.

Desta forma, para que a comunidade internacional procure alcançar as metas estipuladas na Agenda 2030 das Nações Unidas, em especial as estabelecidas no Item 16 e 16.9, referente à concessão a cada individuo do direito a uma identidade legal, premente se faz a implementação de estratégias efetivas e, para isso, aquelas realizadas no Brasil, com o grande esforço dos registradores civis, poderão servir de espelho. ●

Daniela Silva Mróz é oficial do RCPN do Distrito de São Mateus-SP e vice-presidente da ArpenSP

[1]Segundo o IBGE: "O sub-registro de nascimentos refere-se ao conjunto de nascimentos não registrados no mesmo ano de sua ocorrência ou no primeiro trimestre do ano subsequente. Esse indicador é importante para sinalizar quão distante o País está de cumprir com a exigência básica de reconhecer o recém-nascido como cidadão, e, consequentemente, fortalecer as ações de políticas públicas voltadas para o aumento de tais registros." Disponível em < https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/26176-estimativa-do-sub-registro.html?=&t=o-que-e>. Acesso em 09.02.2022.

[2]Trata-se de um plano estratégico e de ações voltados ao desenvolvimento humano, que busca a erradicação da pobreza e a promoção da vida digna a todos, dentro de um contexto em que a preservação do meio ambiente é considerada como essencial. Um compromisso internacional assinado em 2015 e Brasil é signatário, juntamente outras 193 nações. Para uma análise mais aprofundada v. artigo citado "A Universalização do Registro Civil até 2030", por Claudio Machado, Daniela Mróz, Karine Boselli, Marcelo Salaroli e Priscilla Milhomen, publicado em 23/03/2020. Disponivel em https://www.migalhas.com.br/depeso/322896/a-universalizacao-do-registro-civil-ate-2030. Acesso em 10.02.2022.

[3]A partir da ratificação e incorporação ao Ordenamento interno do País aderente à Convenção Internacional, todos os operadores e a sociedade em geral estarão vinculados e devem respeitar o instrumento legal. Para verificar o estágio atual de ratificação da Convenção acesse o link anexo:<https://indicators.ohchr.org/>. Importante salientarmos que, no tocante aos registros públicos, no âmbito internacional, o primeiro instrumento que tratou e estabeleceu o registro de nascimento imediato, em favor de toda criança, com a respectiva inclusão do nome recebido, foi o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos adotado pela XXI Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 16 de dezembro de 1966 (art. 24, § 2º).

[4]Conforme apontado pela doutrina o registro civil de nascimento "é uma instituição pública destinada a identificar os cidadãos, garantindo o exercício de seus direitos". DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 1998. v. 1. p. 123.

[5]O registro civil de nascimento qualifica-se como ato essencial ao exercício da cidadania e a outros direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, denotando sua natureza de direito e garantia fundamental, assim como de "direitos humanos quando retratam a garantia de identidade do cidadão e sua relação inicial com o Estado". Neste sentido, v. BOSELLI, Karine; MRÓZ, Daniela; RIBEIRO, Izolda A. Registro Civil das Pessoas Naturais. In: GENTIL, Alberto (org.). Registros Públicos. 2. ed. Rio de Janeiro: Método, 2021, p. 122.

[6]É importante entendermos a relevância do registro de nascimento, pois, enquanto não tiver sido lavrado, está-se diante de um fato natural desprovido da necessária segurança jurídica de sua existência. Neste sentido, leciona NALINI, José Renato. Registro Civil das Pessoas Naturais: usina de cidadania. In: DIP, Ricardo Henry Marques (Org.). Registros Públicos e Segurança Jurídica. 1. ed. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1998, p. 42.

[7]O registro civil de nascimento consiste na inserção da declaração de nascimento com vida de uma pessoa natural, em livros ou bancos de dados públicos, sob a responsabilidade de delegados do Poder Público ou direta do próprio Estado, observando-se as formalidades legais, de modo a conferir ao assento segurança, autenticidade, publicidade, eficácia, validade contra terceiros, existência legal e perpetuidade.

[8]Assim como, crimes podem ser considerados mais graves quando cometidos em face de membros da família (ex. abandono material - art. 244, Código Penal Brasileiro); vedações de casamentos entre parentes próximos etc. V. MADALENO, Rolf. Curso de direito de família. 5ª ed. rev.,atual.e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2013, p.477 e 478.

[9]A revista The Lancenet publicou um importante artigo sobre o assunto do sub-registro no mundo, denominado "O Escândalo da Invisibilidade - A scandal of invisibility: making everyone count by counting everyone." De 2007. Vide o link https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140673607613075/fulltext
Acesso em 26.05.2020

[10]Sobre a invisibilidade e seus efeitos nocivos v.o excelente livro Invisíveis, ESCÓSSIA, Fernanda da, São Paulo: FGV Editora, 2021. A autora relata, ainda na introdução, p.24, que: "O foco é mostrar como, na ausência de documentação, esse individuo relata ter sobre si o conceito de uma não pessoa, uma pessoa que não existe; ao mesmo tempo, surge sua ideia de Estado – um ente capaz de, pela documentação, transformá-lo em alguém". E prossegue, na p.54: "O documento, mais do que nunca, surge como rastro para recuperação da trajetória familiar, do fio de sua vida, e definidor de sua identidade."

[11]Neste sentido, Machado, Mroz, Boselli, Salaroli e Milhomen discorrem, em artigo A Universalização do Registro Civil até 2030 que: A Argélia foi citada, por sua vez, como País que conseguiu, praticamente, conceder o registro de nascimento a todas as crianças menores de 5 anos, conforme dados estatísticos enviados. Todavia, este número não reflete a situação de aproximadamente 21.000 crianças da etnia Sahrawi, com idade inferior 5 anos, que vivem nos campos na Província de Tindouf.
Disponível em: https://www.migalhas.com.br/depeso/322896/a-universalizacao-do-registro-civil-ate-2030. Acesso em: 1º abr. 2021.

[12]As histórias contadas por Fernanda da Escóssia corroboram as dificuldades enfrentadas pelos invisíveis e a marginalidade dos que não possuem documentos. V.op. cit., p.52-53.

[13]A Identidade legal é considerada o documento básico do individuo, que contém seus dados biográficos principais, tais como, nome, sexo e data de nascimento. "Legal identity is operationally defined as the basic characteristics that comprise an individual's identity, including name, sex and date of birth" (versão em inglês conforme relatório do UNICEF previamente mencionado sobre sub-registro)

[14]Segundo a definição contida no site da Agência da ONU para Refugiados (ACNUR), apatridias: "São pessoas que não têm sua nacionalidade reconhecida por nenhum país. A apatridia ocorre por várias razões, como discriminação contra minorias na legislação nacional, falha em reconhecer todos os residentes do país como cidadãos quando este país se torna independente (secessão de Estados) e conflitos de leis entre países. A apatridia, às vezes, é considerada um problema invisível, porque as pessoas apátridas muitas vezes permanecem invisíveis e desconhecidas. Elas podem não ser capazes de ir à escola, consultar um médico, conseguir um emprego, abrir uma conta bancária, comprar uma casa ou até se casar. Pessoas apátridas frequentemente vivem em situações precárias à margem da sociedade. Identificá-las é fundamental para adereçar as dificuldades que enfrentam e para permitir que os governos, o ACNUR e outros possam prevenir e reduzir a apatridia. Avanços significativos sobre o tema da apatridia. Desde o início da campanha #IBelong pelo fim da apatridia, lançada em novembro de 2014, uma série de avanços foram conquistados pelas articulações implementadas pelo ACNUR: Quase 350 mil apátridas adquiriram a nacionalidade em lugares tão diversos como Quirguistão, Quênia, Tadjiquistão, Tailândia, Rússia, Suécia, Vietnã, Uzbequistão e Filipinas; 25 nações aderiram às duas Convenções da ONU sobre Apatridia, totalizando 94 países que agora fazem parte da Convenção de 1954 relativa ao Estatuto dos Apátridas e 75 países signatários da Convenção de 1961 sobre a Redução da Apatridia; 16 países também estabeleceram ou melhoraram procedimentos de determinação da apatridia para identificar pessoas apátridas em seus respectivos territórios, alguns oferecendo um caminho facilitado para a obtenção da cidadania; Oito países (Albânia, Armênia, Cuba, Estônia, Islândia, Letônia, Luxemburgo e Tajiquistão) alteraram suas leis de nacionalidade para conceder nacionalidade a crianças nascidas em seus territórios que, de outra forma, seriam apátridas. Dois países nas Américas (Cuba e Paraguai) reformaram suas leis de nacionalidade para permitir que as mães possam repassar a nacionalidade a seus filhos em igualdade de condições com os pais. O Brasil tem assegurado, por meio de sua legislação, procedimentos de determinação da apatridia, assim como mecanismos para naturalização facilitada para pessoas reconhecidas como apátridas. Tais mecanismos de determinação de apatridia propiciam à pessoa um status legal que permite residência e garante o usufruto dos direitos humanos básicos, como acesso aos serviços públicos." Disponível no link: <https://www.acnur.org/portugues/quem-ajudamos/apatridas/> Acesso em 17.02.2021.

[15]Aqueles que não possuem documentos, os chamados "invisíveis", são mais sujeitos a todo tipo de violência e de cooptação por parte de grupos ligados à criminalidade. As informações do CNJ de 2017 apontam que nove em cada 10 detentos brasileiros não possuem qualquer documento pessoal em seu prontuário no estabelecimento prisional, o que afeta diretamente a possibilidade de ressocialização, disponível em https://www.conjur.com.br/2017-jul-10/falta-documentos-pessoais-dificulta-ressocializacao-presos.

[16]Referido princípio encontra-se estabelecido no art.3º da CDC, da ONU 3: "Os Estados Partes respeitarão o direito da criança que esteja separada de um ou de ambos os pais de manter regularmente relações pessoais e contato direto com ambos, a menos que isso seja contrário ao interesse maior da criança".

[17]"A existência de filiações partidas, de 2ª classe, de meias filiações, repudia o contemporâneo direito internacional da filiação. Somente uma visão unificada da relação filial consagra a proteção integral do interesse superior da criança, por mais nobres que sejam os interesses sociais e familiares que ao lado dele existam." OLIVEIRA, Adriano Saldanha Gomes de. Direito internacional privado e direito à filiação. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, p.51-52.

[18]Disponível em: <https://data.unicef.org/resources/birth-registration-for-every-child-by-2030/>. Acesso em 26 jun. 2020.

[19]Após analisar o relatório o UNICEF afirma: "Global progress is driven largely by great strides in South Asia, particularly in Bangladesh, India and Nepal. In India, the proportion of registered children rose from 41 per cent in 2005-2006 to 80 per cent in 2015-2016. In recent years, UNICEF has worked with the Government of India to prioritize birth registration across states by increasing and improving access to registration centres, training officials and community workers and rolling out public awareness programmes, particularly amongst the most vulnerable communities. By contrast, the majority of countries in sub-Saharan Africa lag behind the rest of the world, with Ethiopia (3 per cent), Zambia (11 per cent*) and Chad (12 per cent) recording the lowest levels of registered births globally." Disponível em:https://www.unicef.org/press-releases/despite-significant-increase-birth-registration-quarter-worlds-children-remain. Acesso em 26.06.2020.

[20]Tradução livre: "Certidões de nascimento são frequentemente necessárias para o acesso ao sistema de saúde, educação e outros sistemas sociais. No Vietnam, a certidão de Nascimento também é requisito para inscrição na pré-escola e na escola primária. Ter uma identificação legal é essencial para a proteção da criança contra a violência e à exploração. Provar a idade pode ser útil para prevenir o trabalho infantil (por meio da obrigação do limite mínimo da lei trabalhista), recrutamento para as Forças Armadas, processo como um adulto na Justiça Criminal e casamento infantil. Ademais, a certidão comprova legalmente os laços de parentesco. Isto, é necessário para estabelecer a nacionalidade e prevenir o risco da apatridia. Mais tarde, o documento será importante para a obtenção de assistência social ou de um emprego formal, para comprar ou herdar uma propriedade ou para exercer o direito ao voto". Os dados apontados no relatório demonstram que os maiores desafios estão nos continentes africano (Oriental e Sul) e asiático (Sul). Todavia, não há dados precisos quanto ao número de adultos sem documentos o que, no entanto, o estudo aponta como situação igualmente preocupante. Em especial, alguns países apresentam números alarmantes, como por exemplo Etiópia, República Centro Africana e a República Democrática do Congo, com uma cobertura inferior a 25% de registros de nascimento das crianças com até 5 anos de idade.
Relatório UNICEF: < https://data.unicef.org/resources/birth-registration-for-every-child-by-2030/>, p.8.

[21]O relatório do UNICEF apontou, ainda, que, em alguns Países, a cultura e os costumes podem interferir para a ausência do registro, tais como locais em que as novas mães devem permanecer dentro de casa nos primeiros meses de vida; a falta de reconhecimento do Governo local que faz com que a população não busque os registros oficiais etc.

[22]No Brasil, mais especificamente no Distrito Federal, a Secretaria de Estado da Criança, realizou um estudo de caso muito interessante sobre o tema: Perfil e percepção social dos adolescentes em medida socioeducativa no Distrito Federal. "O formulário de entrevista questionou com quem os adolescentes residem. Embora sempre se questione o lugar da família para os grupos marginalizados, os adolescentes entrevistados demonstraram vínculo familiar, especialmente com a mãe. Muitos também informaram residir com a avó, no entanto esse dado aparece junto daqueles que residem com familiares. Surpreende o percentual que informa residir com a mãe, com ou sem a presença de irmãos e outros familiares, mas sem a figura do pai ou do padrasto: 41,4% na PSC, 36,9% na LA, 54,2% na semiliberdade e 40,4% na internação. Ressalta-se que, na Unidade de Semiliberdade do Recanto das Emas, 58,3% dos adolescentes residem com a mãe, maior percentual dentre todos de todas as medidas e unidades." Disponível em <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/infancia-e-juventude/publicacoes-textos-e-artigos/publicacoes/publicacoes-1/perfil-e-percepcao-social-dos-adolescentes-em-medida-socioeducativa-no-distrito-federal/view>. Acesso em 26.06.2020.

[23]Sobre a situação do registro civil nos Países do Sul Asiático, além do relatório do UNICEF de 2019 sobre a meta 2030 16.9 já mencionado, temos um específico daquele continente "Overview of national civil registration and vital statistics systems in South Asia countries": v. <https://www.unicef.org/rosa/media/3121/file/UNICEF%20ROSA%20Status%20of%20Civil%20Registration%20and%20Vital%20Statistics%20in%20South%20Asia%20Countries%202019.pdf>. Acesso em 26.06.2020.

[24]Quanto à obrigatoriedade de registro de toda criança nascida no Brasil, temos uma exceção relacionada aos indígenas não integrados estabelecida pelo art.50, § 2º, da Lei 6.015/73. Neste caso, o registro é facultativo e poderá ser feito perante o órgão federal de assistência aos índios (FUNAI). Igualmente, a Resolução Conjunta do CSMP (Conselho Nacional do Ministério Público) e do CNJ tratam de como deve ser feito o registro do indígena perante o Registro Civil, no qual o ele pode escolher um nome indígena e colocar o nome de sua etnia. Para maiores detalhes v.no link disponível em:<https://www.cnmp.mp.br/portal/images/stories/Resoluo__Conjunta_n_03_de_18_de_abril_de_2012.pdf>. Importante observar quanto a facultatividade do registro que ela pode interferir na exatidão dos números de sub-registro nas regiões de maior concentração de população indígena. Os números de ausência de registro na Região Norte coincidem com os locais de alta densidade de população indígena.

[25]"Art. 236. Os serviços notariais e de registro são exercidos em caráter privado, por delegação do poder público.§ 1º Lei regulará as atividades, disciplinará a responsabilidade civil e criminal dos notários, dos oficiais de registro e de seus prepostos, e definirá a fiscalização de seus atos pelo Poder Judiciário.§ 2º Lei federal estabelecerá normas gerais para fixação de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro.§ 3º O ingresso na atividade notarial e de registro depende de concurso público de provas e títulos, não se permitindo que qualquer serventia fique vaga, sem abertura de concurso de provimento ou de remoção, por mais de seis meses."

[26]v.<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2002/lei-11331-26.12.2002.html>

[27]Trata-se de procedimento simplificado por meio do qual o interessado, caso não possua DNV, deverá apresentar duas testemunhas e os documentos que possuir a respeito do seu nascimento, as quais serão entrevistadas e, em não havendo suspeita de fraude, será preenchido um formulário e, após análise, será lavrado o registro. O Oficial deverá averiguar: se o registrando consegue se expressar no idioma nacional; se conhece a localidade onde reside; quais as explicações pelas quais não foi realizado o registro de nascimento no prazo correto; durante a entrevista com as testemunhas, se o conhecem, se tem ciência dos fatos etc.; se ele frequentou escolas; se tem irmãos, filhos e, em caso positivo, juntar os respectivos documentos; se o registrando já possuiu algum documento, deverá juntá-los. A intervenção judicial somente será necessária em caso de suspeita de fraude ou de duplicidade de registro, pois há uma questão de segurança jurídica. Caso contrário, o Oficial lavrará o registro de imediato. A inclusão da filiação no registro tardio seguirá as mesmas regras do registro dentro do prazo.

[28]https://www.anoreg.org.br/site/2013/08/12/brasil-tem-5-5-milhoes-de-criancas-sem-pai-no-registro/. Acesso em 17.04.2021.

[29]Para a íntegra do texto da normativa v. <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=1299>. Acesso em 17.04.2021.

[30]Para a íntegra do texto do Provimento v. <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/atos-normativos?documento=2525>. Acesso em 17.04.2021.

[31]Inicialmente com a edição do Provimento 16/2012 houve um aumento exponencial da busca pelo procedimento de reconhecimento de filiação biológico. Posteriormente, com a edição do Provimento 63/2017, que alargou a possibilidade de o reconhecimento de filiação ser efetivado também quando se tratar de vínculo socioafetivo, em apenas um ano, 45.830 crianças no Brasil tiveram o nome dos pais socioafetivos adicionados ao registro de nascimento por meio de procedimentos realizados nos Registros Civis brasileiros, segundo dados da Central Nacional de Informações do Registro Civil (CRC Nacional), base de dados administrada pela Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen Brasil, disponível em <http://www.arpensp.org.br/index.php?pG=X19leGliZV9ub3RpY2lhcw==&in=Nzg-5MjQ=>. Acesso em 17.04.2021.

[32]A Lei 8.560/1992 prevê a possibilidade de indicação pela genitora no ato do registro dos dados do suposto pai ao Registrador Civil, que dará início gratuitamente a uma averiguação oficiosa. O procedimento http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8560.htm. Acesso em 17.04.2021.

[33]Para mais informações sobre o Projeto Pai presente v. o link https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoes/pai-presente/. Os altos índices de ausência de paternidade nos registros de nascimentos culminaram com a edição do já mencionado Prov.16 do CNJ que facilita o reconhecimento espontâneo da filiação biológica. Da mesma forma, anualmente, o Projeto "Paternidade Responsável" é concretizado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, com o envolvimento da Secretaria da Educação, dos Juízes da Vara e da Infância e da Juventude e dos Registradores Civis do Estado.

[34]No tocante à capacitação dos profissionais da área de registro civil, uma das propostas existente seria o compartilhamento das boas práticas e capacitação entre os Países que superaram o limite considerado tolerável de sub-registro e aqueles que ainda enfrentam níveis muito altos de invisibilidade por parte da sua população. Neste sentido, as boas práticas do Brasil poderiam servir de exemplo, bem como haveria a possibilidade de uma cooperação "South to South" entre o Brasil e os Países de língua portuguesa, em especial com os Países da África com alto índice de sub-registro, no sentido de capacitar e indicar bons caminhos para a diminuição da ausência do registro de nascimento. Tais iniciativas são incentivadas no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CLPL), que, conforme indicado no site da Comunidade tem diversas iniciativas para fomentar a implementação dos ODS, v. a respeito https://www.cplp.org/id-4880.aspx. Acesso em 11.04.2021.

[35]A CRC é a plataforma alimentada diariamente pelos Registradores Civis brasileiros com os dados dos registros públicos, foi instituída pelo Provimento n.46 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e permite a interface e a facilitação de inúmeros serviços que antes necessitavam da presença física do cidadão no seu Cartório de origem. Assim, atualmente, é possível dar entrada em seu pedido de certidão mesmo que seu registro se encontre fisicamente há muitos quilômetros.

[36]Por meio do site citado o cidadão tem acesso a inúmeros serviços, dentre eles, o pedido de 2ª vias de certidões de nascimento, o e-protocolo por meio do qual pode fazer o requerimento de inúmeros serviços.

[37]Para acesso a Portaria v.link disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0938_20_05_2002.html#:~:text=Considerando%20a%20necessidade%20de%20adotar,relacionadas%20ao%20atendimento%20neonatal%2C%20resolve%3A&text=O%20pagamento%20do%20Incentivo%20est%C3%A1,preenchidas%20na%20AIH%20do%20parto.>. Acesso em 14.04.2021.

[38]Para a íntegra da norma v. disponível em <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/1298>. Acesso em 08/04/2021.

[39]Além dos 7.644 Cartórios de Registro Civil do Brasil, localizados em cada Município, Distrito e Subdistrito do País, temos 646 postos avançados em maternidades que, segundo o Relatório, 2ª ed. 2020, da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (AnoregBR), "Cartório em Números" aponta mais de 1,8 milhões de nascimentos realizados diretamente nas maternidades. Disponível em <https://www.anoreg.org.br/site/wp-content/uploads/2020/11/Cart%C3%B3rios-em-N%C3%BAmeros-2-edi%-

C3%A7%C3%A3o-2020.pdf>. Acesso em 13.04.2021.

[40]Comunicação decorrente em razão do instituído no art.49 da Lei 6.015/73:

[41]No caso do Estado de São Paulo, por exemplo, temos o Sead, Portal de Estatísticas do Estado de São Paulo, para maiores informações disponível em <https://www.seade.gov.br/institucional/quem-somos/legislacao-e-estatutos/>. Acesso em 14.01.2021.

[42]Disponível em https://transparencia.registrocivil.org.br/inicio. Acesso em 09.02.2022.

[43]Por ser alimentado diretamente pelos Registradores Civis e pelas informações carregadas na Central do Registro Civil e dos óbitos realizados e das respectivas causas mortis, pode-se afirmar que o portal corresponde a as poucas fontes fidedignas e que trás números reais dos falecimentos ocorridos durante a pandemia. Disponível em https://transparencia.registrocivil.org.br/painel-registral/especial-covid. Acesso em 10.02.2022. Além disso, o Portal permite saber quantos registros foram realizados sem a presença do outro genitor, no que foi chamado "Pai ausente". Disponível em https://transparencia.registrocivil.org.br/painel-registral/pais-ausentes. Acesso em 10.02.2022.

[44]Nos termos da Lei n.7/2007, art.2o, "O cartão de cidadão é um documento autêntico que contém os dados de cada cidadão relevantes para a sua identificação e inclui o número de identificação civil, o número de identificação fiscal, o número de utente dos serviços de saúde e o número de identificação da segurança social." Para saber mais sobre as aplicações e aprofundamentos sobre o Cartão do Cidadão v. explicação dada pela Professora MADALENA TEIXEIRA em palestra proferida no Workshop sobre Identidade Digital e o Registro de Imóveis, em 14/06/2018, publicação digital em Boletim do Irib em Revista, Setembro de 2018, n.358, disponível em <https://issuu.com/sergiojacomino/docs/revista_irib_358_rev5> p.146-153.

[45]Para ver todos os serviços disponíveis no Serviço de Registro Civil e de Identificação do Chile v.link disponível em: <www.registrocivil.gob.cl>. Acesso em 15.04.2021.

[46]Como exemplo de boa prática e que congrega cooperação interinstitucional e emissão de documento do cidadão no mesmo local da emissão do registro de nascimento, foi editada a IN n.º 1.548/2015 da Receita Federal do Brasil – RFB que estabeleceu a emissão, pelo Oficial de Registro Civil, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) no ato da emissão do assento de nascimento da criançaO Convênio que permitiu a inscrição do CPF no registro de nascimento de toda criança foi assinado no dia 08/04/2015, veja maiores detalhes no link, disponível em: https://www.arpensp.org.br/index.php?pG=X19leGliZV9ub3RpY2lhcw%3D%3D&in=MjUyMjU%3D. Houve, assim, posteriormente, a ampliação do convênio com a RFB, o que permitiu maior integração dos Cartórios de Registro Civil com a RFB. A respeito v. o link disponível em: <http://arpenbrasil.org.br/noticia/8403>. Acesso em 16.04.2021.

[47]V. Relatório do Unicef: https://data.unicef.org/resources/birth-registration-for-every-child-by-2030/> e do UNSTD "Principles and Recommendation for a Vital Statistics System" v. <https://unstats.un.org/unsd/demographic/standmeth/principles/M19Rev3en.pdf>. Acesso em 26.06.2020.

[48]Conforme dados do relatório do UNICEF cerca de 80% das crianças abaixo de 5 anos, cujas mães possuem pelo menos nível secundário possuem registro de nascimento, em comparação com 60% das crianças cujas mães não têm nenhum nível de escolaridade. Disponível em <https://data.unicef.org/resources/birth-registration-for-every-child-by-2030/>. p.25.

[49]Em 2010, de acordo com o Censo Demográfico do IBGE, o País alcançou uma grande vitória, pois se constatou que menos de 600 mil crianças entre 0 a 10 anos não possuíam registro de nascimento, em um universo de 32 milhões de crianças, o que fez com que o Brasil atingisse um índice global inferior a 2% de sub-registro. Segundo dados do IBGE fornecidos pelos Registros Civis resumidos nesta matéria da AnoregBR disponível em: <https://www.anoreg.org.br/site/2019/12/04/ibge-divulga-a-pesquisa-estatisticas-do-registro-civil-2018/>. Acesso em 15.03.2020.

[50]Conforme dados do relatório de Estatísticas do Registro Civil 2019 do IBGE, pg.23, disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/ce2c26b7378982c66ff2f18ed73f0ed2.pdf>. Acesso em 15.03.2020

CURSO

O PASSO A PASSO DA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA

100% EAD

34 aulas | 12 horas

ead.uniregistral.com.br

uniregistral
Universidade do Registro de Imóveis

ARISP ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES IMOBILIÁRIOS DE SÃO PAULO

Unicef divulga relatório sobre o status **da falta de registro civil no mundo**

Estudo "Registro Civil para todas as crianças até 2030: Estamos no caminho?" analisa o cenário da falta de certidão de nascimento entre crianças até 5 anos

O Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) publicou, em dezembro de 2019, o estudo ***"Registro Civil para todas as crianças até 2030: Estamos no caminho?"***, que faz uma análise sobre a situação do registro civil de nascimento de crianças de 0 a 5 anos no mundo todo. O relatório revelou que uma em cada quatro crianças com menos de 5 anos, o equivalente a 166 milhões em média, não são registradas e, mesmo quando o são, muitas vezes não têm documento que comprove, isso porque estima-se que 237 milhões de crianças menores de 5 anos em todo o mundo estão atualmente sem certidão de nascimento.

As razões para este cenário são muito comuns, entre elas estão a falta de recursos e investimentos em informações precisas e sistemas de registo civil abrangentes, aliados a barreiras para acessar os serviços de registro de nascimento, falta de políticas públicas, além de obstáculos regulatórios e institucionais.

Dos 166 milhões de crianças sem registro de nascimento, metade está concentrada em cinco países: Índia, Nigéria, Etiópia, Paquistão e República Democrática do Congo. Leste e Sul da África e Sul da Ásia com 51 milhões (31% e 30%), seguidos pelo Oeste da África e África Central, com 43 milhões (26%), Leste da Ásia e o Pacífico, 14 milhões (9%), Oriente Médio e Norte da África, 4 milhões (2%), América Latina e o Caribe, 3 milhões (2%), e Europa Oriental e Ásia Central, 300 mil (0.2%).

Já dos 237 milhões de crianças com menos de 5 anos sem certidão de nascimento, a maioria encontra-se nos países do Sul da Ásia. Apenas nesta região, o número de crianças sem o documento é de 77 milhões, o equivalente a 32% do total, seguida pelo Leste e Sul da África, com 66 milhões (28%), Oeste da África e África Central, com 50 milhões (21%), Leste da Ásia e o Pacífico, com 33 milhões (14%), Oriente Médio e norte da África, 7 milhões (3%), América Latina e o Caribe, 4 milhões (2%), e Europa Oriental e Ásia Central 400 mil (0,2%).

O estudo também faz uma projeção em relação à meta 16.9 da Agenda de Desenvolvimento Sustentável adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU), em setembro de 2015, ou Agenda 2030, que tem como objetivo fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento até 2030.

Nas últimas duas décadas, houve um aumento global nos níveis de registro de nascimento, com cerca de 3 em cada 4 crianças menores de 5 anos de idade registradas hoje, em comparação com 6 em cada 10 crianças nos anos 2000. O progresso foi alcançado principalmente nos últimos dez anos e atingiu as crianças mais pobres na maioria das regiões.

Sem o progresso das últimas duas décadas, o número de crianças não registradas hoje chegaria a 266 milhões. No entanto, este avanço tem sido desigual, e investimentos serão necessários para alcançar o registro de nascimento universal.

Para se cumprir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) até 2030, as taxas de progresso de um em cada três países, a maioria deles na África Subsaariana, precisará acelerar.

O relatório é baseado em cerca de 400 fontes de dados, abrangendo um período de quase 20 anos. Suas descobertas são destinadas a informar o desenvolvimento de políticas e programas relacionados ao tema. A publicação também busca conscientizar líderes globais sobre a necessidade de reforçar o sistema de registo civil como a estratégia mais eficaz para se alcançar o registro universal de nascimento e garantir que todas as crianças recebam uma identidade legal desde o nascimento.

A IMPORTÂNCIA DO REGISTRO

O relatório do Unicef também alerta para a importância do registro de nascimento ser realizado logo após o nascimento da criança para minimizar o risco de relatos incorretos do evento para os órgãos de registro ou até mesmo o risco de que o registro deixe de ser realizado.

A maioria dos países tem legislação em vigor que especifica o período de tempo permitido entre a ocorrência do nascimento e o registro obrigatório. Normalmente, o registro deve acontecer o mais breve possível depois que o nascimento ocorre, dentro de um tempo razoável e não 30 dias após o evento.

Ainda segundo o estudo, em muitos países, pais e cuidadores atrasam o registro até esse se tornar necessário para as crianças terem acesso a serviços ou se matricularem na escola. No contexto onde esses padrões são observados, é fundamental conscientizar a população para a importância do registro dentro do prazo.

Por outro lado, onde os níveis de registro são altos entre crianças mais novas, metas de investimentos ou iniciativas destinadas a encorajar o registro precoce e dentro do prazo têm se mostrado bem-sucedidas. Independentemente da idade, é imperativo investir em esforços para garantir que todos os recém-nascidos tenham seu nascimento registrado. ●

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

É o registro vital, expedido pelo registrador civil, que documenta o nascimento da criança.
Por se tratar do extrato certificado do registro de nascimento, ele prova que o registro ocorreu – fazendo desse documento o primeiro, e frequentemente a única prova de identidade legal, particularmente para crianças.

As certidões de nascimento são frequentemente exigidas para acesso a cuidados com saúde, educação e outros serviços sociais. No Vietinã, por exemplo, certidões de nascimento são necessárias para a matrícula na pré-escola e no ensino fundamental. A identificação legal também é fundamental para proteger crianças da violência e da exploração. Prova de idade pode ser usada para prevenir trabalho infantil (através da aplicação da idade mínima das leis trabalhistas), recrutamento para as forças armadas, acusação como um adulto em processo criminal e casamento infantil. Além disso, a certidão de nascimento é a prova legal do local de nascimento e dos laços familiares de uma pessoa. Portanto, ela é necessária para estabelecer a nacionalidade e prevenir o risco de apátrida. Mais tarde, certidões de nascimento podem ser exigidas para se obter assistência social ou um emprego no setor formal, comprar ou herdar propriedade e votar.

IDENTIDADE LEGAL

É operacionalmente definida como características básicas que compõem a identidade de um indivíduo, incluindo nome, sexo e data de nascimento.
O primeiro veículo para obter a identidade legal é por meio do processo de registro de nascimento.

REGISTRO DE NASCIMENTO

É o registro oficial da ocorrência e características de um nascimento pelo registrador civil dentro do registro civil, em acordo com os requerimentos legais do país.

Isso estabelece a existência da pessoa perante a lei e fornece prova legal de sua identidade.

REGISTRADORES CIVIS

São oficiais autorizados por lei a realizar o registro de eventos vitais, incluindo nascimentos, dentro de uma área bem definida (assim como um país, estado ou município), e para registrar e relatar informações sobre esses eventos vitais para fins legais e estatísticos.

O PROCESSO DO REGISTRO DE NASCIMENTO

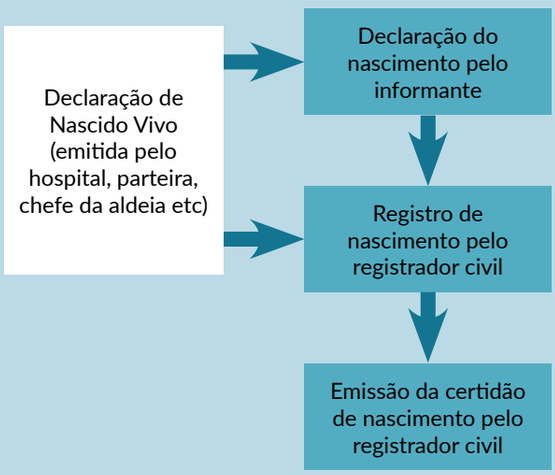

Marcos no avanço do registro universal de nascimento

1948 A 2006

O direito de ser reconhecido como uma pessoa perante a lei e ser registrado no nascimento é reconhecido em quase todos os principais instrumentos de direitos humanos.

DEZEMBRO DE 1948

A Declaração Universal dos Direitos Humanos
Artigo 6. Todos têm direito de ser reconhecido, em qualquer lugar, como uma pessoa perante a lei.

NOVEMBRO DE 1959

Declaração dos Direitos da Criança
Princípio 3. A criança terá direito, desde seu nascimento, a um nome e uma nacionalidade.

DEZEMBRO DE 1966

Pacto internacional sobre direitos civis e políticos
Artigo 24
2. Toda criança será registrada imediatamente após o nascimento e terá um nome.
3. Toda criança tem o direito de adquirir uma nacionalidade.

NOVEMBRO DE 1989

Convenção dos Direitos da Criança
Artigo 7
1. A criança será registrada imediatamente após o nascimento e terá direito desde o nascimento ao nome, o direito à aquisição de nacionalidade e, na medida do possível, o direito de conhecer e ser cuidada por seus pais.

Artigo 8
1. Os estados comprometem-se a respeitar o direito da criança de preservar sua identidade, incluindo nacionalidade, nome, e relações familiares, como reconhecido por lei, sem interferência ilegal.
2. Onde uma criança é ilegalmente privada de algum ou todos os elementos de sua identidade, estados providenciarão assistência e proteção apropriadas, com vista a restabelecer rapidamente a sua identidade.

DEZEMBRO DE 1990

Convenção internacional sobre a proteção dos direitos de todos trabalhadores migrantes e membros de sua família.
Artigo 29. Cada filho de um trabalhador migrante terá direito ao nome, à certidão de nascimento e à nacionalidade.

MAIO DE 2002

Assembleia Geral resolução 'Um mundo para as crianças'
Reafirma o compromisso dos governos de garantir o registro de todas as crianças no nascimento.

SETEMBRO DE 2004

1. Todo ser humano tem direito ao reconhecimento em todos os lugares como pessoa perante a lei.
2. Para efetivar este direito para as pessoas deslocadas internamente, as autoridades interessadas devem emitir todos os documentos necessários ao gozo e exercício de seus direitos legais, tais como passaportes, documentos de identificação pessoal, certidões de nascimento e certidões de casamento. Em particular, as autoridades devem facilitar a emissão de novos documentos ou a substituição de documentos perdidos no decurso do deslocamento, sem impor condições desarrazoadas, como exigir o regresso à sua área de residência habitual para obter estes ou outros documentos exigidos.

SETEMBRO DE 2006

O Comitê dos direitos da criança aborda a questão do registro de nascimento e formula padrões em seu Comentário Geral nº 7 sobre a implementação dos direitos da criança na primeira infância.

DEZEMBRO 2006

A Convenção sobre os direitos de pessoas com deficiências e seu protocolo opcional
Artigo 18.
2. Crianças com deficiências serão registradas imediatamente após o nascimento e terão direito, desde o nascimento, ao nome, o direito de adquirir uma nacionalidade e, na medida do possível, o direito de conhecer e ser cuidada por seus pais.

AGOSTO DE 2007

A Primeira Conferência Regional da América Latina sobre registro de nascimento e o direito à identidade foi sediada em Assunção, Paraguai, inspirando o trabalho para melhorar o registro civil em outras regiões.

AGOSTO DE 2010

A Primeira Conferência dos Ministros Africanos Responsáveis pelo Registo Civil, realizada em Adis Abeba, Etiópia, contou com a presença de mais de 40 ministros do continente e resultou numa declaração e um plano de ação.

DEZEMBRO DE 2012

Em resposta à resolução 67/12, da Comissão Social e Econômica das Nações Unidas para a África e o Pacífico (ESCAP), um plano estratégico regional foi elaborado e um consenso alcançado no encontro Faça Cada Vida Contar - Reunião de Alto Nível sobre a Melhoria do Registro Civil e Estatísticas Vitais na Ásia e no Pacífico, organizada pela ESCAP e pela Organização Mundial da Saúde.

JANEIRO DE 2013

O plano estratégico regional foi endossado pela ESCAP Comitê sobre Estatísticas em sua terceira sessão e subsequentemente apoiado pela resolução 69/15 ESCAP adotada em março de 2013, incitando que ações por países e parceiros de desenvolvimento estejam alinhadas com os oito resultados do plano.

2014

Lançamento da plataforma Identificação para Desenvolvimento do Banco Mundial (ID4D) iniciativa que busca permitir que todas as pessoas acessem serviços e direitos por meio de sistemas de identificação digital.

NOVEMBRO DE 2014

A Década do Registro Civil e Estatísticas Vitais da Ásia e do Pacífico (2015-2024) foi proclamada na Conferência Ministerial sobre Registro Civil e Estatísticas Vitais na Ásia e no Pacífico realizada em Bangkok, Tailândia e posteriormente declarada pela ESCAP na resolução 71/14 em 2015. A reunião ministerial também culminou na adoção de uma declaração ministerial para 'Get Every One in the Picture', comprometendo os governos da região a concentrar esforços na melhoria do registro civil e sistemas de estatísticas vitais.

SETEMBRO DE 2015

As Metas de Desenvolvimento Sustentável são adotadas pela Assembleia Geral das Nações Unidas, colocando o registro de nascimento na agenda de desenvolvimento internacional com a inclusão de uma meta específica no Objetivo 16: "o objetivo de fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento, até 2030."

JULHO DE 2018

Estados membros das Nações Unidas finalizaram o texto do Pacto Global para Segurança, Migração Ordenada e Regular que inclui como um dos seus objetivos "assegurar que todos os migrantes tenham prova de identidade legal e documentação adequada" e se compromete a "... assegurar, por medidas apropriadas, que a migrantes sejam emitidas adequada documentação e registro de documentos civis, tais como certidões de nascimento, casamento e óbito…"

SETEMBRO DE 2018

Estabelecimento do Grupo de Especialistas em Identidade Jurídica da ONU (LIEG) interagências com prazo determinado em apoio à Agenda de Identidade Jurídica da ONU 2020-2030. A agenda foi formulada em resposta a um pedido do secretário-geral das Nações Unidas às agências da ONU para desenvolver uma abordagem comum – em colaboração com o Grupo Banco Mundial – para a questão mais ampla de registro civil e identidade legal em apoio à promessa dos ODS de não deixar nenhum para trás. O grupo de especialistas está adotando uma abordagem unificada para a identidade legal, desde o nascimento, em todo o sistema da ONU. Também está fornecendo apoio aos Estados Membros da ONU para fortalecer o registro civil nacional, estatísticas vitais e sistemas de gerenciamento de identidade com base em padrões e boas práticas internacionais.

JUNHO DE 2019

Representantes do Secretariado do LIEG apresentaram a Agenda de Identidade Jurídica da ONU para uma audiência de mais de 600 participantes – composta por representantes de governos africanos, agências de desenvolvimento e indústria – no Quinto Encontro Anual ID4Africa em Joanesburgo, África do Sul.

Resumo da disponibilidade de dados e cobertura da população

	Registro de nascimento entre crianças com menos de 5 anos		Certidão de nascimento entre crianças com menos de 5 anos		Registro de nascimento entre crianças com menos de 1 ano		Certidão de nascimento entre crianças com menos de 1 ano	
Região do UNICEF	Número de países com a base de dados global do Unicef	Porcentagem de populaçao representada	Número de países com a base de dados global do Unicef	Porcentagem de populaçao representada	Número de países com a base de dados global do Unicef	Porcentagem de populaçao representada	Número de países com a base de dados global do Unicef	Porcentagem de populaçao representada
Leste e Sul da África	22 de 25	99%	21 de 25	92%	21 de 25	95%	20 de 25	88%
Oeste e África Central	24 de 24	100%	23 de 24	100%	22 de 24	100%	22 de 24	100%
Oriente Médio e Norte da África	15 de 19	92%	9 de 19	66%	13 de 19	70%	9 de 19	66%
Sul da Ásia	8 de 8	100%	8 de 8	100%	7 de 8	99%	7 de 8	99%
Leste da Ásia e o Pacífico	22 de 33	41%	21 de 33	41%	15 de 33	25%	14 de 33	25%
América Latina e o Caribe	28 de 37	100%	18 de 37	43%	26 de 37	96%	18 de 37	43%
Europa Oriental e Ásia Central	20 de 21	97%	15 de 21	71%	19 de 21	75%	15 de 21	71%
Europa Ocidental	33 de 33	100%	33 de 33	100%	33 de 33	100%	33 de 33	100%
América do Norte	2 de 2	100%	2 de 2	100%	2 de 2	100%	2 de 2	100%
Mundo	174 de 202	86%	150 de 202	77%	158 de 202	79%	140 de 202	73%

Nota: Os números nessa tabela representam cada país ou área com dados na base de dados global do Unicef, mesmo que os dados estejam fora do intervalo de anos usado para o cálculo dos números globais e regionais atuais.

Registro de nascimento em resumo: **Principais fatos**

- Mundialmente, os nascimentos de 166 milhões de crianças com menos de 5 anos (aproximadamente 1 em 4) nunca foram registrados.
- O Sul da Ásia e a África Subsaariana são lares para 87 por cento de todas as crianças não registradas com menos de 5 anos em todo o mundo.
- A posse de uma certidão de nascimento é menos comum que registros: 237 milhões de crianças com menos de 5 anos não têm prova oficial de registro na forma de uma certidão de nascimento.
- De todas as crianças com menos de um ano em todo o mundo, aproximadamente 3 em cada 10 (cerca de 40 milhões) não têm tido seu nascimento registrado.
- Cerca de 4 em cada 10 bebês em todo o mundo (cerca de 56 milhões) não têm certidão de nascimento.
- Hoje, cerca de 3 em cada 4 crianças com menos de 5 anos são registradas comparadas a 6 em cada 10 por volta dos anos 2000.
- O progresso foi alcançado principalmente nos últimos 10 anos e atingiu as crianças mais pobres na maioria das regiões.
- Sem o progresso das últimas duas décadas, o número de crianças não registradas hoje chegaria a 266 milhões.
- O mundo não está no caminho para chegar à meta dos ODS de 16,9 até 2030. 1 em cada 3 países (representando cerca de um terço da população global de crianças menores de 5 anos) precisará acelerar o progresso para alcançar o registro universal de nascimento até 2030.
- Uma população infantil em rápido crescimento, juntamente com taxas lentas de mudança, significa que, a menos que o progresso seja acelerado, o número total de crianças não registradas na África Subsaariana continuará a aumentar e excederá 100 milhões até 2030.

Certidões Online

É simples, rápido, prático e muito mais econômico

registro CIVIL

www.registrocivil.org.br

O Portal Oficial dos Cartórios

Solicite pela internet, direto no Portal Oficial dos Cartórios (www.registrocivil.org.br)

Nascimento | Casamento | Óbito

Receba em sua casa, em seu e-mail ou retire no cartório mais próximo.

Compartilhe essa ideia:
www.facebook.com/registrocivilorg

ARPEN.SP
ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Melhores práticas, tecnologias e serviços ao cidadão brasileiro

Cartórios de Protesto recuperam mais de R$ 50 milhões a empresas de serviços essenciais no Brasil

Utilização do mecanismo previsto em lei tem contribuído para diminuir a inadimplência dos clientes em relação a serviços essenciais como água, luz e gás

Por Frederico Guimarães

A crise econômica agravada pela pandemia dificultou o pagamento de contas de serviços essenciais, como água, luz e gás. Em junho do ano passado, o mercado financeiro contabilizou quase 37 milhões de dívidas desse tipo em atraso, o que representa 22,3% do total de débitos dos brasileiros. Em maio de 2020, esse número era de 21,60%.

Grandes empresas brasileiras de água, luz, gás e saneamento já protestavam clientes inadimplentes antes mesmo da pandemia, em acordo com a Lei nº 9492/1997, que regulamenta os serviços concernentes ao protesto de títulos.

Segundo a legislação, esses títulos são protestáveis, seja quando apresentam duplicatas mercantis ou de serviços, bem como contratos de prestação de serviços, sem qualquer questionamento judicial, estando previstos não só na respectiva Lei do Protesto, mas também na lei das duplicatas e nas normas estaduais editadas pelos Tribunais de Justiça correspondentes.

Um levantamento realizado pelo Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB-BR) demonstra que nos últimos três anos pelo menos 11 empresas brasileiras de serviços básicos recuperaram cerca de R$ 50 milhões por meio dos Cartórios de Protesto junto a clientes inadimplentes, sendo que mais de 90% desse valor foram recuperados durante a pandemia.

De acordo com o gerente de cobrança da Embasa, Daniel Torres de Oliveira, o Protesto é mais uma ferramenta de cobrança que contribui para a redução da inadimplência

Para o titular do 6º Ofício de Protesto de Letras de Manaus (AM), Cloves Siqueira, falta discernimento sobre a diferença entre o protesto extrajudicial e a negativação direta pelos birôs e empresas de proteção ao crédito

De acordo com o advogado Arthur Salles, as discussões sobre a possibilidade de realização de negativação e protesto de dívidas relativas a serviços básicos já chegaram ao Judiciário inúmeras vezes

"A Embasa pretende continuar utilizando o Protesto como mais uma ferramenta do processo de cobrança e dentro da política de negociação da empresa"

Daniel Torres de Oliveira, gerente de cobrança da Embasa

"Os questionamentos que existem normalmente decorrem de desconhecimento dos órgãos de defesa do consumidor sobre a existência da Lei de Protesto e da normatização pelas Corregedorias Gerais de Justiça"

Cloves Siqueira, titular do 6º Ofício de Protesto de Letras de Manaus (AM)

"Não existe um impedimento para a utilização de protesto, sendo possível a sua realização caso haja atraso no pagamento das contas relativas a serviços básicos"

Arthur Salles de Paula Moreira, advogado e mestre e doutorando pela UFMG

Ranking das empresas que mais recuperaram créditos através dos Cartórios de Protesto desde 2019

	2019			2020			2021		
EMPRESA	Qtde	Valor Titulo	Valor Recuperado	Qtd	Valor Titulo	Valor Recuperado	Qtd	Valor Titulo	Valor Recuperado
CAESB				594647	R$ 276.829.849,99	R$ 18.343.245,12	747170	R$ 257.736.188,85	R$ 22.643.705,37
COELBA	48954	R$ 50.957.137,60	R$ 1.212.345,75	24474	R$ 13.484.031,66	R$ 746.239,56	11705	R$ 14.974.581,85	R$ 2.657.302,45
EMBASA	33	R$ 82.440.138,30	R$ 3.456.705,20	18	R$ 927.082,71	R$ 154.324,54	90	R$ 7.253.578,93	R$ 1.132.307,12
SANEPAR	3	R$ 49.371,43	R$ 0,00	7	R$ 112.825,54	R$ 22.457,06	2	R$ 4.532.896,86	R$ 964.523,12
CELPE	63	R$ 3.089.556,96	R$ 546.231,10	190	R$ 650.366,92	R$ 54.328,68	2667	R$ 3.969.703,31	R$ 864.532,54
COMPESA	3	R$ 2.030,31	R$ -				708	R$ 3.311.494,10	R$ 654.923,33
COSERN	1	R$ 29.165,71	R$ 0,00	24	R$ 340.766,10	R$ 15.473,23	519	R$ 663.888,98	R$ 154.432,43
SABESP				3	R$ 154.478,34	R$ 20.564,34			
ELEKTRO	9	R$ 37.456,05	R$ -	1	R$ 1.554,00	R$ 0,00	4	R$ 11.122,90	R$ 0,00
CEDAE							1	R$ 5.023,21	R$ -
CORSAN	1	R$ 4.528,00	R$ -						

Fonte: IEPTB-BR

Segundo o juiz de Direito Marcelo Barbosa Sacramone, o Protesto consiste na criação de documento público que oficializa a inadimplência e o descumprimento de uma obrigação

Para o juiz do Tribunal Regional Federal da 2ª Região Marcelo Barbi Gonçalves, realizando o Protesto junto ao Cartório extrajudicial, o fornecedor de serviços básicos terá uma ferramenta célere, econômica e eficaz para a satisfação de seu crédito

O doutor e mestre em Direito pela PUC-SP Marcelo Abelha Rodrigues explica as diferenças entre o protesto e a negativação

> "Ele [Protesto] é essencial para o exercício regular do direito de cobrança de coobrigados de títulos de crédito, como os endossantes e avalistas, por exemplo"
>
> **Marcelo Barbosa Sacramone, juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo**

> "Realizando o Protesto junto ao cartório extrajudicial, o fornecedor de serviços básicos terá uma ferramenta célere, econômica e eficaz para a satisfação de seu crédito"
>
> **Marcelo Barbi Gonçalves, juiz federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região**

Enquanto a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (Caesb) recuperou cerca de R$ 40 milhões em apenas dois anos, a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (Neonergia Coelba) conseguiu recuperar mais de R$ 4,5 milhões desde o ano de 2019.

Já a Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa), que está situada em 366 dos 417 municípios baianos, recuperou mais de R$ 4,7 milhões nos últimos três anos com o instrumento do protesto de títulos. Em 2021, havia registrado uma evasão de 12,86% nas contas pagas pelos seus clientes.

De acordo com o gerente de cobrança da Embasa, Daniel Torres de Oliveira, o Protesto é mais uma ferramenta de cobrança que contribui para a redução da inadimplência junto à empresa. "A Embasa pretende continuar utilizando o Protesto como mais uma ferramenta do processo de cobrança e dentro da política de negociação da empresa, oferecendo aos seus usuários diferentes modalidades para retorno à adimplência", destaca Oliveira.

Apesar da eficiente colaboração do Protesto em relação aos consumidores e às taxas de inadimplência - a ferramenta tem recuperado cerca de 65% dos títulos em até três dias úteis após a intimação do devedor para efetuar o pagamento da dívida - algumas empresas têm sofrido questionamentos de órgãos ligados ao direito do consumidor, por acreditarem que as cobranças oneram demais os clientes dessas companhias.

"Os questionamentos que existem normalmente decorrem de desconhecimento dos órgãos de defesa do consumidor sobre a existência da Lei de Protesto e de sua normatização pelas Corregedorias Gerais de Justiça", relata Cloves Siqueira, titular do 6º Ofício de Protesto de Letras de Manaus (AM). "Falta discernimento aos gestores destes órgãos sobre a diferença entre o Protesto extrajudicial e a negativação direta pelos birôs e empresas de proteção ao crédito. Quando questionam a atuação dos Tabelionatos de Protesto, utilizam sempre o Código de Defesa do Consumidor no que se refere às negativações, demonstrando a confusão feita sobre o Protesto e as negativações diretas".

De acordo com o advogado Arthur Salles de Paula Moreira, mestre e doutorando pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), as discussões sobre a possibilidade de realização de negativação e protesto de dívidas relativas a serviços básicos já chegaram ao Judiciário inúmeras vezes.

"No início desse ano mesmo, o STF pronunciou-se sobre a questão ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.668. Naquela ocasião, foi declarada a inconstitucionalidade de uma Lei do Estado de Minas Gerais que impedia a negativação de usuários dos serviços de abastecimento de água e esgoto por atraso no pagamento da conta. Ou seja, o STF reafirmou a possibilidade de negativação mesmo em relação a dívidas relativas a um serviço essencial. Nesse cenário, portanto, não existe um impedimento para realização do protesto sendo possível a sua realização caso haja atraso no pagamento das contas relativas a serviços básicos", argumenta o advogado.

Segundo o juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo Marcelo Barbosa Sacramone, enquanto o Protesto consiste na criação de documento público que oficializa a inadimplência e o descumprimento de uma obrigação originada em títulos ou documentos de dívida junto a um Cartório, a negativação, por sua vez, é modalidade de cobrança em que o nome do devedor é inserido em cadastro de entidades de proteção ao crédito, sendo que com tal inclusão pode-se limitar que o inadimplente contrate novos financiamentos.

"O Protesto somente pode ser lavrado por tabelião, que é dotado de fé pública. Ele examina os aspectos formais do título para verificar se o instrumento cumpre todos os requisitos essenciais. Ele é essencial para o exercício regular do direito de cobrança de coobrigados de títulos de crédito, como os endossantes e avalistas, por exemplo. A negativação, por sua vez, ocorre quando as empresas inserem a pendência financeira nas entidades de proteção ao crédito, o que limita o direito do consumidor nas novas contratações. Eventual incorreção, pagamento do título, inexistência da obrigação permite a caracterização da referida limitação como indevida, o que poderá ensejar reparações de danos", explica o magistrado.

Conheça um pouco mais as grandes empresas de serviços básicos que utilizaram o Protesto de Títulos nos últimos três anos

CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, a Caesb atende mais de três milhões de pessoas, sendo 3.041.186 com serviços de abastecimento de água e 2.792.362 milhões de pessoas com serviços de esgotamento sanitário, o que corresponde, respectivamente, a 99% e 90,9% da população regularmente instalada do Distrito Federal.

COELBA - A Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (Neonergia Coelba) está presente em 415 dos 417 municípios da Bahia, atendendo a mais de 15,3 milhões de habitantes em uma área de concessão de 563 mil km².

EMBASA - A Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa) está situada em 366 do total de 417 municípios baianos, atendendo mais de quatro milhões de clientes. Em 2021, ela teve uma evasão de 12,86% nas contas pagas pelos seus clientes.

SANEPAR - A Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar) é responsável pela prestação de serviços de saneamento básico a 345 cidades paranaenses e a Porto União, em Santa Catarina, além de 303 localidades de menor porte.

CELPE - A Neoenergia Pernambuco (Celpe) é uma empresa do Grupo Neoenergia que distribui energia elétrica para os 184 municípios de Pernambuco e para a cidade de Pedras de Fogo, na Paraíba. A empresa tem 3,8 milhões de clientes (9,4 milhões de habitantes).

COMPESA - A Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa) é uma empresa brasileira que detém a concessão dos serviços públicos de saneamento básico no Estado de Pernambuco. A Compesa atua em serviços de abastecimento de água e de coleta de esgotos em 172 dos 185 municípios pernambucanos, e mais o Arquipélago de Fernando de Noronha.

Para o assessor jurídico da Área de Relacionamento do Idec, David Douglas Guedes, o Protesto é instrumento eficaz e legal, amparado por lei e que busca impulsionar o mercado de crédito

De acordo com o presidente da Comissão Notarial e de Registros Públicos do Conselho Federal da CFOAB, Tiago de Lima Almeida, diversas empresas de serviços básicos estão utilizando os serviços dos Cartórios de Protesto para cobrar suas contas em atraso

> "O protesto é investido de caráter público, pois é objeto de registro em cartório, perante o oficial responsável, cujos atos gozam de presunção de legitimidade e de oficialidade"
>
> **David Douglas Guedes, assessor jurídico da Área de Relacionamento do Idec**

> "Os números mostram que a recuperação desses créditos foi potencializada por meio do protesto, o que beneficia indiretamente os credores que arcam com as suas contas pontualmente"
>
> **Tiago de Lima Almeida, presidente da Comissão Notarial e de Registros Públicos do Conselho Federal da CFOAB**

Para o juiz do Tribunal Regional Federal da 2ª Região Marcelo Barbi Gonçalves, "realizando o Protesto junto ao Cartório extrajudicial, o fornecedor de serviços básicos terá uma ferramenta célere, econômica e eficaz para a satisfação de seu crédito".

"Recorde-se que o cliente e o fornecedor podem se utilizar da Cenprot, disciplinada pelo Provimento 87/2019 do Conselho Nacional de Justiça, para a composição amigável do litígio em ambiente digital, o que consolida o Tabelionato de Protesto como uma instituição fundamental para, de um lado, desafogar o Poder Judiciário, e, de outro, assegurar a tutela do crédito, o que é nodal para o crescimento das atividades negociais", analisa o magistrado.

O doutor e mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e professor da Graduação e Mestrado na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) Marcelo Abelha Rodrigues explica as diferenças entre o instrumento do Protesto e a negativação.

"A diferença básica é que um é ato público (Cartório) e o outro é privado (Serasa). A natureza jurídica dos serviços notariais e de registro é de serviços públicos (regime jurídico de Direito Público ADIN 1.378-MC- 1995), embora seu funcionamento e estrutura possam ser regulamentados de forma privada. O Serasa é um escritório privado que coleta e recebe informações de entes privados (em torno de 500 mil associados) formando um banco de dados sobre a impontualidade de pagamento nos mais diversos segmentos que servem para apoiar os serviços de créditos dos seus consulentes", argumenta o docente.

Mesmo as entidades ligadas ao consumidor, como o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec), entendem que o Protesto é instrumento eficaz e legal, amparado por lei e que busca impulsionar o mercado de crédito.

"Quando ocorre o pagamento ou renegociação da dívida, a responsabilidade de dar baixa no Protesto é do devedor, enquanto que nas negativações, essa baixa fica a cargo do credor e da empresa de proteção ao crédito, devendo ocorrer em até cinco dias úteis, a contar da confirmação do pagamento. O protesto é investido de caráter público, pois é objeto de registro em cartório, perante o tabelião, cujos atos gozam de presunção de legitimidade e de oficialidade", relata o assessor jurídico da Área de Relacionamento do Idec, David Douglas Guedes.

Autor do artigo "Resolução 1.000 da Aneel: acréscimos moratórios e a não regulada possibilidade de protesto", o advogado Fábio Amorim é presidente da Comissão de Direito

Para o advogado e professor de Direito Comercial, Armando Luiz Rovai, não faz sentido o instrumento do Protesto registrado por empresas sofrer questionamentos por parte de associações e entidades ligadas ao Direito do Consumidor

O diretor presidente da Energisa, Marcelo Vinhaes, conta que a empresa optou, em 2017, por utilizar os Cartórios de Protesto para garantir a adimplência e a recuperação de dívidas da companhia

de Energia Elétrica da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Rio de Janeiro (OAB/RJ). Em seu texto, o advogado explora a possibilidade da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), a partir da sua Resolução Normativa n° 1.000/2021, prever, no combate à inadimplência, a possibilidade do Protesto.

Segundo a Aneel, a norma agrega os atos normativos relativos aos direitos e deveres do consumidor e dos demais usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica. "Ela é, portanto, um dos regulamentos mais importantes da Aneel, pois define, de maneira mais simples e objetiva, as responsabilidades dos agentes e os procedimentos a serem seguidos pelos consumidores para que o acesso universal ao serviço de energia elétrica esteja disponível com qualidade e eficiência", destaca a autarquia vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

Para o presidente da Comissão de Direito de Energia Elétrica da OAB/RJ, Fábio Amorim, para combater a inadimplência existe por parte da concessionária, com fulcro na legislação em vigor, a possibilidade de negociação, suspensão de serviço, cobrança, protesto e outras formas que visem a estancar o acúmulo de faturas inadimplidas.

"As principais companhias de energia, como Enel, Eletropaulo, Elektro, EDP e CPFL estão utilizando os serviços dos Cartórios de Protesto para cobrar suas contas em atraso. Presente e cabível na legislação, doutrina e jurisprudência pátria, não há dúvida de que a distribuidora pode e deve, com a devida cautela, prever, no combate à inadimplência, a possibilidade do Protesto", ressalta o advogado.

De acordo com o advogado e presidente da Comissão Notarial e de Registros Públicos do Conselho Federal da OAB-CF, Tiago de Lima Almeida, diversas empresas de serviços básicos estão utilizando os serviços dos Cartórios de Protesto para cobrar suas contas em atraso.

"O Cartório encaminha uma intimação com o boleto e aviso de recebimento ao cliente impontual, caso o pagamento não ocorra no prazo fixado na intimação, o título é protestado. Os números mostram que a recuperação desses créditos foi potencializada por meio do protesto, o que beneficia indiretamente os credores que arcam com as suas contas pontualmente, já que a inadimplência recuperada não impactará em prejuízo aos prestadores de serviços e, logo, não ocasionará o aumento do preço do serviço para recuperar tal perda", salienta o advogado.

> "O Protesto está inserido em um amplo contexto de várias ações de cobrança que são definidas de acordo com a persona, ou seja, o perfil de pagamento de cada cliente"
>
> **Marcelo Vinhaes, diretor presidente da Energisa**

Para o advogado e professor de Direito Comercial Armando Luiz Rovai, que já foi secretário Nacional do Consumidor, não faz sentido o instrumento do Protesto utilizado por estas empresas sofrer questionamentos por parte de associações e entidades ligadas ao direito do consumidor.

"Existem algumas posições contrárias à utilização do protesto para cobrança de dívidas, uma vez que o título protestado fica registrado no CPF da pessoa e pode dificultar uma obtenção de crédito. Porém, cabe destacar que o protesto gera uma segurança nas relações negociais, visto que os contratantes têm uma maior previsibilidade de recebimento de seus contratos. Ainda, consigna-se que a utilização deste meio para todas as cobranças em atraso privilegia e favorece o bom pagador, tendo em vista que este não terá nenhum tipo de restrição ou anotação em seu cadastro", reforça o advogado.

COSERN - A Neoenergia Cosern está presente em 167 municípios potiguares, detém uma área de concessão de 53 mil quilômetros quadrados e atende 1,4 milhão de clientes (3,5 milhões de habitantes).

SABESP - A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) é responsável pelo fornecimento de água, coleta e tratamento de esgotos de 375 municípios do Estado de São Paulo. São 28,6 milhões de pessoas abastecidas com água e 24,9 milhões de pessoas com coleta de esgotos.

ELEKTRO - A Neoenergia Elektro é uma distribuidora de energia elétrica do Brasil, atendendo a 228 cidades, sendo 223 em São Paulo e cinco no Mato Grosso do Sul, totalizando mais de 6 milhões de pessoas que recebem energia todos os dias.

CEDAE – A Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (Cedae) foi fundada com o objetivo de prestar serviços de saneamento no estado do Rio de Janeiro. Ela é responsável pelo abastecimento de água tratada em 65 dos 92 municípios fluminenses e 17 com coleta de esgoto sanitário, atendendo cerca de nove dos 15 milhões residentes no estado.

CORSAN - A Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan), sediada em Porto Alegre, atua em 317 municípios gaúchos, com uma força de trabalho de 5.681 empregados, tendo atingido 96,7% de universalização na disponibilidade de água potável nas áreas urbanas administradas e 16,3% de universalização em esgoto.

ENERGISA - O Grupo Energisa se notabiliza por ser o quinto maior grupo de distribuição de energia do Brasil com aproximadamente seis milhões de clientes, atendendo uma população de quase 16 milhões de pessoas. O grupo atende estados como Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Tocantins, Sergipe, Paraíba e Minas Gerais.

COPEL - A Companhia Paranaense de Energia (Copel) atende diretamente a 4.515.938 unidades consumidoras em 394 municípios e 1.113 localidades (distritos, vilas e povoados) paranaenses.

Segundo a coordenadora do programa de serviços financeiros do Idec, Ione Amorim, fazer uma avaliação de um plano de recuperação do país ainda é precoce, mas o instrumento do Protesto é uma ferramenta que pode ser utilizada nesse sentido

Para o gerente comercial da Energisa, Helier Fioravante, o Protesto garante segurança jurídica ao credor e ao devedor, sendo mais célere e de menor custo para ambas as partes

De acordo com o presidente do IEPTB/MS, Leandro Augusto Neves Corrêa, há inúmeras vantagens do Protesto em relação a outras formas de cobrança de dívidas

"Todos os instrumentos que contribuírem para reduzir o custo do crédito, viabilizar acordos, reduzir a inadimplência e aumentar a capacidade de pagamento dos consumidores contribuirão para o resgate da economia"

Ione Amorim,
coordenadora do programa
de serviços financeiros do Idec

O CASO ENERGISA

O Grupo Energisa se notabiliza por ser o quinto maior grupo de distribuição de energia do Brasil, atendendo a uma população de mais de 20 milhões de pessoas em 862 municípios brasileiros. São mais de 19 mil colaboradores com 11 distribuidoras espalhadas por 11 estados brasileiros: Paraíba, Sergipe, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Paraná, São Paulo, Rondônia e Acre.

Com um número elevado de clientes, a Energisa optou, em 2017, por utilizar os Cartórios de Protesto para garantir a adimplência e a recuperação de dívidas da empresa.

"O Protesto é um instrumento importante para a adimplência e recuperação de dívidas e está inserido em um amplo contexto de várias ações de cobrança que são definidas de acordo com a persona, ou seja, o perfil de pagamento de cada cliente. O objetivo é sempre utilizar ações de cobranças assertivas, que sensibilizem os clientes a regularizar o débito ou a nos procurar para a negociação dos mesmos", explica o diretor presidente da Energisa, Marcelo Vinhaes.

Para Vinhaes, a inadimplência representa uma perda financeira que compõe a tarifa de todos os consumidores da concessão, inclusive os que estão adimplentes. Segundo ele, o instrumento de Protesto tem contribuído na redução no nível de inadimplência e consequentemente no impacto dos valores tarifários para todos os consumidores.

Embora o nível de inadimplência das famílias brasileiras tenha chegado à cerca de 25% do total durante a pandemia, a Energisa tem buscado cobrar os devedores de uma maneira célere, prática e eficiente, utilizando o instrumento do Protesto de Títulos. Segundo dados do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB-BR), a ferramenta tem recuperado cerca de 65% dos títulos que vão a Protesto em até três dias úteis, após a intimação do devedor para efetuar o pagamento da dívida.

Apesar de ser previsto em lei e de ter notável alcance e possibilidade de recuperação, o instrumento do Protesto de Títulos foi questionado pela Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor (Procon-MS), que chegou a solicitar da Energisa explicações sobre o protesto de clientes com débitos com a empresa.

O documento questionava as empresas concessionárias sobre os regramentos utilizados para enviar o débito ao Cartório para protesto. Procurado pela reportagem, o Procon-MS preferiu não se manifestar.

Segundo a coordenadora do programa de serviços financeiros do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec), Ione Amorim, fazer uma avaliação de um plano de recuperação do país ainda é precoce, mas o instrumento do protesto é uma ferramenta que pode ser utilizada nesse sentido. "Todos os instrumentos que contribuírem para reduzir o custo do crédito, viabilizar acordos, reduzir a inadimplência e aumentar a capacidade de pagamento dos consumidores contribuirão para o resgate da economia", destaca Amorim.

Os próprios Cartórios de Protesto oferecem a solução de quitação e renegociação de dívidas para cumprir as exigências do Provimento nº 72, que dispõe sobre medidas de

"As principais companhias de energia, como Enel, Eletropaulo, Elektro, EDP e CPFL estão utilizando os serviços dos Cartórios de Protesto para cobrar suas contas em atraso"

Fábio Amorim, presidente da Comissão
de Direito de Energia Elétrica da OAB/RJ

"A atividade notarial e registral tem um papel central a cumprir, e o Protesto, em uma sociedade pautada pelas relações de crédito, é essencial na busca desse novo modelo de resolução de conflitos"

Gustavo Kloh,
professor da FGV Direito-Rio

Segundo a assessora jurídica da FecomercioSP, Ana Paula Locoselli, a Cenprot possibilita que todos os títulos levados a Protesto sejam disponibilizados e distribuídos para o Brasil inteiro

Para a professora de finanças do Insper, Juliana Inhasz, a Cenprot facilita a recuperação de dívidas na medida em que a tecnologia é colocada à disposição da sociedade

Segundo o mestre e doutor em Direito Comercial pela USP e tabelião de Protesto em Campinas (SP), Reinaldo Velloso dos Santos, a possibilidade de Protesto dos títulos e documentos de dívida enviados por empresas é inquestionável

> "O Provimento 87 é de grande importância uma vez que possibilitou a migração dos serviços cartorários para o ambiente virtual"
>
> **Ana Paula Locoselli,**
> **assessora jurídica da FecomercioSP**

incentivo à quitação ou à renegociação de dívidas protestadas diretamente nos Cartórios de todo o Brasil.

Para o gerente comercial da Energisa, Helier Fioravante, o instrumento do Protesto garante segurança jurídica ao credor e ao devedor, sendo mais célere e de menor custo para ambas as partes. "O Protesto é um instrumento célere e de segurança jurídica necessária à satisfação das obrigações dos títulos e documentos de dívida. Neste sentido, o Protesto se mostra como uma solução extrajudicial que garante o fomento do mercado, tornando as relações de crédito muito mais transparentes por conta de sua publicidade", diz o gerente da Energisa.

Segundo o presidente do Instituto de Estudo de Protesto de Títulos do Brasil - Seção Mato Grosso do Sul (IEPTB/MS), Leandro Augusto Neves Corrêa, há inúmeras vantagens do Protesto em relação a outras formas de cobrança de dívidas.

"O Protesto é um ato formal para cobrança das dívidas em atraso, onde o credor pode dirigir-se até o cartório, apresentando a documentação que comprova a dívida. Após protocolado o pedido, o devedor receberá a visita de um intimador no endereço indicado pelo credor, e terá o prazo legal de três dias úteis para o pagamento. Caso este seja realizado dentro do prazo, o crédito será repassado na conta indicada pelo credor em 24 horas", detalha o presidente do IEPTB/MS.

SOLUÇÃO DIGITAL

Desde 2019, os Cartórios de Protesto em todo o país contam com a Central Nacional de Serviços Eletrônicos dos Tabeliães de Protesto de Títulos (Cenprot), que fomentou uma verdadeira revolução digital nos Tabelionatos e no sistema financeiro brasileiro.

Além de uma Central de escrituração e emissão de duplicatas, a Cenprot Nacional disponibiliza outros cinco serviços eletrônicos: recepção e distribuição de títulos (CRA), consulta pública e gratuita de um título protestado, acesso ao instrumento de Protesto eletrônico, declaração de anuência eletrônica e pedido de cancelamento de Protesto, além de pedido de certidão digital e confirmação de autenticidade.

Segundo a assessora jurídica da FecomercioSP, Ana Paula Locoselli, a Central possibilita que todos os títulos levados a Protesto sejam disponibilizados e distribuídos em todo o Brasil. "O Provimento 87 é de grande importância, uma vez que possibilitou a migração dos serviços cartorários para o ambiente virtual, possibilitando o barateamento dos custos envolvidos e facilitando a vida dos usuários, que podem enviar títulos a Protesto, solicitar certidões, fazer o cancelamento de protestos eletronicamente, bem como visualizar e verificar a autenticidade do instrumento", avalia a Locoselli.

Para a professora de finanças do Insper, Juliana Inhasz, a Cenprot facilita a recuperação de dívidas na medida em que a tecnologia é colocada à disposição da sociedade, reduzindo custos, minimizando distâncias, e democratizando as soluções. "Evita-se, portanto, gastos desnecessários, minimizando perdas e gerando um ambiente mais saudável e também mais transparente para a economia. Nesse mesmo sentido, a existência do compartilhamento de informações vira ferramenta essencial, já que disponibiliza, de forma ágil e eficiente, a informação para todos os agentes interessados", relata a professora.

A Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa) explica que a Cenprot tem facilitado o dia a dia da empresa na hora de cobrar os créditos inadimplentes dos clientes envolvidos no processo de cobrança da companhia. "Nos dias atuais, a utilização de uma plataforma digital é importante para fluidez da atividade e otimização do tempo, trazendo praticidade e rapidez", diz o gerente de cobrança da Embasa, Daniel Torres de Oliveira.

> "O Protesto é uma medida bem diferente da inscrição de um devedor em cadastros de inadimplentes"
>
> **Reinaldo Velloso dos Santos,**
> **mestre e doutor em Direito Comercial pela USP**
> **e tabelião de Protesto em Campinas (SP)**

Segundo o mestre e doutor em Direito Comercial pela Universidade de São Paulo (USP) e tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Campinas (SP), Reinaldo Velloso dos Santos, a possibilidade de Protesto dos títulos e documentos de dívida enviados por essas empresas é inquestionável.

"As fornecedoras de energia, gás e água são empresas que, como quaisquer outras, podem se utilizar dos meios judiciais e extrajudiciais legalmente previstos para o recebimento do crédito", destaca. "O Protesto é uma medida bem diferente da inscrição de um devedor em cadastros de inadimplentes. O Protesto é lavrado por um agente imparcial, precedido de intimação com aviso de recebimento, sujeito a emolumentos previstos em lei que são de responsabilidade do devedor. A negativação é ato unilateral da empresa e não há controle quanto à ciência do devedor quanto à inscrição; em contrapartida, a empresa concessionária se responsabiliza pela baixa da restrição após a quitação. Tratam-se de medidas amparadas pela lei, mas bem distintas", completa.

Segundo a procuradora chefe do Estado de SP da Procuradoria da Dívida Ativa, Elaine Vieira da Motta, além de aumentar a arrecadação do Estado, os Cartórios de Protesto contribuem também para diminuir os litígios judiciais

O professor de Direito Comercial no Centro Universitário de Brasília (UniCEUB), Marlon Tomazette, diz que a medida estabelecida pelo Provimento nº 86 é extremamente eficiente sob o ponto de vista prático

De acordo com o professor da FGV Direito-Rio, Gustavo Kloh, o pagamento postergado dos emolumentos tornou o Protesto acessível a todos, desde as grandes empresas até os pequenos empresários

ÓRGÃOS PÚBLICOS

Os órgãos públicos podem realizar, desde 1997, o protesto das Certidões da Dívida Ativa para municípios, Estados e União, estando resguardados e amparados pela Lei 9.492, de 10 de setembro de 1997.

Segundo os relatórios da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional **"PGFN em Números"**, desde que a Procuradoria utiliza o protesto da CDA, em março de 2013, foram recuperados para os cofres públicos da União quase R$ 9 bilhões em dívidas em todo o território nacional.

A dívida ativa é o valor originário de um débito a favor do Governo, em todas as esferas: União, Estados e Municípios. Ocorre, por exemplo, na falta de pagamento do IPTU devido a um município, gerando uma certidão de débito ao contribuinte, que atestará a sua inadimplência. Regulamentado pela legislação vigente, o Protesto possibilita a oportunidade de pagamento de débito ao devedor e permite ao credor um documento que comprove a inadimplência.

"O sistema de protesto da PGE, desenvolvido em conjunto com o IEPTB, possibilita o envio a protesto de mais de 400 mil débitos por mês, bem como um fluxo de baixas automáticas de protesto"

Elaine Vieira da Motta, procuradora chefe do Estado de SP da Procuradoria da Dívida Ativa

Conheça os valores arrecadados pelo Estado de SP e pela União em relação às CDAs nos últimos anos

Ano	Valor recuperado Estado de SP
2012	R$ 127.905,94
2013	R$ 27.702.783,17
2014	R$ 219.215.639,46
2015	R$ 632.775.373,97
2016	R$ 1.032.787.452,43
2017	R$ 1.495.182.566,34
2018	R$ 1.191.024.916,48
2019	R$ 1.474.883.600,19
2020	R$ 1.370.225.326,33
2021	R$ 1.414.161.574,99
2022	R$ 472.288.415,78
Todos os anos	**R$ 9.330.375.555,08**

Fonte: PGE-SP

Ano	Valor recuperado União
2013	R$ 35.600.000,00
2014	R$ 224.000.000,00
2015	R$ 514.000.000,00
2016	R$ 712.010.612,63
2017	R$ 867.778.564,30
2018	R$ 1.250.253.196,57
2019	R$ 1.290.851.218,69
2020	R$ 1.721.643.344,77
2021	R$ 2.143.983.215,31
Todos os anos	**R$ 8.760.120.152,27**

Fonte: PGFN

> “Qualquer título líquido e exequível pode ser protestado: contrato de locação, confissão de dívida. Se todos soubessem que podem se valer do pagamento postergado e acessar esse meio de cobrança, a visão negativa do protesto poderia ser eficazmente superada.”
>
> **Gustavo Kloh, professor da FGV Direito-Rio**

Segundo a presidente do IEPTB-DF, Ionara Gaioso, a regra de pagamentos dos emolumentos dos tabeliães de protesto mudou em dezembro de 2019 e tornou estas unidades parceiras dos credores diligentes

O economista da ACSP, Ulisses Ruiz de Gamboa, afirma que a postergação do pagamento dos emolumentos facilita a recuperação das dívidas, pois as pessoas físicas e jurídicas podem se concentrar no pagamento da dívida original

Nos anos 80, o Protesto de Dívida Ativa era utilizado pelo Governo de forma esporádica em relação aos devedores sujeitos à falência. Com a alteração da Lei do Protesto - nº 9.492/1997 -, a Certidão da Dívida Ativa (dívidas públicas) passou a ser passível de Protesto Extrajudicial.

Em 2010, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) recomendou a todos os Tribunais de Justiça do País a edição de ato normativo de utilização do protesto extrajudicial com o objetivo de agilizar o pagamento de títulos e de outras dívidas devidas ao Governo, visando inibir a inadimplência e contribuir para a redução do volume de execuções fiscais ajuizadas. Com a edição da lei 12.767/2012, que incorporou a lei 9492/1997, ocorreu um substancial incremento no volume de protesto destes títulos.

Em São Paulo, por exemplo, a Procuradoria-Geral do Estado envia os créditos inscritos em dívida ativa para protesto eletrônico desde dezembro de 2012, por meio de convênio firmado com o IEPTB-SP. Segundo a Procuradoria do Estado, já foram recuperados mais de R$ 9 bilhões com CDAs por meio do Protesto de Títulos.

São débitos inscritos de ICMS, IPVA, ITCMD, ITBI, multas aplicadas pela fiscalização das Secretarias de Estado e autarquias estaduais, multa contratual, reposição de vencimentos, devolução de qualquer natureza, taxa judiciária (custas processuais) e todo tipo de débito que venha a ser inscrito em dívida ativa paulista.

Ainda de acordo com a Procuradoria do Estado, a adoção do protesto elevou a arrecadação dos débitos inscritos e não ajuizados, contribuindo para a diminuição da litigiosidade. Atualmente, o protesto, somado à educação fiscal decorrente de sua adoção, corresponde a 45,39% da arrecadação total em dívida ativa.

Segundo a procuradora do Estado Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa, Elaine Vieira da Motta, além de aumentar a arrecadação do Estado, os Cartórios de Protesto contribuem também para diminuir os litígios judiciais.

“O sistema de protesto da PGE, desenvolvido em conjunto com o IEPTB, possibilita o envio a protesto de mais de 400 mil débitos por mês, bem como um fluxo de baixas automáticas de protesto. O protesto da dívida ativa proporciona maior eficiência na arrecadação, com um custo menor para o Estado, diminuindo também a litigiosidade na esfera judicial”, avalia a procuradora.

POSTECIPAÇÃO

Além de oferecer soluções digitais para os seus usuários, os Cartórios de Protesto também proporcionam, desde o ano de 2019, a gratuidade para os credores, como as grandes empresas de serviços básicos, na hora de protestar clientes inadimplentes. A ideia é diminuir os custos repassados para o preço dos produtos e às taxas de financiamento, afetando diretamente o custo do crédito no Brasil e beneficiando os consumidores brasileiros.

“Recolher antecipadamente gerava um aumento dos custos para o credor, que acabava embutindo esses custos no valor dos seus produtos ou serviços. Tome-se o exemplo dos bancos, que tinham que despender os valores antecipadamente e incluíam isso nos riscos dos créditos, aumentando o próprio spread bancário, o próprio custo do crédito. Isso não se coaduna com as finalidades propostas para a legislação, no sentido do incentivo e promoção do desenvolvimento econômico. A medida estabelecida pelo Provimento nº 86 é extremamente eficiente sob o ponto de vista prático”, argumenta o professor de Direito Comercial no Centro Universitário de Brasília (UniCEUB), Marlon Tomazette.

Segundo o professor da FGV Direito-Rio Gustavo Kloh, o pagamento postergado dos emolumentos tornou o Protesto acessível a todos, desde as grandes empresas até os pequenos empresários, pessoas físicas e jurídicas. “Qualquer título líquido e exequível pode ser protestado: contrato de locação, confissão de dívida. Se todos soubessem que podem se valer do pagamento postergado e acessar esse meio de cobrança, a visão negativa do Protesto poderia ser eficazmente superada”, avalia o docente.

Ainda de acordo com Kloh, o instrumento do Protesto tem notável papel no que se refere a questões como a desjudicialização e a recuperação de crédito. “Penso que a disseminação da ideia de que o protesto é um meio acessível a todo e qualquer credor, desde que tenha um título com as características necessárias, desloca a questão do centro ‘consumidor x fornecedor’ para o eixo ‘desjudicialização’. A desjudicialização é hoje um mote do próprio Poder Judiciário. A atividade notarial e registral tem um papel central a cumprir, e o Protesto, em uma sociedade pautada pelas relações de crédito, é essencial na busca desse novo modelo de resolução de conflitos”, destaca o professor.

A presidente do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - Seção Distrito Federal (IEPTB-DF), Ionara Pacheco de Lacerda Gaioso, diz que a regra de pagamentos dos emolumentos dos tabeliães de protesto mudou em dezembro de 2019 e tornou os Cartórios de Protesto parceiros dos credores diligentes.

“Na medida em que só recebem o pagamento pelos serviços que prestam, se e quando o credor recuperar seu crédito, ou seja, quando o título encaminhado a Protesto for pago, cancelado ou sustado. Significa dizer que, para os títulos vencidos a menos de um ano, o protesto é gratuito para o credor”, argumenta Gaioso.

“A postergação do pagamento dos emolumentos facilita a recuperação das dívidas, pois as pessoas físicas e jurídicas podem se concentrar, num primeiro momento, no pagamento da dívida original, o que permite dividir no tempo o débito total”, acrescenta o economista da Associação Comercial de São Paulo (ACSP), Ulisses Ruiz de Gamboa. ●

“O Protesto se mostra como a ferramenta adequada e ágil para a **cobrança de dívidas que estejam vencidas”**

Para o ex-secretário Nacional do Consumidor Armando Luiz Rovai, o Protesto gera uma segurança nas relações negociais, visto que os contratantes têm uma maior previsibilidade de recebimento de seus contratos

A crise provocada pela pandemia do coronavírus afetou as relações contratuais de empresas e entidades no mundo inteiro. Com o intuito de garantir a segurança jurídica das relações contratuais, os Cartórios tomaram uma série de medidas para atender os seus usuários e continuaram realizando a efetivação do Protesto em Tabelionatos de todo o país.

Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), o advogado e professor de Direito Comercial Armando Luiz Rovai defende que mesmo em serviços básicos como água, gás e luz, está prevista a opção do Protesto e que este gera maior segurança jurídica nas relações negociais.

Em entrevista à **Revista Cartórios com Você**, o ex-secretário Nacional do Consumidor elogia o trabalho dos Cartórios de Protesto e fala que a efetivação do instrumento pode servir para gerar um bom score no mercado, facilitando o acesso ao crédito e a benefícios empresariais.

O advogado e professor de Direito Comercial Armando Luiz Rovai diz que a possibilidade de se protestar títulos em Cartório gera um cenário econômico de maior segurança jurídica

CcV – Algumas empresas de serviços básicos de água, luz, gás e telefone têm tido problemas com a inadimplência dos seus clientes. Como enxerga a possibilidade de protestarem em Cartório os débitos inadimplentes?
Armando Rovai – O protesto se mostra como a ferramenta adequada e ágil para a cobrança de dívidas que estejam vencidas, como é o caso das contas de consumo não pagas das companhias de água, luz, gás, telefone e etc. A utilização deste meio de cobrança possibilita a resolução destas pequenas demandas pela via extrajudicial.

CcV – Os protestos registrados por essas companhias estão previstos em lei. Por que a medida sofre questionamento de algumas entidades ligadas ao direito do consumidor?
Armando Rovai – Existem algumas posições contrárias à utilização do protesto para cobrança de dívidas, uma vez que o título protestado fica registrado no CPF da pessoa e pode dificultar uma obtenção de crédito. Porém, cabe destacar que o protesto gera uma segurança nas relações negociais, visto que os contratantes têm uma maior previsibilidade de recebimento de seus contratos. Ainda, consigna-se que a utilização deste meio para todas as cobranças em atraso privilegia e favorece o bom pagador, tendo em vista que este não terá nenhum tipo de restrição ou anotação em seu cadastro.

CcV – Como avalia as soluções digitais criadas pelos Cartórios de Protesto para facilitar a recuperação de dívidas? A Central Nacional de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Tabeliães de Protesto (Cenprot) é uma ferramenta essencial nos dias de hoje?
Armando Rovai – É evidente que a tecnologia evolui de uma maneira muito mais ágil que o direito e é fundamental para o bom funcionamento dos serviços, com agilidade e assertividade, em especial, nas relações de cobrança. Posto isto, verifica-se que os cartórios têm buscado constantes atualizações e adaptações, como o ocorrido com a edição dos Provimentos 86 e 87, que geraram uma maior velocidade, e, consequentemente, maior efetividade do instrumento de Protesto, principalmente, com a criação da Central Nacional de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Tabeliães de Protesto (Cenprot), que permite que todos os atos do Protesto (inscrição, consulta, pagamento e baixa) sejam realizados de maneira automatizada e digital, ou seja, indispensável nos dias de hoje.

> "A utilização deste meio [protesto] para todas as cobranças em atraso privilegia e favorece o bom pagador, tendo em vista que este não terá nenhum tipo de restrição ou anotação em seu cadastro"

CcV – Além da criação da Cenprot, criada após a publicação do Provimento 87 pelo CNJ, os Cartórios de Protesto também seguem as diretrizes do Provimento 86, que possibilita o pagamento postergado de emolumentos. Qual a importância dessa medida para a utilização do protesto?
Armando Rovai – A possibilidade do pagamento postergado dos emolumentos deve ser observada como uma força motriz para viabilizar uma taxa de adimplência maior dos devedores, pois, estes poderão parcelar os encargos no cartão de crédito, gerando uma forma de pagamento mais dilatada do que o pagamento à vista. Há de se esclarecer que a possibilidade do pagamento ser realizado via parcelamento de operadoras de cartões de crédito geram uma enorme segurança aos tabelionatos, tendo em vista que a dona da bandeira do cartão assume a responsabilidade pelo pagamento da transação.

CcV – Quais são as outras medidas legais que essas empresas de serviços básicos podem tomar em caso de inadimplência por parte dos seus clientes?
Armando Rovai – Além do protesto das contas vencidas, as empresas de serviços básicos essenciais, como água, luz, gás e telefone, podem interromper o fornecimento dos serviços, bem como utilizar o Poder Judiciário para realizar as cobranças, tanto no juizado de pequenas causas, quanto na justiça comum, a depender do valor da demanda.

CcV – Durante a pandemia do coronavírus, muitos clientes ficaram inadimplentes por não pagarem as contas de serviços básicos como luz, água, gás e telefone. O ideal é que essas empresas de serviços básicos criem alguma medida de exceção para lidar com esse momento atípico e não onerar os seus clientes inadimplentes?
Armando Rovai – Durante a pandemia, os brasileiros se endividaram mais e chegaram a 37 milhões de dívidas de contas de consumo, representando 22,3% do total de débitos. Neste sentido, há de esclarecer que em um momento atípico, como o que vivenciamos, as empresas de serviços essenciais devem ter políticas mais brandas de cobranças, possibilitando o parcelamento ou a redução de juros e parte da multa no caso de pagamentos à vista. Aponta-se que tais atitudes, aliadas à manutenção do fornecimento, mesmo no caso de inadimplência, devem ser consideradas como medidas humanitárias e excepcionais, que podem ser adotadas em decorrência da gravidade da doença que assolou a população.

> "A possibilidade do pagamento postergado dos emolumentos deve ser observada como uma força motriz para viabilizar uma taxa de adimplência maior dos devedores"

CcV – Como fazer para disseminar o protesto na sociedade e evitar questionamentos indevidos por parte de órgãos e consumidores?
Armando Rovai – Para que o instituto do protesto seja disseminado de forma correta na sociedade devem ser realizadas campanhas sociais demonstrando que este é um meio adequado para se realizar a cobrança de dívidas que estejam vencidas, assim como de títulos executivos, de tal forma que o fato da pessoa ser uma boa pagadora, ou seja, não ter protestos contra si gera um bom score no mercado, facilitando o crédito e benefícios empresariais.

CcV – Como avalia a possibilidade de se protestar débitos em cartório?
Armando Rovai – A possibilidade de se protestar títulos no cartório, em tese, é muito boa, pois, gera um cenário econômico de maior segurança jurídica, tendo em vista que se permite uma maior previsibilidade nas relações negociais, bem como possibilita um meio mais célere e ágil para recuperação de créditos. ●

Resolução 1.000 da Aneel: acréscimos moratórios e a não regulada possibilidade de protesto

Uma distribuidora deixar de cobrar as penalidades pelo atraso no pagamento das faturas de energia elétrica, sob pena de descumprir uma das condições da própria concessão, que é a observância e cumprimento de todas as exigências da legislação e dos regulamentos administrativos

Por Fábio Amorim

I – DO INADIMPLEMENTO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

É sabido que a **Lei nº 8.987/1995** impõe uma série de deveres às concessionárias, mas lhes outorga direitos, dentre os quais o de suspender o serviço ao cliente inadimplente sem que isso represente descontinuidade do serviço, constrangimento ou ameaça, providência que tem embasamento legal em seu artigo 6º, § 3º, inciso II[1]. O princípio da permanência do serviço público ampara exclusivamente aqueles que se encontram em situação juridicamente protegidos, não sendo este, evidentemente, o caso do inadimplente, até mesmo em decorrência do princípio da igualdade dos usuários perante o prestador de serviço.

Ademais, por motivos de natureza material e não apenas jurídica não pode prevalecer nenhum entendimento equivocado, pois o inadimplemento inviabiliza econômica e financeiramente qualquer prestador de serviço público, o que poderia resultar na interrupção geral do serviço, não apenas em relação ao inadimplente, mas também para aquele usuário que sempre cumpriu com a sua contraprestação.

O inadimplemento gera prejuízos em cadeia, uma vez que (i) a concessionária deixa de receber, (ii) a competição comercial entre as empresas é desleal e prejudica a sociedade, (iii) postos de empregos são fechados pois muitos comércios não têm fôlego para competir e cerram suas portas e (iv) o Estado deixa de arrecadar seus impostos.

Exatamente em consonância com o estabelecido no disposto acima é que foi editado o artigo 17 da **Lei nº 9.427/1996**, dirimindo qualquer dúvida quanto à possibilidade da suspensão do fornecimento de energia elétrica, inclusive de empresas públicas ou privadas que prestem serviços públicos, tratando do interesse da coletividade.

Além disso, todo o serviço corresponde a uma contraprestação por parte do usuário, sendo uma imposição moral, e está em consonância com o disposto no artigo 14, inciso I, da antes referida Lei 9.427/1996.

Destaque-se ainda que os contratos de con-

cessão celebrados entre as **distribuidoras** e o poder concedente também asseguram o direito de suspender o serviço quando houver inadimplemento, assim como o Anexo I (Contrato por Adesão) da Resolução Normativa 1.000/2021, da Agência Nacional de Energia Elétrica (**Aneel**).

Portanto, a prescrição contida no artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor ("CDC") não implica em derrogação das disposições legais específicas do setor elétrico, não podendo ser tratada a exigência da continuidade do serviço como absoluta e incondicional.

Até porque não seria crível que uma lei garantisse mesmo aos inadimplentes um serviço gratuito. Se assim fosse, melhor seria usufruir do serviço sem, em momento algum, efetuar o pagamento, posto que, sob este entender, o artigo 22 do CDC garantiria a continuidade do serviço em qualquer hipótese.

E para combater a inadimplência existe por parte da concessionária, com fulcro na legislação em vigor, a possibilidade de negociação, suspensão de serviço, cobrança, protesto e outras formas que visem a estancar o acúmulo de faturas inadimplidas.

Neste artigo veremos as previsões contidas nos artigos 343 a 348 (grifamos) da supracitada Resolução 1000 da Aneel, que trata do Inadimplemento, Acréscimos Moratórios, Parcelamento de Débito, Garantias e Restrições pelo Inadimplemento. senão vejamos:

CAPÍTULO XII
DO INADIMPLEMENTO

SEÇÃO I
Dos Acréscimos Moratórios

Art. 343. No caso de atraso no pagamento da fatura, a distribuidora pode cobrar multa, atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e juros de mora de 1% ao mês calculados pro rata die.

§ 1º A cobrança de multa pode ser realizada no percentual de até 2%.

§ 2º A multa e os juros de mora incidem sobre o valor total da fatura, com exceção das seguintes parcelas:

I a contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, a qual se sujeita às multas, atualizações e juros de mora estabelecidos na legislação específica;

II os valores relativos à cobrança de atividades acessórias ou atípicas, contribuições ou doações de interesse social; e

III as multas e juros de períodos anteriores.

§ 3º Caso o vencimento da fatura tenha ocorrido em sábado, domingo ou feriado e o pagamento tenha sido feito no primeiro dia útil subsequente, não se configura atraso, sendo vedada a aplicação do disposto neste artigo.

SEÇÃO II
Do Parcelamento do Débito

Art. 344. A distribuidora pode parcelar ou reparcelar o débito, mediante solicitação expressa do consumidor e demais usuários.

§ 1º No caso de unidade consumidora classificada em uma das subclasses residencial baixa renda:

I o parcelamento do débito que não tenha sido anteriormente parcelado é obrigatório, desde que haja solicitação do consumidor e observado o mínimo de três parcelas; e

II o parcelamento deve ser realizado na fatura de energia elétrica ou, mediante solicitação do consumidor, por outro meio.

§ 2º O atraso no pagamento implica incidência de multa, juros de mora e atualização monetária, conforme disposto no art. 343.

§ 3º As parcelas podem ser incluídas nas faturas de energia elétrica subsequentes com a devida especificação.

§ 4º O consumidor e demais usuários têm direito ao pagamento antecipado do parcelamento, total ou parcial, com a redução proporcional dos juros e demais acréscimos.

SEÇÃO III
Das Garantias

Art. 345. A distribuidora pode exigir o oferecimento de garantias, limitadas ao valor do débito, quando houver inadimplemento de mais de uma fatura mensal durante um período de 12 meses. (mesma previsão contida no artigo 24 da Lei nº 10.848/2004 – observações do autor).

§ 1º O disposto no caput não se aplica ao consumidor que seja prestador de serviços públicos essenciais, ou cuja unidade consumidora pertença à classe residencial ou subclasse rural residencial da classe rural.

"Não previsto nos atos administrativos da ANEEL, mas presente e cabível na legislação, doutrina e jurisprudência pátria, não há dúvida de que a distribuidora pode e deve, com a devida cautela, prever, no combate à inadimplência, a possibilidade do Protesto"

§ 2º As garantias devem ser realizadas por depósito-caução em espécie, seguro ou carta- fiança, a critério do consumidor e demais usuários, e vigorar pelos 11 meses posteriores à penúltima fatura não paga.

§ 3º No caso de consumidor potencialmente livre, a distribuidora pode exigir, alternativamente ao oferecimento de garantias, a apresentação de contrato de compra de energia no ACL, observadas as seguintes disposições:

I o consumidor deve ser notificado, de forma escrita, específica e com entrega comprovada, sobre os valores em atraso, os acréscimos aplicáveis e a possibilidade de encerramento da relação de consumo decorrente da não quitação dos débitos; e

II a distribuidora deve encaminhar cópia da notificação à **CCEE**.

§ 4º A distribuidora pode suspender o fornecimento de energia elétrica à unidade consumidora ou impedir sua religação se houver o descumprimento das obrigações dispostas neste artigo.

§ 5º A execução de garantias oferecidas pelo consumidor e demais usuários para quitação de débitos contraídos junto à distribuidora devem ser precedida de notificação escrita e específica, com entrega comprovada, devendo o consumidor e demais usuários constituir garantias complementares, limitadas ao valor do débito, pelo período disposto no § 2º.

§ 6º No caso de depósito-caução em espécie, os valores correspondentes às garantias devem, ao seu término, ser atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e creditados nas faturas subsequentes.

SEÇÃO IV
Das Restrições pelo Inadimplemento

Art. 346. Quando o consumidor e demais usuários solicitarem os serviços dispostos nesta Resolução, a exemplo de conexão nova, alteração de titularidade, religação, aumento de carga e a contratação de fornecimentos especiais, a distribuidora não pode exigir ou condicionar a execução:

I ao pagamento de débito não autorizado pelo consumidor e demais usuários ou de débito de titularidade de terceiros;

II à assinatura de qualquer termo em que o consumidor e demais usuários assumam a responsabilidade por débito de titularidade de terceiros, a exemplo de termo de aceite, de assunção, de responsabilidade ou de confissão de dívida; ou

III à transferência em sistema de débitos de titularidade de terceiros para o titular ou novo titular das instalações.

§ 1º O disposto no caput não se aplica se satisfeitas as duas condições a seguir:

I a distribuidora comprovar a aquisição, por qualquer título, de fundo de comércio ou estabelecimento comercial, industrial ou profissional, feita por pessoa jurídica, à exceção das pessoas jurídicas de direito público e demais excludentes definidas na legislação aplicável; e

II houver continuidade na exploração da atividade econômica, com a mesma ou outra razão social, firma ou nome individual, independentemente da classificação da unidade consumidora e demais instalações.

§ 2º Na conexão nova ou alteração da titularidade, a distribuidora pode exigir o pagamento de débitos que sejam do novo titular em outra instalação na área de atuação da distribuidora.

§ 3º Na religação, aumento de carga, contratação de fornecimentos especiais ou de serviços, a distribuidora pode exigir o pagamento de débitos que sejam do titular na instalação para a qual está sendo solicitado o serviço.

§ 4º O disposto no § 3º não se aplica para os serviços de inspeção do sistema de medição, emissão de segunda via de fatura, disponibilização dos dados de medição e de regularização de impedimento de acesso para fins de leitura.

§ 5º Caso realize a cobrança não permitida neste artigo, a distribuidora deve devolver em dobro o valor pago em excesso pelo consumidor e demais usuários, acrescido de correção monetária e juros e calculado conforme § 2º do art. 323.

Art. 347. O prazo para cobrança de faturas em atraso é de até 60 meses.

Art. 348. A distribuidora deve enviar mensalmente à Aneel, até o último dia útil do segundo mês subsequente ao mês de referência, o relatório de acompanhamento de inadimplência das unidades consumidoras, conforme instruções da Aneel.

Transcritos os artigos acima, importante dizer que na Resolução nº 414/2010, ora revogada, os Acréscimos Moratórios estavam disciplinados no Capítulo X, Seção I, artigo 126 e a correção se dava pela variação do IGPM, o que se manteve até a Resolução nº 932, de 27/04/2021. Relevante a sinalização de que o índice é o IPCA e eventuais "esquecimentos" nos contratos de parcelamento e negociações não devem ocorrer.

Infelizmente, na pesquisa que fiz observei alguns sites ou documentos de distribuidoras contendo o IGP-M ao invés do INPC, o que só dificulta a defesa da empresa nas esferas administrativa e judicial.

II – DA MULTA MORATÓRIA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

Um primeiro ponto a ser analisado refere-se aos percentuais a serem cobrados em caso de inadimplemento.

Historicamente, importante registrar que a possibilidade da cobrança de multa de 2% no atraso de pagamento da fatura de energia elétrica foi regulada pela Portaria nº 438 de 4 de dezembro de 1996 do DNAEE, que dispunha em seu *art. 1º que "A multa por atraso de pagamento da fatura de energia elétrica de que trata o artigo 73 da Portaria nº 222, de 22 de dezembro de 1987, estará limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento) para todos os consumidores de energia elétrica*". Antes a multa por atraso chegava ao percentual de 20%.

A Portaria nº 438/DNAEE/96, específica sobre a fixação da multa, estava, portanto, em perfeita consonância com o **Código de Defesa do Consumidor** (CDC), o qual dispõe em seu artigo 52, § 1º, que **"as multas de mora decorrentes do inadimplemento de obrigação no seu termo não poderão ser superiores a 2% (dois por cento) do valor da prestação"**. Antes da referida portaria o percentual de multa era de 20%.

Esclarecemos que a supracitada portaria veio a corroborar com o disposto pela Lei nº 9.298/1996, que limitava o máximo de 2% para as multas decorrentes de inadimplemento de obrigações.

Registre-se, por oportuno, que a referida Lei deu nova redação ao § 1º do art. 52 da Lei nº 8.078/1990, acima mencionado.

Na oportunidade, esclarecemos que também é aplicável multa moratória aos Poderes Públicos e demais Órgãos da Administração, já que a Lei não estabelece diferenciação entre consumidores, e além disso, não pode a Administração se escusar do encargo de dar exemplo de moralidade e lisura de procedimentos, pagando em dia suas dívidas.

O Tribunal de Contas da União – TCU – já se posicionou a respeito da matéria no sentido da exigibilidade da multa, através das Decisões de nº 537/99 e 686/99, publicadas no Diário Oficial da União, respectivamente nos dias 02/09/99 e 08/11/99, sendo a primeira delas específica para os casos relativos à energia elétrica, pacificando assim a questão quanto à cobrança deste encargo.

Em assim sendo, a multa moratória deve ser aplicada aos Órgãos da Administração Pública, com base nos dispositivos normativos pertinentes, a partir da data do inadimplemento.

Vale, neste momento, decisão sobre o tema para que a divergência do passado fique para trás;

APELANTE (S): ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A. APELADO (S): MUNICÍPIO DE POCONÉ Número do Protocolo: 147777/2017 Data de Julgamento: 26-07-2021

E M E N T A RECURSO DE APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA – AÇÃO DE COBRANÇA – FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA – PERÍODOS DE FEVEREIRO/2005 A DEZEMBRO/2005 E JANEIRO/2006 A JUNHO/2006 – POSSIBILIDADE DE COBRANÇA – JUROS MORATÓRIOS – INCIDÊNCIA CONFORME REGRA POSITIVADA EM LEI ESPECIAL (ARTIGO 17, § 2º, DA LEI Nº 9.427/96) – MULTA MORATÓRIA – REGULAMENTAÇÃO PELA ANEEL – ARTIGO 126, § 1º, DA RESOLUÇÃO Nº. 414/2010 – CORREÇÃO MONETÁRIA – OBSERVAR OS TEMAS 905 DO STJ E 810 DO STF – RECURSO PROVIDO – SENTENÇA RETIFICADA EM PARTE.

1. O índice de juros moratórios é de 1% ao mês, a partir do vencimento de cada parcela inadimplida, consoante previsto no artigo 17, § 2º, da Lei nº 9.427/96 (que instituiu a ANEEL) e no artigo 126 da Resolução da ANEEL nº. 414/2010. 2. Correção monetária observar aos temas 905 do STJ e 810 do STF. 3. Na incidência da multa, deve-se observar a regulamentação da ANEEL, que contém previsão expressa no caso de atraso no pagamento da fatura. (artigo 126, § 1º, da Resolução ANEEL nº 414/2010) e, nos termos do artigo 2º do CDC, consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final. Nesta situação se enquadra o Município em relação ao fornecimento de energia elétrica pela Energisa, quando o produto é consumido pela própria municipalidade. A multa moratória pelo atraso no pagamento das faturas de energia elétrica deve obedecer ao preconizado no artigo 52, § 1º, do CDC (máximo de 2% sobre o valor da prestação).

APELANTE (S): ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A. APELADO (S): MUNICÍPIO DE POCONÉ R E L A T Ó R I O EXMA. SRA. DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS Trata-se de Recurso de Apelação e Remessa Necessária, interposto pela Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A, em face da sentença proferida pelo Juízo da Primeira Vara Única da Comarca de Poconé, que, nos autos da Ação de Cobrança (Código nº 93629), ajuizada por Centrais Elétricas Matogrossenses S/A – CEMAT (hoje Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A.) em desfavor do Município de Poconé/MT, julgou parcialmente procedente os pedidos iniciais nos seguintes termos, para: I – Condenar o réu ao pagamento das faturas emitidas no período compreendido entre fevereiro/2005 a dezembro/2005 e janeiro/2006 a junho/2006; II – Os juros de mora são devidos a partir da citação e incidem no percentual estabelecido para a caderneta de poupança, a partir da Lei n. 11.960/2009. A correção monetária incidirá desde o momento em que a parcela deveria ter sido paga, com aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor; III – Extinguir o processo, com resolução de mérito, e via de condenar o réu ao pagamento de honorários advocatícios cujo

percentual será fixado por ocasião da liquidação da sentença, conforme determina o inciso II do § 4º do artigo 85 do Código de Processo Civil. Em suas razões recursais a Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A., (CD – Rom fls. 955/989), se insurge no tocante aos juros e a correção monetária, aduzindo equívoco do Magistrado a quo apenas quanto ao índice de juros moratórios aplicado sobre a condenação (0,5% por mês, com base na caderneta de poupança), quando entende que o correto, seria a imposição do percentual de 1% ao mês, em consonância com a Lei nº. 9.427/96 e Resolução da ANEEL nº. 414/2010, razão pela qual pugna pelo provimento do apelo, com a reforma da sentença neste ponto. Contrarrazões do Município de Poconé/MT apresentadas (CD – Rom fls. 980/989) pugnando pelo desprovimento do recurso. A Procuradoria-Geral de Justiça, em parecer, apontou ausência de interesse público capaz de justificar a intervenção ministerial.

Além da multa com o percentual de 2%, prevista desde a edição da Portaria 466/DNAEE/96 e hoje descrita no parágrafo 1º do artigo 343 da Resolução nº 1000/2021 da Aneel, podem ser cobrados, cumulativamente com ela, os juros (caput do referido artigo 343), decorrentes do atraso no pagamento da fatura. Estes juros são denominados juros moratórios, e decorrem automaticamente da existência da mora (atraso no pagamento). O Código Civil regula a fixação e incidência dos juros moratórios, e ainda que não existente portaria ou resolução específica que os fixe, tendo em vista que são previstos pelo Código Civil e sua incidência, portanto, decorre de lei.

Em caso de contrato escrito, por outro lado, as partes podem convencionar livremente a incidência de outra taxa de juros, até o limite de 12% ao ano. Estes juros são denominados juros convencionais e podem fixar-se abaixo ou acima da taxa dos juros legais (6% ano), mas não se permite que excedam a taxa estabelecida na Lei, que veda a fixação em quaisquer contratos de taxa de juros superiores ao dobro da taxa legal – 12% ao ano.

Ademais, se a teor do disposto no art. 397 do Código Civil, o não pagamento das faturas relativas ao fornecimento de energia elétrica constitui de pleno direito em mora o devedor, cabe a ele comprovar a quitação dos débitos. Aliás, valendo-se desse raciocínio, e por entender que compete ao devedor diligenciar junto à concessionária de energia elétrica a negociação dos débitos como forma de se eximir das consequências decorrentes do inadimplemento, não há como se vislumbrar possível a aplicação da teoria do dever de mitigar o prejuízo ou mesmo a imposição judicial do parcelamento da dívida.

No tocante à **atualização monetária** e **encargos moratórios** a incidirem sobre a dívida, não sendo a concessionária de serviço público essencial equiparada a uma instituição financeira, só está autorizada a acrescer nas renegociações de débitos pretéritos atualização monetária pelo INPC e juros moratórios de 1% ao mês, conforme art. 406 do Código Civil.

Importante um olhar da jurisprudência a respeito do tema, senão vejamos:

Apelação Cível
Nº 70056225055 (N° CNJ: 0347132-19.2013.8.21.7000)
Segunda Câmara Cível
Comarca de Rio Grande
APELANTE: BAR E RESTAURANTE MARCOS LTDA
APELADO: CEEE – COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELETRICA
APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PÚBLICO NÃO ESPECIFICADO. ENERGIA ELÉTRICA. REVISÃO DE CONTRATOS DE CONFISSÃO DE DÍVIDA INADIMPLIDOS. IMPOSSIBILIDADE. INAPLICABILIDADE DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. ENCARGOS MORATÓRIOS, MULTA E JUROS EM PERCENTUAIS DENTRO DO LIMITE LEGAL. POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA FRENTE À REITERADA INADIMPLÊNCIA DE CONSUMO REGULAR E ATUAL.

1. *Tendo a parte autora admitido que o serviço de energia elétrica é utilizado como insumo para funcionamento da sua atividade empresarial, considerando se tratar de restaurante, inaplicável, na hipótese, o Código de Defesa do Consumidor.*
2. *A assinatura de termos de confissão de dívida e renegociação não obsta a revisão dos débitos de consumo de energia elétrica. Súmula 286 do STJ.*
3. *As pactuações em análise respeitaram a atualização monetária pelo IGP-M e juros moratórios de 1% ao mês, conforme art. 406 do Código Civil e Resoluções Normativas da ANEEL.*
4. *Em relação à multa moratória, correta a adoção do índice de 2%, pois em consonância com as Resoluções Normativas da ANEEL.*
5. *Igualmente, não se verifica ilegalidade na cobrança de taxa de administração (1% sobre o valor parcelado), custas de cobrança e tarifa de emissão de boleto bancário (R$ 1,60), uma vez que não são vedadas pelo Código Civil, sendo admitidas nas Resoluções nº 456/2002 e 414/2010 da ANEEL, a título de multa e serviços administrativos de cobrança.*
6. *Em se tratando de débito de consumo atual é possibilitado à companhia a suspensão do fornecimento de energia elétrica por inadimplemento relativo ao consumo regular.*

NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO: 0000816-51.2011.8.26.0210
COMARCA: GUAÍRA JUÍZO DE ORIGEM:
1ª VARA CÍVEL JUIZ PROLATOR: ANDERSON VALENTE
PROCESSO: 0000816-51.2011.8.26.0210
APELANTE: CHIOTO MORI
APELADA: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL
AÇÃO DE COBRANÇA.
Prestação de serviços. Fornecimento de energia elétrica. Sentença de procedência. Inconformismo do autor que alega a configuração da prescrição quinquenal. Inocorrência. Valor cobrado pela prestação dos serviços de energia elétrica que possui natureza tarifária, incidindo o prazo de prescrição decenal. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça e desta Corte. Incontroversa a contratação de fornecimento de energia elétrica pelo recorrente na unidade consumidora denominada Fazenda Santa Maria – Faturas inadimplidas pelo suplicante que foram carreadas pela apelada e devidamente relacionadas na memória de cálculo Existência de dívida cuja quitação não foi comprovada pelo recorrente. Procedência da demanda que era mesmo de rigor. Observação quanto à multa moratória de 2%, que incide sobre o total devido e não mensalmente, conforme equivocamente constou da parte final da sentença guerreada. Recurso não provido com observação. ***Julgado em 25 de julho de 2017 – Tribunal de Justiça de São Paulo****.*

> "Tal entendimento, aliás, já foi decidido pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), no julgamento do Resp. 1339436, submetido ao rito dos recursos repetitivos (art. 543-C do CPC), em acórdão de relatoria do ministro Luis Felipe Salomão"

Importante a oportunidade para deixar claro, o que já é óbvio, mas ainda traz divergências. Nos casos de relação de consumo se aplica o CDC. Mas, na relação mantida entre a concessionária e pessoas jurídicas, de caráter empresarial; isto é, quando se vale uma empresa ou comercio da energia elétrica fornecida não como destinatário final, mas sim como insumo para o incremento da sua atividade empresarial, nesse sentido, a jurisprudência afirma que:

"[…] 1. O Código de Defesa do Consumidor não se aplica no caso em que o produto ou serviço é contratado para implementação de atividade econômica, já que não estaria configurado o destinatário final da relação de consumo (teoria finalista ou subjetiva). Tem-se mitigado a aplicação dessa teoria quando ficar comprovada a condição de hipossuficiência técnica, jurídica ou econômica da pessoa jurídica, o que também não se verifica na questão em tela. Precedente. 2. A aplicação do CDC decorreu unicamente do fato de ser o bem (energia elétrica) oferecido no mercado de consumo, condição que não atrai a incidência da proteção consumerista à pessoa jurídica, empresa de estirenos. Para tanto, exige-se a demonstração de uso finalista do bem (desvinculado da implementação da atividade econômica) ou hipossuficiência técnica, jurídica ou econômica da pessoa jurídica, requisitos ausentes, como se observa do decisum estadual. Logo, é de rigor o afastamento do entendimento no sentido de haver relação de consumo entre as partes. […] 4. Agravo interno desprovido." (STJ, AgInt nos PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Apelação Cível Nº 1025711-86.2015.8.26.0576 – São José do Rio Preto – VOTO 31.660 5EDcl no AREsp 1401381/SP, Rel. Ministro MARCO AURÉLIOBELLIZZE,

TERCEIRA TURMA, julgado em 24/06/2019, DJe 27/06/2019). "[…] A propósito, é cediço que não se aplica o Código de Defesa do Consumidor, quando a energia elétrica é adquirida pela pessoa jurídica como insumo necessário ao desempenho de sua atividade empresarial, conforme já teve oportunidade de decidir o Superior Tribunal de Justiça (Resp. 916939/MG, Rel. Min. Denise Arruda, DJ 13.10.08), sendo esse o caso dos autos, em que inexiste relação de consumo […]"

(TJ/SP; excerto da Apelação Cível 1024117-73.2016.8.26.0100; Relator (a): Nelson Jorge Júnior; Órgão Julgador: 13ª Câmara de Direito Privado; Data do Julgamento: 09/10/2018).

III – DO PARCELAMENTO DO DÉBITO

Em caso de parcelamento do débito ao consumidor, estando este, portanto, inadimplente, o Código de Defesa do Consumidor – CDC admite a incidência de multa moratória (MULTA) no limite de 2% sobre o valor da dívida, além dos juros.

Se houver um termo de parcelamento por escrito, poderá ser ajustado que os juros sejam superiores à taxa de 6% ao ano, até o máximo de 12% ao ano

Assim, estendeu a lei o limite de juros fixados em 12% ao ano a todos os contratos. De outra partida, também não consta na lei disposição no sentido de discriminar se este percentual (12% ao ano) está limitado aos juros moratórios ou é estendido aos juros que seriam ajustados pelas partes no contrato de parcelamento.

Em relação ao índice de correção monetária a ser aplicado nos parcelamentos, temos que este deve ser aquele acertado no termo de acordo ou na falta deste, deve ser algum índice oficial, de apuração pública e isenta, como, por exemplo o INPC.

IV – POSSIBILIDADE DE PROTESTO

Não previsto nos atos administrativos da ANEEL, mas presente e cabível na legislação, doutrina e jurisprudência pátria, não há dúvida de que a distribuidora pode e deve, com a devida cautela, prever, no combate a inadimplência, a possibilidade do Protesto.

Na contramão do acima dito, verifiquei que em 05 de janeiro do corrente ano, reportagem publicada no Jornal Corumbaense afirma que "A Resolução 1.000, da Aneel (Agência Nacional de Energia Elétrica), não prevê o protesto em cartório das contas de luz em atraso. O órgão regulador estabelece apenas a cobrança de juros e multa de até 2% e a suspensão no fornecimento da energia elétrica no caso de atraso no pagamento por parte do consumidor."

Informa, ainda, a reportagem que "Em Mato Grosso do Sul, a Energisa já protestou o nome de 64 mil clientes em cartório. A reportagem ouviu a revolta de alguns consumidores, que tiveram o CPF negativado com cinco dias de atraso na quitação da dívida com a concessionária de energia."

Referida revolta, não se justifica e, talvez, o desconhecimento leve a esse posicionamento.

Socorro-me ao BLOG do Centro de Protesto de Estado de São Paulo – CENPROT, onde está disposto de forma cristalina que:

"Muitas pessoas não sabem, mas atrasar uma conta de energia pode gerar protesto. Como reverter essa situação e ***limpar seu nome****?*
Antes de tudo é importante informar que as principais companhias de energia, como Enel/Eletropaulo, Elektro, EDP e CPFL estão utilizando os serviços dos ***cartórios de protesto*** *para cobrar suas contas em atraso.*
O cartório encaminha uma intimação com o boleto e aviso de recebimento ao cliente impontual, caso o pagamento não ocorra no prazo fixado na intimação, o título é protestado.
No entanto, atenção!
Após o protesto, não basta fazer o pagamento da conta em atraso com o credor, é preciso fazer o também o cancelamento de protesto no cartório para limpar seu nome.
De acordo com a Lei Nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, artigo 26, § 1º e 2º, o procedimento de cancelamento de protesto é de responsabilidade do inadimplente.
Ou seja, enquanto a baixa no cartório não for realizada, o nome continuará "protestado", podendo sofrer restrições financeiras ou mesmo problemas quando for fazer uma compra e/ou financiamento."

Importante trazer ao debate o posicionamento jurisprudencial sobre o tema, senão vejamos:

Autos nº. 0018678-85.2019.8.16.0031 Recurso Inominado Cível n° 0018678-85.2019.8.16.0031 2º Juizado Especial Cível de Guarapuava Recorrente(s): Índia Nara Campos Recorrido(s): ENERGISA SUL – SUDOESTE- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Relator: Pedro Roderjan Rezende
RECURSO INOMINADO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. PROTESTO DEVIDO. POSSIBILIDADE. FATURA RELATIVA AO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. PAGAMENTO DA FATURA REALIZADO COM ATRASO. LEGALIDADE DO PROTESTO. AUSÊNCIA DE PROVA DE FATO CONSTITUTIVO DA PARTE AUTORA. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA QUE NÃO PODE GERAR A INCUMBÊNCIA DE PROVA DE FATO NEGATIVO. HIPÓTESE EM QUE CABE À PARTE AUTORA DEMONSTRAR A EXISTÊNCIA DO FATO CONSTITUTIVO DE SEU DIREITO. ARTIGO 373, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO NÃO CONFIGURADA. MERAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. MANUTENÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 46 DA LEI 9.099/1995. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. ***TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS. Julgado em 05/02/2021****.*

Do corpo desta decisão cabe a seguinte transcrição:

"Da análise do caso em tela, depreende-se que o protesto de seq. 1.5 dos autos de origem ocorreu de maneira devida, considerando-se que a parte autora realizou com atraso o pagamento do débito relativo ao mês de setembro de 2018 -originador do protesto -, fato por ela própria confessado, conforme se denota do teor da petição inicial.
Assim, em se tratando de dívida paga extemporaneamente, tem-se que o protesto realizado em desfavor da parte autora caracteriza, basicamente, o exercício regular do direito da parte ré, não havendo que falar em qualquer ato ilícito por ela praticado, na forma do artigo 188, inciso I, do Código Civil. (grifamos).
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Apelação Cível nº 1004351-16.2019.8.26.0363 – Voto 3369 2 VOTO Nº: 33639 APELAÇÃO. Nº: 1004351-16.2019.8.26.0363 COMARCA: MOGI MIRIM APTE.: VIVIANE MANTOVANI RIBEIRO APDO. :ELEKTRO REDES S/A *

Ação de obrigação de fazer c.c. indenização por danos materiais e morais Energia elétrica Protesto e negativação indevidos por débito de fatura de energia elétrica quitada mais de dois meses após o vencimento Sentença de improcedência Incontroverso o pagamento da fatura vencida em junho/2019, embora com mais de dois meses de atraso Autora assumiu o risco do protesto/negativação ao efetuar o pagamento da fatura mais de dois meses após a data do vencimento. Apresentação do título a protesto pelo credor antes da referida quitação, em atraso. Protesto legítimo, incumbindo a devedora autora promover o cancelamento. Apontamento desabonador decorreu de informação prestada pelo Cartório de protestos e não pelo credor, ocorrendo o seu cancelamento automaticamente com a baixa do protesto Inteligência dos arts. 26 e 29 da Lei 9.294/97 Recurso repetitivo do STJ Recurso negado.* (grifamos).

No teor da decisão acima podemos observar o seguinte:

"Assim, o protesto se efetivou em exercício regular de direito da credora e, por ter a própria autora concorrido para tal protesto, era dela a responsabilidade pelo respectivo cancelamento, mediante a apresentação do título protestado ou carta de anuência emitida pelo credor, pagando, inclusive, os emolumentos correspondentes ao ato, em consonância com o art. 26 da Lei 9.492/97.

Aliás, conforme informação obtida através dos documentos de fl. 67 e 85, a própria requerente solicitou à ré carta de anuência e providenciou o cancelamento do protesto em 26/09/2019, como realmente lhe incumbia, por ter dado causa ao protesto. Reza o art. 26 da Lei 9.492/97:

"Art. 26. O cancelamento do registro do protesto será solicitado diretamente no Tabelionato de Protesto de Títulos, por qualquer interessado, mediante apresentação do documento protestado, cuja cópia ficará arquivada § 1º Na impossibilidade de apresentação do original do título ou documento de dívida protestado, será exigida a declaração de anuência, com identificação e firma reconhecida, daquele que figurou no registro de protesto como credor, originário ou por endosso translativo".

Legítimo, portanto, o protesto, na hipótese,

não se poderia pretender atribuir à credora a responsabilidade pelo seu cancelamento.

Tal entendimento, aliás, já foi decidido pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), no julgamento do Resp. 1339436, submetido ao rito dos recursos repetitivos (art. 543-C do CPC), em acórdão de relatoria do ministro Luis Felipe Salomão:

CANCELAMENTO DE PROTESTO EXTRAJUDICIAL. RECURSO ESPECIAL REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA. ART. 543-C DO CPC. ÔNUS DO CANCELAMENTO DO PROTESTO LEGITIMAMENTE EFETUADO. DEVEDOR. CONFORME DISPÕE O ART. 2º DA LEI N. 9.492/1997, OS SERVIÇOS CONCERNENTES AO PROTESTO FICAM SUJEITOS AO REGIME ESTABELECIDO NESTA LEI. ALEGAÇÃO DE O DÉBITO TER SIDO CONTRAÍDO EM RELAÇÃO DE CONSUMO. IRRELEVÂNCIA, POR SE TRATAR DE PROCEDIMENTO SUBMETIDO A REGRAMENTO ESPECÍFICO. 1. Para fins do art. 543-C do Código de Processo Civil: "No regime próprio da Lei n. 9.492/1997, legitimamente protestado o título de crédito ou outro documento de dívida, salvo inequívoca pactuação em sentido contrário, incumbe ao devedor, após a quitação da dívida, providenciar o cancelamento do protesto". PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Apelação Cível nº 1004351-16.2019.8.26.0363 – Voto 3369 6 2. Recurso especial não provido. (Resp. 1339436/SP, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em10/09/2014, DJe 24/09/2014)

Na hipótese, a inscrição da dívida no cadastro de inadimplentes não partiu de iniciativa da credora ré, responsável apenas pelo protesto do título, realizado em exercício regular de direito ante a inadimplência da autora. Verifica-se que o apontamento em banco de dados de inadimplentes decorreu de informação prestada pelo cartório onde o título foi protestado, independentemente da vontade do credor, nos termos do art. 29 da Lei 9.492/1997, e o seu cancelamento ocorre automaticamente com a baixa do protesto.

A – Os riscos da inclusão indevida nos Cadastros Restritivos de Crédito:

Não obstante a Aneel entenda implicitamente que as concessionárias poderão negativar os clientes devedores, já que nenhum impedimento existe em suas resoluções e as decisões judiciais ora transcritas assim demonstram a legalidade da prática, é preciso atentar para os riscos existentes nessa prática.

A irregularidade do cadastro devido à mudança de titular, falecimento, erro no cadastro e outras particularidades, por exemplo, pode gerar inúmeros transtornos, implicando num contencioso ainda maior para a empresa e, por óbvio, com impacto no centro de custo da Diretoria Jurídica.

Portanto, as informações arquivadas devem ser precisas, verdadeiras e juridicamente legais, ou seja, não prescritas, a teor do art. 43, parágrafos 1° e 5° do Código de Defesa do Consumidor (CDC), sob pena de sua indevida utilização configurar abuso de direito, passível de indenização moral e material.

É preciso ter o cuidado de fazer constar nas faturas de consumo de energia elétrica o aviso de que o nome do consumidor, em caso de inadimplência, poderá ser incluído no rol dos devedores dos cadastros restritivos de crédito, conforme determinação do § 2° do mesmo art. 43 do CDC.

Cabe às entidades credoras que fazem uso de os serviços de cadastro de proteção ao crédito mantê-los atualizados, de sorte que uma vez recebido o pagamento da dívida, devem providenciar, em breve espaço de tempo, o cancelamento do registro negativo do devedor, sob pena de gerarem, por omissão, dano moral passível de indenização.

As concessionárias que inscreverem de forma indevida seus consumidores responderão pelas irregularidades que cometem nas suas operações, podendo ser responsabilizados tanto civil, como administrativamente, sem falar, é claro, da esfera penal, pelas práticas ilícitas (crimes) descritas no CDC. Por esta razão, é preciso que seus atos estejam munidos de responsabilidade e equidade, respeitando e garantindo os direitos dos consumidores, assim como a transparência e a veracidade das informações arquivadas.

Recomenda-se evitar o lançamento prematuro, antes de se ter certeza do inadimplemento ou da mora, para o que não basta, quando ocorrer oposição ao crédito, o mero vencimento da dívida.

Deste modo, medidas de cautela devem ser adotadas para que, quando se fizer a inclusão, a imagem desta empresa não seja prejudicada, bem como que pedidos de indenização por dano moral não proliferem em face das concessionárias.

V – CONCLUSÕES

Pelo que aqui foi exposto, conclui-se que o atraso no pagamento das faturas de fornecimento de energia elétrica enseja a cobrança do seu valor principal, acrescido de multa no percentual máximo de 2%, correção monetária e juros de 1% ao mês ou os praticados no mercado, com fulcro na Resolução 1000 da Aneel e legislação pátria.

Adicionalmente à aplicação das penalidades acima, a concessionária ainda dispõe de outros instrumentos auxiliares, como a suspensão do fornecimento de energia elétrica no 15º dia após o vencimento da fatura (desde que o consumidor seja previamente avisado da referida suspensão), além da possibilidade de negociação do débito com o consumidor em substituição a suspensão do serviço por falta de pagamento.

Vale ressaltar que a suspensão do serviço deve revestir-se de cautelas imprescindíveis para a legalidade do ato, afastando, deste modo, a condenação das distribuidoras nas disposições contidas no CDC (Lei nº 8078/90), a saber: art. 22 (continuidade dos serviços) e art.42 (constrangimento ou ameaça ao consumidor).

Nunca é demais deixar frisado que ao efetuar a suspensão do fornecimento de energia, deverá a distribuidora observar as disposições contidas na Lei nº 8987/95, art. 6º, § 3º, inciso I e II, e artigo 17 da Lei nº 9427/1996.

> "A inadimplência é um dos maiores problemas enfrentados pelas distribuidoras, comprometendo seu fluxo de caixa, e medidas para diminuir seu impacto devem ser usadas de modo eficiente e legal"

Portanto, da data do vencimento da fatura de energia elétrica até que se efetive o corte (atendendo todos os requisitos legais e impostos pela ação supracitada) passarão mais de 30 (trinta) dias, o que certamente contribuirá sobremaneira para diminuir as ações judiciais propostas em face dessa concessionária por força de cobrança, negativação e cortes indevidos.

Finalizando, resta claro que não pode uma distribuidora deixar de cobrar as penalidades pelo atraso no pagamento das faturas de energia elétrica, sob pena de descumprir uma das condições da própria concessão, que é a observância e cumprimento de todas as exigências da legislação e dos regulamentos administrativos. **Como sabemos, a inadimplência é um dos maiores problemas enfrentados pelas distribuidoras, comprometendo seu fluxo de caixa, e medidas para diminuir seu impacto devem ser usadas de modo eficiente e legal, sempre respeitando a relação com o consumidor e assim evitando milhares de ações judiciais desnecessárias e que maculam sobremaneira a imagem da empresa junto a sociedade e, em especial, o judiciário.**

Atos normativos, leis, doutrina e jurisprudência, como demonstrado, temos a favor das distribuidoras. Resta conhecer e usar de forma adequada e com a lisura que se espera de uma concessionária e seu corpo diretivo. ●

Fábio Amorim é sócio da Fábio Amorim Consultoria Ltda, presidente da Comissão de Direito de Energia Elétrica da OAB/RJ, conselheiro do Conselho Empresarial de Energia da ACRJ, professor, palestrante e Árbitro em Câmaras Arbitrais Renomadas

[1] Lei 8.987/1995:
"Artigo 6º – Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato. (...)
- **3º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando: (...)**
  II – por inadimplemento do usuário, considerando o interesse da coletividade."

Mercado imobiliário registra aumento de 36% **com escrituras digitais**

Plataforma eletrônica e-Notariado permitiu a transação de propriedades de forma online, por meio de videoconferência com o tabelião e com comprador e vendedor em locais distintos

Por Larissa Luizari

Após dois anos do início da grave crise de saúde pública causada pela pandemia da Covid-19, ainda em meio a muitas incertezas, uma mudança pode-se dizer que é certa: a pandemia transformou as relações humanas e consequentemente os seus negócios. O distanciamento social, necessário para conter o alastramento do vírus, fez com que muitos setores iniciassem ou acelerassem processos de digitalização para possibilitar o atendimento à distância.

O setor imobiliário é um exemplo bem-sucedido, se não o melhor, desta migração de serviços para o ambiente eletrônico. Com as distâncias reduzidas a uma tela de computador e uma videoconferência conduzida por um tabelião, compradores e vendedores, cada um em uma parte do Brasil, agora transacionam propriedades de forma segura, ágil e com a mesma segurança jurídica habituada do documento físico.

Lançada em junho de 2020, em meio às restrições de deslocamentos causados pelo ápice da crise sanitária no País, e regulamentada nacionalmente pelo Provimento nº 100 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a plataforma eletrônica **e-Notariado (www.e-notariado.org.br)**, administrada pelo Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB/CF), passou a permitir a prática de atos notariais por meio eletrônico, como as escrituras de compra e venda, doação e permuta de bens imóveis, e foi uma das responsáveis pelo crescimento de 36,2% nos atos negociais envolvendo propriedades no Brasil, quando se compara o primeiro ano completo de seu funcionamento (junho de 2020 a maio de 2021) com o mesmo período anterior (junho de 2019 a maio de 2020).

Quando se compara o ano completo de 2021, primeiro no qual a plataforma eletrônica de atos notariais esteve disponível durante os 12 meses, o crescimento em âmbito nacional foi de 26,9% em relação ao ano anterior (1.550.166 x 1.221.534), maior aumento já registrado na série histórica iniciada em 2007. Já na comparação em relação à média dos últimos dez anos (2010 – 2020), o ano que se encerrou registrou aumento de 12,5% no total de atos de compra e venda de imóveis praticados.

A presidente do CNB/CF, Giselle Oliveira de Barros, acredita que a sociedade se adaptou rapidamente à prática de atos eletrônicos, uma demanda social já existente antes da pandemia

"É um caminho que não tem mais volta, em razão da facilidade de fazer a transação sem sair de casa, sem custos de deslocamentos e em contato direto com o tabelião, sem precisar envolver terceiros em intermediações que só encarecem o negócio"

Giselle Oliveira de Barros, presidente do CNB/CF

Os dados compilados pela Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (Censec), administrada pelo CNB/CF e que reúne os atos praticados pelos Cartórios de Notas de todo o País, mostram que em números absolutos foram 1.457.187 escrituras no primeiro período, em comparação a 1.070.108 no período anterior. Em relação à média dos recortes de junho a maio desde 2007, o aumento em 2021 foi de 19%.

As 10 cidades que mais transacionaram imóveis por meio de escrituras públicas, em números absolutos foram, respectivamente: São Paulo (79.481), Rio de Janeiro (29.044), Curitiba (25.781), Belo Horizonte (20.153), Porto Alegre (15.939), Campinas (15.444), Goiânia (14.497), Sorocaba (12.033), Ribeirão Preto (11.088), Campo Grande (9.033). Porém dentre as capitais àquela que registrou o maior aumento proporcional foi Belo Horizonte, com 43,2%.

Para a Corregedoria Nacional de Justiça, esse grande avanço tecnológico, que beneficia diretamente o cidadão, reforça a segurança jurídica e incrementa as relações econômicas, ao permitir que importante parcela de atos notariais seja executada de maneira eletrônica. "O e-Notariado não constitui medida de uso limitado ao período da emergência sanitária, mas, para além disso, uma solução moderna e duradoura, dado o seu caráter evolutivo. A Corregedoria entende que o advento da plataforma e-Notariado é um passo muito importante para a transformação digital dos Tabelionatos de Notas", afirma a Corregedoria Nacional de Justiça em nota enviada à reportagem.

Para a presidente do CNB/CF, Giselle Oliveira de Barros, a sociedade se adaptou muito rapidamente à prática de atos eletrônicos, que era uma demanda social e também dos Cartórios de Notas, que aguardavam sua regulamentação pelo Poder Judiciário. "É um caminho que não tem mais volta, em razão da facilidade de fazer a transação sem sair de casa, sem custos de deslocamentos e em contato direto com o tabelião, sem precisar envolver terceiros em intermediações que só encarecem o negócio", completa.

Na visão do presidente da Comissão de Direito Notarial e Registral do Instituto Brasileiro de Direito Imobiliário (Ibradim), o tabelião Andre Medeiros Toledo, a possibilidade da realização dos atos de forma online contribui para o crescimento do mercado e para manter a economia aquecida. "Penso que a pandemia aguçou o nosso senso de urgência quanto à necessidade de concretização dos atos negociais, o que, notadamente, converge para a lavratura de escrituras públicas e, por conseguinte, seus registros".

Outro ponto positivo da realização de atos de forma eletrônica destacado pelo tabelião é que a circulação de bens e riquezas se torna mais célere, facilitada pelos meios tecnológicos. "Muitos, inclusive, podem optar, em virtude da facilidade operacional e segurança jurídica, pela forma pública, até mesmo quando esta não for exigida para determinado ato", acrescenta.

ESTADOS EM DESTAQUE

Neste cenário, os estados que mais formalizaram documentos de compra e venda foram, São Paulo, com 204.555 escrituras, Minas Gerais, com 94.354, Paraná, com 83.765, Rio Grande do Sul, com 67.614, e Santa Catarina, com a lavratura de 59.605.

Para o corregedor-geral da Justiça do Estado de São Paulo, desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, a migração dos atos de compra e venda em ambiente eletrônico tem grande relevância nesses resultados. "A partir do momento em que se acelera e se abrevia a espera por uma solução notarial, a atividade empresarial se beneficia disso e por consequência toda a sociedade e todo o mecanismo de produção de renda".

> "O e-Notariado não constitui medida de uso limitado ao período da emergência sanitária, mas, para além disso, é uma solução moderna e duradoura, dado o seu caráter evolutivo"
>
> **Corregedoria Nacional de Justiça**

O desembargador acredita que a migração é inevitável, porém reforça. "Essa migração, necessária e indispensável, tem de ser feita com bastante cautela e com regramento, como vem sendo feito com bastante sucesso pela Corregedoria Geral", conclui.

Em Minas Gerais, a Corregedoria-Geral de Justiça do Estado (CGJ/MG), antes da publicação do Provimento nacional 100/2020, já discutia sobre a preocupação sobre a necessidade ou não de os atos notariais serem praticados somente na forma presencial. Por esta razão, em 22 de abril de 2020, publicou a Portaria nº 6.405/CGJ/2020, que instituiu o projeto-piloto para a recepção de requisições e para a realização de atos notariais e de registro em meio digital.

Diante dessa realidade, a juíza auxiliar da CGJ/MG, Aldina de Carvalho Soares, avalia como positiva a migração dos serviços para o ambiente eletrônico. "Verificou-se uma sig-

> "Não se imaginava que em meio a pandemia a compra de um imóvel pudesse ser feita de forma digital"

Coordenadora de Projetos da Construção do FGV Ibre, Ana Castelo analisa o crescimento do mercado imobiliário e fala sobre as perspectivas para 2022

Coordenadora de Projetos da Construção do FGV Ibre, Ana Castelo fala sobre a importância da digitalização dos serviços e as perspectivas para o mercado imobiliário neste ano

O mercado imobiliário teve um crescimento histórico em um momento no qual muitos setores faziam o movimento inverso devido ao distanciamento social e as restrições provocadas pela crise sanitária causada pelo novo coronavírus.

Muito fatores contribuíram para esse re-

Segundo o presidente da Comissão de Direito Notarial e Registral do Ibradim, Andre Medeiros Toledo, a realização de atos de forma eletrônica torna a circulação de bens e riquezas mais célere

Para o corregedor-geral da Justiça do Estado de São Paulo, desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, a migração dos atos de compra e venda para o ambiente eletrônico tem grande relevância no crescimento do mercado imobiliário

A juíza auxiliar da CGJ/MG, Aldina de Carvalho Soares, acredita que o crescimento do mercado imobiliário demonstra a aceitação, pela sociedade, da realização dos atos notariais e de registro de forma eletrônica

"Penso que a pandemia aguçou o nosso senso de urgência quanto à necessidade de concretização dos atos negociais, o que, notadamente, converge para a lavratura de escrituras públicas e, por conseguinte, seus registros"

Andre Medeiros Toledo, presidente da Comissão de Direito Notarial e Registral do Ibradim

"A partir do momento em que se acelera e se abrevia a espera por uma solução notarial, a atividade empresarial se beneficia e por consequência toda a sociedade e todo o mecanismo de produção de renda"

Fernando Antonio Torres Garcia, desembargador corregedor-geral da Justiça do Estado de São Paulo

"Verificou-se uma significativa ampliação à acessibilidade, simplificando procedimento, sem prejuízo da autenticidade, da segurança e da eficácia dos atos praticados"

Aldina de Carvalho Soares, juíza auxiliar da CGJ/MG

sultado positivo. A baixa na taxa de juros, que repercutiu no crédito imobiliário, junto ao fato de que as pessoas passaram a ficar mais tempo dentro de casa e começaram a sentir a necessidade de espaços mais amplos foram fatores de grande importância, porém a efetivação dos negócios não seria possível se não fosse o avanço dos serviços de compra e venda de imóveis.

Desde a publicação do Provimento nº 100/2020, pelo Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a prática de atos notariais eletrônicos utilizando o sistema e-Notariado, 99% dos atos notariais migraram para o ambiente eletrônico. Diante da necessidade criada pela pandemia, esse processo que já estava em andamento foi acelerado e foi fundamental para o crescimento do mercado de imóveis entres os anos de 2020 e 2021.

Em entrevista exclusiva para a **Revista Cartórios com Você**, a coordenadora de Projetos da Construção do FGV Ibre, Ana Castelo, analisa esse crescimento e fala sobre as perspectivas para 2022.

CcV – Desde o final de 2020, o setor de imóveis vem mostrando resiliência diante da crise trazida pela pandemia do coronavírus com dados de recuperação e crescimento. Quais são os fatores que têm colaborado para esse resultado?

Ana Castelo – É uma conjunção de fatores que de alguma forma contribuíram. Primeiro teve a evolução dos juros, a taxa de juros da economia atingiu números muito baixos historicamente e que repercutiram no crédito imobiliário, houve queda nas taxas do crédito imobiliário, e sabemos que o imóvel é um bem de elevado valor, de maior valor que as famílias adquirem, e poucas têm condições de adquirir um imóvel sem financiamento. Também houve dos dois lados a própria queda da taxa de juros da economia, com isso, a remuneração das poupanças caiu para níveis muito baixos e o crédito continuou acessível e com taxas que foram se reduzindo progressivamente até alcançarem um piso histórico no meio do ano passado. O imóvel é um ativo seguro, então a perspectiva de poder investir, de ter a rentabilidade do ativo, tornou-se vantajosa. Isso acabou dando uma atratividade maior para o imóvel, e dentro de um contexto no qual foi possível a digitalização de muitas imobiliárias e compradoras, quer dizer, algo que surpreendeu, porque não se imaginava que em meio a pandemia a compra de um imóvel pudesse ser feita de forma digital. Esse processo ocorreu e foi mais um elemento a facilitar e colaborar para esse crescimento do mercado imobiliário nesses últimos anos.

CcV – Acredita que o fato de muitos serviços terem migrado para o ambiente online, assim como as escrituras de compra e venda, colaborou para o crescimento desse mercado? Isso foi um facilitador?

Ana Castelo – Foi fundamental. Sem dúvida, se não tivesse ocorrido, não teria sido possível, mesmo que houvesse a intenção de comprar um imóvel, não teria sido viável. Essa rápida adaptação que houve tanto do ponto de vista dos cartórios, em agilizar o processo, quanto do ponto de vista da venda contribuiu

nificativa ampliação à acessibilidade, simplificando procedimentos, sem prejuízo da autenticidade, da segurança e da eficácia dos atos praticados", afirma a magistrada.

Por ter sido um dos estados pioneiros a realizar os atos de forma eletrônica, a juíza do TJ/MG afirma que esse crescimento demonstra a aceitação, pela sociedade, da realização dos atos notariais e de registro de forma eletrônica. "Outrossim, nesse momento de pandemia, a realização dos atos por esses meios é, também, mais uma maneira de a economia não ficar estagnada".

No Rio Grande do Sul, o coordenador de correição do Serviço Auxiliar de Correição Extrajudicial (Seacor-E), departamento do Tribunal de Justiça do Estado, Sander Cassep Fonseca, atribui o bom desempenho do Estado em atos de compra e venda de imóveis ao fato de os notários gaúchos terem um elevado conhecimento jurídico e à facilidade trazida pela plataforma eletrônica e-Notariado para a realização desses atos.

"Um ato realizado no e-Notariado, em tese, é mais barato para as partes em relação ao deslocamento, porque evita grandes distâncias, e por outro lado as partes também deixam de pagar estacionamento. Isso já facilita. As partes tendo a assinatura digital e obedecendo todos os procedimentos que o notário é obrigado a fazer via videoconferência, torna o ato plenamente eficaz e que produz todos os efeitos", avalia o coordenador do Seacor-E do TJ/RS.

Para o juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CGJ/SC), Rafael Maas dos Anjos, a escrituração eletrônica tem auxiliado a atividade econômica como forma de otimização dos procedimentos notariais. "Apesar de não incrementar novos tipos de atos, o E-Notariado possui a capacidade de agilizar as relações econômicas e jurídicas, amenizando os entraves e atrasos ocasionados pela escrituração física", destaca.

O magistrado acrescenta ainda que antes os atos demoravam dias para serem finalizados, porque uma das partes contratantes estava ausente fisicamente, como quando um usuário está em viagem, por exemplo, e agora podem ser assinados eletronicamente e resolvidos a qualquer tempo e de qualquer lugar, sem necessidade de espera. "Os brasileiros que estão no exterior e que têm cadastros atuais nos tabelionatos brasileiros têm sido os que mais fazem uso da escrituração eletrônica", observa.

A coordenadora de Projetos da Construção do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV Ibre), Ana Castelo, vê a migração dos serviços de compra e venda para o ambiente eletrônico como uma mudança fundamental. "Se não tivesse ocorrido, mesmo que houvesse a intenção de comprar um imóvel, não teria sido possível, não teria sido viável. Essa rápida adaptação que houve, tanto do ponto de vista dos Cartórios, em agilizar o processo, quanto do ponto de vista da venda, contribuiu e permitiu que esse movimento ocorresse".

Ana Castelo também cita outros fatores que contribuíram para essa alta do mercado, como a evolução dos juros, cuja taxa atingiu números muito baixos historicamente e que repercutiram na queda das taxas do crédito imobiliário. "Sabemos que o imóvel é um bem de elevado valor, o de maior valor que as famílias adquirem, e poucas têm condições de adquiri-lo sem financiamento. Então as condições como prazo e custo desse financiamento fazem toda a diferença".

Pelo fato do imóvel ser um ativo seguro, a especialista explica que a perspectiva de poder investir e ter a rentabilidade do ativo foi um atrativo maior para o imóvel, dentro de um contexto em que também foi possível a partir do movimento de digitalização de muitas imobiliárias e compradoras. "Foi algo que surpreendeu, porque não se imaginava que a compra de um imóvel pudesse ser feita nessas condições. Esse processo ocorreu e foi mais um elemento a facilitar e colaborar para o crescimento do mercado imobiliário nesses últimos anos", conclui.

O fundador e diretor institucional do Ibradim, o advogado Olivar Vitale, lembra que um ponto a se destacar, é que durante a pandemia, a construção civil, na maioria dos estados brasileiros, foi considerada uma atividade essencial, isso porque o País tem um déficit habitacional de dez milhões de famílias. "Não podemos parar de construir. As pessoas precisam morar, não tem como não buscar a casa própria. Então, o déficit habitacional ligado ao fator de que durante a pandemia as atividades econômicas pararam, mas não a construção civil, ligado ainda ao fato de que a própria pandemia de Covid-19 mostrou para as pessoas que morar bem é fundamental, porque muita gente passou, inclusive, a trabalhar de dentro de casa".

> "A Corregedoria entende que o advento da plataforma e-Notariado é um passo muito importante para a transformação digital dos Tabelionatos de Notas"
>
> **Corregedoria Nacional de Justiça**

> "Sem dúvida, se não tivesse ocorrido [digitalização dos serviços], não teria sido possível, mesmo que houvesse a intenção de comprar um imóvel, isso não teria sido viável"

e permitiu que esse movimento ocorresse.

CcV – O índice de confiança da construção caiu 3,9 pontos em janeiro, menor nível desde junho de 2021. Isso pode impactar em uma retração do mercado imobiliário para os próximos meses?
Ana Castelo – Na verdade isso já é um reflexo da mudança. Estamos falando dos fatores que contribuíram para esse desempenho do mercado imobiliário, e esses fatores já começaram a se alterar no final do ano passado. Houve a reversão do ciclo de queda da taxa de juros, o funding de FGTS chegou à menor taxa no meio do ano, e, desde então, começou lentamente a subir. A Caixa Econômica disse que não iria elevar as suas taxas de financiamento e elevou. Então o cenário mudou. Agora temos de um lado as aplicações sendo remuneradas com taxas significativamente maiores e do outro o crédito ficando mais caro. Essas condições que antes foram favoráveis se alteraram e ficaram piores, dificultando o acesso à moradia, seja como investimento seja como moradia própria. E a sondagem divulgada começa a apontar a repercussão dessa mudança na percepção empresarial. Mostrando que os empresários iniciam o ano mais pessimistas em relação à continuidade do crescimento da demanda. Inclusive, o principal componente a puxar essa confiança para baixo é justamente a piora nas expectativas em relação à demanda.

CcV – Isso tem relação com a pandemia?
Ana Castelo – Na verdade vai além agora. A questão da pandemia, esse crescimento das internações de novo, traz um maior pessimismo, mas o que está afetando mais o mercado da construção e o mercado imobiliário como um todo tem mais a ver com nosso ambiente doméstico, as altas taxas de inflação que afetam o orçamento das famílias. O foco principal agora é sobrevivência, pagar alimentação e outros custos, ou seja, sobra menos para a prestação. Isso diminui a capacidade de um financiamento, pois o imóvel ficou mais caro, isso é um ponto importante: com o aumento dos custos e o repasse para os imóveis, estes

A coordenadora de Projetos da Construção do FGV Ibre, Ana Castelo, vê a migração dos serviços de compra e venda para o ambiente eletrônico como uma mudança fundamental para a economia

O coordenador de correição do Serviço Auxiliar de Correição Extrajudicial (Seacor-E) do TJRS, Sander Cassep Fonseca, atribui o bom desempenho do Estado em atos de compra e venda de imóveis ao fato de os notários gaúchos terem um elevado conhecimento jurídico e à facilidade trazida pela plataforma eletrônica e-Notariado

Para o juiz auxiliar da CGJ/SC, Rafael Maas dos Anjos, a escrituração eletrônica tem auxiliado a atividade econômica como forma de otimização dos procedimentos notariais

"Se não tivesse ocorrido [a digitalização dos serviços], mesmo que houvesse a intenção de comprar um imóvel, não teria sido possível. Essa rápida adaptação que houve, tanto do ponto de vista dos cartórios, em agilizar o processo, quanto do ponto de vista da venda, contribuiu e permitiu que esse movimento ocorresse."

Ana Castelo, coordenadora de Projetos da Construção do FGV Ibre

"Um ato realizado no e-Notariado, em tese, é mais barato para as partes em relação ao deslocamento, porque evita grandes distâncias, e por outro lado também deixam de pagar estacionamento. Isso já facilita."

Sander Cassep Fonseca, coordenador do Seacor-E do TJ/RS

"Apesar de não incrementar novos tipos de atos, o e-Notariado possui a capacidade de agilizar as relações econômicas e jurídicas, amenizando os entraves e atrasos ocasionados pela escrituração física"

Rafael Maas dos Anjos, juiz auxiliar da CGJ/SC

ficaram mais caros, assim como o custo do financiamento. Isso está relacionado com a questão da inflação, a necessidade do Banco Central aumentar a taxa de juros, que tem a ver com a inflação, por conta, inclusive, do nosso cenário doméstico que ficou mais complicado. As incertezas da nossa economia acabaram fazendo com que a taxa de câmbio desvalorizasse mais que em outras economias sendo, também, um fato para pressionar a inflação.

CcV – Qual a previsão de crescimento do mercado imobiliário para os próximos meses?

Ana Castelo – As expectativas dos empresários passaram a ficar pessimistas. A contraposição disso: será que o crescimento das incertezas acaba atraindo alguns investidores para o mercado imobiliário? É possível que isso ocorra, porque é um ativo que sempre traz mais segurança, mas é muito pouco provável que esse sentimento seja capaz de conservar as taxas de crescimento que vínhamos observando. Mas acho que se conseguirmos manter esse nível de desempenho observado até recentemente em lançamentos e vendas já vai ser um grande feito. Mas o mais provável é que tenhamos um arrefecimento desse desempenho com diminuição no ritmo de vendas, pelo menos agora nesse momento de maior incerteza e com elevação da taxa de juros. É um movimento que certamente vai refletir toda essa dinâmica mais recente.

CcV – Quais fatores devem impulsionar este mercado?

Ana Castelo – O que a gente também pode acrescentar é que efetivamente 2022 não vai ser um ano fácil. Acho que será um ano de transição. A mudança na questão do financiamento certamente terá implicações, em um contexto que o mercado de trabalho e a renda não caminham de forma favorável. Isso repercute no ciclo adiante, mas as sinalizações que vão ocorrer ao longo do ano e as perspectivas vão ser fundamentais para pensarmos a longo e médio prazo. ●

"Essa rápida adaptação que houve tanto do ponto de vista dos Cartórios, em agilizar o processo, quanto do ponto de vista da venda, contribuiu e permitiu que esse movimento de crescimento ocorresse"

Segundo o fundador e diretor institucional do Ibradim, Olivar Vitale, a pandemia catalisou o processo de digitalização dos serviços, acelerando um movimento natural e que já estava em crescimento

A advogada Leide da Mata percebeu uma nova oportunidade de trabalho durante a pandemia: "encontrei, no Direito Imobiliário, um mercado inexplorado, principalmente quanto à parte preventiva"

Para o partner and head of Legal Tech da Ublink, Sidney Moraes, os atos realizados de forma online potencializaram as transações imobiliárias durante a pandemia

"Não podemos parar de construir. As pessoas precisam morar, não tem como não buscar a casa própria. Então, o déficit habitacional ligado ao fator de que durante a pandemia as atividades econômicas pararam, mas não a construção civil, ligado ainda ao fato de que a própria pandemia de Covid-19 mostrou para as pessoas que morar bem é fundamental, porque muita gente passou, inclusive a trabalhar de dentro de casa."

Olivar Vitale, advogado fundador e diretor institucional do Ibradim

"Não há dúvida que esses serviços vieram para ficar, e provavelmente será um caminho sem volta, sendo necessários que os profissionais envolvidos se capacitem para atender tais demandas"

Leide da Mata, advogada especialista em Direito Imobiliário

"Compramos um imóvel cujos os proprietários moravam no exterior, e, com as restrições impostas pela crise sanitária, se não fosse a possibilidade da assinatura eletrônica, não conseguiríamos finalizar a operação"

Sidney Moraes, partner and head of Legal Tech da Ublink

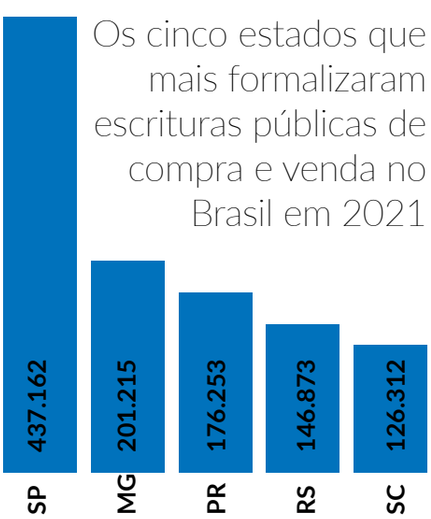

Em relação à digitalização dos serviços, Vitale diz que a pandemia catalisou esse processo, acelerando um movimento natural e que já vinha crescendo, e passou a exigir que todos os Cartórios de Notas estivessem aptos a praticar os seus atos de forma eletrônica. "O e-Notariado foi fundamental para o aumento de atos, para a catalisação de algo que é natural, pois não faz sentido o deslocamento de pessoas para algo que possa ser eletrônico", avalia.

OPORTUNIDADE

Para a advogada Leide da Mata, a pandemia foi um divisor de águas. Ela conta que precisou se reinventar e buscar oportunidades de novos negócios, e a tecnologia foi uma grande aliada para esse crescimento. "Encontrei, no Direito Imobiliário, um mercado inexplorado, principalmente quanto à parte preventiva".

O direito Imobiliário chegou na vida da advogada por meio do seu desejo de reduzir a atuação no contencioso e aumentar a oferta de serviços extrajudiciais. "Atualmente, minha atuação na advocacia imobiliária ocorre 100% online, não tenho escritório físico, toda a equipe atua de maneira remota". E acrescenta: "sabemos que para realizar uma transferência de imóveis existem custos. Imagine que hoje um vendedor que esteja em São Paulo e deseje vender seu imóvel em Goiás não terá mais a necessidade de se deslocar para realizar a transação imobiliária do imóvel".

"No Direito Imobiliário, meu maior objetivo é que o negócio do meu cliente seja realizado, e poder possibilitar essa facilidade esteja onde estiver o seu imóvel torna o meu serviço ainda mais célere, e traz uma grande liberdade geográfica, possibilitando atuar no mercado imobiliário em diversos estados", avalia Leide.

Para a especialista, a Resolução 100/2020 do CNJ foi uma ferramenta muito importante, que possibilitou o dinamismo, redução de procedimentos burocráticos nas transações imobiliárias e tudo isso com segurança jurídica. "Não há dúvidas que esses serviços vieram para ficar, e provavelmente será um caminho sem volta, sendo necessário que os profissionais envolvidos se capacitem para atender tais demandas".

Outra mudança que colaborou para esse crescimento apontada pela advogada é que muitos Cartórios abriram canais alternativos de comunicação online com o cidadão, o que facilitou a realização de outros atos necessários para regularizar a propriedade antes de efetivar a venda.

O *partner and head of Legal Tech da Ublink*, plataforma de compra e venda de imóveis, Sidney Moraes, conta que a tecnologia foi uma grande aliada dos negócios imobiliários durante as restrições sanitárias impostas pela

Comparativo do crescimento das escrituras públicas de compra e venda de junho de 2019 a maio de 2020 e de junho de 2020 a maio de 2021

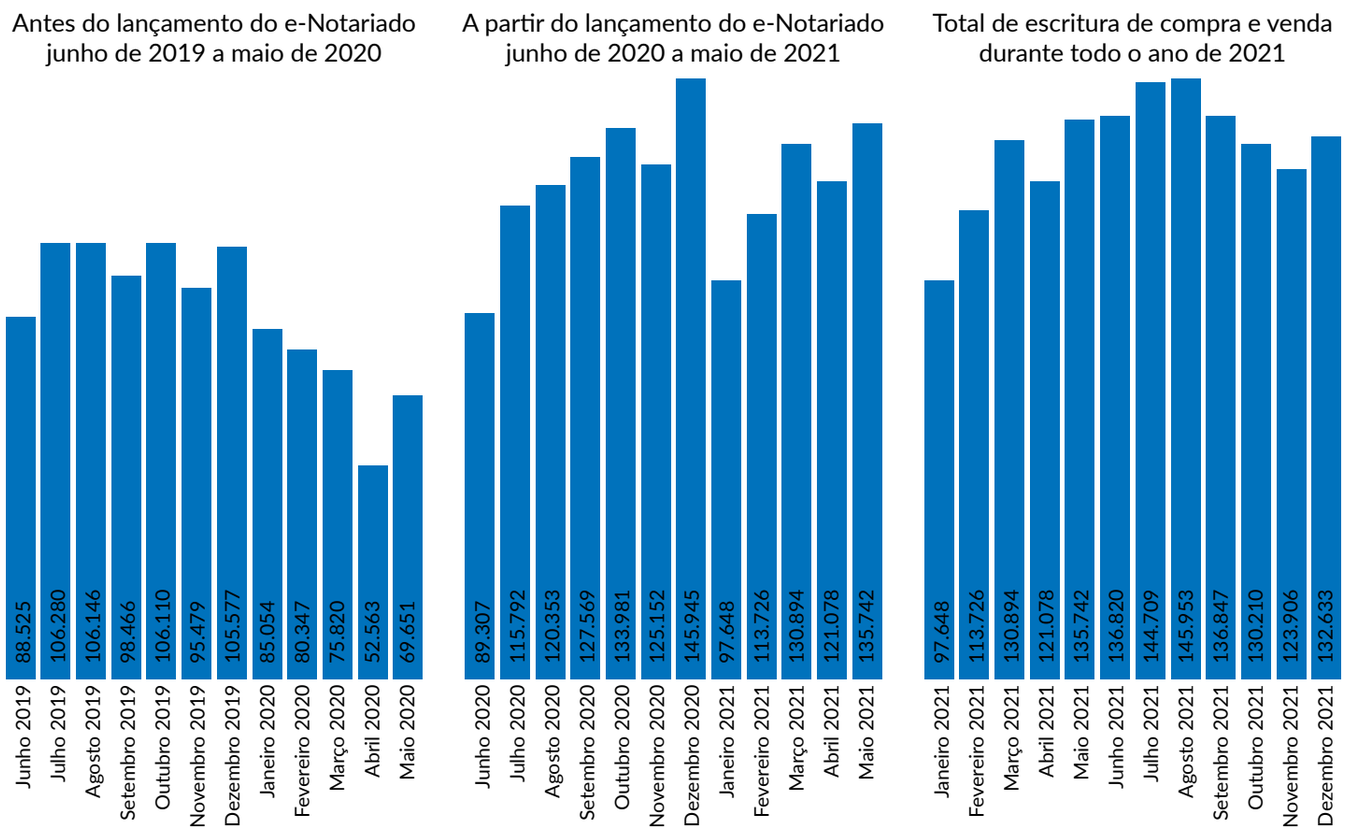

pandemia. "Tivemos um avanço tecnológico que evoluiu muito neste período. Os Cartórios foram rápidos, criando a possibilidade de assinaturas eletrônicas por videoconferência das escrituras públicas de compra e venda".

Moraes conta que teve a oportunidade de participar da primeira assinatura eletrônica internacional por videoconferência. "Compramos um imóvel cujos proprietários moravam no exterior, e com as restrições impostas pela crise sanitária, se não fosse a possibilidade da assinatura eletrônica, não conseguiríamos finalizar a operação", afirma.

Após a finalização desta compra, ele conta que outras centenas ocorreram durante a pandemia. "Por este motivo, eu tenho total convicção que os atos realizados de forma online potencializaram as transações imobiliárias no período", conclui o head of Legal Tech da Ublink.

SEGURANÇA JURÍDICA

A escritura de compra e venda é o ato lavrado no cartório de notas por meio do qual uma das partes vende determinado bem para outra. O documento é comumente utilizado em negócios que envolvem quantias consideráveis de dinheiro, principalmente nas transações imobiliárias e que, portanto, necessitam de segurança jurídica redobrada para as pessoas envolvidas.

Um dos problemas que se verifica com relação à compra de imóveis é justamente a falta de segurança jurídica dos contratos particulares, conhecidos como compromissos de compra e venda. O ideal, de acordo com o CNB/SP, é que o comprador exija que a transação seja feita por meio da escritura pública, "conferindo maior força probatória ao negócio, uma vez que o notário é dotado de fé pública e se responsabiliza pessoalmente pela qualidade do serviço que presta à sociedade", informa o presidente da associação Daniel Paes de Almeida.

O colegiado recomenda também que o comprador esteja atento à idoneidade do vendedor. Novamente, os cartórios de notas ajudam nesta hora: o tabelião junta e averigua todos os documentos necessários para a transparência e efetivação do negócio. Assim, o comprador tem condições de se precaver de problemas legais com o imóvel, como hipoteca, penhora ou outras dívidas, ou, ainda, pode conhecer eventuais disputas judiciais sobre o bem.

Na maioria dos negócios realizados é o próprio tabelião quem providencia o encaminhamento da escritura a registro, ato que vai garantir a efetiva transferência do imóvel para o nome do comprador. "Além de mais segura, muitas vezes a escritura pública custa menos do que os contratos particulares. É importante sempre consultar um tabelião antes de fechar um negócio imobiliário", ressalta o presidente. ●

Como realizar um ato de compra e venda pelo e-Notariado

PASSO 1
Requerente entra em contato com um Tabelionato de Notas;

PASSO 2
Agenda uma videoconferência para realizar a escritura;

PASSO 3
O Cartório de Notas selecionado deve estar situado na mesma circunscrição do comprador, vendedor ou imóvel;

PASSO 4
A escritura é produzida para então ser assinada por Certificado Digital Notarizado, emitido gratuitamente, ou por ICP-Brasil, assinatura digital de padrão nacional;

PASSO 5
As partes assinam o ato.

Obs: É possível que as partes queiram assinar o ato de formas diferentes, em um ato híbrido. Neste formato, o comprador pode assinar o ato presencialmente enquanto o vendedor realiza o procedimento online e vice-versa.

Mercado Imobiliário se prepara **para um 2022 ainda mais aquecido**

Especialistas apontam as tendências e fatores que colaboram para a continuidade do desenvolvimento deste mercado

A pergunta que fica diante do crescimento histórico do mercado de imóveis registrado entre 2020 e 2021 é se ele continuará tão promissor durante o ano de 2022. De acordo com números divulgados pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV-Ibre), no dia 26 de janeiro, o Índice de Confiança da Construção (ICST) recuou 3,9 pontos em janeiro, passando para 92,8 pontos. Este é o menor nível desde junho de 2021, quando registrou 92,4 pontos.

Segundo a coordenadora de Projetos da Construção do FGV Ibre, Ana Castelo, esse recuo já é um reflexo da mudança nos fatores que contribuíram para o alto desempenho desse mercado nos anos anteriores, e que começaram a se alterar no final do ano passado, como a reversão do ciclo de queda da taxa de juros – o funding de FGTS chegou à menor taxa no meio do ano e desde então começou lentamente a subir -, e a Caixa Econômica, que elevou as suas taxas de financiamento. "O cenário mudou. Agora temos de um lado as aplicações sendo remuneradas com taxas significativamente maiores e por outro o crédito ficando mais caro", analisa.

A conclusão da sondagem, divulgada pelo Instituto, é de que as alterações dessas condições estão dificultando o acesso à moradia, seja como investimento seja como casa própria, e mostra que os empresários iniciam o ano mais pessimistas em relação à continuidade do crescimento da demanda.

Para a especialista, é pouco provável que esse sentimento seja capaz de conservar as taxas de crescimento que vinham sendo observadas, e que se o mercado conseguir manter o nível de desempenho em 2022 já será um grande feito. "O mais provável é que tenha um arrefecimento desse desempenho, com diminuição no ritmo de vendas, pelo menos neste momento de maior incerteza, e com elevação da taxa de juros. É um movimento que certamente vai refletir toda essa dinâmica mais recente", explica Ana Castelo.

Para a Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança (Abecip), o volume de financiamentos imobiliários em 2022 deve ter um aumento bem menor. Enquanto no ano passado o avanço foi de 46%, em relação a 2020, alcançando R$ 255 bilhões, em 2022, deve aumentar apenas 2%, subindo para R$ 260 bilhões.

No entanto, o presidente da Associação,

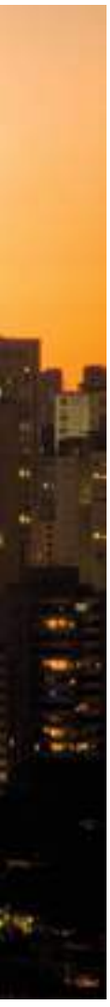

José Ramos Rocha Neto, afirmou, durante coletiva de imprensa, que a aceleração de alguns fatores será essencial para que o mercado continue se desenvolvendo. Em uma lista de seis fatores, a digitalização dos processos de registro eletrônico aparece como o primeiro. "Alguns anos atrás, um contrato imobiliário demorava até 120 dias, caiu para 90, e, hoje, o setor, em média, não ultrapassa os 30 dias. Em algumas situações consegue-se contratar em 15 dias, e em casos de exceções pontuais, vemos contratações em até dois, três dias. É muito importante para a indústria que se acelere a digitalização dos processos e avance no registro eletrônico".

O presidente da Abecip, José Ramos Rocha Neto, aponta a aceleração da digitalização dos processos de registro eletrônico como um dos principais fatores que contribuirá para a continuidade do desenvolvimento do mercado imobiliário

> "Alguns anos atrás, um contrato imobiliário demorava até 120 dias, caiu para 90, e, hoje, o setor, em média, não ultrapassa os 30 dias. Em algumas situações consegue-se contratar em 15 dias, e em casos de exceções pontuais, vemos contratações em até dois, três dias."
>
> **José Ramos Rocha Neto, presidente da Abecip durante coletiva de imprensa**

Além do avanço na digitalização de serviços, Rocha também destacou a segurança jurídica dos contratos e suas garantias, o índice de monitoramento de preços de imóveis IGMI-R, o crédito com garantia de imóvel (CGI), a diversificação de funding e a qualificação de profissionais, como pontos chaves para a continuidade no desenvolvimento do setor.

Para o advogado Olivar Vitale, o pessimismo dos empresários, que culminou no resultado de retração da sondagem, não deve impactar em nada o crescimento do mercado imobiliário. Para ele, o que impacta o crescimento de mercado é a oferta e a procura, e atualmente existe uma oferta pequena de imóveis em comparação com a procura. "Se houver capacidade financeira e linha de crédito, o mercado vai crescer, porque a procura por imóvel é gigantesca", avalia.

Vitale pondera que 2022 será um ano de guerra política, com muitas batalhas entre o Executivo e o Legislativo, mas, apesar das adversidades causadas pelo cenário político complicado, o mercado imobiliário deverá crescer por mais este ano. "Essa é a perspectiva, pelo menos crescer mais do que o PIB brasileiro, isso com certeza".

Para a Corregedoria Nacional de Justiça, a expectativa é que, cada vez mais, seja ampliada a acessibilidade dos cidadãos e do mercado aos serviços notariais, o que implica a imperatividade do incremento da oferta de serviços eletrônicos, superando-se as barreiras da tecnologia e garantindo-se maior celeridade, segurança e eficiência aos usuários.

No entanto, para o vice-presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), Aristóteles Costa Neto, a migração dos serviços para o ambiente eletrônico não colaborou para um crescimento expressivo do mercado, mas sua ampliação pode impactar resultados maiores. "Entendo que esse cenário, embora esteja acontecendo, ainda está subutilizado. A tendência é de ser ampliado e, mais adiante, representar uma evolução com resultados significativos".

Para Costa os fatos que mais contribuíram para o crescimento do mercado imobiliário nos anos de 2020 e 2021 foram a disposição da população em aproveitar para fazer um upgrade na moradia, uma vez que com o home office os imóveis com mais espaço se tornaram uma necessidade, além de passarem a poupar mais por conta das restrições durante a crise sanitária, deixando de viajar e de ir a restaurantes, por exemplo, além do mercado ter disponibilizado estoques com preços atraentes.

A advogada Leide da Mata, acredita que a oferta e procura de imóveis seguirá sendo uma tendência em 2022, primeiro porque os consumidores mudaram os seus hábitos de moradia e estão em busca de mais segurança habitacional, optando por imóveis em condomínios fechados, o que aumenta a venda e a troca de imóveis. "O mercado imobiliário ainda é uma forma de investimento sólido para investidores, tendo em vista o seu potencial de valorização".

Para o vice-presidente da CBIC, Aristóteles Costa Neto, a ampliação da oferta de serviços em ambiente eletrônico pode impactar resultados maiores para o mercado imobiliário

> "Entendo que esse cenário (de digitalização), embora esteja acontecendo, ainda está subutilizado. A tendência é de ser ampliado e, mais adiante, representar uma evolução com resultados significativos."
>
> **Aristóteles Costa Neto, vice-presidente da CBIC**

Para Ana Castelo, 2022 não vai ser um ano fácil e pode ser visto como um período de transição. "A mudança na questão do financiamento certamente terá implicações, em um contexto em que o mercado de trabalho, a renda, não caminham de forma favorável, o que repercute no ciclo adiante, mas as sinalizações que vão ocorrer ao longo do ano e as perspectivas vão ser fundamentais para pensarmos a longo e médio prazo", conclui. ●

“Os Cartórios garantem toda uma dignidade **e cidadania para a nossa população”**

Corregedora-geral do Estado de Tocantins, a desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe assume a presidência do Colégio de Corregedores-Gerais da Justiça (CCOGE)

Ao final do 87º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil, o presidente do CCOGE, desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira, anunciou os novos membros da Comissão executiva do Colégio de Corregedores. A corregedora-geral do Estado de Tocantins, Etelvina Maria Sampaio Felipe, foi eleita a presidente do CCOGE para o ano de 2022.

A desembargadora possui 25 anos de Judiciário tocantinense. É formada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (1982) e pós-graduada em Direito Ambiental pela Universidade Federal de Goiás e em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - Esmat. É mestranda em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos pela Universidade Federal do Tocantins em parceria com a Esmat.

Em entrevista à **Revista Cartórios com Você**, Etelvina frisou que “a expectativa é que possa dar continuidade ao trabalho que já vem sendo desenvolvido nas gestões anteriores em prol do aprimoramento da prestação jurisdicional e das boas práticas entre as corregedorias, além de aprimorar o serviço notarial e registral”.

A corregedora-geral do Estado de Tocantins, a desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, foi eleita a presidente do CCOGE para o ano de 2022

"Todos os atos registrais, sejam eles referentes a pessoas, sejam ao patrimônio estão na mão dos registradores e dos notários. É uma tarefa de suma importância para a sociedade e que está sendo feita de forma muito assertiva"

CcV – Como recebeu a indicação para presidir o órgão que congrega os corregedores de todo o país?
Desemb. Etelvina Maria – Sou presidente do Comitê de Políticas de Equidade de Gênero no Tribunal e uma das maiores incentivadora das mulheres no Judiciário. Acredito que estou no caminho certo para que seja reconhecido o trabalho das mulheres na Justiça.

CcV – Qual a sua expectativa para a nova gestão à frente do Colégio de Corregedores Gerais de Justiça?
Desemb. Etelvina Maria – A expectativa é que possamos dar continuidade ao trabalho que já vem sendo desenvolvido nas gestões anteriores em prol do aprimoramento da prestação jurisdicional e das boas práticas entre as Corregedorias, além de aprimorar o serviço notarial e registral. Dar continuidade a esse trabalho, sempre avançando na era da Justiça 4.0, pois ainda temos muito a construir.

CcV – Qual o balanço que faz da gestão do desembargador Paulo Velten em relação as conquistas e parcerias com os cartórios brasileiros?
Desemb. Etelvina Maria – Ele é um homem elétrico, entusiasta, muito competente e trabalhador em prol do nosso jurisdicionado e do nosso cidadão. Um incentivador das políticas sociais, do resgate da cidadania e da dignidade. Acho que é isso que o Poder Judiciário precisa. Resgatar toda a cidadania e dignidade das pessoas. Temos que voltar os olhos aos nossos cidadãos.

CcV – Durante a pandemia, os Cartórios brasileiros avançaram ainda mais no atendimento virtual do cidadão brasileiro. Inúmeros atos foram digitalizados visando proporcionar comodidade e facilidade para a população. Como avalia este avanço dos cartórios extrajudiciais na digitalização dos seus atos?
Desemb. Etelvina Maria – Nós estamos na era da Justiça 4.0 e a intenção é que se leve também essa mudança a todos os cartórios extrajudiciais. Já temos alguns programas em andamento no Tocantins, como um sistema que denominamos de GISE que faz esse controle e fiscalização de todos os cartórios. E pretendemos também que os cartórios, embora estejam todos digitalizados e na era digital, levem essa revolução tecnológica para todos. Incentivar que os cartórios façam essas adequações que são necessárias no mundo em que vivemos.

CcV – O tema da redação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em 2021 foi "Invisibilidade e Registro Civil: garantia de acesso à cidadania no Brasil". Como avalia o trabalho dos Cartórios de Registro Civil no combate ao sub-registro no país?
Desemb. Etelvina Maria – Penso que durante a pandemia houve uma certa dificuldade. Vou falar pelo meu estado. Nós temos na capital maternidades integradas, mas nas cidades menores nós já não temos. E ocorre de não ter nem hospitais na cidade. As mulheres saem de suas cidades e vão para um Centro Hospitalar maior. E pode ter ocorrido esse sub-registro. A preocupação é de longa data. Temos através da Coordenadoria da Cidadania um trabalho que é feito nos moldes do projeto "Pai Presente" que busca realmente pegar essas pessoas com essa invisibilidade e garantir essa cidadania. É um projeto da Corregedoria e vamos agora dar continuidade, alavancando para que essas situações não ocorram.

CcV – Com o auxílio das serventias extrajudiciais, os Poderes Judiciário e Legislativo já apresentaram nos últimos anos mais de 50 propostas para fomentar no país uma cultura de resolução alternativa de conflitos. Acredita que os cartórios brasileiros podem encampar um crescente movimento de desjudicialização no país e ajudar a descongestionar o Judiciário, que atualmente conta com mais de 77 milhões de processos pendentes?

"Temos uma mão-de-obra que é especializada, praticamente todos os notários e registradores são bacharéis em Direito. Tem o conhecimento necessário para alavancar esses projetos de desjudicialização. Penso que vai ser um grande futuro que trabalhem também com a questão da mediação e conciliação."

Desemb. Etelvina Maria – Eu vejo isso com muito bons olhos. Já temos duas resoluções do Tribunal de Justiça editadas. Uma dando aos cartórios, registradores e notários, a possibilidade de fazer os atos de comunicação processual e outra que estamos fazendo agora para incentivar a conciliação extrajudicial que é feita pelos próprios registradores e notários. Nós vamos colocar em prática já porque é uma forma realmente de ajudar e desafogar o Judiciário. Temos uma mão-de-obra que é especializada, praticamente todos os notários e registradores são bacharéis em Direito. Tem o conhecimento necessário para alavancar esses projetos de desjudicialização. Penso que vai ser um grande futuro que trabalhem também com a questão da mediação e conciliação.

CcV – Como avalia a importância dos Cartórios para a sociedade?
Desemb. Etelvina Maria – Os Cartórios garantem toda uma dignidade e uma cidadania para a nossa população. Todos os atos registrais, sejam eles referentes a pessoas, sejam ao patrimônio estão na mão dos registradores e dos notários. É uma tarefa de suma importância para a sociedade e que está sendo feita de forma muito assertiva.

CcV – Como o Colégio dos Corregedores pretende trabalhar para dialogar com os cartórios extrajudiciais? Há a possibilidade de estreitar ainda mais os laços com o extrajudicial?
Desemb. Etelvina Maria - É o trabalho da Corregedoria estreitar, aprimorar, melhorar e incentivar os cartórios a prestarem o melhor serviço ao cidadão. ●

Metaverso e a necessária **presença da fé pública nas realidades virtuais**

Visto como o futuro do trabalho e do entretenimento por muitos, ambientes virtuais sofrem com a falta de segurança jurídica em grandes transações online e compras reais, assim como levantam questões sobre sucessões e a garantia de direitos sobre ativos digitais

Por Vinicius Oka

Com vista para o mar e sob uma cordilheira não muito alta, 116 lotes de terra da "Fashion Street" foram adquiridos por Andrew Kiguel por 2,4 milhões de dólares. O terreno tem pouco mais de 560 metros quadrados e está em uma das principais avenidas da cidade, endereço de lojas de marcas famosas como Gucci, Prada e Rauph Lauren, além de hospedar uma série de eventos e festivais de músicas eletrônicas que reúnem milhares de pessoas semanalmente. O negócio, porém, não está fisicamente em nenhum local do mundo.

Esta é considerada a maior quantia já investida até hoje por um usuário do "metaverso", um universo criado em formato de jogo virtual e que hospeda "jogadores" que desejam experimentar uma nova realidade, seja por alguns minutos por semana ou algumas horas por dia. É o caso de Andrew que, ao longo dos últimos anos, acumulou experiência como corretor no mercado imobiliário canadense e passou a oferecer os mesmos serviços de corretagem do "mundo real" para imóveis construídos em pixels. Sua análise era de que, nos próximos anos, os ativos digitais ganhariam ainda mais força e importância em todo o mundo, em uma comunidade crescente e cada vez mais ativa.

O empreendimento em questão está situado em uma cidade virtual conhecida como Decentraland, lar de mais de 300 mil "cidadãos" e que recebe mais de 18 mil usuários online simultaneamente todos os dias. São jogadores de todas as partes do mundo que decidem criar um avatar para interagir com outros jogadores em atividades diversas que mimetizam a vida real, como festas, festivais, torneios de poker, peças de teatro, passeios a parques e cafés etc. Os jogadores podem desempenhar papeis funcionais nesta sociedade, movimentando uma economia interna com atendentes de lojas, policiais, motoristas, mecânicos, tendo um salário fixo por hora trabalhada, além de profissões liberais como médicos e advogados, com remuneração estabelecida pelo jogador, sujeito à concorrência local.

Andrew Kiguel não se vê apenas como um dos primeiros adeptos do metaverso ou um entusiasta de novas tecnologias. Para Kiguel seus 2,4 milhões foram um investimento em uma ideia multibilionária.

"Da mesma forma que foi uma convenção social todos termos uma TV em casa e hoje em dia o normal é todos terem uma conta em rede social, o futuro fará o mesmo com o metaverso. Todos teremos um perfil em uma realidade virtual e acabaremos comprando algo neste ambiente. Seja uma roupa para a reunião virtual, seja um apartamento para passar um tempo relaxando com sua namorada online que mora em outro país."

Andrew Kiguel já imagina um mundo em que o metaverso existe de forma orgânica na vida de grande parcela da sociedade

"[...] todo mundo está tentando trabalhar na forma como as pessoas interagem com a tecnologia, enquanto construímos tecnologias para que as pessoas possam interagir umas com as outras," – Mark Zuckemberg, do Facebook, durante o lançamento da "Meta"

"[O metaverso] É um ambiente virtual onde você pode estar presente com pessoas em espaços digitais. Você pode pensar nisso como uma internet incorporada na qual você está dentro, em vez de apenas olhar."

Mark Zuckemberg descreve sua visão sobre o que é o metaverso durante evento que re-apresentou a empresa "Facebook" como "Meta"

No final de 2021 as buscas pelo termo "Metaverso" dispararam no Google e tomaram as manchetes dos principais jornais do mundo, tudo porque a empresa até então conhecida como Facebook, dona da famosa rede social, anunciou a troca de seu nome para "Meta" em um vislumbre dos serviços que serão oferecidos nos próximos cinco anos e em uma tentativa de dar sobrevida à reputação de seu nome institucional, após uma série de problemas relativos a falhas de segurança e proteção de dados pessoais dos usuários e respeito à privacidade de perfis.

A manobra contou com uma apresentação do CEO da empresa, Mark Zuckemberg, em uma conversa com seu "eu" digital, capaz de estar presente em salas virtuais de reuniões ou então ser utilizado para representar uma companhia de design de roupas online. Trend topics do Twitter em diversas ocasiões e por uma série de semanas após o anúncio, o assunto fez o mercado se movimentar, como a compra da desenvolvedora de jogos Blizzard pela Microsoft, em uma tentativa de atualizar seu "departamento de criação de mundos digitais", além do crescimento de empresas que passaram a oferecer ou já ofereciam soluções que podiam ser utilizadas em mundos virtuais. Uma das soluções mais comentadas pela comunidade é a de empresas que fornecem um "registro" da compra e venda de ativos digitais com o uso de blockchain.

Mesmo que o terreno seja existente apenas em formato virtual, a transação de 2,4 milhões de dólares feita por Kiguel foi realizada no mundo real, com dólares reais e entre uma pessoa física e uma jurídica. Neste mundo, uma das partes mais importantes da economia são as transações do mercado imobiliário. Andrew Kiguel explica que o movimento de compra e venda de casas e terrenos "reforça a importância da estrutura base deste mundo aberto: a blockchain", já que há uma necessidade de que os registros destes movimentos de mercado sejam realizados e assegurados em um fluxo muito intenso.

Internamente, as transações realizadas na Decentraland contam com operações baseadas em criptomoedas e em Non-Fungible Tokens (NFTs). Para Kiguel, o registro de um ativo em NFT, assim como a proteção da compra via MANA, a criptomoeda criada para a cidade, são "camadas de segurança muito efetivas dentro do metaverso, pois são soluções que já nasceram digitais e com finalidades puramente para o ambiente digital, mas que ainda não conversam muito bem com a lei", diz ao citar que está ciente que seu investimento têm, além dos riscos usuais, aqueles relacionados a um "novo produto, com concepções muito novas e regras não tão bem definidas".

Mesmo assim, Kiguel acha perigosa a ideia de uma regulamentação pesada sobre tais universos virtuais. "Acredito que o metaverso é uma ideia multi-bilionária que está prestes a estourar, mas para isso acontecer é necessário que não haja um controle centralizado e que não conhece o espaço virtual. Se vamos fazer algo novo, que seja numa visão multi-cultural e ampla, sem instituições que tentem minar a liberdade do desenvolvimento do Metaverso. Temos todo o necessário para que este univer-

Cidades no metaverso, como o jogo GTA Roleplay, oferecem a compra e venda de propriedades, celulares e até mesmo serviços de saúde para seus jogadores. As vendas de ativos totalmente digitais são muitas vezes realizadas em transações no mundo físico.

so virtual funcione com segurança", ressalta.

Após 20 anos trabalhando com o mercado imobiliário e de investimento, Kiguel decidiu fundar uma empresa que gera registros únicos de compra e venda de ativos digitais por tokens, mas a partir de um "atendimento humano". "A Tokens.com foi criada para solucionar um problema que percebi ao comprar meus lotes: Qual a segurança do comprador e vendedor além do registro em blockchain? Além de questões como, para quem esse dinheiro está indo e como está sendo usado? São pontos que não podem ser assegurados pela blockchain. A venda de ativos pela Tokens.com passa por um humano que entende sobre esse tipo de transação e cria uma camada de segurança para os interessados, além de prevenir possíveis lavagens de dinheiro pelo metaverso", explica Kiguel, que posiciona sua empresa como uma solução em um nicho que ainda tem muito a ser explorado e ainda não conta com uma estrutura oficial concreta e bem estabelecida.

O NOTARIADO NO METAVERSO

As palavras de Andrew Kiguel apontam para o desconhecimento de um serviço de segurança jurídica que funciona há séculos pelo Brasil e em pelo menos outros 91 países do mundo: o notariado. As frases e os termos utilizados pelo CEO da Tokens.com para citar as demandas da Decentraland descrevem a relevância e os serviços da atividade extrajudicial aplicada ao "mundo real".

O cenário mundial atual ainda engatinha no assunto, muito devido à natureza ainda jovial e experimental da maioria dos metaversos funcionais com alguma relevância atual, conforme explica Robin Loo, chefe do departamento técnico dos Sistemas de Registros da Estônia. Loo é um dos desenvolvedores responsáveis pelas telas da plataforma de realização de atos notariais no país, considerado um dos mais digitais do mundo segundo o El País e que utiliza uma ampla rede de sistemas integrados para conectar serviços do governo e do setor extrajudicial a seus mais de 1,3 milhão de cidadãos.

O chefe de departamento relembra que, em agosto de 2020, um notário da região de Tartu recebeu uma solicitação para realizar uma escritura de Compra e Venda de Imóvel, mas ao iniciar a realização do ato descobriu que o bem não tinha um endereço considerado válido pelo sistema, nem mesmo poderia se enquadrar em algumas das categorias bases para a realização do ato em formato digital no local, já que o apartamento em questão encontrava-se em um jogo virtual.

Para resolver a questão, uma mesa de debates foi montada com a presença de notários, representantes do Ministério da Justiça e Robin Loo, que falaria pelo Sistema de Registros da Estônia, além de outras três autoridades do Poder Judiciário, por considerarem o tema ainda inédito no país.

Durante dois meses o assunto tomou as conversas do segmento extrajudicial na Estônia, dividido entre apoiadores da lavratura do ato por meio de uma nova solução digital, e opositores que viam ali a completa descaracterização da "seriedade da profissão e dos princípios da escritura pública de compra e

À frente do sistema de atos notariais online da Estônia, Robin Loo ressalta que a segurança jurídica que tabeliães oferecem ao mundo físico também se estendem ao mundo digital, já que o mesmo não pode existir de forma sustentável sem regulamentação.

"Apenas o conhecimento de um notário poderá garantir segurança jurídica a uma transação em metaverso, não apenas uma tecnologia sem inteligência ou humanidade em si. Enquanto os usuários não entenderem que redes automatizadas não substituem profissionais humanos, gente 'malandra' ganhará dinheiro e gente ignorante perderá dinheiro."

Robin Loo critica comentários em redes sociais que veem a blockchain e NFTs como soluções independentes e suficientes para a validação de transações de bens digitais

Glossário

METAVERSO: Universo criado digitalmente. O mesmo pode ser baseado em uma mimese da vida real ou em um mundo que extrapola a realidade, todos em formato de jogo online. Seus processos são, geralmente, validados e baseados em blockchain, já que milhares de transações são realizadas cotidianamente neste universo.

AVATAR: Representação imagética digital de cada jogador dentro do jogo eletrônico. Há algumas plataformas que disponibilizam avatares prontos, enquanto outras permitem que eles sejam personalizados, para que possam ficar parecidos com os usuários que os utilizam. Assim, se tornam uma representação idêntica do jogador no espaço virtual.

BLOCKCHAIN: Tecnologia que atrela informações e registros uns aos outros a medida que os mesmos são criados, validando cada informação adicionada à uma rede descentralizada e produzindo uma "corrente" que, para ser quebrada, impõem que toda a cadeia precisaria ser desfeita. A tecnologia é amplamente utilizada para garantir segurança no registro de transações e processos em diversos sistemas ao redor do mundo. O notariado brasileiro possui uma rede própria e privada de blockchain, utilizada em integração à plataforma e-Notariado, chamada de Notarchain.

CRIPTOMOEDAS: Moedas digitais protegidas por tecnologia blockchain. Seus valores estão diretamente atrelados por suas especulações e utilizações em massa, assim como uma "moeda verdadeira", mas sem nenhum controle central. Por suas características inerentes ao âmbito virtual, estrutura de segurança e possibilidade de ser criada e emitida imune à interferência de governos, criptomoedas são amplamente utilizadas em metaversos.

NFTS: Non-Funglible Tokens (Tokens Não Fungíveis) são metadados que geram um hash para um bem digital que pode ser um áudio, uma imagem, uma mensagem de texto etc. Esta tecnologia possibilita que algo digital seja "exclusivo", mesmo que cópias sejam feitas. Os jogos de metaverso utilizam a NFT para que possam vender obras de arte, artigos de luxo, peças de roupas e imóveis únicos, exclusivos, personalizáveis etc.

venda", já que o mesmo desejo do cliente poderia ser "atendido por meio de uma escritura que considerasse o ativo digital não como um bem imóvel, mas como um negócio com características próprias, nato-digital", explica. A ideia, porém, foi firmemente descartada pelas partes que insistiam em incluir o bem dentro categoria de imóveis do sistema estoniano de escrituras públicas.

A polêmica levantou também questões relativas à incapacidade do sistema de se adaptar a novas tecnologias e tendências, além das grandes dúvidas que tais ações entre ativos físicos e virtuais criariam em toda a doutrina notarial do país. Para Loo, a experiência chama a atenção de toda a área notarial por trazer pontos inéditos ao serviço, mas não deve ser tratada como uma nova categoria de atos.

"O metaverso em si não é uma ideia super nova, apenas vivenciamos o seu desenvolvimento acelerado devido a pandemia e as chamadas de marketing de empresas como o Facebook, mas não o vejo muito mais que apenas uma extensão da realidade", diz o chefe do departamento técnico dos Sistemas de Registros da Estônia que, ainda sim, não descarta a presença de um notário em atos realizados em universos virtuais. "Por mais que a primeira grande experiência que os notários estonianos tiveram enfrentou certos problemas de interpretação e ausência de consenso entre as partes, acredito que ativos digitais devem sim ser assegurados juridicamente devido a sua crescente importância, além da clara relevância econômica destas ativos. O caso é que, por enquanto, dependemos da habilidade e dos conhecimentos do tabelião para que atos assim ocorram de uma forma correta, tratando tais processos de forma natural", disse.

MONETIZAÇÃO DE UMA IDEIA ANTIGA

A ideia de um universo digital com interações sociais que mimetizam a "vida real" não surgiu com o Facebook. Desde 2003 o jogo virtual Second Life já oferecia a oportunidade de usuários criarem um avatar e "viverem" uma nova profissão, um novo relacionamento e diferentes experiências possíveis. Com gráficos bem datados e atualizações constantes durante anos, o jogo já registrou mais de 600 mil usuários logados ao mesmo tempo e já teve terrenos comprados pela Petrobrás, os quais foram utilizados para uma apresentação especial **"Proxxima 2007 - Encontro Internacional de Comunicação Digital"**, que comemorou seu aniversário de 15 anos em março de 2022.

Atualmente os servidores registram apenas uma média de 30 mil usuários simultâneos ao redor do mundo, mas mantém sua posição como um dos primeiros e principais metaversos de sucesso em escala global. Segundo Gerogios Rouskas, tabelião grego que preside o Conselho de Notários da União Europeia (CNUE), as recentes movimentações e investimentos de empresas como Facebook e Microsoft visam a pura monetização da internet a partir de uma "ideia antiga que se beneficia cada dia mais de novas tecnologias".

Rouskas coordena um estudo sobre a inclusão de ativos digitais em planejamentos sucessórios por notários europeus e critica a intenção do setor privado monopolizar tran-

sações em seus respectivos serviços digitais. "Essas empresas estão em uma corrida para conquistarem o maior espaço possível neste mercado a fim de controlar e ser o mediador do máximo de transações possíveis, ganhando suas porcentagens sobre elas. O problema começa quando tais empresas se acham no direito de regular tais processos se aproveitando da atual ausência de órgãos públicos e oficiais nestas plataformas", explica o presidente.

Para o notário grego, assim que uma plataforma for escolhida como "predileta" por um usuário, a mesma tomará extrema importância em negócios jurídicos da pessoa caso a experiência online torne-se algo cotidiano. "É prometido que novos escritórios serão abertos no metaverso, que pessoas irão trabalhar e farão negócios de forma virtual. É papel do notário entender e respeitar o poder e relevância destas operações na vida do interessado quando este escolher se assegurar juridicamente em um universo online", explica.

Em fevereiro de 2022, o maior banco dos Estados Unidos, o JPMorgan, abriu uma "unidade completamente digital" na Decentraland, com o objetivo de facilitar investimentos em metaverso por usuários leigos da cidade virtual. Em nota oficial, o banco se coloca como o primeiro credor a chegar ao metaverso e cita o crescente interesse da sociedade em adquirir NFTs como motivo principal para a presença da empresa na Decentraland.

"Criamos um white paper (manual) para ajudar os clientes a eliminar o ruído e destacar qual é a realidade atual e o que precisa ser construído em tecnologia, infraestrutura comercial, privacidade/identidade e força de trabalho, a fim de maximizar todo o potencial de nossas vidas no metaverso", disse Christine Moy, chefe de cripto e metaverso do JPMorgan em entrevista para a InfoMoney. Em seu relatório anual, o JPMorgan prevê que o "mercado imobiliário virtual poderá começar a ver serviços semelhantes ao mundo físico, incluindo crédito, hipotecas e contratos de aluguel".

Rouskas retoma o debate sobre a importância da presença do notariado em ambiente virtual. "Como o metaverso ainda é uma ideia em pleno desenvolvimento e amadurecimento, como um campo aberto a ser conquistado pelo setor privado, cabe aos notários que forem acionados por usuários verificar a autenticidade e realizar os registros necessários dessas transações. São novos desafios que dependem da análise e da fé pública notarial", explica.

O metaverso engatinha como ideia antiga que toma forma com tecnologias atuais. O crescente interesse pela sociedade e empresas privadas fazem crescer sua base de usuários cotidianamente, junto de experiências, situações adversas e demandas próprias de uma dimensão nato-digital.

A presença do notariado integra-se a essa nova realidade assim como também às tantas outras novidades de um mundo cada vez mais conectado. O patrimônio digital toma forma como importante ferramenta econômica na sociedade à medida que cada vez mais bens patrimoniais se encontram em formato puramente digital, sejam eles uma arte NFT, um imóvel virtual ou um produto surreal precificado a partir de sua raridade. ●

O notário grego, Georgios Rouskas, alerta para o "fenômeno metaverso" a qual notários de todo mundo terão que se adaptar para melhor atender e oferecer segurança jurídica a seus usuários.

"Por enquanto, a inclusão de ativos digitais em planejamento sucessório passa pela interpretação do notário. Se o profissional ver possibilidade de inclusão de um bem do metaverso em um testamento, com garantia de que o mesmo poderá ser 'herdado', vale sua fé-pública como ferramenta de conclusão do ato e esta deve ser respeitada."

Georgios Roukas, presidente do Conselho de Notários da União Europeia (CNUE)

Salas de reuniões online são uma das principais promessas da "Meta". A solução ofereceria uma integração ainda maior para uma equipe remota, com recursos além do que ferramentas digitais pré-existentes já oferecem, como Zoom e Skype.

“O notariado, atualmente, **existe devido ao meio digital”**

Titular do 30º Tabelionato de Notas de São Paulo, Fernando Blasco coordena a diretoria de Inovação da Seccional paulista do Colégio Notarial de São Paulo

A função social e a presença digital de um cidadão no metaverso vai de encontro, direta ou indiretamente, com seus anseios na vida. É inerente do ser humano estender projeções, fantasias e desejos em uma realidade em que sua personalidade pode ser recriada e as possibilidades não se limitam ao mundo físico. Diante deste horizonte de eventos, muitas vezes sem fronteiras, a organização da sociedade civil se torna o fio condutor de um mundo (ainda) com regras confusas.

Como apresentou Mark Zuckerberg durante lançamento do “Meta”, "nos próximos cinco ou dez anos muitos criarão e habitarão mundos tão detalhados e convincentes como esse aqui". Dentro desta previsão, os acontecimentos, transações e outros tantos processos dentro do metaverso dependem de regulamentação e uma doutrina a se basear.

A **Revista Cartórios com Você** entrevistou o tabelião Fernando Blasco, titular do 30º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, que falou sobre o papel do notário no metaverso, sua demanda atual, seus desafios, perspectivas e oportunidades, com a propriedade de um profissional engajado em inovações tecnológicas na atividade.

Tabelião desde 2013, Blasco participou de grupos de trabalho a fim de implementar melhorias e novas ferramentas na plataforma Central de Atos Notariais Paulista (CANP), realizou pesquisas e atuou no desenvolvimento da Central Notarial de Autenticação de Documentos Digitais (CENAD), desde sua concepção pelo Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB/SP) à recente migração do sistema para o ambiente nacional de atos eletrônicos, o e-Notariado, como um dos principais módulos da plataforma.

Em uma visão integrada à prática notarial cotidiana e o impacto da tecnologia na realização de atos, Blasco fala com propriedade do avanço do meio digital a partir de um currículo que soma os cargos de diretor de Inovação e Tecnologia do CNB/SP e vice-presidente da Comissão de Inovação e Tecnologia do Instituto Brasileiro de Direito Imobiliário (IBRADIM).

“O tabelião que não sabe acessar a internet, que não se adapta bem a novos softwares e que não aceita boas tecnologias não é um bom tabelião”, diz o notário Fernando Blasco

> “Chegamos ao ponto principal: quando nos perguntamos se o notariado existirá no meio digital, a resposta é que o notariado, atualmente, existe devido ao meio digital. Isso porque grande parte das ferramentas mais importantes usadas atualmente, apenas operam bem em meio online.”

CcV – O universo digital ganha cada vez mais força. Como esta transformação atinge também o notariado?

Fernando Blasco – A velocidade do desenvolvimento da internet e dos computadores durante a última década acarretou uma grande alteração na compreensão do universo digital. Até pouco tempo atrás existia uma dicotomia de realidade entre o que era o meio físico e o meio digital. Alguns dos principais motivos disso é porque no meio eletrônico se via uma grande dificuldade para realizar algumas tarefas, já que a tecnologia não permitia sua realização de forma rápida, muito por falta de softwares que poderiam suprir estas demandas, como também pela cultura sobre o uso da tecnologia, que não se encontrava avançada o suficiente a ponto de incentivar o seu uso. A pandemia foi um dos fatores mais importantes para acelerar esse avanço cultural no universo digital. Todo esse pensamento culmina na seguinte questão: o virtual sempre foi real e isso nunca foi uma dicotomia. É uma compreensão filosófica que não é de hoje. Muitos veem o ambiente digital como uma releitura do meio físico, mas esta percepção está desaparecendo aos poucos. À medida que a tecnologia trouxe cada vez mais rapidez e possibilidades de soluções online, facilitando o trabalho e estando presente na convivência da família e em qualquer outro assunto que envolva relacionamento humano, essa noção de que o digital não é real, torna-se obsoleta. Chegamos ao ponto principal: quando nos perguntamos se o notariado existirá no meio digital, a resposta é que o notariado, atualmente, existe devido ao meio digital. Isso porque grande parte das ferramentas mais importantes usadas atualmente, apenas operam bem em meio online.

CcV – E quanto à realidade virtual? É possível que esta tecnologia entre em contato

"A participação do notariado no metaverso é uma questão simples e pura de demanda. Conforme relações mais complexas necessitem de interferência estatal ou dependam de explanação de direitos, a importância do notariado neste ambiente torna-se mais evidente."

com o notariado em breve? De que forma?
Fernando Blasco – O tabelião que não sabe acessar a internet, que não se adapta bem a novos softwares e que não aceita boas tecnologias, não é um bom tabelião. O que há alguns anos seria apenas um aprimoramento, hoje torna-se necessidade, o que faz com que o bom serviço notarial seja realizado com certo domínio das novas tecnologias. Quando falamos do metaverso, que nada mais é do que uma realidade auxiliada pelo meio digital, vemos que ele se apresenta no amago da sociedade como uma nova forma de realidade por si só, sem qualquer dicotomia. A participação do notariado no metaverso é uma questão simples e pura de demanda. Conforme relações mais complexas necessitem de interferência estatal ou dependam de explanação de direitos, a importância do notariado neste ambiente torna-se mais evidente. Pensar no metaverso como um jogo carrega consigo um viés de fala do "espectador", já que para quem "vive dentro do jogo", passe seu dia vivendo aquelas experiências, ganha seu dinheiro por meio do "jogo" e estabeleça suas relações emotivas lá, aquele lugar virtual deixa de ser um jogo e torna-se uma realidade. Com a criação cada vez mais acelerada destes mundos virtuais e, conforme predição, uma quantidade cada vez maior de usuários adeptos a trabalharem, se divertirem e se relacionarem em universos digitais, certas transações terão mais importância que outras e algumas dessas operações necessitarão de uma tutela especial.

CcV – Quais os riscos para a segurança jurídica desta desregulação do mercado?
Fernando Blasco – Como qualquer mercado desregulado os agentes que criam as primeiras regras tendem a dizer que o espaço não precisa de regulação. Quando a internet nasceu, muitos diziam que seria um ambiente completamente "livre". Hoje em dia, todos os países têm leis de proteção de dados e marcos regulatórios, pois se verificou que a internet não era uma "terra de ninguém" e que crimes e abusos eram cometidos por esse meio. A tendência é que o metaverso tenha um início desregrado. Haverão pessoas que irão perder dinheiro e não haverá uma proteção adequada. Se neste contexto constatarmos a realização de negócios por menores de idade, será necessária uma tutela do estado. Se houver grande injeção de dinheiro por cidadãos sem qualquer tipo de orientação, regulações terão que ser criadas. Aguardamos também o notariado mostrar sua importância, de início sem obrigatoriedade, neste universo.

CcV – Qual a importância de se inserir um fator humano a sistemas de validações eletrônicas como a blockchain?
Fernando Blasco – Por todo o tempo que a blockchain já é utilizada, podemos analisar que este sistema é puramente artificial, sem qualquer tipo de "inteligência". Seu objetivo é único: inserir uma carga de segurança de que um registro não será fraudado, porém a veracidade da inserção da informação ou do conteúdo nada tem a ver com a blockchain, já que a rede não faz importância de mérito. Caso o ato seja uma fraude, caso mapeie trafego humano, ou seja, sobre uma pessoa falsa vendendo um terreno de Marte, a blockchain irá aceitar sem qualquer tipo de questionamento. Neste ponto o notário já se mostra o agente ligado ao Estado mais importante para o bom funcionamento legitimo de uma blockchain, pois quanto mais dispersa e mais utilizada esta rede for, torna-se cada vez mais difícil para as pessoas ou o Estado verificarem as informações ali inseridas. Isto acarreta na necessidade de se estruturar uma rede de agentes única e capaz de dar garantia de que aquelas informações são verdadeiras e/ou legais. Atualmente, no Brasil e no Mundo, o notariado é a instituição que melhor se encaixa para a tarefa.

CcV – Qual o papel do notariado nas transações de ativos puramente digitais e que são baseados em blockchain e NFTs?
Fernando Blasco – Nestes casos o tabelião desempenha o papel de analisar a transação e entender se a mesma está sendo realizada de forma segura. Assim, quanto mais valiosos forem os ativos ou quanto mais pessoas estiverem envolvidas no ato, mais necessário será a presença do notário. Claro que precisamos entender como funciona a realidade física para só depois imagina-la em meio eletrônico. Com isso também passamos para o meio digital a ideia de que a grande maioria dos atos notariais não são realizados dentro de uma obrigatoriedade, mas sim pela busca por segurança jurídica da transação. Logo, a negociação de uma NFT que for feita por meio de um tabelião, adicionará ainda mais valor a este ativo, pois assegurará a transação e, consequentemente, garantirá uma modificação em sua precificação.

CcV – Quais os principais desafios que o notariado deve ter ao lidar com questões relacionadas ao planejamento sucessório de bens digitais?

"Quando a internet nasceu, muitos diziam que seria um ambiente completamente "livre". Hoje em dia, todos os países têm leis de proteção de dados e marcos regulatórios, pois se verificou que a internet não era uma "terra de ninguém" e que crimes e abusos eram cometidos por esse meio. A tendência é que o metaverso tenha um início desregrado."

Fernando Blasco – Os ativos digitais podem ser divididos em dois tipos: cito primeiro os ativos criados para serem arquivados, guardados e com tráfego em praticamente todos os tipos de aparelhos e meios digitais, como uma imagem que pode ser acessada do celular, de um computador ou um smartwatch. Este tipo de ativo pode ter sua gestão realizada de forma autônoma, pois posso identifica-la por um hash, identificar onde a mesma está arquivada etc. Já quando falamos de ativos digitais que dependem de plataforma específicas, como bens próprios de um jogo, é necessário pensar e levar em consideração qual o contrato existente entre o proprietário do ativo e a plataforma em que o mesmo está inserido.

CcV – Poderia exemplificar esta situação?
Fernando Blasco – Vamos pensar em uma série de postagens no Instagram de uma pessoa muito famosa. O acesso a esta plataforma já será de extrema valia, pois o contrato dessa rede social, por exemplo, pode prever que o conteúdo de um usuário falecido será completamente deletado de suas bases de dados e não poderá ser "herdado" por ninguém. Assim, como essa relação contratual não é regrada de forma específica pelos ordenamentos no Brasil e como tais plataformas assumem grande importância na vida social dos usuários, fica impossível realizar uma leitura estritamente privada deste contrato. Enquanto não há uma norma específica sobre tais atos, será necessário levar ao juízo essas discussões para que haja uma sucessão correta desses ativos puramente digitais, mas que dependem de uma plataforma para funcionarem. Deparando-se com isso, o tabelião de notas terá que identificar quais ativos não dependem de meios privados para serem utilizados e/ou armazenados, como imagens, áudios e outros arquivos independentes, e quais ativos estão atrelados a plataformas de terceiros. ●

Metaverso:
terrenos virtuais movimentaram US$ 106 milhões em uma semana

Mercado imobiliário virtual em metaversos ganha força e registra novos recordes de vendas, com The Sandbox na liderança

Imóvel virtual na plataforma Sandbox, recordista na transação imobiliária no metaverso

O metaverso virou o assunto do momento no mercado de ativos digitais, movimento fortemente impulsionado pelo anúncio da Meta (ex-Facebook). Mais do que nunca, os projetos existentes de metaversos estão arrecadando dezenas de milhões de dólares semanalmente, com mais e mais empresas comprando terrenos virtuais e garantindo seu espaço nessa realidade alternativa.

Dados da plataforma de aplicativos descentralizados DappRadar mostram picos de vendas na casa dos 100 milhões de dólares por semana, gastos em propriedades virtuais, principalmente com compras de terrenos digitais, iates de luxo e outros ativos NFTs.

The Sandbox, um mundo de jogos online e um dos principais projetos de metaversos, permite aos usuários possuir lotes de terra e diversos objetos, como um Second Life aprimorado. Atualmente, essa é a plataforma que está dominado esse novo mercado. Entre os dias 22 e 28 de novembro, US$ 86,5 milhões foram movimentados através de vendas únicas de terrenos virtuais.

As negociações ocorrem através de NFTs, ou tokens não fungíveis, ativos digitais que carregam consigo a posse de determinado lote de terra no The Sandbox ou em outros metaversos.

Ainda segundo dados do DappRadar, a Decentraland é outro projeto de metaverso que movimenta milhões. Ocupando a segunda posição, a plataforma vendeu US$ 15,5 milhões em terrenos digitais no mesmo período. Juntando com o valor movimentado pela The Sandbox, em apenas uma semana mais de US$ 100 milhões foram gastos com esses ativos vinculados aos metaversos, valor recorde até então.

Outros nomes importantes nesse mercado em ascensão são os concorrentes menores CryptoVoxels e Somnium Space, que venderam respectivamente US$ 2,6 milhões e US$ 1,1 milhão ao longo de uma semana.

Falando em recordes, o terreno mais caro da história foi vendido em dezembro de 2021, por US$ 4,3 milhões, estabelecendo um novo recorde para essa classe de ativos. Conforme apurou o Wall Street Journal, a propriedade fica no The Sandbox e seu comprador foi a empresa Republic Realm, investidora e desenvolvedora de imóveis digitais para metaversos (sim, já existem companhias especializadas nisso).

OPORTUNIDADE COMERCIAL

Podemos ver que terrenos virtuais estão se valorizando e que a busca por eles está crescen-

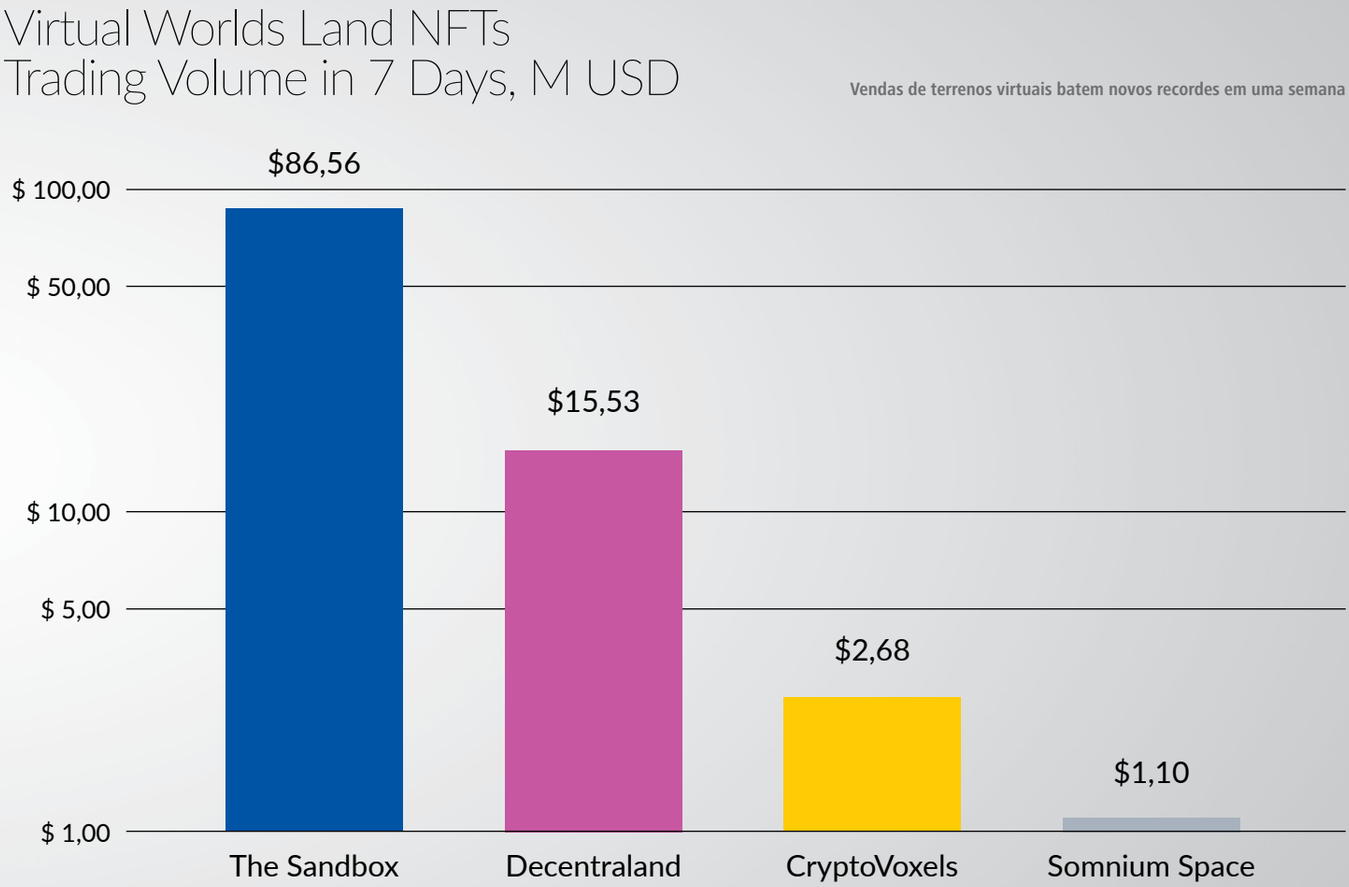

Vendas de terrenos virtuais batem novos recordes em uma semana

do. Mas, quem compra eles? E para que? Bom, assim como a maioria dos criptoativos, esses NFTs são uma oportunidade de investimento, mas não apenas pela provável valorização no longo prazo, mas também pelas utilidades práticas e oportunidades comerciais associadas a ter seu próprio pedacinho de metaverso.

A Republic Realm, compradora do terreno virtual mais caro da história, o comprou de outra empresa (que você provavelmente conhece), a Atari SA. Antes um grande nome no universo de jogos, hoje a Atari é focada principalmente na tecnologia blockchain e mais recentemente no metaverso.

O novo recorde foi na semana passada pelo Metaverse Group, uma subsidiária da Tokens.com, que comprou um pedaço de terreno digital por 618.000 MANA, a moeda da Decentraland, equivalente à cerca de US$ 2,43 milhões na época. Essa propriedade fica no chamado distrito da moda no metaverso.

No caso da Republic Realm, a empresa já é líder no mercado imobiliário virtual, possuindo cerca de 2.500 terrenos digitais em 19 mundos diferentes. Certo, mas para que servem essas propriedades digitais? Em alguns casos, a companhia espera que ela se valorize com o tempo, esperando oportunidades de revenda, em outros ela usa os ativos para projetar casas, shoppings e outras estruturas dentro do metaverso.

"Sem dúvida, a terra do metaverso é o próximo grande sucesso no espaço NFT. Produzindo números recordes de vendas e constantemente aumentando de preço, os mundos virtuais são a nova mercadoria principal no espaço cripto", disse o DappRadar em seu blog.

O relatório da plataforma confirma o que já sabemos. O aumento nas atividades relacionadas ao metaverso começou com a decisão do Facebook, no final de outubro, de se rebatizar como "Meta", em um aceno ao seu compromisso de construir seu próprio mundo digital para seus usuários.

"Os eventos do metaverso estão se tornando um padrão da indústria cripto". Na prática, isso permite que marcas, artistas e criadores exibam seus trabalhos e produtos para milhões de pessoas em todo o mundo através dos chamados "eventos virtuais" que vêm ocorrendo em diversos metaversos. Ao ter um terreno e um imóvel em um deles, é possível, por exemplo, capitalizar o uso desse espaço de incontáveis maneiras. ●

Fonte: Tecnoblog

Câmara dos Deputados **debate reforma dos Cartórios brasileiros**

Grupo que reúne mais de 15 parlamentares foi criado para estudar, modernizar e aprimorar a prestação de serviço pelas unidades de serviço extrajudicial

Por Frederico Guimarães, Maria Mendonça e Vinicius Oka

Durante os meses de setembro, outubro e novembro de 2021, além de março deste ano, diversas audiências públicas do Grupo de Trabalho Serventias Notariais Registro e Custas Forenses (GTCARTOR) foram realizadas na Câmara dos Deputados para estudar, modernizar e aprimorar a prestação de serviço pelas unidades de serviço extrajudicial à população brasileira.

Segundo o plano de trabalho da Comissão, elaborado pelo deputado federal José Nelto (PP/GO), fazia-se oportuna a criação do Grupo de Trabalho destinado a "avaliar, discutir e propor estratégias normativas com vistas ao aperfeiçoamento da legislação que versa sobre o relevante serviço público ofertado pelos cartórios. Ademais, seria possível maximizar a participação de diversos interessados, das mais variadas expertises, por meio de amplo, profundo e técnico debate, com possível elaboração de relatórios, para subsidiar a produção de proposta legislativa de melhor resultado à população".

Além da participação de notários e registradores, advogados e representantes da sociedade civil, o Grupo de Trabalho é formado pelos seguintes deputados federais: Wellington Roberto (PL/PB); Rogério Peninha Mendonça (MDB/SC); Lafayette de Andrada (Republicanos/MG); Celso Sabino (União/PA); Soraya Manato (PTB/ES); Rodrigo de Castro (União/MG); Fausto Pinato (PP/SP); Luísa Canziani (PSD/PR); Darci de Matos (PSD/SC); Delegado Pablo (União/AM); Denis Bezerra (PSB/CE); Zé Neto (PT/BA); Marcelo Aro (PP/MG); Aluísio Mendes (PSC/MA); José Nelto (PP/GO), além do presidente da Casa, Arthur Lira (PP-AL).

No plano de trabalho da Comissão, foi citado que a atuação das serventias notariais e de registro "encontra-se defasada", mas para o deputado federal Darci de Matos (PSD/SC) essa foi uma das falácias que foram desmentidas durante as audiências públicas realizadas pelo Grupo de Trabalho. "Nesses dias, foi possível conhecer melhor os serviços notariais e registrais, verificar o que fazem e o bem que prestam à sociedade. São responsáveis por verificar o cumprimento da legislação, con-

Segundo o deputado federal José Nelto (PP/GO), é oportuna a criação do Grupo de Trabalho para "aperfeiçoar" o trabalho dos cartórios brasileiros

"Será possível maximizar a participação de diversos interessados, das mais variadas expertises, através de amplo, profundo e técnico debate"

José Nelto (PP/GO), deputado federal

ferindo eficácia, autenticidade, publicidade e segurança aos negócios e atos que lhes são apresentados", diz o deputado.

O GT funcionou mediante a realização de reuniões deliberativas e públicas, onde foram aprovados convites para especialistas que colaboraram com o Grupo e com eventuais iniciativas que serviram de objeto do GT, bem como a definição do conteúdo que constará no relatório final. Também foram realizadas reuniões internas, de caráter administrativo e organizativo, com participação exclusiva de parlamentares, respectivas assessorias e consultores, além de encontros com organizações nacionais, representantes de entidades, de Cartórios, de Tribunais e Governos, onde se pretendeu colher "as melhores experiências em curso e sobre os temas objeto do GT."

O GT ainda definiu quatro Grupos Temáticos visando dar maior celeridade e eficiência aos trabalhos. Foram eles: 1) "Normas gerais sobre custas e emolumentos"; 2) "Organização dos serviços e regime jurídico de oficiais de registro e tabeliães"; 3) "Simplificação e modernização de atos"; e 4) "Registro Civil e das Pessoas Naturais".

EMOLUMENTOS E CAPILARIDADE

Nos dias 14 e 16 de setembro de 2021, aconteceu a segunda e terceira audiência pública do Grupo de Trabalho na Câmara dos Deputados. O deputado Rogério Peninha (MDB/SC) defendeu que exista uma uniformização nas custas estaduais cobradas no balcão dos cartórios. "A questão de custas em todo o Brasil é fundamental e um trabalho muito importante que vamos poder realizar", afirmou Peninha.

"Basicamente, cada Tribunal de Justiça estadual é responsável pela tabela de preços dos cartórios da sua região. Os valores de cada atividade são calculados e, se houver necessidade de algum reajuste, é encaminhado novo projeto para o legislativo local para aprovação. Estamos discutindo meios de sancionar novas leis federais para que haja maior participação deste Congresso Nacional no sentido de aperfeiçoar ainda mais o sistema extrajudicial e eliminar discrepâncias estaduais que possam existir", declarou o parlamentar.

"O custo da atividade notarial e registral para o cidadão é um dos pontos chave deste Grupo de Trabalho. Há uma discrepância injustificável entre taxas cobradas em diferentes estados da federação. Uma das causas para a cobrança de valores excessivos a título de emolumentos é a instituição, por leis estaduais, de taxas para o financiamento de diversas atividades estatais, informalmente chamados de penduricalhos", complementa o deputado federal José Nelto (PP/GO).

O vice-presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (Cebic), Aristóteles Passos, ressaltou que atualmente há custas embutidas nos valores dos emolumentos para financiar fundos públicos. "Penduricalhos representam mais de 50%, em alguns estados, para fundos de órgão públicos. Os valores acabam onerando a sociedade e não representam demandas de cartórios. Serviriam para aparelhar estruturas de fiscalização de cartórios, ou seja, o Poder Judiciário, mas não entendemos o motivo de outros organismos do Estado também receberem esses percentuais. Não faz nenhum sentido", disse Aristóteles acrescentado que o Grupo precisa limitar e coibir essas práticas.

Já o tabelião e registrador do Distrito Federal, Hércules Benício, que esteve presente em audiência pública, afirmou que a população paga valores destinados a terceiros e não ao tabelião ou registrador. Além disso, o delegatário reforçou a segurança jurídica dos cartórios, seu bom desempenho prestando serviços essenciais durante a pandemia, e os custos que cada serventia gera para poder estar em funcionamento.

"Precisamos verificar quais os custos de uma serventia. São despesas com salários, encargos e benefícios trabalhistas, locação da unidade, expediente, prestadores de serviços, insumos, softwares, internet, telefonia, luz, água, segurança, data center, consultorias, impostos, entre muitos outros", elencou Hércules.

Para a juíza auxiliar do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ/MG), Roberta Fonseca, que representou a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) em audiência pública, hoje a prática dos cartórios é um serviço público exercido por um ente particular, afastando o estigma de que as serventias são passadas de pai para filho.

"Desde 1988, os serviços deixaram de ser

"É inegável o avanço das serventias extrajudiciais no âmbito da modernização das atividades"

Coordenador do Grupo de Trabalho GT dos Cartórios, o deputado federal José Nelto (PP/GO) falou sobre o trabalho que vem sendo desenvolvido pela Comissão, que tem como objetivo a elaboração de propostas legislativas que possam contribuir com o aperfeiçoamento do sistema notarial e registral

"É inegável o avanço que tem sido feito pelas serventias extrajudiciais no âmbito da modernização de suas atividades e isso tem sido aplaudido tanto por parlamentares quanto por palestrantes convidados"

Pablo Valadares/ Câmara dos Deputados

Segundo o deputado José Nelto (PP/GO), o Grupo de Trabalho foi criado a partir da percepção de diversas queixas de cidadãos a respeito dos custos dos serviços prestados pelas serventias extrajudiciais

O coordenador do Grupo de Trabalho Serventias Notariais Registro e Custas Forenses (GT-CARTOR) na Câmara dos Deputados atua há mais de quarenta anos na política brasileira. Além de ser deputado federal, José Nelto Lagares das Mercez (PP/GO) também é advogado e empresário.

Em entrevista à **Revista Cartórios com Você**, José Nelto fala sobre o Grupo que discute a reforma dos cartórios no parlamento e tece elogios à atividade extrajudicial.

De acordo com o deputado federal Darci de Matos (PSD/SC), durante as audiências públicas, foi possível conhecer melhor os serviços notariais e registrais

O vice-presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção, Aristóteles Passos, ressalta que atualmente há custas embutidas nos valores dos emolumentos para financiar fundos públicos

O deputado federal Rogério Peninha (MDB/SC) defende que exista uma uniformização nas custas cobradas no balcão dos cartórios

"Nesses dias, foi possível conhecer melhor os serviços notariais e registrais, verificar o que fazem e o bem que prestam à sociedade"

Darci de Matos (PSD/SC), deputado federal

"Penduricalhos representam mais de 50%, em alguns estados, para fundos de órgão públicos"

Aristóteles Passos, vice-presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção (Cebic)

CcV – Quais são os objetivos da Comissão e qual a sua importância?
Deputado José Nelto (PP/GO) – O Grupo de Trabalho foi criado a partir da percepção de diversas queixas de cidadãos a respeito dos custos dos serviços prestados pelas serventias extrajudiciais. A excessiva disparidade entre os valores dos emolumentos cobrados em diferentes entes federativos indicava a necessidade de busca de soluções legislativas. Além desse objetivo premente, é certo que há diversos outros temas relativos aos cartórios extrajudiciais que estão em discussão no Parlamento. Portanto, pareceu-nos haver uma boa ocasião para estudar e debater as questões que estão no foco da atenção dos senhores e senhoras deputados, com vistas à elaboração de propostas legislativas que possam contribuir com o aperfeiçoamento do sistema.

CcV – Os repasses embutidos nas tabelas de emolumentos dos cartórios e que encarecem o serviço ao cidadão não deveriam ser revistos?
Deputado José Nelto (PP/GO) – Certamente. Esse é um dos itens que traz grande perplexidade e preocupação. É preciso buscar critérios mais claros para evitar a continuidade de semelhante prática. O que parece acontecer é a sucessão de leis estaduais que acrescentam cada vez mais taxas, o que tem repercussão progressivamente mais grave para o usuário dos serviços. A matéria, contudo, é tratada de maneiras distintas pelas leis estaduais, de modo que a intervenção do legislador federal requer uma série de cuidados. Esse tema tem sido recorrentemente debatido nas audiências públicas.

CcV – No plano de trabalho da Comissão, foi citado que o trabalho das serventias notariais e de registro "encontram-se defasados". Qual seria o motivo para essa premissa?
Deputado José Nelto (PP/GO) – É inegável o avanço que tem sido feito pelas serventias extrajudiciais no âmbito da modernização de suas atividades e isso tem sido aplaudido tanto por parlamentares quanto por palestrantes convidados. A defasagem se refere, de modo geral, à normatização dos serviços. As distintas intepretações feitas no âmbito das corregedorias estaduais, por exemplo, têm sido criticadas por atores econômicos por gerar insegurança e uma série de adaptações a diferentes critérios interpretativos. Nessa seara, reclama-se a padronização dos procedimentos e mesmo do entendimento das regras registrais. De outra parte, ouvem-se queixas sobre o descompasso da modernização e da implementação de atos eletrônicos com prazos alongados, mesmo para atos mais simples, o que também merece ser considerado e debatido junto aos prestadores dos serviços e à sociedade de modo geral.

CcV – O Provimento nº 88, da Corregedoria Nacional de Justiça, colocou notários e registradores como importantes agentes no combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, devendo comunicar ao COAF transações suspeitas. Como avalia a importância desta função desempenhada em prol do cidadão?
Deputado José Nelto (PP/GO) – Cuida-se de colaboração relevante para o combate a uma série de ilícitos, reforçando os mecanismos de controle de órgãos públicos. Avalio como positiva a atuação, que se alia à necessidade de se estimular o cidadão a se valer dos serviços notariais e de registro, o que vai ao encontro demais preocupações do grupo de trabalho, no sentido de buscar a simplificação de atos, contribuir com a modernização do sistema e, sobretudo, afastar abusos no valor dos emolumentos. ●

prestados por hereditariedade e passaram a ser providos através de concursos públicos. O estado delega ao particular", disse a juíza, reforçando que diferentes tabelas dos estados representam diferentes realidade. "O Tribunal de cada estado tem suas demandas de fiscalização específicas. Minas Gerais possui 3.100 serventias; Roraima, 10; Distrito Federal, 37; São Paulo, 1.546; Espírito Santo, 325. Ou seja, é algo a se analisar", exemplificou Fonseca.

André Abelha Dutra, presidente da Comissão Especial de Direito Notarial e Registral da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), disse em sua explanação que o serviço que os cartórios prestam é essencial, não somente para a atividade de advocacia, mas para a sociedade em geral. "Ficou claro que há uma discrepância de emolumentos entre os estados, mas de fato existem penduricalhos exagerados, exemplo do estado do Paraná, que não é o único em que esses repasses acabam provocando um aumento elevado desses emolumentos, e também parece ser evidente que precisamos aperfeiçoar o sistema, porque isso é muito importante para melhorar o ambiente de negócios, não só o agro, mas nas cidades como um todo", ressaltou André Abelha.

A presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Pará (Anoreg/PA), Moema Locatelli Belluzzo, discursou sobre o funcionamento e regime de remuneração dos cartórios brasileiros. "Os cartórios são remunerados por meio dos emolumentos pagos pelo usuário. Cartórios não recebem nada do Poder Público, do Governo, nem são mantidos por impostos. Foi uma excelente estratégia do constituinte de 88, já que houve a mudança do antigo sistema que mantinha as unidades sob a administração de indicações políticas, para o regime de delegação do Poder Público ao particular aprovado em concurso público, que diga-se é um dos mais concorridos do Brasil. Assim, o delegatário fica à frente da serventia exercendo aquela atividade de maneira totalmente privada, e isso significa que todas as despesas e custos são por conta dos oficiais e tabeliães. Portanto, atualmente, no Brasil, temos um regime híbrido. Entregamos um serviço seguro, com fé pública, mas sem custo algum aos cofres públicos, já que a gestão é totalmente privada", disse Belluzzo.

O deputado federal Delegado Pablo (União/AM), presidindo a segunda parte da audiência, pontuou a capilaridade dos cartórios. "Sabemos que existe a fé pública para atividade extrajudicial. Os cartórios conseguiram diminuir grande parte das situações fraudulentas que ocorreram nos últimos anos no país", disse o deputado.

Para o deputado federal Celso Sabino (União/PA), o debate foi extremamente importante até para desmistificar a informação que é necessário a criação de novos cartórios em alguns municípios do país. "Não necessariamente a criação de novos cartórios é algo positivo para a prestação de serviço em si, já que atualmente existem cartórios em todos os municípios do Brasil, e a maioria das cidades de menor porte não tem capacidade econômica para suportar mais de um cartório", disse o parlamentar.

Em relatório elaborado pelo deputado federal Rodrigo Batista de Castro (União/MG) e endereçado a comissão, ficou nítida a preocupação com o valor dos emolumentos despendidos pelo cidadão nos cartórios brasileiros.

"Dentre as diversas propostas constantes do primeiro eixo temático, constam medidas de uniformização nacional de critérios, com o objetivo de evitar discrepâncias muito altas entre os diversos entes federativos. Em muitas delas, se estabelecem limites ao valor dos emolumentos. Sendo muitas as formas de se abordar o assunto, creio ser recomendável a consideração das peculiaridades dos serviços de protestos na instituição de regras gerais", escreveu o parlamentar no documento.

"O Cartórios não causam ônus para o Estado Brasileiro e prestam diversos serviços de forma gratuita"

Para o deputado federal Rogério Peninha (MDB/SC), se não houvesse Cartórios no Brasil, o Poder Público teria que criar um setor específico para realizar diversos trabalhos de fiscalização

"É importante que se tenha um amplo conhecimento sobre o papel fundamental da atividade notarial e registral para o estado democrático de direito e sua capilaridade, sendo o único serviço público presente em todos os municípios do país, sem exceção"

Luis Macedo/ Câmara dos Deputados

Segundo o deputado federal Rogério Peninha (MDB/SC), os cartórios não causam ônus para o Estado Brasileiro e prestam diversos serviços de forma gratuita

Uma das vozes mais atuantes no Congresso Nacional quando se trata dos serviços extrajudiciais, o deputado federal Rogério Peninha Mendonça (MDB/SC) já foi eleito por Santa Catarina para três mandatos no Parlamento.

No ano de 2010, foi eleito deputado federal e passou a defender os interesses dos catarinenses em Brasília. Foi reeleito em 2014 e está, atualmente, em seu terceiro mandato na Câmara dos Deputados.

Em entrevista à **Revista Cartórios com Você**, Peninha fala do importante papel dos cartórios na fiscalização de tributos, a situação das serventias deficitárias e o papel do Grupo de Trabalho da reforma dos cartórios na Câmara dos Deputados.

CcV – No plano de trabalho da Comissão, foi citado que o trabalho das serventias notariais e de registro "encontram-se defasados". Qual seria o motivo para essa premissa?

Deputado Rogério Peninha (MDB/SC) – Isso não é verdade. Há desinformação, mas não dúvidas, que a transição da prestação desses serviços de forma privada o tornou mais eficiente e, mais que isso, deixou de ser uma atividade onerosa ao Estado, passando a ser uma atividade lucrativa, inclusive recuperando créditos. Enquanto prestado diretamente pelo Estado, como no caso da Bahia que foi o último a ser privatizado, comprovou-se prejuízo para os cofres públicos. Somente depois de 1988, em que a Constituição Federal definiu em seu artigo 236 como atividade

Para a juíza auxiliar do TJ/MG, Roberta Fonseca, a prática dos cartórios é um serviço público exercido por um ente particular, afastando estigma de que as serventias são passadas de pai para filho

O presidente da Comissão Especial de Direito Notarial e Registral da OAB, André Abelha, diz que o serviço que os cartórios prestam é essencial, não somente para a atividade de advocacia, mas para a sociedade em geral

O tabelião e registrador do Distrito Federal, Hércules Benício, afirma que a população paga valores destinados a terceiros e não ao tabelião ou registrador

CASE DE SUCESSO

No dia 21 de setembro, foi realizada nova audiência pública na Câmara dos Deputados, dessa vez para tratar da organização dos serviços e do regime jurídico dos notários e registradores.

Maurício Zockun, presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA), foi o primeiro expositor convidado a debater o tema da audiência, trazendo suas experiências do campo das concessões de serviço público para atividade notarial e de registro. O advogado deu exemplos de diversos serviços que eram feitos pelo Estado e com o passar dos anos foram tornando-se atividades públicas que se realizam em favor do particular.

"O Brasil, desde o começo da década de 90, passou por um processo de transferência privada, delegada pelo Poder Público e fiscalizada pelo Poder Judiciário, é que se viu uma melhoria nacional do serviço. É importante que se tenha um amplo conhecimento sobre o papel fundamental da atividade notarial e registral para o estado democrático de direito e sua capilaridade, sendo o único serviço público presente em todos os municípios do país, sem exceção.

CcV – Pesquisa realizada pela Anoreg-BR com base nos números do Portal Justiça Aberta, do CNJ, identificou mais de 2.500 cidades contam com cartórios considerados deficitários, ou seja, pelo menos 20% de todas as serventias brasileiras não conseguem se sustentar com a própria receita. Como superar esta realidade, uma vez que são serviços essenciais à população para os registros de nascimento, casamento e óbito, além de diversos atos negociais?

Deputado Rogério Peninha (MDB/SC) – A alta carga tributária que os cartórios têm que arcar e as diferenças de taxas cobradas por serviço dentre os estados brasileiros justificam este "prejuízo" que muitas unidades têm. Temos que ser justos aqui e reconhecer que os cartórios não causam ônus para o Estado Brasileiro e prestam diversos serviços de forma gratuita, sem contrapartida em muitas das vezes. Mesmo assim, precisam pagar impostos e arcar com as despesas de uma instituição privada. Se a carga tributária for alta, e sabemos que ela tem aumentado cada vez mais, realmente o equilíbrio financeiro fica difícil e a conta não fecha. É isso que precisa ser revisto. O ingresso na atividade se dá por meio de um difícil concurso público, entretanto há inúmeros casos de candidatos que escolheram, entraram em exercício, e, posteriormente, renunciaram pelo fato de não haver condições mínimas de subsistência e manutenção da serventia. É um problema que o Congresso Nacional também deve se debruçar para encontrar soluções plausíveis e sustentáveis. Somente assim, a população será beneficiada.

CcV – Além dos inúmeros atos praticados pelos cartórios extrajudiciais, as serventias também auxiliam o Estado na arrecadação e fiscalização de impostos, e nos últimos 11 anos fiscalizaram gratuitamente cerca de R$ 542 bilhões arrecadados em impostos. Como avalia este trabalho pouco conhecido dos cartórios no Brasil?

Deputado Rogério Peninha (MDB/SC) – Realmente este é um serviço pouco conhecido da comunidade e muito importante, que é prestado pelas unidades extrajudiciais sem ônus para os cofres públicos. Os Cartórios auxiliam o Estado, por exemplo, na recuperação de créditos. As atividades notariais e registrais atuam como fiscais dos negócios jurídicos, promovem o controle de operações e recolhimento de tributos no âmbito municipal, estadual e federal. Esta atuação é imprescindível para o país e é feita com responsabilidade e transparência, pois se não cumprirem de acordo podem responder civil e criminalmente. Se não tivéssemos Cartórios no Brasil, o Poder Público teria que criar um setor específico para realizar este trabalho de fiscalização e recolhimento de tributos que hoje o segmento faz gratuitamente.

CcV – Os serviços extrajudiciais têm sido um importante braço do Poder Judiciário no crescente movimento de desjudicialização de atos, agilizando, desburocratizando e tornando mais baratos serviços como inventários, usucapião, divórcios, retificações, protesto de CDAs etc. Isso tem ajudado a desafogar o Judiciário, que pode se concentrar em ações que realmente precisam da Justiça por envolverem litígios. Como avalia esse trabalho realizado pelas serventias extrajudiciais?

Deputado Rogério Peninha (MDB/SC) – Os serviços extrajudiciais reúnem elementos importantes: autenticidade, fé pública e, principalmente, segurança jurídica aos negócios jurídicos privados. Ou seja, são fatores que conferem grande segurança às transações realizadas. O protagonismo que têm desempenhado contribui para desafogar o número de processos no Judiciário, para que este Poder se concentre em atender outras demandas da sociedade. Esse trabalho, que foi conferido por lei aos Tabelionatos, significa agilidade para o cidadão e uma economia de cerca de R$ 400 milhões ao ano para os cofres públicos. Este dinheiro pode ser utilizado para atender outras necessidades da população em áreas como saúde, educação, infraestrutura. ●

> "Com tantos problemas de privatizações no Brasil, talvez o único case de sucesso tenha sido dos cartórios, da atividade notarial e registral. Tanta coisa se privatizou e deu errado. Mas esse é um case de sucesso, nós temos que admitir."
>
> **Lenio Streck, jurista**

do conjunto de atividades que vinham sendo desempenhadas pelo Estado em favor do particular. O Estado passou para outros focos e acabou transferindo um cargo para outros particulares. Assim foram os campos das telecomunicações, transmissão, distribuição de energia. Podemos verificar que o Estado perdeu a capacidade de investir e quando perde a capacidade ele deve transferir as atividades para as pessoas que têm essa capacidade. Este é o contexto em que foi concebido um modelo que vem dando certo e foi aprimorado ao longo do tempo, e é com base nesse modelo que vem dando certo que eu procuro examinar a figura da atividade notarial de registro", disse.

O deputado Rogério Peninha Mendonça (MDB/SC), que foi o intermediador da audiência pública, passou a palavra ao jurista Lenio Streck, que fez uma comparação sobre a atividade que deixou de ser uma questão onerosa do Estado e passou a ser uma atividade lucrativa, a exemplo da recuperação de títulos públicos pelos Tabelionatos de Protesto. Ele também ressaltou que mesmo com os problemas de privatizações no Brasil os cartórios possuem sucesso no segmento.

"Com tantos problemas de privatizações no Brasil, talvez o único case de sucesso tenha sido dos cartórios, da atividade notarial e registral. Tanta coisa se privatizou e deu errado. Mas esse é um case de sucesso, nós temos que admitir", destacou o jurista.

Giselle Dias, presidente do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil (CNB/CF), que também participou do debate, iniciou sua fala sobre a delegação do regime de registros e de notas no Brasil, citando que antes de pensar em qualquer modificação do âmbito extrajudicial é preciso compreender como os serviços são prestados.

Ela fez um adendo sobre a utilização dos cartórios, que não existem apenas no Brasil, mas também em outros 91 países do mundo, com o mesmo sistema jurídico. Sete entre as 10 maiores economias do mundo também têm cartórios como no Brasil; 22 dos 28 países que compõe a União Europeia também têm cartórios com o mesmo sistema e 15 dos 20 países que fazem parte do G20 também possuem cartórios.

"Os cartórios são o primeiro grande modelo de privatização de sucesso que houve no Brasil. A privatização em si demonstra que o setor privado desonera a máquina pública e a prestação do serviço acaba sendo mais eficiente. Foi exatamente o que aconteceu no regime da delegação dos serviços de notas e registros, uma vez que os delegatários desse serviço não se utilizam do erário público, ao contrário, eles colaboram com o Estado. Primeiro de forma direta, sendo que uma parte dos emolumentos, das custas dos cartórios, são repassadas para o Estado e a outra parte é dos impostos que também pagamos", disse a presidente do CNB/CF.

Giselle também abordou o assunto referente ao sucesso e à eficiência dos cartórios, já que não utilizam os cofres públicos para financiar os serviços. E frisou que o delegatário, por ser remunerado apenas pelo serviço efetivamente prestado, se responsabiliza efetivamente pelo ato praticado.

A presidente do CNB/CF citou alguns serviços realizados pelas atividades notariais e de registro que ajudam a desafogar o Poder Judiciário e contribuem com os cofres públicos. "Os cartórios de protestos, nos últimos 30 meses, recuperaram R$ 8,7 bilhões de títulos públicos e R$ 44 bilhões de títulos privados. Os números de processos que deixaram de ingressar nos fóruns de todo Poder Judiciário, por força da Lei nº 11.441 que entrou em

"É preciso reorganizar a estrutura administrativa de distribuição dos Cartórios pelo Brasil"

Segundo o deputado federal Celso Sabino (União/PA), os Cartórios têm uma enorme capacidade para contribuir com a luta contra a corrupção no país

Estreante na Câmara dos Deputados, Celso Sabino de Oliveira (União/PA) está em seu primeiro mandato como deputado federal, eleito pelo estado do Pará. Auditor fiscal de carreira, o parlamentar é graduado em Direito e em Administração, sendo também doutor em Ciências Jurídicas e Sociais.

Em entrevista à Revista **Cartórios com Você**, Sabino diz que as eventuais mudanças legislativas que envolvem os cartórios brasileiros devem ser feitas após profunda discussão com pessoas que trabalham na atividade. Segundo ele, os cartórios têm um enorme acervo para contribuir com a luta contra a corrupção no país.

Vinicius Loures/ Câmara dos Deputados

Para o deputado federal Celso Sabino (União/PA), os cartórios têm um enorme acervo para contribuir com a luta contra a corrupção no país

CcV – Embora exista o argumento de que as taxas cobradas pelos cartórios são altas, todos os valores arrecadados são tabelados e previstos em Lei e, em grande parte, são repassados a diversos órgãos públicos, além dos Tribunais de Justiça dos respectivos estados. Estes repasses embutidos nas tabelas dos cartórios e que encarecem o serviço ao cidadão não deveriam ser revistos?

Deputado Celso Sabino (União/PA) – A melhoria das leis e das regulamentações precisa ser feita principalmente com as pessoas que trabalham no ambiente. No Pará, estou realizando várias reuniões com os cartorários. Os deputados integrantes do GT farão o mesmo nos seus Estados. É importante ressaltar que os emolumentos pagos pelo usuário em cada cartório são considerados taxas. E toda taxa deve estar vinculada a uma prestação de serviço público ou ao exercício do poder de polícia. Ou seja, se os cartórios repassam va-

Dida Sampaio/ Câmara dos Deputados

Para o deputado federal Celso Sabino (União/PA), o debate é importante até para desmistificar a informação de que é necessário a criação de novos cartórios em alguns municípios do país

O deputado federal Delegado Pablo (União/AM) pontua a importância da fé pública e capilaridade dos cartórios extrajudiciais

A presidente da Anoreg/PA, Moema Locatelli Belluzzo, discursou sobre o funcionamento dos cartórios durante audiência pública na Câmara dos Deputados

"Não necessariamente a criação de novos cartórios é algo positivo para a prestação de serviço em si, já que atualmente existem unidades em todos os municípios do Brasil"

Celso Sabino de Oliveira (União/PA), deputado federal

"Os cartórios conseguiram diminuir grande parte das situações fraudulentas que ocorreram nos últimos anos no país"

Delegado Pablo (União/AM), deputado federal

lores a entidades que não estão relacionadas diretamente à atividade notarial e registral, é preciso comprovar que tais entidades estão de fato exercendo poder de polícia ou prestando algum serviço dentro do cartório. O GT terá oportunidade de debater esses repasses.

CcV – Pesquisa realizada pela Anoreg-BR com base nos números do Portal Justiça Aberta, do CNJ, identificou mais de 2.500 cidades contam com cartórios considerados deficitários, ou seja, pelo menos 20% de todas as serventias brasileiras não conseguem se sustentar com a própria receita. Como superar esta realidade, uma vez que são serviços essenciais à população para os registros de nascimento, casamento e óbito, além de diversos atos negociais?
Deputado Celso Sabino (União/PA) – É preciso reorganizar a estrutura administrativa de distribuição dos cartórios pelo Brasil. Todos os municípios precisam ter ao menos um cartório, mas nós temos pequenos municípios de menos de 10 mil habitantes, com, às vezes, 3, 4 ou 5 cartórios. Se em lugar de tantos cartórios, tivéssemos apenas um único cartório, mais forte e viável economicamente, o cidadão certamente receberia um serviço de melhor qualidade.

CcV – Devido à alta capilaridade dos Cartórios de Registro Civil, que estão presentes em todos os municípios do País, estes foram designados Ofícios da Cidadania, contribuindo com o Estado, por meio de parcerias com órgão públicos, para a emissão de documentos de primeira necessidade dos cidadãos, como CPF, RG, Passaporte etc. Como avalia esta prestação de serviço ao cidadão que não mais necessita percorrer grandes distâncias e pode emitir o documento em sua própria cidade?
Deputado Celso Sabino (União/PA) – Assim como o movimento de desjudicialização, alguns serviços públicos originalmente prestados diretamente pelo Estado podem contar com a colaboração dos cartórios. Vai desonerar o próprio Estado e facilitar a vida do cidadão, sem perder de vista qualquer segurança jurídica, pois se trata de uma atribuição para a qual os cartórios já têm uma expertise natural.

CcV – O Provimento nº 88, da Corregedoria Nacional de Justiça, colocou notários e registradores como importantes agentes no combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, devendo comunicar ao COAF transações suspeitas. Como avalia a importância desta função desempenhada em prol do cidadão?
Deputado Celso Sabino (União/PA) – Da mesma forma que muitos dos crimes financeiros e tributários são praticados por meio de transações bancárias, e os bancos têm o dever de prestar todas as informações ao Estado a respeito de tais transações, facilitando a investigação de tais crimes, os cartórios também têm um enorme acervo de informações acerca de transações imobiliárias, que muitas vezes envolvem grandes somas de dinheiro que fogem ao controle estatal. Na medida em que um cartório informa ao órgão fiscalizador a existência de tal transação, o Estado passa a ter reais condições de investigar e, eventualmente, punir. ●

"É importante ressaltar que os emolumentos pagos pelo usuário em cada cartório são considerados taxas. E toda taxa deve estar vinculada a uma prestação de serviço público ou ao exercício do poder de polícia."

vigor em 2007, foi de mais de quatro milhões de atos de separação, divórcios e inventários realizados no Brasil".

O deputado Zé Neto (PT/BA), por videoconferência, relembrou que a Bahia foi o último estado que concedeu a privatização dos cartórios, e que a mudança desse serviço para o meio particular foi algo positivo e que se manteve, diferente de outros serviços que já foram privatizados no país. "Ao privatizar, nós buscamos ouvir, conversar e viajar. Rodamos a Bahia e o Brasil e foi importante, porque a Bahia deu passos muito seguros e é inestimável o trabalho que foi feito no ponto de vista dos resultados", disse o deputado.

A conclusão das audiências foi apresentada em relatório formulado pelo deputado federal Fausto Pinato (PP/SP) que destacou a importância da desjudicialização dos procedimentos e atos realizados pelos cartórios extrajudiciais.

"De fato, as dificuldades do Poder Judiciário em promover a célere resolução de controvérsias motivaram juristas, legisladores e a sociedade civil como um todo a buscar mecanismos alternativos a essa instância. Além da conciliação e da mediação, que encontram guarida em lei especial e no Código de Processo Civil, o divórcio e o inventário extrajudiciais demonstraram a possibilidade de se obter uma resposta estatal rápida a situações que podem ser solucionadas consensualmente, além da externalidade de mitigar a sobrecarga dos tribunais com demandas desnecessárias. A desjudicialização, portanto, gera resultados positivos para as partes, para o Judiciário e para a sociedade em geral", concluiu o parlamentar.

SIMPLIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

No dia 30 de setembro, o Grupo de Trabalho Serventias Notariais, Registro e Custas Forenses (GTCARTOR) voltou a realizar uma audiência pública, dessa vez com o tema "Simplificação e modernização dos atos". Desde o início da pandemia, mais de 232 milhões de atendimentos foram realizados de maneira digital pelos cartórios extrajudiciais, sendo que quase 90% dos atos praticados por notários e registradores podem ser feitos de forma digital.

"Como não poderia ser diferente, os cartórios extrajudiciais acompanharam essa evolução lançando plataformas eletrônicas e atendimento virtual de excelentíssima qualidade. Acredito que a pandemia colaborou para essa evolução tecnológica ao conseguir atenuar o distanciamento social que nos foi imposto. Espero que os cartórios continuem criando soluções tecnológicas para que possamos desfrutar cada vez mais dos seus serviços em formato digital", disse o deputado federal Fausto Pinato (PP/SP).

Para o deputado federal Rogério Peninha (MDB/SC), investir na oferta dos serviços eletrônicos é o futuro da iniciativa privada, assim como da pública. "Penso que os Cartórios compreenderam essa necessidade e estão, com sucesso, se adaptando a ela. A disponibilização das informações online por parte deste importante segmento também auxilia no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro por meio da sua base nacional de procurações públicas e escrituras de compra e venda de imóveis", relata o parlamentar.

Segundo o presidente do IBDA, Maurício Zockun, é necessário destacar a eficiência das atividades notariais e como os serviços vêm se adaptando para servir os usuários de maneira eletrônica. "A atividade notarial vive de um mundo altamente eficiente, altamente producente, em sintonia com os novos tempos. No campo de atividades desempenhadas pelo próprio notário e pelo registrador, formou-se um conjunto de centrais eletrônicas, em que existe a prestação de serviço eletrônico de modo eficiente. Tive acesso às pesquisas realizadas por órgãos absolutamente idôneos que revelam que as atividades notariais e de registro estão dentre aquelas que gozam de maior simpatia e credibilidade perante o público", completou o presidente do IBDA.

"O avanço dos serviços em meio eletrônico, que já se verificava, foi catalisado durante a pandemia da Covid-19, de modo a atender a população mesmo na difícil situação em que se recomenda o distanciamento social sempre que possível. Essa contribuição dos serviços extrajudiciais evitou o incremento do risco de contaminação sem a paralisação das atividades, que teria indesejáveis externalidades na economia", argumentou a deputada federal Luísa Canziani dos Santos Silveira (PSD/PR).

De acordo com o deputado federal Delega-

"É preciso que os fundos criados para a subsistência dos cartórios sejam efetivamente implantados"

Para o deputado federal Fausto Pinato (PP/SP), é necessário dar sustentabilidade aos prestadores de serviços que praticam um serviço essencial à toda a população

"É preciso que os fundos criados para a subsistência dos cartórios sejam efetivamente implantados, que deem sustentabilidade aos prestadores de serviços que prestam um serviço essencial à toda a população"

Michel Jesus/ Câmara dos Deputados

Segundo o deputado federal Fausto Pinato (PP/SP), há discrepância entre os valores cobrados pelos cartórios, como acontece também com as custas judiciais praticadas por cada Tribunal Estadual

Aprovado no exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) aos 21 anos, o deputado federal Fausto Pinato (PP/SP) já atuou nas esferas criminal, eleitoral e administrativa. Com a experiência no campo político aliada à sua sensibilidade para tratar dos assuntos de interesse da população, Pinato foi eleito deputado federal nas eleições de 2014.

Em entrevista à **Revista Cartórios com Você**, o deputado se mostra otimista com o Grupo criado para discutir a reforma dos cartórios na Câmara dos Deputado e chama atenção para a necessidade de renda mínima para atender os cartórios deficitários brasileiros.

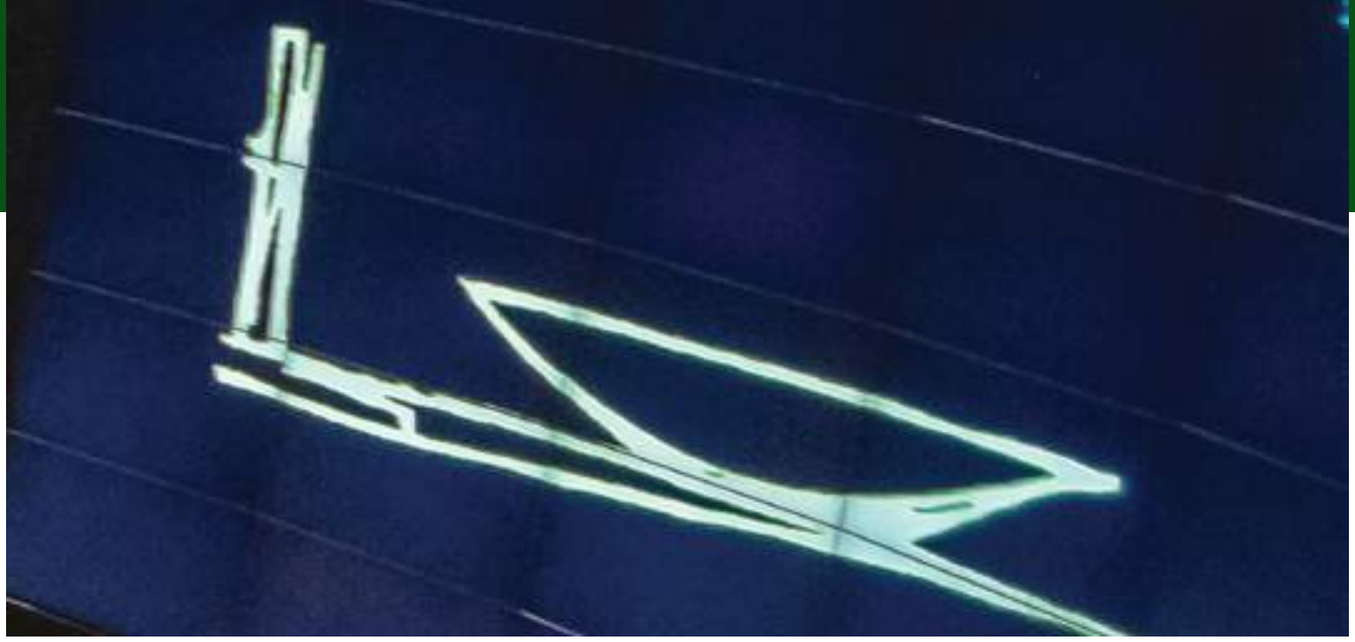

O presidente do IBDA, Maurício Zockun, deu exemplos de diversos serviços que eram feitos pelo Estado e com o passar dos anos foram tornando-se atividades públicas exercidas pelos cartórios extrajudiciais

A presidente do CNB/CF, Giselle Oliveira de Barros, ressalta que antes de pensar em qualquer modificação do âmbito extrajudicial é preciso compreender como os serviços são prestados

O advogado Bernardo Chezzi citou, durante audiência pública, a pesquisa realizada pelo Datafolha mostrando que os cartórios foram eleitos a instituição mais confiável do país

CcV – Dentre os temas debatidos no Grupo estão a dificuldade encontrada para a criação de novas serventias e o custo dos serviços. Como o GT tem avaliado essas questões?
Deputado Fausto Pinato (PP/SP) – A ideia é que possamos realizar um profundo debate para equalizar melhor estes valores para que se chegue a um denominador comum, respeitando as peculiaridades estaduais e as realidades de cada Estado da Federação, inclusive no que diz respeito ao custo de equipamentos, insumos, funcionários, entre outros pontos relacionados à prestação de um serviço público de qualidade.

CcV – Embora exista o argumento de que as taxas cobradas pelos cartórios são altas, todos os valores arrecadados são tabelados e previstos em Lei e, em grande parte, são repassados a diversos órgãos públicos. Estes repasses embutidos nas tabelas dos cartórios e que encarecem o serviço ao cidadão não deveriam ser revistos?
Deputado Fausto Pinato (PP/SP) – Certamente. Como falado, há discrepância entre os valores cobrados pelos cartórios, como acontece também com as custas judiciais praticadas por cada Tribunal Estadual. No caso dos valores cobrados pelos Cartórios há um problema maior em razão de inúmeras taxas destinadas a diversos fundos que não possuem nenhuma relação com a atividade e que acabam sendo cobrados do cidadão, que nada tem a ver com a questão. Certamente é um ponto que a Comissão tem que se debruçar com muita atenção.

CcV – Pesquisa realizada pela Anoreg-BR com base nos números do Portal Justiça Aberta, do CNJ, identificou mais de 2.500 cidades contam com cartórios considerados deficitários, ou seja, pelo menos 20% de todas as serventias brasileiras não conseguem se sustentar com a própria receita. Como superar esta realidade, uma vez que são serviços essenciais à população para os registros de nascimento, casamento e óbito, além de diversos atos negociais?
Deputado Fausto Pinato (PP/SP) – Infelizmente, a desigualdade social e o baixo investimento em alguns municípios brasileiros causam grande sequela, se revertendo em prejuízos para toda população, inclusive para serviços públicos delegados a pessoas privadas. É preciso que os fundos criados para a subsistência dos cartórios sejam efetivamente implantados, que deem sustentabilidade aos prestadores de serviços que prestam um serviço essencial à toda a população.

CcV – Além dos inúmeros atos praticados pelos cartórios extrajudiciais, as serventias também auxiliam o Estado na arrecadação e fiscalização de impostos, e nos últimos 11 anos fiscalizaram gratuitamente cerca de R$ 542 bilhões arrecadados em impostos. Como avalia este trabalho pouco conhecido dos cartórios no Brasil?
Deputado Fausto Pinato (PP/SP) – Esse é um trabalho fantástico, digno de aplausos. Evidentemente, o Grupo de Trabalho da reforma dos cartórios não quer mexer naquilo que está funcionando bem, apenas tentar atenuar algumas peculiaridades em relação à prática do serviço à população. Acredito que a Receita Federal, junto com o Governo Federal, Estados e municípios, conta com grande parceria na fiscalização de tributos e tem nos cartórios extrajudiciais um verdadeiro braço do Estado para o atendimento a esta importante função. ●

do Pablo (União/AM), com quase 100% dos atos dos cartórios sendo realizados de forma digital, as serventias facilitaram a vida da população, principalmente durante a pandemia do coronavírus.

"O mundo precisou se reinventar, obrigando também diversos setores públicos e privados a mudarem com a concepção e a realização da atividade laboral, e com os cartórios não foi diferente. Diante as dificuldades que enfrentamos nessa pandemia, fiz um Projeto de Lei que trata da instrumentalidade dos atos processuais, permitindo a sua prática de forma judicial ou extrajudicial, a fim de alcançar maior rapidez, evitar perda de tempo e prover eficácia do direito, até porque o processo não é um fim, mas meio de solução de contendas", salienta o parlamentar.

Outro trecho do relatório feito pelo deputado federal Rodrigo Batista de Castro (União/MG) salientou a importância da modernização dos serviços dos cartórios e das soluções eletrônicas encontradas pelas serventias para bem atender a população.

"Reitero a relevância da implementação dos serviços eletrônicos, essenciais para a formação do elo entre burocracia – na acepção positiva da palavra – e celeridade, dois aspectos fundamentais para o desenvolvimento econômico, ao promover ferramentas indispensáveis para o mercado de bens e serviços. Se, por um lado, a velocidade em que se realizam as operações econômicas torna cada vez mais imperativo que os mecanismos burocráticos se aperfeiçoem, de outro, a segurança jurídica continua a ser indispensável para a tutela do crédito", ponderou o parlamentar.

O advogado Bernardo Chezzi citou, durante audiência pública, a pesquisa realizada pelo Datafolha mostrando que os cartórios foram eleitos a instituição mais confiável do país, e também falou sobre o modelo constitucional trabalhado. "A atividade extrajudicial tem uma realidade muito típica. Em primeiro lugar há de se reconhecer que é um modelo bem-sucedido da Constituição brasileira, porque você seleciona por concurso público grandes quadros profissionais de maneira lícita e é fiscalizado pelo Judiciário", elogiou Chezzi ao falar sobre os cartórios brasileiros.

ENCONTROS EM OUTUBRO

No dia 7 de outubro, o Grupo de Trabalho dos cartórios realizou a nona audiência pública, na Câmara dos Deputados, em Brasília, para discutir o tema "Registro Civil e Tabelionato de Protestos".

Durante a sessão, se debateu sobre a atual situação dos cartórios de Registro Civil, cuja maioria se encontra em uma situação deficitária, uma vez que muitos atos são gratuitos, como a certidão de nascimento e a de óbito.

O desembargador e coordenador da área extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ, Marcelo Martins Berthe, destacou a importância do concurso público para os cartórios e ressaltou a dificuldade da prova. "É um engano imaginar que todos os cartórios sejam altamente rentáveis, pelo contrário, há cerca de 13 mil unidades de notas e registros nos país e eu diria que cerca de 90% dessas unidades são de baixa renda e deficitários", explanou o desembargador sobre a atual situação dos cartórios brasileiros.

Em seu discurso, Milena Guerreiro, diretora da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen/SP), falou sobre a importância dos cartórios de registro civil na vida das pessoas, e relatou sobre a atual situação deficitária de muitos cartórios. "Quando tratamos de Registro Civil, precisamos ter em mente que estamos tratando dos atos mais importantes da vida das pessoas, o nascimento, o casamento e o óbito. O registrador civil é o profissional que está presente em todos os municípios e na maioria dos distritos, em muitos casos ele e o representante jurídico daquela localidade", explicou Milena.

Com o final das audiências públicas feitas pelo Grupo de Trabalho, foi realizada, no dia 21 de outubro, uma reunião técnica, dessa vez para tratar do tema "Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis – ONR".

Mais uma vez, foi convidado o desembargador Marcelo Martins Berthe, além do presidente do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), Flauzilino Araújo dos Santos.

"O Sistema de Registros de Imóveis Eletrônico (SREI) pode ser entendido como um sis-

"O GT avalia as possibilidades de modificação da lei geral para afastar abusos, mas sem prejudicar o sistema"

De acordo com a deputada federal Luísa Canziani (PSD/PR), são diversas as propostas legislativas em tramitação que se referem aos cartórios

Plínio Xavier/ Câmara dos Deputados

Segundo a deputada federal Luísa Canziani (PTB/PR), o Grupo tem observado com parcimônia a questão do custo dos emolumentos cobrados dos cidadãos

A política sempre fez parte da vida da deputada federal Luísa Canziani dos Santos Silveira (PSD/PR). O pai, Alex Canziani, foi vereador, vice-prefeito de Londrina, deputado federal por cinco legislaturas seguidas e candidato a senador pelo Paraná em 2018 com mais de 1,3 milhão de votos.

A vivência familiarizou Luísa ao ambiente político e a tornou bastante conhecida entre lideranças e parceiros políticos. Tanto que filiou-se ao PTB, mesmo partido do pai, e, em 2018, candidatou-se a uma vaga à Câmara dos Deputados, enquanto seu pai concorreu ao Senado Federal. Foi eleita deputada federal com mais de 90 mil votos e, atualmente, exerce seu primeiro mandato.

Em entrevista à **Revista Cartórios com Você**, a parlamentar diz que as matérias legislativas que envolvem os cartórios extrajudiciais são complexas e por isso necessitam de análises, estudos e debates para eventuais mudanças no sistema notarial e registral.

CcV – Quais são os objetivos da Comissão instituída para tratar da reforma dos cartórios no Brasil e qual a sua importância?

Deputada Luísa Canziani (PSD/PR) – São diversas as propostas legislativas em tramitação que se referem aos cartórios e o Parlamento vem realizando, nos últimos anos, ajustes pontuais na legislação, endereçando diversos temas, muitas vezes no âmbito de projetos de lei com temática mais abrangente. Diante de matéria complexa e de tamanha relevância para o exercício da cidadania e para a segurança jurídica negocial, foi instalado este GT com o objetivo de analisar, estudar e debater mudanças no sistema notarial e registral, o que só poderia ser alcançado com a contribuição de advogados, especialistas, notários, registradores, acadêmicos e da sociedade civil de forma geral. A partir das múltiplas visões acerca do tema, pretende-se coletar informações sobre as virtudes e os principais problemas vivenciados pelos atores sociais envolvidos nas atividades, com olhar especialmente atento ao usuário dos serviços.

Segundo a deputada federal Luísa Canziani (PSD/PR), o avanço dos serviços dos cartórios em meio eletrônico, que já se verificava, foi catalisado durante a pandemia de covid-19

Cleia Viana/ Câmara dos Deputados

O deputado federal Zé Neto (PT/BA) relembra que a Bahia foi o último estado a realizar a privatização dos cartórios, e que a mudança desse serviço para o meio particular foi positiva

Cleia Viana/ Câmara dos Deputados

O deputado federal Fausto Pinato (PP/SP) destaca a importância da desjudicialização dos procedimentos e atos realizados pelos cartórios extrajudiciais

"O avanço dos serviços em meio eletrônico, que já se verificava, foi catalisado durante a pandemia da Covid-19, de modo a atender a população mesmo na difícil situação em que se recomenda o distanciamento social sempre que possível"

Luísa Canziani (PSD/PR), deputada federal

"Ao privatizar, buscamos ouvir, conversar e viajar. Rodamos a Bahia e o Brasil e foi importante, porque a Bahia deu passos muito seguros e é inestimável o trabalho que foi feito no ponto de vista dos resultados."

Zé Neto (PT/BA), deputado federal

"A desjudicialização gera resultados positivos para as partes, para o Judiciário e para a sociedade em geral"

Fausto Ruy Pinato (PP/SP), deputado federal

CcV – Dentre os temas debatidos no grupo, estão a dificuldade encontrada para a criação de novas serventias e o custo das taxas cobradas nos cartórios. Como o GT tem avaliado essas questões?
Deputada Luísa Canziani (PSD/PR) – O Grupo tem observado com parcimônia a questão do custo dos emolumentos cobrados dos cidadãos. A competência da União se restringe à edição de normas gerais, competindo aos Estados, instituir as tabelas de cobrança. Têm sido colhidos esclarecimentos importantes nas audiências públicas, com a apresentação de situações potencialmente abusivas, como a destinação de parcela do valor arrecadado a título de emolumentos para atividades que em nada se relacionam com os serviços, ou seja, muitas vezes o cidadão está sendo indevidamente onerado para financiar entes públicos. De outra parte, é preciso ponderar que há significativas diferenças entre os estados federados e mesmo em diferentes regiões de um mesmo estado, o que impõe a análise cuidadosa da matéria. O GT avalia as possibilidades de modificação da lei geral para afastar abusos, mas sem prejudicar o sistema.

CcV – No plano de trabalho da Comissão, foi citado que o trabalho das serventias notariais e de registro "encontram-se defasados". Qual seria o motivo para essa premissa?
Deputada Luísa Canziani (PSD/PR) – Creio que a referência à defasagem feita no plano de trabalho diz mais respeito às normas que disciplinam o tema do que propriamente aos serviços prestados por tabeliães e registradores. A Lei de Registros Públicos, por exemplo, foi editada em 1973. Claro que não se pode negar o aperfeiçoamento dos serviços em busca da adaptação à realidade digital, o que é uma conquista não só dos titulares das serventias, mas da atuação conjunta do Conselho Nacional de Justiça, do Poder Judiciário e mesmo do Congresso Nacional, que deu importante passo ao estabelecer na Lei nº 11.977, de 2009, a necessidade de se iniciar a gestão rumo ao registro eletrônico. Não obstante, não são raras as queixas sobre prazos alongados, diferenças de procedimentos adotados em provimentos estaduais, além da já mencionada questão dos emolumentos. Todos esses itens passarão por avaliação criteriosa do grupo de trabalho.

CcV – Os serviços extrajudiciais têm sido um importante braço do Poder Judiciário no crescente movimento de desjudicialização de atos, agilizando, desburocratizando e tornando mais baratos serviços como inventários, usucapião, divórcios, retificações, protesto de CDAs etc. Isso tem ajudado a desafogar o Judiciário, que pode se concentrar em ações que realmente precisam da Justiça por envolverem litígios. Como avalia esse trabalho realizado pelas serventias extrajudiciais?
Deputada Luísa Canziani (PSD/PR) – A faculdade de realização de procedimentos pela via extrajudicial é uma contribuição relevante das serventias para desafogar o Poder Judiciário, e especialmente para o interesse as partes, estimulando a resolução consensual de conflitos, de forma mais célere. ●

"Têm sido colhidos esclarecimentos importantes nas audiências públicas, com a apresentação de situações potencialmente abusivas, como a destinação de parcela do valor arrecadado a título de emolumentos para atividades que em nada se relacionam com os serviços, ou seja, muitas vezes o cidadão está sendo indevidamente onerado para financiar entes público."

tema distribuído, sendo estruturado em duas demandas, a parte que funciona no interior do cartório e a parte de atendimento eletrônico dos usuários dos cartórios", explicou o presidente sobre as demandas do SREI.

Em outro ponto de sua palestra, Flauzilino Araújo dos Santos mostrou como funcionam todos os sistemas do Registro de Imóveis, com os sites usados por cartórios e público, detalhando os portais que são vinculados ao ONR e falou sobre o vínculo dos cartórios. "Todos os cartórios de registro de imóveis dos estados e do Distrito Federal ficaram vinculados ao ONR, integrando por óbvio o Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI)".

Sobre os temas abordados pelo Grupo de Trabalho em suas audiências públicas, o deputado Celso Sabino (União/PA) destacou a ideia equivocada que muitos têm sobre as serventias e como esses momentos de discussão foram importantes para salientar as ações realizadas pelos cartórios. "A ideia equivocada que se tinha, inclusive no início desse Grupo de Trabalho, vai se desvendando e aos poucos vamos tomando o conhecimento da real situação notarial no nosso país".

O último a expor suas opiniões na reunião foi o desembargador Marcelo Berthe, que apontou todas as mudanças ocorridas no meio, como os concursos, as tecnologias implantadas e outras mudanças que aconteceram ao longo dos anos para a otimização dos serviços extrajudiciais. "Estamos dando passos importantes, mas muitos ainda precisam ser dados", falou o desembargador em relação às melhorias ocorridas nos cartórios brasileiros e no sistema utilizado por eles.

Ainda em outubro, no dia 26, foi presidida pelo coordenador do GTCARTOR, deputado José Nelto (PP/GO), uma reunião com o tema "Apresentação de sugestões dos membros para o relatório".

Para José Nelto, as audiências foram uma verdadeira faculdade para a Câmara do Deputados. "Eu fico muito feliz e lisonjeado por presidir esse Grupo de Trabalho com parlamentares competentíssimos. Tivemos aqui uma verdadeira faculdade para esse debate na Câmara dos Deputados, debates que mexeram com o Brasil, com todos os cartórios, serviços cartorários e também com a iniciativa privada", falou o deputado que coordena o Grupo de Trabalho.

A deputada Soraya Manato (PTB/ES), que por diversas vezes presidiu as audiências públicas, cujo total foram nove, falou sobre o conceito que tinha sobre os cartórios antes das audiências. "Reconheci o meu pré-conceito em relação aos cartórios e vi a importância do trabalho e da capacidade dessas pessoas que labutam nessa área", explicou a deputada.

Além de falar sobre o conceito em relação a atividade extrajudicial no Brasil, a deputada Soraya Manato também apresentou propostas para serem discutidas e trabalhadas nos cartórios. Uma delas foi a de retirar cobranças adicionais do usuário, além dos emolumentos e taxas fiscalizadoras, envoltórias do Tribunal de Justiça e do fundo compensatório.

Embora estivesse programado para divulgar o relatório final do Grupo de Trabalho no dia 08 de novembro, as reuniões técnicas se estenderam, englobando o mês de novembro.

Na data prevista para entrega do relatório, o Auditório Josaphat Marinho, do Legislativo baiano, abrigou um seminário regional da Câmara dos Deputados para discutir os desafios e estratégias dos cartórios, sobretudo o novo perfil do notário e registrador na contemporaneidade, com o avanço e uso das novas tecnologias. O evento foi coordenado pelo deputado federal Zé Neto (PT/BA).

Além de deputados e autoridades baianas, o seminário, que trouxe assuntos como certificação digital e assinaturas eletrônicas, teve participações do presidente do Colégio Notarial do Brasil - Seção Distrito Federal (CNB/DF), Hércules Benício, Raynei Marinho, presidente do Instituto de Registro de Título e Pessoa Jurídica do Brasil (IRTDPJ) e Bernardo Chezzi, vice-presidente do IBRADIM.

"Somos parceiros do Judiciário e do Poder Executivo em serviços essenciais, garantindo que direitos básicos dos cidadãos sejam respeitados e preservados", afirmou Marinho no seminário.

GARANTIAS

Após um hiato de três meses, no dia 16 de março deste ano, a Câmara dos Deputados realizou mais uma reunião extraordinária do Grupo de Trabalho.

"Os Cartórios exercem uma atividade preventiva em favor da sociedade"

Para o deputado federal Darci de Matos (PSD/SC), o serviço extrajudicial auxilia na arrecadação de receitas para os entes públicos e para o desenvolvimento social e econômico do país

"Os Cartórios exercem uma atividade preventiva em favor da sociedade, evitando assim lides e prejuízos aos negócios. E não são remunerados pelos cofres públicos, pelo contrário, ajudam na arrecadação e auxiliam na aferição de receitas para o desenvolvimento social e econômico do país, sem custo algum ao Poder Público."

Segundo o deputado federal Darci de Matos (PSD/SC), os Cartórios conferem celeridade aos procedimentos, facilitam a vida do cidadão, desburocratizam os serviços e investem em segurança tecnológica

Economista com pós-graduação em administração e marketing, o deputado federal Darci de Matos (PSD/SC), 59 anos, foi eleito em 2018 com 68.130 votos. Em seu primeiro mandato é o atual vice-presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, vice-líder de sua bancada (PSD) e vice-líder da maioria.

Sua carreira política começou em 2000 como vereador de Joinville (SC), sendo reeleito em 2004. Dois anos depois foi eleito deputado estadual e reeleito em 2010 e 2014. Aos 59 anos é candidato à reeleição em 2022.

Em entrevista à **Revista Cartórios com Você**, o parlamentar destaca que os Cartórios têm papel fundamental na sociedade brasileira, ajudando na arrecadação de tributos e auxiliando na aferição de receitas para o desenvolvimento social e econômico do país.

Cleia Viana/ Câmara dos Deputados

O deputado federal Rodrigo de Castro (União/MG) salienta a importância da modernização dos serviços dos cartórios e das soluções eletrônicas encontradas pelas serventias

O desembargador e coordenador da área extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ, Marcelo Martins Berthe, destacou a importância do concurso público para os cartórios

O presidente do ONR, Flauzilino Araújo dos Santos, afirmou que a criação do SERP precisa ser aperfeiçoada

"Dentre as diversas propostas constantes do primeiro eixo temático, constam medidas de uniformização nacional de critérios, com o objetivo de evitar discrepâncias muito altas entre os diversos entes federativos"

Rodrigo Batista de Castro (União/MG), deputado federal

"É um engano imaginar que todos os cartórios sejam altamente rentáveis, pelo contrário, há cerca de 13 mil unidades de notas e registros nos país e eu diria que cerca de 90% dessas unidades são de baixa renda e deficitários"

Marcelo Martins Berthe, desembargador e coordenador da área extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ

"Todos os cartórios de registro de imóveis dos estados e do Distrito Federal ficaram vinculados ao ONR, integrando por óbvio o Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis – SREI"

Flauzilino Araújo dos Santos, presidente do ONR

CcV – Pesquisa realizada pela Anoreg-BR com base nos números do Portal Justiça Aberta, do CNJ, identificou mais de 2.500 cidades contam com cartórios considerados deficitários, ou seja, pelo menos 20% de todas as serventias brasileiras não conseguem se sustentar com a própria receita. Como superar esta realidade, uma vez que são serviços essenciais à população para os registros de nascimento, casamento e óbito, além de diversos atos negociais?
Deputado Darci de Matos (PSD/SC) – Pelo que pude ver, são 13.440 cartórios distribuídos pelos 5.570 municípios brasileiros. Serviço desempenhado por profissionais do Direito que foram aprovados em concursos públicos promovidos pelo Poder Judiciário. Desses serviços, os Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais são os que mais assumem gratuidades e seus atos são ressarcidos por meio de fundos mantidos pelos demais serviços. Há cartórios deficitários que precisam de atenção da parte do Poder Público. E, acredito, que o Congresso Nacional deve lançar luzes sobre esse tema e assim quem sabe venham novas normativas.

CcV – Além dos inúmeros atos praticados pelos cartórios extrajudiciais, as serventias também auxiliam o Estado na arrecadação e fiscalização de impostos, e nos últimos 11 anos fiscalizaram gratuitamente cerca de R$ 542 bilhões arrecadados em impostos. Como avalia este trabalho pouco conhecido dos cartórios no Brasil?
Deputado Darci de Matos (PSD/SC) – Os Cartórios exercem uma atividade preventiva em favor da sociedade, evitando assim lides e prejuízos aos negócios. E não são remunerados pelos cofres públicos, pelo contrário, ajudam na arrecadação e auxiliam na aferição de receitas para o desenvolvimento social e econômico do país, sem custo algum ao Poder Público. Muito se fala, mas são mitos, é necessário fazer jus ao importante trabalho que realizam e recuperam de créditos para o Governo.

CcV – Os serviços notariais e registrais em meio eletrônico já atingiram a marca de 232 milhões de atendimentos digitais desde o início da pandemia, em março de 2020, somando-se os serviços praticados por todas as especialidades entre solicitações, pedidos e pesquisas. Hoje, quase 90% dos atos dos Cartórios podem ser feitos de forma digital. Como vê esta realidade e seus benefícios para os usuários?
Deputado Darci de Matos (PSD/SC) – É verdade. Foi comprovado nas audiências que, principalmente durante a pandemia, os cartórios disponibilizaram vários atos e certidões aos usuários por meio de suas centrais. Eles conferem celeridade aos procedimentos, facilitam a vida do cidadão, desburocratizam os serviços e investem em segurança tecnológica.

CcV – Os serviços extrajudiciais têm sido um importante braço do Poder Judiciário no crescente movimento de desjudicialização de atos, agilizando, desburocratizando e tornando mais baratos serviços como inventários, usucapião, divórcios, retificações, protesto de CDAs etc. Isso tem ajudado a desafogar o Judiciário, que pode se concentrar em ações que realmente precisam da Justiça por envolverem litígios. Como avalia esse trabalho realizado pelas serventias extrajudiciais?
Deputado Darci de Matos (PSD/SC) – Os Cartórios permitem a célere realização de procedimentos que antigamente demandavam a participação do Judiciário. Foi muito bem explicado nas audiências que dos atos desjudicializados que praticam, como citado por vocês, o número expressivo que conseguiram resolver é impressionante. A atuação deles tende a corrigir e melhorar o sistema judicial no Brasil. ●

Foram debatidas a Medida Provisória 1085/21, que cria o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp) e o Projeto de Lei 4188/21, que institui um marco legal para o uso de garantias destinadas à obtenção de crédito no país.

Durante o debate, o subsecretário de Política Microeconômica do Ministério da Economia, Emmanuel Sousa de Abreu, afirmou que o PL 4188/21 "é um pacote de medidas que busca tornar as garantias mais efetivas para a legislação brasileira".

Segundo o subsecretário, o Brasil "tem a necessidade muito grande de garantias para realizar operações de créditos, não apenas para realizar, mas também para tornar os créditos viáveis e com taxas de juros mais acessíveis". Emmanuel explica que na prática a gente vê "operações de crédito que, a depender da garantia, possuem taxas de juros que variam de 9% a 130% ao ano" e reitera que "o objetivo do governo com essas medidas é favorecer o uso dessas garantias, tornar mais efetivo e eficiente as garantias disponíveis".

Uma das medidas do Projeto de Lei 4188/21 é a criação da Instituição Gestora de Garantia. "A IGG flexibiliza a noção de que garantia tem que estar necessariamente vinculada ao credor. A medida quebra este princípio e passa a garantia para uma terceira parte, a IGG", explica o subsecretário. "Estando a garantia com a terceira parte, o devedor pode pegar mais de uma operação de crédito, com mais de um credor, utilizando a mesma garantia e com taxas de juros mais acessíveis", explicou.

O subsecretário reitera que a proposta também trabalha a extensão da alienação fiduciária, o aprimoramento da alienação fiduciária de bem imóvel, o aprimoramento da hipoteca, a execução de garantias com concurso de credores, a instituição do agente de garantias, a extinção do monopólio da Caixa sobre o penhor civil, a extinção da exclusividade do Fundeb e o resgate antecipado de letra financeira.

O Governo Federal, através da Medida Provisória 1085/21, "determina que seja criado um sistema onde todos os cartórios de registro estejam conectados e prestem seu serviço de forma eletrônica, o Sistema Eletrônico de Registros Públicos (SERP)", afirmou. "Esse sistema possibilita que as garantias móveis sejam consultadas de forma centralizada e podem ser utilizadas de forma muito mais efetiva", analisou.

Após a apresentação das propostas pelo subsecretário de Política Microeconômica do Ministério da Economia, os demais debatedores demonstraram preocupação com a criação de uma instituição privada para gerir garantias.

O presidente do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR), Flauzilino Araújo dos Santos, afirmou que a criação do SERP precisa ser aperfeiçoada. Para ele "existe a necessidade de interferência estatal no funcionamento do que poderá ser o SERP", além disso, afirma que a Constituição impede a obrigação da associação ao SERP pelos oficiais dos registros públicos.

O presidente da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR), Cláudio Marçal Freire, entrou no debate lembrando que para o ingresso na atividade notarial e de registro é necessária a aprovação em concurso público e que a atividade deve ser "fiscalizada pelo Poder Judiciário, com remuneração fixada por lei e com base nas normas gerais editadas pela Lei Federal".

Sobre o PL 4188/21, Marçal afirma que vê com muita preocupação o registro da garantia em uma entidade privada, que não entrou na atividade através de concurso público e que não é fiscalizada pelo Poder Judiciário e questiona: "Como que uma entidade privada poderia exercer uma atividade de registro se ela não é fiscalizada por lei?".

O deputado Celso Sabino de Oliveira (União/PA), também presente ao debate, afirmou que "o Brasil tem sido exemplo no registro de imóveis, na segurança que os cartórios têm apresentado aos brasileiros nas transações imobiliárias".

Também presente à reunião, o presidente da Confederação Nacional dos Notários e Registradores (CNR), Rogério Portugal Bacellar, defendeu que se houver a necessidade de uma central de garantias, que ela faça parte do próprio registro de imóveis.

"A atividade registral e notarial quer contribuir com as políticas públicas do Governo Federal", afirmou Bacellar, que defendeu o diálogo do poder público com a atividade notarial e registral. ●

"Hoje a presença dos Cartórios é maior em locais onde não há delegacias, bancos ou Correios"

Segundo o deputado federal Delegado Pablo (União/AM), o Grupo de Trabalho criado na Câmara tem como objetivo construir uma legislação que modernize ainda mais os serviços extrajudiciais

"Os Cartórios são de extrema importância no dia a dia das pessoas, assim como delegacias, postos de saúdes e outros serviços que são essenciais"

Maryanna Oliveira/ Câmara dos Deputados

Para o deputado federal Delegado Pablo (União/AM), hoje a presença dos Cartórios é maior em locais onde não há delegacia, banco ou correio

Nascido em Manaus e criado no bairro da Cachoeirinha, o deputado federal Pablo Oliva Souza (União/AM) atuou por quase 12 anos como delegado da Polícia Federal (PF), sendo titular de várias delegacias na Superintendência da PF do Amazonas, e chefiando importantes operações no Estado.

Foi diretor Regional da Associação dos Delegados de Polícia Federal (ADPF/AM) e um dos criadores do Simpósio Nacional de Combate à Corrupção, evento que ocorre em mais da metade dos estados brasileiros onde a ADPF está presente e que reúne os principais expoentes nacionais e internacionais especialistas do tema. Em 2018, foi eleito deputado federal pelo Amazonas, com 151.649 votos.

Em entrevista à **Revista Cartórios com Você**, o parlamentar afirmou que o Grupo de Trabalho na Câmara dos Deputados é fruto de enorme esforço dos parlamentares e associações ligadas aos cartórios extrajudiciais. Segundo o deputado, a iniciativa tem como objetivo criar um debate pertinente entre associações, entidades e representantes da classe.

O subsecretário de Política Microeconômica do Ministério da Economia, Emmanuel Sousa de Abreu, afirmou que o PL 4188/21 "é um pacote de medidas que busca tornar as garantias mais efetivas para a legislação brasileira"

"O Brasil tem uma necessidade de muito grande de garantias para realizar operações de créditos, não apenas para realizar, mas também para tornar os créditos viáveis e com taxas de juros mais acessíveis"

Emmanuel Sousa de Abreu, subsecretário de Política Microeconômica do Ministério da Economia

O presidente da Anoreg/BR, Cláudio Marçal Freire, lembra que para o ingresso na atividade notarial e de registro é necessária a aprovação em concurso público

"A atividade deve ser fiscalizada pelo Poder Judiciário, com remuneração fixada por lei e com base nas normas gerais editadas pela Lei Federal"

Cláudio Marçal Freire, presidente da Anoreg/BR

O presidente da Confederação Nacional dos Notários e Registradores (CNR), Rogério Portugal Bacellar, defendeu que se houver a necessidade de uma central de garantias, que ela faça parte do próprio registro de imóveis

"A atividade registral e notarial quer contribuir com as políticas públicas do Governo Federal"

Rogério Portugal Bacellar, presidente da CNR

CcV – No dia 31 de agosto de 2021, foi instalada, na Câmara dos Deputados um Grupo de Trabalho (GT) criado para tratar da reforma dos cartórios no Brasil. Quais são os objetivos da Comissão e qual a sua importância?
Deputado Delegado Pablo (União/AM) – Batalhamos muito dentro da Casa para que esse grupo fosse criado devido à importância dos cartórios na vida das pessoas. Precisamos aperfeiçoar a legislação e, para isso, devemos criar um debate entre associações, entidades e representantes. A construção de um projeto acontece por meio desses debates e o objetivo do Grupo é exatamente esse: construir uma legislação moderna e efetiva.

CcV – No plano de trabalho da Comissão foi citado que o trabalho das serventias notariais e de registro "encontram-se defasados". Qual seria o motivo para essa premissa?
Deputado Delegado Pablo (União/AM) – Tramitam diferentes propostas legislativas na Casa que buscam melhorar esses serviços. Dentre essas, podemos citar o Projeto de Lei nº 692/2011, que reformula a Lei dos Cartórios; e o Projeto de Lei nº 4.825/2020, que limita a diferença de valor entre taxas cartoriais para operações com imóveis, entre outros. O sistema atual necessita de uma ampla reforma justamente pelos seus normativos encontrarem-se defasados. Muitos cartórios não conseguem se sustentar com a própria receita e isso acontece em diversas cidades do Brasil. Um cartório que fecha em um município de difícil acesso, conturba demais a cidade inteira. Imagina se para registrar uma criança ou emitir uma certidão de óbito a pessoa tenha que andar quilômetros, viajar de barco por horas ou dias para poder chegar em outro munícipio que possua cartório, porque o da sua cidade fechou. Já pensou nessa hipótese? Os cartórios são de extrema importância no dia a dia das pessoas, assim como delegacias, postos de saúdes e outros serviços que são essenciais. Por isso, é que precisamos ajudá-los a se manterem.

CcV – Os serviços notariais e registrais em meio eletrônico já atingiram a marca de 232 milhões de atendimentos digitais desde o início da pandemia, em março de 2020, somando-se os serviços praticados por todas as especialidades entre solicitações, pedidos e pesquisas. Hoje, quase 90% dos atos dos Cartórios podem ser feitos de forma digital. Como vê esta realidade e seus benefícios para os usuários?
Deputado Delegado Pablo (União/AM) – O mundo precisou se reinventar, obrigando também diversos setores públicos e privados a mudarem com a concepção e a realização da atividade laboral e com os cartórios não foi diferente. Diante as dificuldades que enfrentamos nessa pandemia, fiz um Projeto de Lei que trata da instrumentalidade dos atos processuais, permitindo a sua prática de forma judicial ou extrajudicial, a fim de alcançar maior rapidez, evitar perda de tempo e prover eficácia do direito, até porque o processo não é um fim, mas meio de solução de contendas.

CcV – Devido à alta capilaridade dos Cartórios de Registro Civil, que estão presentes em todos os municípios do País, esses foram designados Ofícios da Cidadania, contribuindo com o Estado, por meio de parcerias com órgãos públicos para a emissão de documentos de primeira necessidade dos cidadãos, como CPF, RG, Passaporte etc. Como avalia esta prestação de serviço ao cidadão que não mais necessita percorrer grandes distâncias e pode emitir o documento em sua própria cidade?
Deputado Delegado Pablo (União/AM) – Hoje a presença dos cartórios é maior em locais onde não há delegacia, banco ou correio. Temos a confiança da população e o mais importante: o custo de um cartório para o Estado é zero! Sua segurança jurídica e seus serviços aproximaram o cidadão. A atribuição de competências a esses profissionais tem ajudado na ponte entre o Estado e a sociedade. ●

87° Encoge foca na transformação digital e na prestação jurisdicional por **meio de novas tecnologias**

Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil ainda abordou os casamentos comunitários online e o Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Por Frederico Guimarães

Mesa de abertura do evento contou com a presença de diversas autoridades dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado do Maranhão

Com o tema "Justiça 4.0: A transformação digital dos serviços do Judiciário brasileiro", magistrados de todo o país debateram o aprimoramento de serviços ao cidadão no 87º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (Encoge). O evento aconteceu nos dias 25 e 26 de novembro, na cidade de São Luís do Maranhão.

A abertura do evento contou com uma série de autoridades do país, dentre elas a corregedora-nacional de justiça, ministra Maria Thereza de Assis Moura, que destacou a busca na excelência da prestação jurisdicional e dos serviços notariais e de registro como meta relevantíssima alinhada ao aperfeiçoamento decorrente do necessário debate a respeito das questões de interesse contemporâneo.

"Findamos mais um ano extremamente desafiador no contexto disruptivo da pandemia, no qual de fato promovemos uma verdadeira transformação na forma como os serviços são prestados pelo Judiciário brasileiro e pelo serviço extrajudicial. A tecnologia nunca foi tão recorrente em nossas pautas como gestores preocupados com a prestação jurisdicional", disse a corregedora.

"As iniciativas que serão detalhadas pelos ilustres expositores deste evento demonstram que o Poder Judiciário vive hoje uma verdadeira revolução digital. É nosso dever zelar para que sejam incorporadas as inovações obtidas durante o regime extraordinário que ainda estamos vivenciando ao processo de retorno ao trabalho presencial, bem como para que possamos aperfeiçoar cada vez mais, o trabalho prestado pelos tribunais", complementou a ministra.

Na linha do discurso da ministra Maria Thereza de Assis Moura, foi que o ministro do Superior Tribunal de Justiça, Reynaldo Soares da Fonseca, também fez seu discurso de abertura no Encontro Nacional dos Corregedores Gerais da Justiça.

"O tema deste encontro não poderia ser mais atual. O tema das novas tecnologias dentro de uma instituição que tem o compromisso de fomentar e desenvolver as soluções para os conflitos sociais. O judiciário brasileiro, apesar de todos os percalços, caminha no século XXI para a realização de uma humanidade mais livre, mais justa e mais fraterna", afirmou o ministro.

Segundo o corregedor-geral da Justiça do Estado do Maranhão e presidente do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (CCOGE), Paulo Sérgio Velten Pereira, a inovação tecnológica, em especial a decorrente do processo de digitalização e do uso do processo eletrônico já vinha sendo experimentada desde o movimento reformador de 2004 com a reforma do Poder Judiciário.

"A demanda que apressou nosso ingresso definitivo no mundo virtual foi gerada, devemos reconhecer, pela pandemia da covid-19. O resultado está aí. Do dia para a noite nossos serviços sofreram uma profunda transformação digital. A comunicação por meio de videoconferência que os especialistas da área previam para ocorrer daqui a 40 anos virou uma realidade entre nós logo nos primeiros meses da crise sanitária", avaliou o presidente do CCOGE.

O vice-governador do Estado do Maranhão, Carlos Brandão, também destacou os avanços tecnológicos advindos com a chegada da pandemia e ressaltou o exemplo do estado do Maranhão no combate ao coronavírus.

"A pandemia nos levou mais de 600 mil brasileiros. Aqui no Maranhão perdemos mais de 10 mil maranhenses. Em termos proporcionais, o Maranhão foi o Estado que teve

o menor número de óbito por habitante, o estado que teve o melhor desempenho no combate a pandemia. No entanto, a pandemia nos trouxe grandes novidades, novos avanços, avanços que vieram para ficar. Houve também uma grande evolução no julgamento dos processos, nas decisões judiciais", destacou o vice-governador.

Ainda na mesa de abertura, o presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ/MA), desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, fez questão de enfatizar a importância do encontro entre os corregedores e a troca de visões, de intercâmbios, de práticas e iniciativas exitosas em todos os tribunais do país.

"São as corregedorias que impulsionam a justiça. São as corregedorias que asseguram o funcionamento da máquina jurisdicional. Nesse momento, depois de termos sido assaltados pelo futuro inesperado, que veio junto com a pandemia, o papel das corregedorias aumentou ainda mais. Todas as gestões passaram a exigir a permanente visão de futuro para não sermos mais surpreendidos com a sua antecipação. E nossa grande aliada nessa busca passou a ser a inteligência artificial que se tornou nossa companheira de todos os momentos", finalizou o desembargador.

A mesa de abertura do evento ainda contou com a participação do presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, desembargador Joaquim Figueiredo; do deputado estadual, Neto Evangelista; da corregedora-geral do Ministério Público do Maranhão, Themis Maria Pacheco de Carvalho; do prefeito de São Luís, Eduardo Braide; do defensor público geral do Estado do Maranhão, Alberto Pessoa Bastos e do presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão, Thiago Roberto Morais Diaz.

Além destas autoridades, estiveram presentes na plateia corregedores-gerais e representantes dos respectivos tribunais de 23 estados do país, como o corregedor-geral da Justiça de São Paulo, desembargador Ricardo Mair Anafe, o corregedor-geral da Justiça do Paraná, desembargador Luiz César Nicolau, o corregedor-geral da Justiça de Minas Gerais, desembargador Agostinho Gomes de Azevedo, a corregedora-geral da Justiça do Tocantins, desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, além da corregedora-geral da Justiça do Rio Grande do Sul, desembargadora Vanderlei Terezinha Tremeia Kubiak.

CASAMENTOS ONLINE

A atualização fiscalizadora das corregedorias, seu acompanhamento e orientação aos serviços extrajudiciais também ganhou destaque durante o 87º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil.

O desembargador e presidente do Núcleo Socioambiental do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJ/MA), Jorge Rachid Mubárack Maluf, falou sobre "Casamentos Comunitários por Videoconferência: Matrimônios On-line".

Segundo o expositor, a criação do projeto "casamentos comunitários" no Estado do Maranhão objetivou a regularização da união civil de forma gratuita, trazendo efeitos importantes para os casais, proporcionando maior segurança jurídica, resguardando os direitos civis das viúvas, e dos filhos havidos dessa união, além de diminuir o número de demandas judiciais relativas as questões de famílias trabalhista e também previdenciária.

Com a pandemia, Rachid explicou que houve a necessidade de adaptação do projeto de "casamentos comunitários", nascendo o casamento comunitário virtual, iniciativa ligada ao projeto do CNJ da justiça 4.0, a chamada justiça digital, que propicia o diálogo entre o real e o digital, com a efetiva aproximação do cidadão as respectivas demandas.

"Esse projeto surgiu para coroar uma nova era da magistratura, mais proativa, onde todos os seus atores, magistrados, servidores, estão engajados no dever de levar bem-estar para a comunidade, através da inclusão digital

A corregedora-nacional de justiça, ministra Maria Thereza de Assis Moura, destacou a busca na excelência da prestação jurisdicional e dos serviços notariais e de registro

O desembargador Paulo Velten, corregedor-geral da Justiça do Estado do Maranhão e presidente do CCOGE, diz que a inovação tecnológica já vinha sendo experimentada desde o movimento reformador de 2004 do Judiciário brasileiro

O desembargador do TJ/MA, Jorge Rachid Mubárack Maluf, falou sobre "Casamentos Comunitários por Videoconferência: Matrimônios On-line"

"Promovemos uma verdadeira transformação na forma como os serviços são prestados pelo Judiciário brasileiro e pelo serviço extrajudicial"

ministra Maria Thereza de Assis Moura, corregedora-nacional de Justiça

"A comunicação por meio de videoconferência que os especialistas da área previam para ocorrer daqui a 40 anos virou uma realidade entre nós logo nos primeiros meses da crise sanitária"

desembargador Paulo Velten, corregedor-geral da Justiça do Estado do Maranhão e presidente do CCOGE

"Esse projeto [casamentos comunitários online] surgiu para coroar uma nova era da magistratura, mais proativa, onde todos os seus atores, estão engajados no dever de levar bem-estar para a comunidade, através da inclusão digital dos nubentes"

Jorge Rachid Mubárack Maluf, desembargador do TJ/MA

dos nubentes. No dia 26 de junho deste ano de 2021, foi celebrado o primeiro casamento virtual do Maranhão, na cidade de Imperatriz, na qual foram celebradas 205 uniões", disse o desembargador.

Ainda de acordo com ele, no dia 6 de novembro, foi realizado na cidade de São Luís, um evento que proporcionou a realização de 400 uniões civis gratuitas, projeto que contou com grande adesão da comunidade local.

"O Poder Judiciário avançou muito nos últimos anos, tanto é que hoje temos a oportunidade de ver e casar pessoas online. A pandemia trouxe para nós esse casamento comunitário. E podemos ver a satisfação dos nubentes em estar participando. É um projeto que garante o direito a Constituição, a tutela familiar, a inclusão social, a cidadania", salientou a corregedora-geral da Justiça do Estado do Tocantins, desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, que estava mediando o debate.

Além do Estado do Maranhão, outras unidades da Federação também estão realizando o casamento comunitário virtual, como Alagoas, Mato Grosso, Minas Gerais, Pernambuco e Piauí.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Também houve tempo para falar sobre o Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI), durante palestra apresentada pela juíza do Conselho Nacional de Justiça, Maria Paula Cassone Rossi. A ferramenta tem como objetivo facilitar o intercâmbio de informações entre o Registro de Imóveis, o Poder Judiciário e a administração pública e o público em geral.

Para a consecução da referida finalidade, o SREI oferece diversos serviços online como pedido de certidões, visualização eletrônica da matrícula do imóvel e a pesquisa de bens que permite a busca por CPF ou CNPJ.

Instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça por meio do Provimento 47/2015, a magistrada procurou explicar em sua exposição o que as corregedorias estaduais, na visão da Corregedoria Nacional, podem fazer para auxiliar na implementação do SREI nas respectivas unidades da Federação. Ela ainda apresentou os quatro sistemas que atualmente operam na plataforma do Operador Nacional do Serviço Eletrônico de Imóveis (ONR), que são a Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), o Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado (SAEC), o Ofício Eletrônico e o site de penhora online.

Cassone mostrou que o sistema SREI pode ser distribuído de duas maneiras: a depender da estrutura física da unidade, da disponibilidade de recursos de tecnologia da informação, de aparato material e também hospedado em uma nuvem de internet, a critério do delegatário.

"O Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado disponibiliza um ponto único de contato para solicitação dos serviços de forma eletrônica a qualquer cartório do Brasil. É como os cidadãos e as empresas pudessem chegar, ao invés do balcão do cartório, ao site da internet e ali fazer tudo que ele faria presencialmente. É realmente mais um item desse processo de revolução digital pela qual estamos passando", detalhou a magistrada.

A exposição da juíza rendeu comentários de corregedores presentes no evento, como o corregedor-geral da Justiça do Estado de São Paulo, Ricardo Mair Anafe, e a corregedora-geral da Justiça do Distrito Federal, Carmelita Indiano Americano do Brasil Dias, que estava participando online do evento.

"Esse trabalho em relação ao extrajudicial é muito importante e muda a imagem do Brasil. Dá uma segurança aos negócios, aos investimentos internacionais que nós não tínhamos. Era algo meio claudicante. E nós conseguimos uniformizar os procedimentos trazendo padrões de excelência para o extrajudicial", assegurou Anafe.

"Todas essas medidas, a partir da matrícula online, pesquisa de bens, regularização fundiária, são de fato vetores que devem gerar nas corregedorias um trabalho profícuo para o presente e para o futuro", complementou a corregedora Carmelita Dias.

O Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI) foi tema de palestra apresentada pela juíza do Conselho Nacional de Justiça, Maria Paula Cassone Rossi

O corregedor-geral da Justiça do Paraná, desembargador Luiz César Nicolau, falou sobre o teletrabalho e sua aplicação no universo da magistratura brasileira

O secretário-geral do CNJ, Valter Shuenquener de Araújo, palestrou sobre iniciativas relacionadas a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro

"O Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado disponibiliza um ponto único de contato para solicitação dos serviços de forma eletrônica a qualquer cartório do Brasil"

Maria Paula Cassone Rossi,
juíza do Conselho Nacional de Justiça

"A pandemia nos trouxe grandes novidades, novos avanços, avanços que vieram para ficar. Houve também uma grande evolução no julgamento dos processos, nas decisões judiciais."

Carlos Brandão,
vice-governador do Estado do Maranhão

"A plataforma digital do Poder Judiciário basicamente se resume ao que a gente chama de CNJ store. Ela é um ambiente que vai servir para a locação de ferramentas e de micro serviços que os tribunais desenvolvem em regime de colaboração."

Valter Shuenquener de Araújo,
secretário-geral do CNJ

Estiveram presentes no 87º Encoge corregedores-gerais e representantes dos respectivos Tribunais de Justiça de 23 estados do país

TECNOLOGIA

Os demais painéis apresentados durante o evento versaram sobre iniciativas alinhadas com o Programa Justiça 4.0, que tem como objetivo promover o acesso à Justiça, por meio de ações e projetos desenvolvidos para o uso colaborativo de produtos que empregam novas tecnologias e inteligência artificial.

De acordo com o CNJ, a Justiça Digital propicia o diálogo entre o real e o digital para o incremento da governança, da transparência e da eficiência do Poder Judiciário, com efetiva aproximação com o cidadão e redução de despesas.

Nesse sentido, foi apresentado pelos palestrantes diversas iniciativas que corroboram com o tema, como a Central de Auxílio à Movimentação Processual (CAMP), criada para a operacionalização das ações do Programa Permanente de Auxílio às Unidades Judiciais de Primeiro Grau de Santa Catarina.

O Programa possui duas frentes de trabalho. A primeira busca identificar, nas rotinas cartorárias, as fases processuais em que é possível promover maior ou completa automação de fluxos e procedimentos para a prática dos atos processuais. A segunda, por sua vez, objetiva mapear, no âmbito dos gabinetes dos magistrados, as situações nas quais é possível promover ações de impulso processual em bloco, concentradas no lançamento de minutas de despacho, decisão e sentença.

Também foram discutidas questões sobre o teletrabalho, iniciativa que foi adotada por todos os tribunais do país, a maior parte deles aderindo a modalidade em março de 2020 com o advento da pandemia do coronavírus.

O expositor do painel, o corregedor-geral da Justiça do Paraná, desembargador Luiz César Nicolau, mostrou que 47% dos tribunais brasileiros já possuem acervo digital, e que através da resolução 227 de 15 de junho de 2016, o Conselho Nacional de Justiça já havia regulamentado o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário nacional.

No entanto, embora a resolução afirme que o teletrabalho tem como objetivo aumentar a produtividade e a qualidade do trabalho de servidores, o debate promovido chegou a conclusão de que a tecnologia não pode ser a solução para todas as dificuldades vividas pelos magistrados.

"Temos essa preocupação entre necessidade de trabalhar em casa e a voluntariedade e a possibilidade de trabalhar em casa. Muitos dos servidores nossos apresentaram essa dicotomia em relação a própria situação vivenciada. Tivemos que trabalhar em teletrabalho por obrigação. Ou ficávamos em casa trabalhando ou não trabalharíamos", disse o desembargador Luiz César Nicolau.

Ainda houve tempo para se debater os diferentes sistemas processuais eletrônicos e iniciativas relacionadas a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro durante a palestra do secretário-geral do CNJ, Valter Shuenquener de Araújo, que disse que desde setembro de 2020 o presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Luiz Fux, e a corregedora-geral de Justiça, ministra Maria Thereza, tem trabalhado incansavelmente para proporcionar novas soluções relacionadas ao universo tecnológico do poder jurisdicional.

"A plataforma digital do Poder Judiciário basicamente se resume ao que a gente chama de CNJ store. Ela é um ambiente que vai servir para a locação de ferramentas e de micro serviços que os tribunais desenvolvem em regime de colaboração. Havia uma preocupação, isso no período de transição, de acabar com aquela disputa inglória entre os tribunais sobre qual é o melhor sistema processual eletrônico", relatou Shuenquener.

Os palestrantes também debateram a Central de Regulação de Vagas, criada para garantir direitos por meio da Gestão Prisional Eletrônica no sistema carcerário brasileiro, a operacionalização dos Laboratórios de Inovação a partir de iniciativas consagradas do ToadaLab, o Laboratório de Inovação do Poder Judiciário do Maranhão; os Núcleos de Justiça 4.0, criados pelo Conselho Nacional de Justiça em abril deste ano; o acesso à justiça via tecnologia; além do projeto Sigma, que tem como objetivo facilitar a produção de minutas, aumentando a produtividade e qualidade da prestação jurisdicional. ●

87º Encoge apresenta Cartão de São Luís com recomendações aos Tribunais de Justiça de todos os estados brasileiros

Documento foi divulgado ao final do evento e conta com 12 enunciados, a maioria com soluções no campo da transformação digital

O Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil, reunido em Assembleia Geral no 87º Encoge, sob o tema "Justiça 4.0: A transformação digital dos serviços do Judiciário brasileiro", na cidade de São Luís nos dias 25 e 26 de novembro de 2021, e de forma híbrida pela plataforma Zoom, após exposições temáticas, debates e deliberações, aprovou, à unanimidade, a Carta de São Luís do Maranhão, com os seguintes enunciados:

1. FOMENTAR estratégias para a criação de núcleos de Justiça 4.0 com a participação das Corregedorias Gerais de Justiça;

2. APERFEIÇOAR o serviço das contadorias judiciais, capacitando servidores com vistas à otimização das rotinas de trabalho;

3. AFIRMAR que o trabalho remoto de magistrado fora da Comarca de lotação de origem deve constituir hipótese de exceção, em respeito ao disposto no art. 35, V, da LOMAN, e art. 93, III, da CF;

4. AFIRMAR que a regulamentação do teletrabalho deve respeitar a autonomia dos tribunais, em atenção às condições estruturais particulares de cada Unidade da Federação;

5. IMPLEMENTAR ações voltadas à plena integração e interoperabilidade das centrais estaduais de serviços extrajudiciais eletrônicos ao Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado para fins de implantação do registro eletrônico de imóveis;

6. ESTIMULAR os Tribunais a aderirem à Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJB) a fim de ampliar o ambiente colaborativo no desenvolvimento de ferramentas e soluções eletrônicas unificadas de gestão e interoperabilidade do processo virtual.

7. PROMOVER ações colaborativas de inovação tecnológica que permitam a concretização de um modelo de prestação jurisdicional eficiente, inclusivo e sustentável, alinhado aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável consolidados na Agenda 2030;

8. FOMENTAR a utilização da Inteligência Artificial para o aprimoramento da Justiça de Primeiro Grau, pautando-a na centralização dos serviços e na redução de custos para garantir eficaz prestação jurisdicional;

9. RECOMENDAR a articulação com o Poder Executivo e GMF, objetivando à implantação de uma Central de Regulação de Vagas eletrônica para enfrentamento da superlotação carcerária e garantia dos direitos individuais das pessoas presas;

10.RECONHECER a relevância social do projeto de casamentos comunitários, em formato presencial ou virtual, como mecanismo de garantia à inclusão, cidadania, proteção das famílias e interação entre as instituições judiciárias, registradores civis e comunidade;

11. CONCITAR os tribunais de justiça a propiciarem maior autonomia às suas respectivas corregedorias nas áreas da tecnologia da informação, fornecendo-lhes, para tanto, recursos e pessoal para que possam melhor gerir seus interesses para a gestão da primeira instância;

12.FOMENTAR a disponibilização das soluções tecnológicas de acesso à Justiça em interface compatível com dispositivos móveis.

“A Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Acre está sempre aberta a dialogar com os Delegatários e Interinos dos Serviços Extrajudiciais”

Segundo o corregedor-geral de Justiça do Estado do Acre, Elcio Mendes, os serviços notariais e de registro possuem extrema relevância à sociedade brasileira

O desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e corregedor-geral de Justiça, Elcio Sabo Mendes Júnior, está à frente da Corregedoria do Estado desde 2021.

Elcio já foi diretor da Escola Judiciária Eleitoral do Acre, corregedor do Tribunal Regional Eleitoral do Estado, além de presidente da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça.

Um dos corregedores participantes do 87º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil, que aconteceu no ano passado na capital maranhense, ele conversou com a **Revista Cartórios com Você** e garantiu que a Corregedoria-Geral do Estado do Acre tem trabalhado incansavelmente para atender as demandas do serviço extrajudicial acreano.

Na entrevista, o corregedor fala sobre a importância dos cartórios para o Estado, desjudicialização, sub-registro e revela que a Corregedoria está em desenvolvimento de uma nova página eletrônica, que contará com espaço destinado a dar maior publicidade aos cartórios.

Segundo o corregedor, “a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Acre está sempre aberta a dialogar com os Delegatários e Interinos dos Serviços Extrajudiciais”.

O corregedor-geral de Justiça do Estado do Acre, desembargador Elcio Mendes, afirma que os cartórios exercem papel fundamental na relação da sociedade com o Poder Judiciário

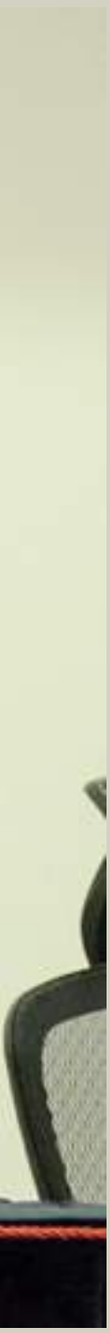

CcV – Como a Corregedoria Geral de Justiça do Acre tem dialogado com o Serviço Extrajudicial no Estado? Há constante diálogo entre os setores?
Des. Elcio Mendes – A Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Acre está sempre aberta a dialogar com os Delegatários e Interinos dos Serviços Extrajudiciais, atendendo, na medida do possível, as demandas apresentadas, sempre prezando pelas boas relações com os representantes dos Serviços Notariais e de Registro, como se pode observar em matéria publicada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, disponível no endereço <https://www.tjac.jus.br/2021/07/visitas-de-cortesia/>. Além disso, durante o exercício de 2021, a Corregedoria Geral da Justiça realizou diversas visitas institucionais às Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre, com a finalidade de conhecer a realidade em que os serviços notariais e de registro são prestados à população do Estado do Acre, bem como ao estreitamento das relações com Tabeliães e Registradores, sempre destacando a função orientadora da Corregedoria em relação aos Serviços Extrajudiciais. Convém, ainda, destacar a edição do Provimento COGER nº 10/2021, que determinou a instalação e disponibilização de aplicativo de mensagens instantâneas para comunicação entre a Corregedoria Geral da Justiça-COGER e as Unidades Extrajudiciais do Estado do Acre, promovendo, assim, mais agilidade nas tratativas diárias com os cartórios, além do calendário mensal de atendimento às respectivas associações.

CcV – Como enxerga a importância dos cartórios brasileiros para a sociedade?
Des. Elcio Mendes – Os serviços notariais e de registro possuem, naturalmente, extrema relevância à sociedade brasileira. Sem ignorar eventuais críticas que partem de determinados segmentos, os cartórios exercem papel fundamental na relação da sociedade com o Poder Judiciário, ao praticar atos que garantam o pleno exercício da cidadania de toda a população brasileira, além de conferir segurança jurídica aos diversos atos notariais e de registro praticados diariamente. Ademais, com a edição de diversas leis recentes, os Serviços Notariais e de Registro se tornaram importantes ferramentas de desjudicialização de diversas demandas, tais como: divórcio, usucapião, inventário, retificação de registro civil, etc. Além de atuarem na linha de frente na prevenção dos crimes de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, nos termos do Provimento nº 88/2019, editado pelo Conselho Nacional de Justiça. Não restam dúvidas que as atribuições exercidas pelos cartórios são de extrema relevância social.

CcV – Quais são as maiores realizações da Corregedoria durante a sua gestão como Corregedor-Geral? Quais foram os pontos que mais avançaram no Estado do Acre durante a sua gestão?
Des. Elcio Mendes – A Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Acre tem avançado no aperfeiçoamento de suas rotinas com o intuito de melhorar o desenvolvimento das atividades fiscalizatórias e metodologia para realização de correições ordinárias virtuais no âmbito dos serviços notariais e de registro, consistindo nas seguintes etapas: a) A Corregedoria envia previamente o Formulário de Correição à Serventia Extrajudicial, constando toda a orientação necessária para o correto preenchimento, com o objetivo de extrair informações acerca dos aspectos gerais e específicos de seu funcionamento e da prestação de cada serviço notarial e de registro, além de eventuais necessidades da Unidade Extrajudicial; b) Outrossim, é realizada a coleta de dados das Serventias por meio de sistema de informação de Selos de Fiscalização (EXTRAJUD), encaminhando-se a listagem de selos extraídos, por amostragem, para que a Serventia retorne com a cópia dos documentos que instruíram cada ato solicitado. c) Após a análise dos documentos encaminhados pela unidade extrajudicial é gerado o Relatório de Correição, o qual é apresentado ao responsável pela Serventia Extrajudicial na data da Reunião Virtual, constando o apontamento de eventuais inconsistências e as determinações da Corregedoria para o respectivo saneamento. d) Toda Reunião Virtual é gravada, sendo confeccionada uma Ata de Correição Ordinária e seus documentos são juntados em processo específico de correição da Serventia, no sistema PJECor. A título de exemplo, disponibiliza-se link de acesso à Correição Ordinária Virtual da Serventia Extrajudicial da Comarca de Tarauacá, disponível no endereço eletrônico<https://drive.google.com/file/d/1Fr8K25IUtOD0LpsKtiSVvGQf6iigP2ZC/view>. Atualmente, os relatórios de prestação de contas dos Interinos designados para responder pelos serviços extrajudiciais vagos são analisados por meio de sistema de informação desenvolvido pelo Poder Judiciário acreano, conferindo maior agilidade, segurança e transparência para todo o processo de análise de informações referentes à arrecadação, despesas e receita líquida apurada nessas serventias extrajudiciais. Por fim, destaco a edição do Provimento COGER nº 20/2021, que instituiu o Encontro de Juízes (as) Corregedores(as) Permanentes e a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Acre – EJUCOPE, como forma de permitir a integração entre os Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e a Corregedoria Geral da Justiça, além de promover o debate crítico sobre temas relevantes para a consolidação e aperfeiçoamento das atividades correcionais.

> "Os Serviços Notariais e de Registro se tornaram importantes ferramentas de desjudicialização de diversas demandas"

CcV – Nos dias 25 e 26 de novembro, o senhor participou do 87º Encontro do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (CCOGE), o Encoge, que aconteceu em São Luís. Qual o seu balanço desse encontro?
Des. Elcio Mendes – O Encoge permite que todas as Corregedorias Gerais Estaduais compartilhem as atividades que vêm desenvolvendo, as experiências em relação às demandas tratadas e as soluções encontradas para os desafios que são apresentados diariamente, consolidando, ao final, propostas para o aprimoramento e aperfeiçoamento dos trabalhos, sempre respeitando a independência funcional de cada Corregedoria Estadual. Portanto, faço um balanço positivo do encontro realizado em São Luís – MA, pois as problemáticas discutidas são, de fato, compartilhadas por todas as Corregedorias Estaduais, de modo que as explanações, os debates, a troca de experiências auxiliam no encontro de uma solução comum a todos.

CcV – Dois painéis específicos do ENCOGE trataram sobre a questão dos cartórios e a digitalização dos seus atos ao falar sobre o SREI e o casamento por videoconferência. Como o senhor enxerga a atividade das serventias extrajudiciais e o seu importante papel para a questão da digitalização dos seus atos?

Des. Elcio Mendes – Primeiramente, importante ressaltar que vivemos numa época em que a tecnologia tem predominado em todas as áreas da sociedade, de modo que se torna impensável sua não utilização, também, pelos serviços extrajudiciais. Entendo que a digitalização dos atos notariais e de registro – e via de consequência, de todo o acervo das serventias extrajudiciais – é um caminho que se está percorrendo desde a edição da Recomendação nº 09/2013, editada pelo Conselho Nacional de Justiça, não somente pela maior segurança na manutenção dos arquivos das unidades, mas, principalmente, com a intenção de que seja conferida toda a agilidade na prática dos atos que são requeridos pelos usuários dos serviços extrajudiciais. De outra banda, também é importante destacar a necessidade de integração dos serviços notariais e de registro por meio das Centrais Eletrônicas, vez que garante que os cartórios estejam integrados entre si, proporcionando mais celeridade e menos burocracia para a população que eventualmente careça de algum serviço cartorário, além de uniformizar procedimentos e incrementar a segurança jurídica dos atos praticados. Já em relação aos casamentos realizados por videoconferência, destaco a edição do Provimento COGER nº 13/2021, visando à regulamentação, no Estado do Acre, para a realização de casamentos civis por meio de videoconferência enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública declarado pela Organização Mundial de Saúde – OMS. O ato normativo surgiu exatamente da necessidade de adaptações no convívio social e nos atos da vida civil diante da obrigatoriedade de observância dos protocolos sanitários dispensados à contenção do avanço da Covid-19, utilizando-se da tecnologia disponível para tal finalidade. A iniciativa, inclusive, já resultou na celebração efetiva de pelo menos 04 (quatro) casamentos virtuais pelo Juiz de Direito Ednaldo Muniz dos Santos, Juiz Titular da Vara de Registros Públicos, Órfãos e Sucessões e das Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Rio Branco e que também exerce a função de Juiz Corregedor Permanente dos Serviços Notariais e de Registro. Por fim, importante registrar que os Ofícios de Registro das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco, devidamente autorizados por esta Corregedoria, também participaram, no mês de agosto de 2021, de ação social intitulada "Projeto Cidadão", na modalidade eletrônica/virtual, culminando na conversão de União Estável em Casamento para 300 (trezentos) casais hipossuficientes.

CcV – Ao final do ENCOGE, foi divulgado pelo presidente do CCOGE, o desembargador Paulo Velten, a chamada "Carta de São Luís", com uma série de propostas para desenvolver ainda mais os trabalhos das Corregedorias. Como avalia a iniciativa?

Des. Elcio Mendes - Durante o 87º Encoge foram tratados diversos temas relacionados ao uso de tecnologia para a resolução dos problemas diariamente submetidos à análise do Poder Judiciário, bem como discutiu temas relacionados à maior eficiência na prestação dos serviços à população. Nesse contexto, vejo que a Carta de São Luís estipula diretrizes para que as Corregedorias Estaduais possam atuar com mais eficiência, fazendo uso de meios tecnológicos para o exercício de suas funções e conferindo maior celeridade na resolução das demandas apresentadas, para que a população seja efetivamente beneficiada com as medidas.

CcV – Como o Estado do Acre encara a questão do sub-registro de nascimento? Há um trabalho junto aos cartórios de registro civil para erradicar o sub-registro?

Des. Elcio Mendes – A Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Acre está atenta à questão do combate ao sub-registro de nascimento, buscando empreender ações que vão ao encontro do Eixo Institucional definido pela Corregedoria Nacional de Justiça, no bojo da Portaria nº 53, de 15 de outubro de 2020 (art.5º, III, "h"). Assim, tem-se buscado a ampliação dos serviços de Unidades Interligadas para as Comarcas do Interior do Estado, com tratativas junto ao órgão responsável pela gestão das unidades públicas de saúde e os Registros Civis das Pessoas Naturais, a fim de evitar que as crianças nascidas nesses estabelecimentos não sejam registradas ou tenham que se submeter ao procedimento de registro tardio. Destaco a participação desta Corregedoria em reunião do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (CCOGE) com representantes do Ministério da Justiça para tratar de políticas públicas de combate ao sub-registro de nascimento na Região Norte, ocorrida no mês de outubro.

CcV – Quais serão os próximos passos da Corregedoria Geral de Justiça do Acre para fomentar a atuação dos cartórios no Estado?

Des. Elcio Mendes – Atualmente a Corregedoria está em desenvolvimento de uma nova página eletrônica, que contará com espaço destinado a dar maior publicidade aos cartórios, descrevendo de forma didática e em linguagem acessível os principais atos praticados por cada serviço extrajudicial, além de indicar, por meio de aplicação específica, a localização geográfica de cada cartório do Estado do Acre. A medida ajudará na orientação da população no momento da necessidade de concretização de algum serviço extrajudicial, além de, nas Comarcas que contam com mais de um cartório, direcionar o usuário diretamente àquele com competência para a prática do ato pretendido. O Estado do Acre tem grande carência de regularização dos espaços urbanos, o que implica em redução dos negócios imobiliários praticados no Estado. Desse modo, a Corregedoria pretende fomentar ações junto aos Registradores de Imóveis e os entes Municipais para promover a regularização adequada desses espaços urbanos, com a respectiva titulação, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do Estado do Acre. Outra medida que se pretende implementar é o lançamento, em 2022, de Concurso Público para Outorga de Delegação de Notas e de Registro do Estado do Acre para o preenchimento das serventias extrajudiciais que, atualmente, se encontram vagas. A Corregedoria entende que, para além da obrigação constitucionalmente estabelecida, o preenchimento das unidades extrajudiciais importa, principalmente, em melhor prestação dos serviços à população, além de garantir maior segurança jurídica aos atos notariais e de registro praticados, uma vez que as exigências legais existentes devem ser atendidas pelos candidatos que desejam concorrer a uma das vagas disponíveis. Atualmente, procedimentos internos para permitir a contratação de banca examinadora estão sendo finalizados, e, tão logo seja concluída esta etapa, adotar-se-ão as providências necessárias para o lançamento, com a máxima brevidade possível, do edital do certame. ●

"A Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Acre tem avançado no aperfeiçoamento de suas rotinas com o intuito de melhorar o desenvolvimento das atividades fiscalizatórias e metodologia para realização de correições ordinárias virtuais no âmbito dos serviços notariais e de registro"

Não perca tempo.
Resolva tudo on-line
ou localize um Cartório
bem perto de você.
cartórioSP
Cartórios do Estado de São Paulo
www.cartoriosp.com.br

Vem comigo e abrace esta causa!

PROTESTO do bem

O mascote do Protesto do Bem roubou a cena e encantou corredores e convidados da 18ª edição da Corrida e Caminhada do GRAACC, no Parque do Ibirapuera, em São Paulo.

Agora, o mascote precisa de um nome. Acesse o site e participe.

protestodobem.com.br

FACEBOOK/PROTESTODOBEM

@PROTESTODOBEMOFICIAL

Protesto do Bem é uma campanha criada pelos Cartórios de Protesto do Estado de São Paulo e já arrecadou R$700 mil* para o atendimento de crianças e adolescentes com câncer atendidos pelo GRAACC. *Doações dos Tabeliães, internautas e parceria com o Tribunal de Justiça.

Realização

CARTÓRIOS DE PROTESTO SP

INSTITUTO DE PROTESTO – IEPTB

Instituição Beneficiada

GRAACC

Doe! As crianças têm pressa.